MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

# RELATÓRIO ANUAL SOBRE A SITUAÇÃO DA JUSTIÇA

## - ANO JUDICIAL 2016/2017 -

# FICHA TÉCNICA

**RELATÓRIO ANUAL SOBRE A SITUAÇÃO DA JUSTIÇA**
**– ANO JUDICIAL 2016/2017 –**

**Propriedade**
Conselho Superior do Ministério Público

**Edição**
Outubro de 2017

**Paginação, Impressão e Acabamento**
Tipografia Santos, Lda

**Tiragem**
200 Exemplares

O texto do relatório corresponde ao que foi aprovado na reunião ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de 31 de agosto de 2017 e entregue à Mesa da Assembleia Nacional no dia 20 de setembro de 2017, podendo, não obstante o empenho colocado, não ter sido possível emendar em tempo, eventuais erros e omissões.

Na elaboração do relatório se contou com a prestimosa colaboração das senhoras magistradas que integram o gabinete do Procurador-Geral da República e da equipa de oficiais de justiça e técnicos responsáveis pelos dados estatísticos na Procuradoria-Geral da República, vogais do Conselho Superior do Ministério Público, e bem assim dos magistrados e oficiais de justiça das Procuradorias da República, a quem, naturalmente, se agradece.

O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público,

/Óscar Silva Tavares/

# ÍNDICE


**CAPÍTULO 1** ..... 9

**Sumário Executivo** ..... 9

**CAPÍTULO 2** ..... 25

**O MINISTÉRIO PÚBLICO** ..... 25

**2.1 ENQUADRAMENTO CONSTITUCIONAL E LEGAL** ..... 25

**2.2 FUNÇÕES** ..... 25

**2.3. ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA** ..... 26

**2.3.1 ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO** ..... 26

**2.3.1.1 PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA** ..... 26

**2.3.1.1.1 PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA** ..... 26

**2.3.1.1.2 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** ..... 27

**2.3.2 REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO** ..... 30

**CAPÍTULO 3** ..... 33

**RECURSOS** ..... 33

**3.1 RECURSOS HUMANOS** ..... 33

***3.1.1 MAGISTRADOS*** ..... 34

***3.1.2 FUNCIONÁRIOS*** ..... 37

**3.1.2.1 OFICIAIS DE JUSTIÇA** ..... 37

**3.1.2.2 FUNCIONÁRIOS DE QUADRO COMUM** ..... 38

**3.1.2.3 FUNCIONÁRIOS DE QUADRO ESPECIAL** ..... 38

**3.2 RECURSOS FINANCEIROS** ..... 39

**3.3 RECURSOS MATERIAIS** ..... 40

**3.3.1 PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA** ..... 41

**3.3.2 PROCURADORIAS DA REPÚBLICA** ..... 41

**CAPÍTULO 4** ..... 45

**FUNCIONAMENTO E ATIVIDADES** ..... 45

**4.1. PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA** ..... 45

**4.1.1 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS** ..... 45

**4.1.1.1 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA** ..... 45

**4.1.1.2 SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO** ..... 46

**4.1.1.3 DIRETIVAS, INSTRUÇÕES E ORDENS DE SERVIÇO** ..... 47

**4.1.1.4 INTERVENÇÕES HIERÁRQUICAS** ..... 47

**4.1.1.5 INTERVENÇÕES DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA** ..... 48

**4.1.1.6 RELAÇÕES DE COOPERAÇÃO** ..... 49

**4.1.1.7 COOPERAÇÃO JURÍDICA E JUDICIÁRIA INTERNACIONAL EM MATÉRIA PENAL** ... 51

**4.1.1.8 COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE ADOÇÃO INTERNACIONAL** ..... 54

4.1.1.9 FUNÇÃO CONSULTIVA ..... 56
4.1.2 O MINISTÉRIO PÚBLICO NOS TRIBUNAIS SUPERIORES ..... 57
4.1.2.1 MINISTÉRIO PÚBLICO NO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ..... 57
4.1.2.2 MINISTÉRIO PÚBLICO NO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL ..... 59
4.1.2.3 MINISTÉRIO PÚBLICO NO TRIBUNAL DE CONTAS ..... 60
4.1.2.4 MINISTÉRIO PÚBLICO NOS TRIBUNAIS DE RELAÇÃO ..... 63
4.1.3 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO ..... 66
4.1.3.1 ATIVIDADE REALIZADAS ..... 68
4.1.3.2 VISITAS ÀS PROCURADORIAS DA REPÚBLICA ..... 70
4.1.3.3 RECURSOS HUMANOS ..... 70
4.1.3.3.1 MAGISTRADOS ..... 70
4.1.3.3.2 OFICIAIS DE JUSTIÇA E DEMAIS FUNCIONÁRIOS ..... 72
4.1.3.4 AÇÕES DE FORMAÇÃO ..... 74
4.1.3.4.1 MAGISTRADOS ..... 74
4.1.3.4.2 OFICIAIS DE JUSTIÇA E DEMAIS FUNCIONÁRIOS ..... 78
4.1.3.5 PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO ..... 80
4.1.3.6 GESTÃO ORÇAMENTAL E FINANCEIRA ..... 81
4.1.3.6.1 ORÇAMENTO DE 2016 ..... 81
4.1.3.6.2 ORÇAMENTO DE 2017 ..... 82
4.1.3.7 OUTRAS ATIVIDADES ..... 85
4.1.3.7.1 ATIVOS NÃO FINANCEIROS ..... 85
4.1.3.7.1.1 EQUIPAMENTOS ..... 85
4.1.3.7.1.2 ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS ..... 85
4.1.3.7.1.3 PARQUE AUTOMÓVEL ..... 87
4.1.3.7.1.4 PROPOSTAS DE ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS ..... 88
4.1.3.7.1.5 GRUPOS DE TRABALHO ..... 88
4.1.3.8 SERVIÇO DE INSPEÇÃO ..... 89
4.1.3.8.1. INSPEÇÕES ÀS PROCURADORIAS E MAGISTRADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO ..... 89
4.1.3.9 ATUAÇÃO DISCIPLINAR ..... 90
4.1.4 O MINISTÉRIO PÚBLICO NOS TRIBUNAIS DE PRIMIERA INSTÂNCIA ..... 93
4.1.4.1 RECURSOS HUMANOS ..... 94
4.1.4.2 MOVIMENTO PROCESSUAL A NÍVEL NACIONAL ..... 94
4.1.4.2.1 NA ÁREA PENAL ..... 94
4.1.4.2.1.1. MOVIMENTO PROCESSUAL NACIONAL POR TIPO DE CRIMES ..... 96
4.1.4.2.1.2 MOVIMENTO PROCESSUAL DE TIPOS ESPECIAIS DE CRIMES ..... 109
4.1.4.2.1.2.1 VIOLÊNCIA BASEADA NO GENERO ..... 109
4.1.4.2.1.2.2 CRIMES DE HOMICÍDIO ..... 112
4.1.4.2.1.2.3 CRIMES SEXUAIS ..... 114
4.1.4.2.1.2.4 CRIMES CONTRA O PATRIMÓNIO ..... 116
4.1.4.2.1.2.5 CRIMES RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS ..... 118

**4.1.4.2.1.2.6 CRIMES DE DROGA** ..... 119
**4.1.4.1.2.7 TRÁFICO DE PESSOAS** ..... 120
**4.1.4.1.2.8 LAVAGEM DE CAPITAIS** ..... 120
**4.1.4.2.2 NA ÁREA CÍVEL E ADMINISTRATIVO** ..... 121
**4.1.4.2.3 NA ÁREA FISCAL E ADUANEIRO** ..... 124
**4.1.4.2.4 NA ÁREA LABORAL** ..... 124
**4.1.4.2.5 NA ÁREA DE FAMÍLIA E MENORES** ..... 125
**4.1.4.3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS PROCURADORIAS DE REPÚBLICA DE COMARCA** .. 127
**4.1.4.3.1 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA PRAIA** ..... 127
**4.1.4.3.2 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO VICENTE** ..... 140
**4.1.4.3.3 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SANTA CATARINA** ..... 150
**4.1.4.3.4 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SANTA CRUZ** ..... 157
**4.1.4.3.5 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO FILIPE** ..... 164
**4.1.4.3.6 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE RIBEIRA GRANDE** ..... 171
**4.1.4.3.7 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO SAL** ..... 178
**4.1.4.3.8 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO TARRAFAL** ..... 185
**4.1.4.3.9 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS** ..... 192
**4.1.4.3.10 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO MAIO** ..... 198
**4.1.4.3.11 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DOS MOSTEIROS** ..... 204
**4.1.4.3.12 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA BRAVA** ..... 211
**4.1.4.3.13 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO NOVO** ..... 217
**4.1.4.3.14 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PAÚL** ..... 224
**4.1.4.3.15 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO NICOLAU** ..... 231
**4.1.4.3.16 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA BOA VISTA** ..... 237
**CAPÍTULO 5** ..... 245
**BREVE ANÁLISE DO CRUZAMENTO ENTRE NÚMERO DE PROCESSOS MOVIMENTADOS E NÚMERO DE PROCURADORES POR COMARCA** ..... 245
**CAPÍTULO 6** ..... 247
**FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE PROCESSUAL DOS ÓRGÃOS DE POLICIA CRIMINAL** ..... 247
**CAPÍTULO 7** ..... 249
**FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE COAÇÃO** ..... 249
**CAPÍTULO 8** ..... 250
**FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS SANÇÕES CRIMINAIS** ..... 250
**CAPÍTULO 9** ..... 252
**CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES** ..... 252
**CONCLUSÕES** ..... 252
**RECOMENDAÇÕES** ..... 255
**ANEXO** ..... 257

# PRINCIPAIS ABREVIATURAS

ACP – Audiência Contraditória Preliminar
APA – Associação dos Procuradores de África
AIP – Associação Internacional dos Procuradores
AIAMP – Associação Ibero-americano de Ministérios Públicos
BV – Boa Vista
BR – Brava
CAEOPP – Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares
CPLP – Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CPP – Código de Processo Penal
CSMP – Conselho Superior do Ministério Público
CRCV – Constituição da República de Cabo Verde
CV – Cabo Verde
CAI – Comissão para adoção internacional
CEJ – Centro de Estudos Judiciários
CPT – Código de processo tributário
CNDHC – Comissão Nacional dos Direitos Humanos e Cidadania
DGPCP – Direção Geral do Património e Contratação Pública
EMMP – Estatuto dos Magistrados do Ministério Público
ICCA – Instituto Cabo-verdiano da Criança e Adolescente
INE – Instituto Nacional de Estatística
LOMP – Lei Orgânica do Ministério Público
LOCCFIMP – Lei da organização, composição, competência e funcionamento da Inspeção do MP
MA – Maio
MO – Mosteiros
MP – Ministério Público
NIC – Núcleo de Investigação Criminal da Polícia Nacional
OPCs – Órgãos de Polícia Criminal
OIF – Ofensas à integridade física
PGA – Procurador-Geral Adjunto
PGR – Procuradoria-Geral da República
PL – Paúl
PN – Porto Novo
PR – Praia
RB – Ribeira Brava
RG/SA – Ribeira Grande/Santo Antão
RG/ST – Ribeira Grande/Santiago
SA – Sal
SC/ST – Santa Catarina/Santiago
SC/FG – Santa Catarina/Fogo
SCZ – Santa Cruz
SD – São Domingos
SF – São Filipe
SLO – São Lourenço dos Órgãos
SM – São Miguel
SSM – São Salvador do Mundo
SV – São Vicente
SIMP – Sistema de Informação do Ministério Público
SIJ – Sistema de Informação da Justiça
TA/SN – Tarrafal/São Nicolau
TA/ST – Tarrafal/Santiago
TC – Tribunal de Contas
VBG – Violência Baseada no Género

# CAPÍTULO 1



## Sumário Executivo

O presente relatório que descreve as atividades desenvolvidas pelo Ministério Público, é elaborado nos termos do art.º 37.º n.º 2 da Lei Orgânica do Ministério Público - LOMP[1] -, que concretiza a orientação estabelecida no art.º 226.º n.º 8 da Constituição da República de Cabo Verde - CRCV -, de que o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP - deve entregar à mesa da Assembleia Nacional, até 20 de setembro de cada ano, o relatório sobre a situação da Justiça, o funcionamento do Ministério Público e o exercício das suas atividades relativo ao ano judicial anterior, contendo, nomeadamente, as estatísticas sobre a evolução da criminalidade e o movimento processual.

A obrigação legal de entrega do relatório até 20 de setembro de cada ano e o facto de entre 1 de agosto e 15 de setembro decorrerem as férias judiciais, conforme estipula o artigo 11.º, n.º 1 da Lei n.º 88/VII/2011, poderia determinar que as atividades desenvolvidas nesse período de tempo não fossem retratadas nos relatórios. Porém, para evitar esse problema e permitir que o relatório pudesse abranger o período de doze meses de atividades desenvolvidas pelo Ministério Público, através de uma instrução de serviço interno[2] do Procurador-Geral da República, foi determinado às Procuradorias da República e Serviços do Ministério Público que, para efeitos de recolha e tratamento de dados estatísticos, o ano judicial corresponde ao período que vai de 1 de agosto a 31 de julho do ano seguinte.

Por conseguinte, o relatório de atividades desde o ano judicial de 2014/2015 e, mais especificamente o do ano judicial de 2016/2017 abrangerá o período que vai de 1 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017, descrevendo as atividades que o Ministério Público desenvolveu durante o ano judicial de 2016/2017, no âmbito de cada uma das jurisdições que correspondem às atribuições cometidas constitucional e legalmente ao Ministério Público, fazendo uma análise comparativa dos dados estatísticos sobre a evolução da criminalidade nos últimos anos, bem como o movimento processual.

No que se refere à **área penal** no ano judicial a que corresponde o presente relatório registou-se, a nível nacional, a entrada de 26 375 (vinte e seis mil,

[1] Aprovada pela Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro.
[2] Circular n.º 1/2014, de 7 de julho.

trezentos e setenta e cinco) novos processos-crime registados como instrução nos Serviços do Ministério Público e, comparativamente com o ano de 2015/2016 que foi de 29 756 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e seis), constatou-se que ocorreu uma diminuição de 3 381 (três mil, trezentos e oitenta e um) processos registados, correspondendo a uma redução de 11,4 %.

Tomando em consideração o número de processos-crime registados como instrução nos Serviços do Ministério Público nos últimos quatro anos judiciais, sendo 24 603 (vinte e quatro mil, seiscentos e três) em 2013/2014, 27 880 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta) em 2014/2015, 29 756 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e seis) em 2015/2016 e 26 375 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e cinco) em 2016/2017, pode-se constatar que foi em 2013/2014 que se registou menor entrada de processos e que 2015/2016 foi o ano em que se registou maior entrada. Por outro lado, que desde o ano judicial de 2013/2014 tem-se registado gradativamente aumento de processos registados como instrução, sendo que no presente ano judicial este número registou uma diminuição.

Somando os processos-crime transitados do ano judicial anterior com os que entraram no decurso deste ano judicial, o Ministério Público movimentou e tramitou um total de 128 528 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e oito) processos-crime, o que corresponde a mais 2 663 (dois mil seiscentos e sessenta e três) processos-crime que no ano judicial de 2015/2016, em que tinham sido tramitados 125 865 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco) processos-crime.

Foram encerrados e definitivamente resolvidos 28 015 (vinte e oito mil e quinze) processos-crime, o que traduz um aumento de mais 4 316 (quatro mil trezentos e dezasseis) processos-crime comparativamente com o ano judicial de 2015/2016, em que tinham sido encerrados e definitivamente resolvidos 23 699 (vinte e três mil seiscentos e noventa e nove) processos-crime, o que corresponde a um aumento de produtividade de 18,2 %.

Verifica-se que nos últimos quatro anos judiciais o número de processos encerrados e definitivamente resolvidos foi de 16 130 (dezasseis mil, cento e trinta) em 2013/2014, 27 177 (vinte e sete mil, cento e setenta e sete) em 2014/2015, 23 699 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e nove) em 2015/2016 e 28 015 (vinte e oito mil e quinze) em 2016/2017. Pode-se assim, constatar que 2013/2014 foi o ano de menor número de processos resolvidos e que 2016/2017 foi o ano de maior número de processos resolvidos, logo a

seguir a 2014/2015. Por outro lodo, constata-se que desde 2013/2014 vem-se registando aumento de processos resolvidos, situando-se em valores superiores a vinte e três mil processos.

Esse aumento gradativo de processos resolvidos e de produtividade permitiu que, pela primeira vez nos últimos anos, o número de processos resolvidos tenha sido superior ao número de processos entrados, contribuindo assim para reduzir a pendência.

O número de processos pendentes diminuiu, passando de 102 153 (cento e dois mil, cento e cinquenta e três) processos-crime em 2015/2016, para 100 513 (cem mil, quinhentos e treze) em 2016/2017, uma redução de 1 640 (mil seiscentos e quarenta) processos-crime, o que corresponde a uma diminuição de 1,6%.

O Ministério Público fez uso de formas especiais de processos, tendo deduzido 1 149 (mil cento e quarenta e nove) acusações em processo abreviado, 1 852 (mil oitocentos e cinquenta e dois) em processo sumário, 53 (cinquenta e três) requerimentos para aplicação de sanção em processo de transação e ainda 1 032 (mil e trinta e dois) requerimentos para suspensão provisória de processos mediante injunções.

Não se fez uso de processo de arquivamento em caso de dispensa de pena.

Emitiu 514 (quinhentos e catorze) mandados de detenção fora de flagrante delito e promoveu 175 (cento e setenta e cinco) mandados de busca e apreensão.

Examinou contas em 4 363 (quatro mil, trezentos e sessenta e três) processos-crime, opôs visto em 4 646 (quatro mil, seiscentos e quarenta e seis) processos e intentou 34 (trinta e quatro) execuções por custas.

Foram expedidas 7 (sete) cartas rogatórias, recebidas 26 (vinte e seis) e devolvidas 33 (trinta e três) devidamente cumpridas. Expediram-se 552 (quinhentos e cinquenta e dois) cartas precatórias e cumpridas e devolvidas 862 (oitocentos e sessenta e dois). Expedidos 673 (seiscentos e setenta e três) ofícios precatórios, cumpridos e devolvidos 638 (seiscentos e trinta e oito).

Em matéria de execução das sanções criminais emitiu pareceres em 93 (noventa e três) pedidos de liberdade condicional, 25 (vinte e cinco) pedidos para trabalho fora de estabelecimento prisional, 432 (quatrocentos e trinta e dois) saídas precárias, 162 (cento e sessenta e dois) pedidos de reabilitação judicial e verificou 181 (cento e oitenta e um) liquidações de pena.

Participou em 4 296 (quatro mil, duzentos e noventa e seis) sessões de audiência de discussão e julgamento, sendo 2 883 (dois mil, oitocentos e oitenta e três) sob a forma comum, 502 (quinhentos e dois) sob a forma abreviado, 20 (vinte) sob a forma de processo de transação e 891 (oitocentos e noventa e um) sob a forma de processo sumário.

Participou ainda em 853 (oitocentos e cinquenta e três) primeiro interrogatório judicial de arguido detido e em 35 (trinta e cinco) audiência contraditória preliminar.

Alicerçado no princípio da objetividade, interpôs 43 (quarenta e três) recursos e ofereceu resposta em 29 (vinte e nove) recursos.

Em matéria de recurso de contraordenações[3], realizou diligências e emitiu pareceres em 21 (vinte e um) processos.

Em matéria de informação jurídica, concedeu 3 634 (três mil, seiscentos e trinta e quatro) audiências a cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informação jurídica, esclarecimentos sobre direitos e resolvendo potenciais conflitos, evitando assim o recurso à ação judicial e procurando reduzir o nível de litigiosidade.

Relativamente às atividades **na área cível,** durante o ano judicial de 2016/2017, em representação do Estado e a nível nacional, o Ministério Público intentou 5 (cinco) ações cíveis.

Apresentou contestações em 28 (vinte e oito) ações cíveis, administrativas e especiais em representação do Estado.

Interpôs 6 (seis) recursos e ofereceu resposta em 10 (dez) recursos em ações intentadas contra o Estado.

Participou em 42 (quarenta e dois) audiências de julgamento e debates instrutórios em matéria cível e administrativo em representação do Estado.

Em representação de ausentes em parte incerta, incertos e incapazes, participou em 20 (vinte) julgamentos.

Instaurou 90 (noventa) execuções por custas e 1 (uma) por coima em contraordenação e concedeu 76 (setenta e seis) audiências para prestação de informação jurídicas.

Ainda examinou contas em 2 209 (dois mil, duzentos e nove) processos,

[3] Decreto-legislativo n.º 9/95, de 27 de outubro.

após visto em 2 147 (dois mil, cento e quarenta e sete) outros processos, interveio formulando promoção em 85 (oitenta e cinco) processos e parecer em 23 (vinte e três) reclamações.

É no Tribunal Judicial de Primeira Instância da Praia e, junto dos quatro juízos cíveis, que se registam a maioria das ações intentadas contra o Estado e consequentemente maior intervenção processual do Ministério Público. Nas demais Procuradorias da República a intervenção no contencioso do Estado é pouco expressiva.

Em matéria de contencioso do Estado, encontravam-se pendentes a nível nacional, nos tribunais de primeira instância, 176 (cento e setenta e seis) ações cíveis intentadas contra o Estado, sendo que o valor total dessas ações ultrapassam 2 462 290 511$00 (dois bilhões, quatrocentos e sessenta e dois milhões, duzentos e noventa mil, quinhentos e onze escudos).

Do total das ações pendentes, 61,4% correm trâmites nos quatro juízos do tribunal judicial de primeira instância da comarca da Praia, seguidos das comarcas de São Filipe com 13,6%, São Vicente com 9% e Boa Vista com 5,6%.

Foram encerrados, durante o ano judicial em referência, mediante sentenças judiciais, na primeira instância, 29 (vinte e nove) processos.

Valendo da defesa assegurada pelo Ministério Público, o Estado foi absolvido total e parcialmente em 19 (dezanove) ações, correspondendo a um valor global de 58 506 404$00 (cinquenta e oito milhões, quinhentos e seis mil, quatrocentos e quatro escudos), o que significa uma taxa de absolvição de 65,6%.

O Ministério Público propôs e o Estado transacionou em 14 (catorze) processos, correspondendo a 48,2% dos processos encerrados, tendo o Estado sido condenado em 15 processos, o que corresponde a 51,8% dos processos encerrados.

Em matéria de contencioso do Estado e na defesa dos direitos e interesses do Estado nas ações cíveis, o quadro traçado no relatório anterior não sofreu mudanças significativas. Os serviços do Estado-administração continuam a remeter com atrasos substanciais os dados, documentos e informações necessários para elaboração das peças processuais pelo Ministério Público na defesa do Estado, quando não acontece, e não são poucas, situações em que mesmo depois de pedido de prorrogação de prazo esses dados, elementos e documentos sequer são entregues. Daí se insistir na necessidade de melhor e

mais eficiência na organização dos serviços do Estado, de modo a que sejam disponibilizados, em tempo útil, as informações e todo o acervo de meios de prova necessários, de forma que o Ministério Público possa dispor de tempo adequado para os analisar, estudar e elaborar as peças processuais, e dessa forma garantir melhor defesa dos interesses e direitos do Estado.

Insistimos na necessidade de o Ministério da Justiça, departamento governamental por intermédio da qual o Estado transmite ao Ministério Público as informações e os meios de prova necessários para preparação da defesa do Estado, e bem assim as instruções específicas nas ações cíveis em que o Estado é interessado, dispor de um serviço de contencioso bem estruturado e com técnicos especializados, de modo a assegurar uma articulação mais eficientemente não só com cada um dos demais departamentos governamentais, mas também com o Ministério Público, de modo que os documentos, informações e meios de prova transmitidos cheguem não só em tempo, mas sejam os que tecnicamente são necessários para uma melhor defesa dos interesses e direito do Estado.

Na **área laboral** e no patrocínio dos trabalhadores e seus familiares, o Ministério Público intentou 2 (duas) ações emergentes de contrato de trabalho, promoveu e obteve 3 (três) acordos de conciliação entre a entidade patronal e trabalhadores na sequência de despedimentos e 3 (três) acordos em indemnização decorrentes de acidentes de trabalho.

Participou em 1 (uma) sessão de audiência de julgamento em ação emergente de relações de trabalho patrocinando trabalhador e seus familiares.

Em ações laborais intentadas contra o Estado e em representação desta, apresentou 7 (sete) contestações, participou em 20 (vinte) julgamentos e interpôs 9 (nove) recursos.

Ainda examinou contas em 487 (quatrocentos e oitenta e sete) processos, intentou 3 (três) execuções por custas e 2 (duas) por contraordenações laborais.

**Na área de família e menores** e em defesa dos direitos e interesses dos menores e incapazes, o Ministério Público, a nível nacional, durante o ano judicial objeto do presente relatório, intentou em processos de restituição dos direitos fundamentais da criança e adolescente 3 (três) ações de restituição de direitos fundamentais, fazendo cessar a ameaça e restituindo o direito fundamental violado, 1 (uma) restituição do direito à convivência de família ou a instituição de acolhimento familiar e ainda 819 (oitocentos e dezanove) processo tutelares cíveis (Regulação do Exercício do Poder Paternal (REPP) -

216 -, inibição e suspensão do poder paternal - 1 -, fixação de alimentos - 443 -, execução de alimentos - 104 -, estabelecimento de tutela - 35 -, adoção, entrega judicial de criança e adolescente - 10 -, investigação de paternidade - 5-, impugnação da paternidade - 5 -).

Ainda, procedeu administrativamente, a conciliação e obteve acordo em 286 (duzentos e oitenta e seis) alimentos e 120 (cento e vinte) REPP.

Requereu abertura de fase jurisdicional em 59 (cinquenta e nove) inquéritos tutelares socioeducativos e determinou arquivamento de 127 (cento e vinte e sete) processos.

Participou em 50 (cinquenta) sessões de audiência de julgamento, 57 (cinquenta e sete) conferências de alimentos e 69 (sessenta e nove) conferências de REEP em defesa dos direitos e interesses dos menores e incapazes.

Entraram 672 (seiscentos e setenta e dois) averiguações oficiosas de paternidade, foram arquivados 1 362 (mil, trezentos e sessenta e dois) e encontram-se pendentes 5 291 (cinco mil, duzentos e noventa e um), sendo que destes 4 567 (quatro mil, quinhentos e sessenta e sete) na Curadoria de Menores da Praia.

Esse volume de pendência deve-se, essencialmente, à escassez de elementos de prova que permitam considerar viável uma ação de investigação de paternidade, situação que só ficará definitivamente esclarecida com a realização de exames de ADN.

A Procuradoria-Geral da República assegurou, enquanto **autoridade central, a cooperação judiciária internacional em matéria penal** desencadeando procedimentos legais e requerendo auxílio judiciário mediante expedição de cartas rogatórias a autoridades centrais de vários países, sendo de destacar: Portugal, Reino Unido, Estados Unidos de América, Espanha, França, Guiné-Bissau, Senegal, relativamente a processos que decorrem seus trâmites nos diversos serviços do Ministério Público. Requereu a remoção de 3 (três) cidadãos cabo-verdianos extraditados de França e Guiné-Bissau, respetivamente. Requereu ainda 1 (uma) detenção provisória para efeito de extradição de uma cidadã cabo-verdiana e recebeu, estando a tramitar, 4 (quatro) pedidos de transferência de condenados que se veio a juntar a 1 (um) que se encontrava pendente em tramitação. No âmbito de poderes delegados em matéria de cooperação judiciária pela Ministra da Justiça, autorizou comissões rogatórias. Recebeu e cumpriu 3 (três) mandados de detenção internacional e 3 (três) pedidos de

extradição provenientes de Itália e Estados Unidos de América, respetivamente e igualmente recebeu e cumpriu pedidos de auxílio judiciário mútuo em matéria penal provenientes de Portugal, Holanda, Espanha, Reino Unido.

Enquanto **autoridade central em matéria de adoção internacional** deu-se continuidade ao processo de apreciação e reavaliação de todos os pedidos de adoção internacional pendentes e procederam-se a articulações com as entidades nacionais e autoridades centrais internacionais em matéria de adoção, visando a tramitação dos processos entrados e pendentes.

Foram recebidos 4 (quatro) pedidos de adoção, sendo que um se encontrava incompleto, e arquivados 17 (dezassete) processos, sendo que 5 (cinco) por parecer negativo, 3 (três) por desistência, 1 (um) por estar incompleto e 8 (oito) em que foram concedidos adoção plena das crianças, permanecendo pendentes 170 (cento e setenta) processos. Desse total de pendentes 137 (cento e trinta e sete) são processos de candidaturas que estão aguardando disponibilidade de crianças para adoção, sendo que 108 (cento e oito) são provenientes de Portugal. Durante o ano judicial não houve crianças disponíveis para adoção. A maioria desses processos pendentes deram entrada entre 2005 e 2009, tendo transitado do ICCA e tem sido realizado diligências junto das autoridades centrais da origem dos candidatos para se saber do interesse de cada um dos candidatos na continuação desses pedidos. Aguardam-se respostas das autoridades centrais de países de origem das candidaturas e bem assim de dados, informações e relatórios solicitados a entidades nacionais para subsequente tramitação e decisão final dos processos pendentes.

Em **matéria consultiva**, apesar das limitações de recursos humanos e não se encontrar instalado o Conselho Consultivo, foram emitidos 15 (quinze) pareceres, sendo que 7 (sete) sobre projetos de diplomas legais provenientes do Governo e as demais sobre matéria diversa que integram, nos termos da lei, as competências consultivas da Procuradoria-Geral da República.

No **âmbito da cooperação internacional** e mais especificamente no espaço da Comunidade de Países de Língua Portuguesa, a Procuradoria-Geral da República contou com a cooperação das suas congéneres de Portugal e do Brasil para realização de ações de formação destinadas aos magistrados e participou em atividades promovidas pelas organizações internacionais a que pertence, designadamente o Encontro dos Procuradores-Gerais da República da CPLP e seminário organizado por ocasião da XXIV Assembleia Geral da Associação Ibero-americana dos Ministérios Públicos.

Participou, no XIV Encontro dos Procuradores-Gerais da República de CPLP e no Seminário internacional sobre Ética e Deontologia dos Procuradores e Fiscales, no âmbito da XXIV assembleia geral da Associação Ibero-americana dos Ministérios Públicos que decorreram simultaneamente.

Manteve-se a excelente cooperação com a UNODC, que permitiu a realização de algumas das ações de formação destinadas aos magistrados do Ministério Público em conformidade com o plano de formação de magistrados aprovado pelo CSMP.

Deu continuidade ao estreitamento da cooperação com a entidades nacionais, designadamente com os órgãos de policia criminal de competência genérica, visando uma melhor cooperação e articulação de modo a se poder garantir melhor eficiência do Ministério Público no exercício da ação penal.

**O Conselho Superior do Ministério Público**, no âmbito das suas atribuições, cumpriu com o plano de atividades aprovado e com as três prioridades centrais nele fixado, de reforçar os recursos humanos e meios materiais do Ministério Público, criar condições para efetiva instalação dos departamentos e serviços centrais previstos na LOMP e estabelecer objetivos que visam aumentar a produtividade e reduzir a pendência. Para o efeitos foram realizadas 14 (catorze) reuniões, proferidas 138 (cento e trinta e oito) deliberações, sendo de destacar a aprovação das propostas de alterações de LOMP e EMMP, Plano de Inspeção ordinária e fixação de novos valores de referência processual mínimo que deviam ser alcançados por cada magistrado e Procuradorias da República.

**No Tribunal Constitucional,** o Ministério Público, teve intervenção em 34 (trinta e quatro) processos, nos quais formulou promoções e pareceres.

**No Supremo Tribunal de Justiça**, o Ministério Público teve intervenção em 1 015 (mil e quinze) processos em matéria criminal, cível, administrativo, fiscal e aduaneiro, tendo formulado promoções e pareceres em 349 (trezentos e quarenta e nove) processos e ainda interveio em 64 (sessenta e quatro) sessões de habeas corpus. E ainda, examinou e formulou promoções em 170 (cento e setenta) processos apresentados para exame e vista.

**No Tribunal de Contas,** o Ministério Público, em sede de fiscalização sucessiva, teve intervenção em 120 (cento e vinte) processos, nos quais formulou e emitiu pareceres, sendo 58 (cinquenta e oito) contas de gerência, 55 (cinquenta e cinco) processos de multa e apresentou contra alegações em 7 (sete) recursos de contas de gerência e ainda remeteu para os Tribunais Fiscais

e Aduaneiro 4 (quatro) processos para execução de acórdãos do Tribunal de Contas, tendo sido notificado de 38 (trinta e oito) acórdãos.

**Nos Tribunais Fiscais e Aduaneiro,** o Ministério Público no de Sotavento formulou promoções e emitiu pareceres em 22 (vinte dois) processos fiscais e no de Barlavento em 28 (vinte e oito) processos.

No decurso do ano judicial de 2016/2017 exerceram funções no Ministério Público 50 (cinquenta) magistrados.

Na Procuradoria-Geral da República exerceram funções 8 (oito) magistrados, sendo 1 (um) Procurador-Geral da República, 2 (dois) Procuradores-Gerais Adjuntos, 1 (uma) diretora de gabinete do Procurador-Geral, 1 (uma) assessora, 1 (um) Vice-presidente do CSMP, 1 (um) Inspetor do Ministério Público e 1 (um) Procurador-Geral Adjunto jubilado a auxiliar o Serviço de Inspeção, 8 (oito) oficiais de justiça, 7 (sete) técnicos superiores, 4 (quatro) funcionários do quadro operacional e 3 (três) do especial.

Nas duas Procuradorias da República de Círculo - Barlavento e Sotavento – exerceram funções 2 (dois) Procuradores da República de Círculo e 6 (seis) oficiais de justiça, sendo um Procurador da República de Círculo e 3 (três) oficiais de justiça em cada uma das Procuradorias da República de Círculo.

Nas dezasseis Procuradorias de República de Comarca exerceram funções 40 (quarenta) Procuradores da República, 117 (cento e dezassete) oficiais de justiça e 15 (quinze) funcionários do quadro comum.

Considerando o volume de processos pendentes e tramitados, principalmente na área criminal, a complexidade cada vez crescente da criminalidade investigada, a existências de vários magistrados a acumularem funções em jurisdições e tribunais diferentes, quer a nível de primeira instância, quer a nível das instâncias superiores e o leque vasto de atribuições cometidas ao Ministério Público, o quadro de magistrados, não obstante o recrutamento de oito Procuradores Assistentes efetuado e que ainda se encontram em período de estágio, mantem-se insuficiente para responder aos desafios cometidos ao Ministério Público.

Nesse mesmo sentido, importa ressaltar que, apesar de melhorias assinaláveis em matéria de resolução de processos, com o volume de processos pendentes e tramitados em matéria criminal, algumas Procuradorias da República de comarca onde ainda se encontram colocados apenas um ou dois magistrados que têm de desdobrarem-se em julgamentos, instrução de processos criminais,

execução de penas e ainda atender às demandas em matéria de família e menores, laboral e civil, justificam não só reforço com colocação de mais magistrados, mais também a organização de serviço e distribuição de tarefas com afetação de magistrados especificamente na instrução processual e direção de investigação criminal, potenciando a eficiência e melhoria da capacidade de resposta associado à especialização, portanto de criação de departamentos de ação penal. É nesse sentido que aponta a proposta de alteração da LOMP apresentada ao Governo.

No Supremo Tribunal de Justiça, Tribunal Constitucional e Tribunal de Contas, o Ministério Público vem sendo representado pelo Procurador-Geral da República e apenas dois Procuradores-Gerais Adjuntos.

Nos Tribunais Fiscais e Aduaneiro exerceu funções, em regime de acumulação com outras tarefas, dois magistrados colocados nas Procuradorias da República das Comarcas da Praia e São Vicente, respetivamente.

Junto do Juízo de Trabalho do Tribunal Judicial da comarca da Praia, com funções de patrocínio oficioso dos trabalhadores e seus familiares e, em regime de acumulação de funções com as de Curador de Menores, e representação junto do Juízo de Família e Menores, exerceu funções um magistrado.

No Serviço de Inspeção, exerceu funções, em comissão de serviço, como Inspetor do Ministério Público, um magistrado, que entretanto aposentou-se em Novembro de 2016, tendo o CSMP nomeado um novo magistrado para exercer essas funções, auxiliado por um Procurador-Geral Adjunto Jubilado.

Visando materializar o objetivo de melhorar a capacidade de resposta institucional, aumentar a produtividade e reduzir a pendência processual e obter melhor coadjuvação dos órgãos de policia criminal, foram realizadas diversas reuniões com as direções nacionais da Policia Nacional e Policia Judiciária e acompanhados trimestralmente os resultados da coadjuvação em matéria de investigação criminal nos processos com delegação de competências aos OPCs pelo Ministério Público a nível nacional.

Em matéria de formação contínua e na execução do plano trianual de formação contínua de magistrados e dos funcionários do Ministério Público, no âmbito das ações de formação aprovadas para o ano de 2016/2017, com apoio de organizações parceiras residentes e internacionais foi possível materializar várias ações de formação contínua para magistrados e funcionários do Ministério Público, cumprindo com o plano de formação aprovado e oferecendo mais

ferramentas e conhecimentos aos magistrados e funcionários, visando melhorar a qualidade do trabalho desenvolvido.

Foi celebrado com o Centro de Estados Judiciários de Portugal um memorando visando a realização, em setembro de 2017, do II Curso inicial para formação de Procuradores da República Assistentes.

Visando reforçar o quadro dos magistrados do Ministério Público, na sequência de concurso público foram recrutados 7 (sete) Procuradores Assistentes que iniciarão em setembro de 2017 o período de estágio teórico-prático no Centro de Estudos Judiciários em Portugal.

O Serviço de Inspeção, cumpriu com o plano de inspeção ordinária aprovado pelo CSMP, tendo realizado as inspeções, apresentado relatórios que serviram de base para classificação de magistrados inspecionados e orientação e criação de melhores condições dos serviços, sempre que nos relatórios foram feitos recomendações nesse sentido ou o CSMP entendeu necessário proceder dessa forma.

Consciente da necessidade de dar continuidade ao processo de desenvolvimento na carreira dos magistrados enquanto fator motivacional e de aprimoramento da qualidade do desempenho do Ministério Público, o CSMP aprovou em julho um ambicioso plano de inspeção para 2017/2018, abrangendo todos os magistrados com tempo de serviço para promoção e irá reforçar o serviço de inspeção para que possa executar o plano e assim realizar os concursos de promoção em todas as categorias de oficiais de justiça.

Deu-se continuidade ao processo de autonomização das secretarias do Ministério Público, no decurso do qual as Procuradorias da República da Brava e Maio foram autonomizadas, perfazendo assim um total de catorze secretarias autonomizadas, encontrando-se em curso o processo de autonomização das Secretarias das Procuradorias da República de São Nicolau e Mosteiros. Em relação a São Nicolau, encontra-se apenas dependente da mudança da delegação da conservatória dos registos e notariado com quem se fez a permuta do espaço e, relativamente a Mosteiros, que o Ministério da Justiça celebre o contrato de arrendamento do espaço do primeiro piso do edifício onde se encontra instalado o tribunal, conforme pedido endereçado pelo CSMP.

Com aprovação do Decreto-Lei n.º 33/2017, de 25 de julho que aprovou os novos estatutos do pessoal oficial de justiça, foram criadas as condições para finalmente ser resolvida a situação dos 32 (trinta e dois) oficiais de justiça que se encontravam em regime de contrato desde 2008 e 2009.

Reforçou-se o quadro de oficiais de justiça com o recrutamento de mais 24 (vinte e quatro) oficiais de diligências que em dezembro de 2016 foram integrados e colocados nas diversas secretarias do Ministério público, permitindo assim dar continuidade ao processo de criação e autonomização das secretarias do Ministério Público e reforçar o apoio aos magistrados nas Procuradorias da República, visando a melhoria da capacidade de resposta institucional.

O quadro de pessoal Oficial de Justiça que trabalha nas Secretarias do Ministério Público é constituído por um total de 134 (cento e trinta e quatro) oficiais de justiça, sendo que apenas 131 (cento e trinta e um) se encontram em exercício de funções.

Esse número de oficiais de justiça, não obstante ter contado neste ano judicial com a entrada de 24 (vinte e quatro) oficiais de diligências, o que traduz numa melhoria e revelada nos resultados alcançados pelas Procuradorias da República onde foram colocados, ainda assim revela-se insuficiente para fazer face ao volume de trabalho existente nas secretarias das Procuradorias da República do Ministério Público. Ainda existem secretarias com apenas dois oficiais de justiça, o que é insuficiente para fazer face ao volume crescente de processos entrados e tramitados, não permitindo estruturar em algumas Procuradorias da República uma secretaria integrada pelas quatro categorias que constituem a carreira de oficiais de justiça - secretario, escrivão, ajudante de escrivão e oficial de diligências -, dificultando dessa forma uma capacidade de resposta condizente com o volume de demanda existente em cada uma das Procuradorias da República.

Foi realizado um curso para criação de uma Bolsa de Competências para cinquenta oficiais de diligências onde o CSMP poderá, nos próximos anos, sempre que necessitar, recrutar oficiais de diligências.

Recrutou-se um técnico superior para exercer as funções de tratador visando assim melhorar a capacidade de resposta em matéria de cooperação judiciária internacional, em face do aumento de pedidos de cooperação judiciária ativa e passiva e sabendo que a Procuradoria-Geral da República desempenha as funções de autoridade central na cooperação jurídica e judiciária internacional.

Foram aprovados e apresentados ao Governo as propostas de alterações da Lei Orgânica do Ministério Público e dos Estatutos dos Magistrados do Ministério Público e emitido parecer, entre outros, no diploma que aprovou os novos estatutos dos oficiais de justiça.

Conclui-se o processo de reestruturação da biblioteca com a conceção, aquisição e instalação de mobiliário, reforço de aquisição de novas bibliografias e assim permitir que não só os magistrados e funcionários que trabalham na PGR, mas também todos os magistrados do Ministério Público, independentemente da Procuradoria ou Serviço onde se encontram colocados e bem assim o público em geral possa aceder e requisitar a bibliografia disponibilizada. Todo o conteúdo bibliográfico e bem assim os instrumentos de gestão encontram-se publicados e acessíveis através da website do Ministério Público.

Ciente da necessidade de estabelecer um mecanismo mais fluído e seguro de comunicação interna e que a um só tempo disponibilize aos utilizadores acesso privilegiado a pareceres, jurisprudência e bibliografia jurídicas nacional e internacional, foi instalado o Sistema de Informação do Ministério Público, para o qual todos os magistrados e funcionários receberam formação de utilizadores, com apoio e no âmbito da cooperação existente com a Procuradoria-Geral da República de Portugal.

Deu-se continuidade ao processo de gestão o mais transparente possível com o público em geral, mediante a disponibilização na website do Ministério Público das informações relevante sobre atividades desenvolvidas pelo Ministério Público e publicação mensal do boletim informativo do CSMP, onde constam as atividades e matérias apreciadas e decididas em cada uma das sessões do CSMP.

Em matéria de condições para trabalho, segurança e dignidade dos locais onde se encontram instalados algumas Procuradorias da República e Serviços do Ministério Público, designadamente nas comarcas da Praia, Tarrafal de Santiago, Boavista, Brava e Procuradoria da República do Círculo de Barlavento não sofreram alterações relevantes. Nessa matéria apenas relativamente a espaço para instalação da Procuradoria da República da Comarca da Praia, ficará resolvido com a afetação de um edifício do Estado, que atualmente encontra-se a ser utilizado provisoriamente pela presidência da Assembleia Nacional enquanto decorrem as obras de remodelação do Palácio da Assembleia Nacional. Quanto às demais aguardam-se respostas às propostas apresentadas ao Governo, através do membro do governo responsável pela área da justiça.

Relativamente ao parque automóvel, a situação descrita nos últimos relatórios também permaneceu, até o fim do ano judicial, sem alterações relevantes. Porém, recebemos informação da Direção Geral do Património e da Contratação Pública que o pedido do CSMP de afetação de veículos foi

parcialmente aceite e que decorre concurso para aquisição de doze veículos para as secretarias das Procuradorias da República de Comarca.

Consciente da necessidade de uma gestão para objetivos e resultados, o CSMP aprovou e fixou os valores de referência processual mínimo que cada magistrado e Procuradorias da República deviam alcançar ao longo do ano judicial e, através de avaliação regular mediante apreciação de relatórios trimestrais e relatórios do serviço de inspeção acompanhou as atividades desenvolvidas e a execução das metas fixadas e, sempre que se revelou necessário tomou as medidas que se mostravam mais adequadas, nomeadamente formulando recomendações, ordenando a realização de inquéritos e processos disciplinares e a realização de inspeções extraordinárias.

A avaliação dos resultados quanto aos objetivos processuais fixados permitiu concluir que 94 % das Procuradorias da República de Comarca não só alcançaram como superaram os valores de referência processual fixados (ver anexo 6), contribuindo para que em 13 (treze) Procuradorias da República de Comarca os processos encerrados tenham sido superiores em 64,1% aos processos entrados, contribuindo para redução da pendência nessas Procuradorias da República e, consequentemente, a redução de pendência, em matéria criminal, a nível nacional em 1,6 %.

# CAPÍTULO 2

## O MINISTÉRIO PÚBLICO

### *2.1 ENQUADRAMENTO CONSTITUCIONAL E LEGAL*

A Constituição da República de Cabo Verde dispõe sobre o Ministério Público no Capítulo IV – artigos 225.º, 226.º e 227.º -, o qual está inserido sistematicamente dentro do Titulo V que dispõe sobre o Poder Judicial.

O Ministério Público aparece configurado como um órgão do Estado e da justiça a quem compete a defesa dos direitos dos cidadãos, da legalidade democrática, do interesse público e os demais interesses que a Constituição e a lei determinarem. É representante do Estado e titular da iniciativa processual penal.

O Ministério Público goza de estatuto próprio e de autonomia em relação aos demais órgãos do poder, quer seja central, local ou outra.

Os seus representantes devem atuar com respeito pelos princípios da legalidade, objetividade, isenção e imparcialidade e demais princípios estabelecidos na lei. Os magistrados do Ministério Público são responsáveis, hierarquicamente subordinados e não podem ser transferidos, aposentados ou demitidos, senão nos casos previstos na lei [artigos 227.º n.º 2,3 e 4 da CRCV e artigo 3.º n.º 2 da LOMP].

### *2.2 FUNÇÕES*

O artigo 225.º da CRCV define as funções do Ministério Público. Compete-lhe, designadamente, a defesa dos direitos dos cidadãos, da legalidade democrática, do interesse público e dos demais interesses que a Constituição e a lei determinarem, bem como o exercício da ação penal e a representação do Estado.

A Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que estabelece a orgânica do Ministério Público, em harmonia com o disposto nos artigos 225.º e 226.º da Lei Fundamental, fixa a organização do Ministério Público e determina-lhe as funções e o estatuto (artigos 1.º, 2.º e 3.º, respetivamente).

Cumpre assim ao Ministério Público, na defesa da legalidade democrática, requerer ao Tribunal Constitucional a declaração de inconstitucionalidade de quaisquer normas ou resoluções de conteúdo material normativo ou individual

e concreto, interpor recurso de fiscalização concreta de constitucionalidade ou legalidade suscitado num determinado processo, intervir no âmbito do contencioso administrativo e do contencioso fiscal e tributário, em que o processo tenha por objeto o ato administrativo ou ato tributário, respetivamente.

Igualmente compete ao Ministério Público assumir a defesa dos direitos dos cidadãos e interesses coletivos difusos.

A representação do Estado ocorre apenas nas ações cíveis, nas quais o Ministério Público representa o Estado, defendendo os interesses patrimoniais deste e no respeito pela lei.

A lei confere ainda ao Ministério Público a função de representar os incapazes, os incertos e os ausentes em parte incerta e de patrocínio oficioso dos trabalhadores e suas famílias na defesa dos seus direitos de carácter laboral (cfr. art.º 5.º n.º 1 al. b) e h) da LOMP).

## *2.3. ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA*

A estrutura orgânica do Ministério Público encontra-se fixada na Constituição da República no artigo 226.º e na LOMP nos artigos 1.º, 13.º, 19.º, 33.º, 38.º e 58.º, e compreende órgãos e representantes do Ministério Público.

### 2.3.1 ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

São órgãos do Ministério Público a Procuradoria-Geral da República, as Procuradorias da República de Círculo e as Procuradorias da República de Comarca.

#### 2.3.1.1 PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

A Procuradoria-Geral da República é o órgão superior da hierarquia do Ministério Público e compreende o Procurador-Geral da República (que a preside) e o Conselho Superior do Ministério Público. Tem sede na cidade da Praia e jurisdição sobre todo o território nacional.

##### 2.3.1.1.1 PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

O Procurador-Geral da República é o órgão singular da Procuradoria-Geral da República ao qual compete, entre outras, presidir a Procuradoria-Geral da República e o Conselho Superior do Ministério Público.

## 2.3.1.1.2 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) é o órgão colegial a quem compete a gestão e disciplina dos magistrados do Ministério Público, administração autónoma dos recursos humanos, financeiros e materiais das Procuradorias, bem como dos seus próprios.

Compete-lhe, ainda, a gestão e disciplina dos funcionários das secretarias e demais recursos do Ministério Público.

É presidido pelo Procurador-Geral da República e compõe-se dos seguintes vogais:

a) Quatro cidadãos nacionais idóneos e de reconhecido mérito, que não sejam magistrados nem advogados e estejam no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos, designados pela Assembleia Nacional;

b) Um cidadão nacional idóneo e de reconhecido mérito, que não seja magistrado nem advogado e esteja no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos, designado pelo Governo;

c) Três magistrados do Ministério Público, eleitos pelos seus pares.

O CSMP dispõe de um Vice-Presidente, eleito de entre os seus membros que, a tempo inteiro, coadjuva o Presidente e o substitui nas suas faltas e impedimentos.

### 2.3.1.1.2.1 SERVIÇO DE INSPEÇÃO

A LOMP criou, no âmbito da Procuradoria-Geral da República, como serviço do CSMP, o Serviço de Inspeção do Ministério Público, através da qual o CSMP exerce a fiscalização das atividades do Ministério Público, bem como os serviços prestados pelos magistrados. A LOCCFIMP[4] veio fixar o quadro do pessoal da Inspeção do Ministério Público, constituído por um Inspetor Superior, cinco Inspetores, cinco Secretários de Inspeção e cinco Oficiais de Justiça, os quais devem ser recrutados de entre os magistrados do Ministério Público e oficiais de justiça das secretarias do Ministério Público.

Compete ao Serviço de Inspeção proceder às inspeções, inquéritos e sindicâncias, bem como à instrução dos processos disciplinares instaurados aos magistrados e funcionários do Ministério Público, em conformidade com as

[4] Lei n.º 85/VIII/2015, de 6 de abril.

deliberações do CSMP ou por iniciativa do Procurador-Geral da República e complementarmente, recolher informações sobre os serviços e o mérito dos magistrados, dirigir e instruir inquéritos e processos disciplinares.





### *2.3.1.2 PROCURADORIAS DA REPÚBLICA*

As Procuradorias da República compreendem as Procuradorias da República de Círculo e as Procuradorias da República de Comarca.

### 2.3.1.2.1 PROCURADORIAS DA REPÚBLICA DE CÍRCULO

A LOMP, seguindo de perto a organização dos tribunais judiciais, que contempla a existência de tribunais de segunda instância, criou, a nível do Ministério Público, uma instância intermédia, as Procuradorias da República de Círculo, que assegurarão a representação deste órgão constitucional nos Tribunais de Segunda Instância, um com sede na cidade de Assomada e outro com sede na cidade de Mindelo, designados, respetivamente, Tribunal da Relação de Sotavento e Tribunal de Relação de Barlavento.

### 2.3.1.2.2 PROCURADORIAS DA REPÚBLICA DE COMARCA

As Procuradorias da República de Comarca têm jurisdição sobre o território correspondente à área dos tribunais judiciais de primeira instância respetiva e designam-se pelo nome da circunscrição em que se encontram inseridas.

Tal como os Tribunais Judiciais de primeira instância[5], as Procuradorias da República de Comarca classificam-se, para efeitos de ingresso e de acesso dos magistrados do Ministério Público, em Procuradorias da República de Comarca de ingresso, Procuradorias da República de Comarca de primeiro acesso e Procuradorias da República de Comarca de acesso final.

As Procuradorias da República de Comarca de acesso final são duas, a saber: a Procuradoria da República da Comarca da Praia e a Procuradoria da República da Comarca de São Vicente.

As Procuradorias da República de Comarca de primeiro acesso são cinco: a Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina, a Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz, a Procuradoria da República da Comarca de São Filipe, a Procuradoria da República da Comarca de Ribeira Grande e a Procuradoria da República da Comarca do Sal.

[5] Lei n.º 88/VI/2011, de 14 de fevereiro - art.º 45.º.

As Procuradorias da República de Comarca de ingresso são nove: a Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal, Procuradoria da República da Comarca de São Domingos, Procuradoria da República da Comarca do Maio, Procuradoria da República da Comarca dos Mosteiros, Procuradoria da República da Comarca da Brava, Procuradoria da República da Comarca do Porto Novo, Procuradoria da República da Comarca do Paúl, Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau e Procuradoria da República da Comarca da Boa Vista.

A departamentalização da estrutura orgânica do Ministério Público feita pela LOMP, visando a especialização dos magistrados e o aumento da eficácia da atuação do Ministério Público, determinou a criação de dois Departamentos de Ação Penal, um na Procuradoria da República de Comarca da Praia e outro na Procuradoria da República de Comarca de São Vicente, as duas comarcas do país que registam maior índice de criminalidade participada e de tramitação processual.

A realidade tem demonstrado que cada vez mais a criminalidade violenta, altamente organizada, bem como a criminalidade económico-financeira estão crescendo e complexificando, o que impõem mais e melhor investigação desses fenómenos criminosos.

Torna-se assim necessário, que sejam criados as condições em termos de recursos humanos e materiais para o funcionamento efetivo desses Departamentos, mediante o reforço do número de magistrados e oficiais de justiça, e alteração do quadro da LOMP de modo a permitir maior flexibilização das regras de criação e gestão, designadamente do número mínimo de magistrados que devem integrar cada secção, e bem assim de reforço do quadro de oficiais de justiça, de modo a poderem imprimir uma dinâmica e eficiência ainda maior no combate aos fenómenos criminais naquelas duas comarcas.

Em outubro de 2014, com a distribuição de tarefas nas Procuradorias da República das Comarcas da Praia e São Vicente, mediante distribuição de processos em matéria criminal em função do tipo, natureza e frequência dos crimes participados e tramitados, iniciou-se o processo de especialização dos magistrados, mediante criação de secções de investigação e instrução como primeira etapa com vista à pretendida departamentalização e criação das condições para instalação desses departamentos de ação penal nas Procuradorias da República das Comarcas da Praia e de São Vicente, que prosseguiu com a apresentação ao Governo, em janeiro de 2017, de uma proposta de alteração

da LOMP, de modo a remover os obstáculos nela existentes e que impossibilitam a instalação imediata dos mesmos. Aprovadas as alterações serão instalados juridicamente os DAP, absorvendo o modelo de organização que vem sendo utilizado desde outubro de 2014, com os ajustes necessário.





## 2.3.2 REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Conforme se pode verificar da LOMP[6], são representantes do Ministério Público os seguintes magistrados: o Procurador-Geral da República, o Vice Procurador-Geral da República, os Procuradores-Gerais Adjuntos, os Procuradores da República de Círculo, os Procuradores da República de 1ª Classe, os Procuradores da República de 2ª Classe, os Procuradores da República de 3ª Classe e os Procuradores Assistentes.

[6] Art.º 14.º da Lei n.º 89/VIII/2011, de 14 de fevereiro.

## Organograma do Ministério Público

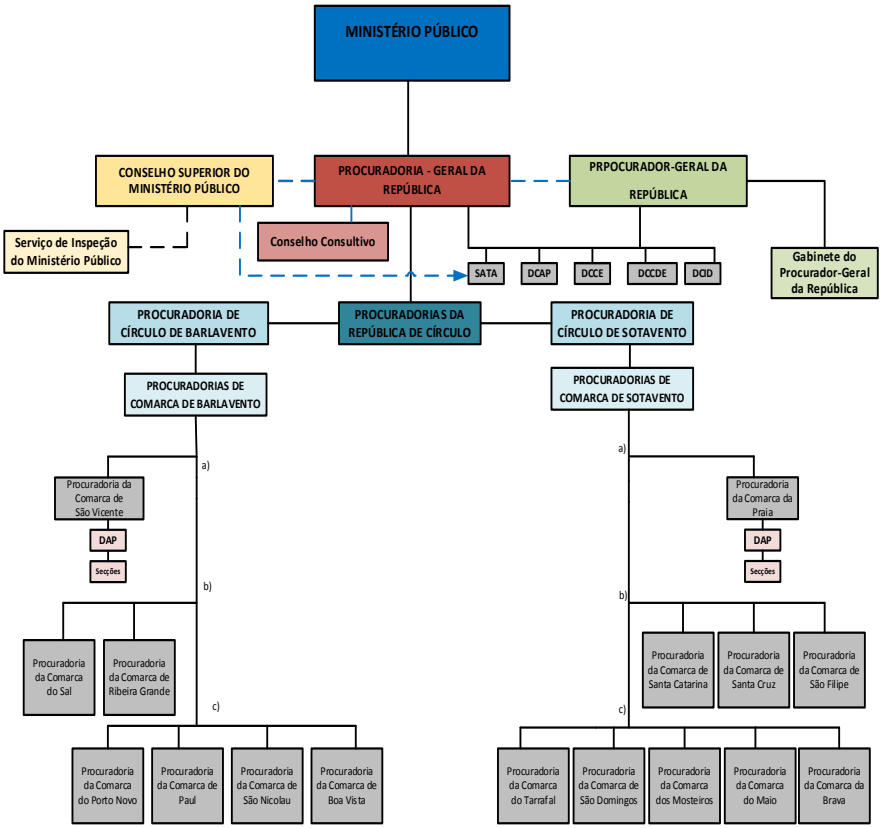

# CAPÍTULO 3

## RECURSOS

Para desenvolver as atividades inerentes às suas funções constitucionais e legais, o Ministério Público contou com os recursos humanos, financeiros e materiais a seguir indicados, cuja gestão é cometida, de forma autónoma, à Procuradoria-Geral da República e ao Conselho Superior do Ministério Público.

### *3.1 RECURSOS HUMANOS*

O âmbito de intervenção do Ministério Público é amplo e complexo, pelo que a instituição necessita de recursos humanos e técnicos altamente especializados para dar respostas às constantes solicitações decorrentes da sua missão. Os recursos humanos afetos ao MP e que passaram a ser geridos, todos, pelo CSMP, integram magistrados, oficiais de justiça e pessoal do quadro comum.

Deu-se continuidade ao processo de inspeção e classificação dos magistrados com vista à criação de condições para serem abertos novos concursos de promoção na carreira de magistrados do Ministério Público.

Completou-se o processo de recrutamento para ingresso para categoria de oficiais de diligências, na qual tinham sido formados cinquenta oficiais de diligências e nomeados numa primeira fase 21 (vinte um) oficiais de diligências, com a nomeação e colocação, em dezembro de 2016, dos restantes 24 (vinte e quatro) oficiais de diligências que tiveram aproveitamento no curso, privilegiando-se na colocação as Procuradorias da República com maior volume de processos pendentes e tramitados.

A única Procuradoria da República que permanece sem uma secretaria instalada é a dos Mosteiros, que conta atualmente com apenas uma oficial de diligências, aguardando-se, desde abril de 2016, que o STJ profira decisão final nos recursos contenciosos de anulação intentados pelos oficiais de justiça transferidos para secretaria daquela Procuradoria da República, após terem sido suspensos a executoriedade das deliberações de transferências.

O Serviço de Inspeção conheceu mudança com a passagem à reforma em novembro de 2016 do único Inspetor que estava em comissão de serviço e em dezembro tomou posse um novo Inspetor, tendo iniciado as inspeções ordinárias

constantes do Plano de inspeção aprovado pelo CSMP apenas em janeiro de 2017. Assim, apenas foi possível até 31 de julho realizar 8 (oito) inspeções, sendo 7 (sete) ordinárias e 1 (uma) extraordinária, não tendo sido possível cumprir na plenitude o plano de inspeção ordinária aprovado pelo CSMP, que contemplava mais 1 (uma) inspeção ordinária e 2 (dois) acompanhamentos a magistrados inspecionados em 2015/2016. Todos os processos de inquérito e disciplinares instaurados foram instruídos, contando para esse efeito com o auxilio de um Procurador-Geral Adjunto - PGA - jubilado, colocado no serviço de inspeção.

Foi instalado em novembro de 2016 as Procuradorias da República de Círculo junto dos Tribunais de Relação de Barlavento e Sotavento, integrado cada uma delas por um Procurador da República de Círculo e auxiliado por uma secretaria constituída por 3 (três) oficiais de justiça em cada uma delas.

Continua por aprovar o diploma legal que define o índice 100 previsto nos Estatutos dos Magistrados do Ministério Público[7], matéria que foi objeto de apresentação de proposta ao Governo conjuntamente com a proposta de alteração dos EMMP.

### *3.1.1 MAGISTRADOS*

A carreira da magistratura do Ministério Público é integrada, de acordo com a LOMP, pelas seguintes categorias de magistrados: Procuradores Gerais Adjuntos, Procuradores da República de Círculo, Procuradores da República de 1ª Classe, Procuradores da República de 2ª Classe e Procuradores da República de 3ª Classe.

Fora da carreira da magistratura do MP estarão, pois, de acordo com a LOMP, os cargos de Procurador-Geral da República e de Vice Procurador-Geral da República.

O ingresso na carreira da magistratura do MP faz-se na categoria de Procurador da República de 3ª Classe, mediante concurso público, em que os candidatos prestam provas práticas, psicotécnicas e entrevistas e, aqueles que forem aprovados são designados de Procuradores da República Assistente e nomeados provisoriamente.

O ingresso na carreira ocorrerá depois de um estágio de 18 (dezoito) meses, findo o qual o Procurador Assistente é inspecionado e classificado, não podendo a classificação ser inferior a suficiente.

[7] Artigo 39º da Lei nº 2/VIII/2011, de 20 de junho.

No que se refere aos magistrados, existindo 8 (oito) em regime de estágio que até o final do ano podem vir a ingressar na carreira depois de inspecionados e se forem considerados aptos, não podemos deixar de considerar que existem boas perspetivas para os próximos tempos, em termos de reforço, mesmo que ainda esse número não seja suficiente como mais a frente demonstraremos.

No ano judicial objeto do presente relatório, o Ministério Público contou com um quadro de pessoal, em efetividade de funções, composto por 50 (cinquenta) magistrados, 8 (oito) dos quais exercem funções na Procuradoria-Geral da República, sendo um como Procurador-Geral da República, três Procuradores Gerais Adjuntos, sendo um jubilado e a auxiliar o Serviço de Inspeção, uma Procuradora da República nas funções de Diretora de Gabinete do Procurador-Geral da República, uma Procuradora da República na função de Assessoria, um Procurador da República a exercer as funções de Vice-Presidente do CSMP e um Procurador da República a exercer as funções de Inspetor do Ministério Público.

Dois Procuradores da República de Círculo exercem funções nas Procuradorias da República de Círculo de Barlavento e Sotavento, respetivamente.

Um Procurador da República colocado na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente e que representa o Ministério Público junto dos juízos cíveis, curador de menores e responsável pelo Contencioso do Estado, contencioso administrativo e defesa de interesses difusos em regime de acumulação no Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Barlavento, uma Procuradora da República colocada na Procuradoria da República da Comarca da Praia responsável pelo Contencioso do Estado, contencioso administrativo e defesa de interesses difusos e que representa o Ministério Público junto dos quatro Juízos cíveis do Tribunal Judicial da Comarca da Praia em regime de acumulação no Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento, um Procurador da República que representa o Ministério Público junto do Juízo de Trabalho em regime de acumulação como Curador de Menores e a representar o Ministério Público junto do Juízo de Família e Menores da Praia, e mais 37 (trinta e sete) a exercerem funções nas 16 (dezasseis) Procuradorias da República do País.

Encontram-se na parte final do estágio os 8 (oito) Procuradores da República Assistentes, um magistrado encontra-se em comissão judiciária de serviço[8], um em licença de longa duração, um a aguardar decisão do STJ quanto ao pedido de reingresso que fora indeferido pelo CSMP em 2013 e outro em situação de

[8] Director Nacional da Policia Judiciária.

licença sabática. Em setembro de 2016 reingressaram dois magistrados que se encontravam em comissão judiciária de serviço, em janeiro de 2017 um que se encontrava de licença de longa duração e outro que se encontrava de licença para exercício de funções junto da CEDEAO e em julho foi autorizado o reingresso de um que se encontrava de licença de longa duração no estrangeiro. Em novembro de 2016 e fevereiro de 2017 dois magistrados passaram à situação de reforma. Ainda em junho de 2017 uma magistrada que se encontrava em tratamento no exterior acabou por falecer. Tudo conforme quadro do Anexo 3.

Não é demais ressaltar novamente, como vem sendo feito nos relatórios anteriores, que considerando o lastro de atribuições cometidas ao Ministério Público, em que algumas não tem sido exercidas na plenitude por insuficiência de recursos humanos como é o caso defesa dos interesses difusos, outras vem sendo exercidas em regime de acumulação como sejam a intervenção em matéria administrativa, fiscal e aduaneira, fiscalização da legalidade das despesas públicas, intervenção em matérias de natureza jurídico constitucional, limitando de sobremaneira a capacidade e qualidade da intervenção do Ministério Público, requerem o reforço do quadro de magistrados e da qualificação, para além do que foi possível realizar nestes últimos dois anos.

Se a essa realidade adicionarmos o facto de não terem sido instalados os departamento, quer centrais, quer de ação penal nos termos previstos na LOMP, por o Ministério Público não possuir os recursos humanos em termos de magistrados, para cumprir com o que a LOMP estabelece e, se atinemos ao volume de processos pendentes e tramitados, principalmente nas Procuradorias da República dos grandes centros urbanos, sendo o caso paradigmático a área abrangida pela Procuradoria da República da Comarca da Praia, os desafios em termos de complexidade de investigações que a criminalidade económico-financeira, lavagem de capitais e crime organizado colocam, não há como negar a insuficiência dos recursos humanos e a necessidade de o Estado investir seriamente no reforço e capacitação técnica do Ministério Público e dos órgãos de policia criminal que tem a obrigação de os coadjuvar.

Por outro lado, esse reforço se faz sentir nas Procuradorias da República que pela dimensão populacional e extensão geográfica dos concelhos que abrange, volume de processos entrados, tramitados e pendentes requerem, pelo menos mais do que um Procurador da República, na medida em que com apenas um Procurador da República ou dois que desdobram simultaneamente intervindo

nos processos criminais, cujo volume vem crescendo e complexificando, participam nos julgamentos nos tribunais criminais e ainda respondem pelas atribuições cometidas ao Ministério Público nas jurisdições de família e menores como curador de menores, no patrocínio oficioso dos trabalhadores e seus familiares, na representação do Estado, incapazes, ausentes em parte incerta e ainda na defesa dos interesses difusos, sem contar com as intervenções em matéria de execução de penas.

### *3.1.2 FUNCIONÁRIOS*

### 3.1.2.1 OFICIAIS DE JUSTIÇA

No que se refere aos Oficiais de Justiça, a situação conheceu melhoria com a nomeação em dezembro de 2016 de 24 (vinte e quatro) novos oficiais de diligências, contudo em face do volume cada vez crescente de processos entrados e tramitados nas Procuradorias da República e na impossibilidade prática de poder contar com os oficiais de justiça afetos às secretarias dos tribunais, que correspondem a mais do dobro dos afetos ao Ministério Público, esse número continua a revelar-se insuficiente para fazer face ao volume de trabalho pendente nos Serviços e Secretarias do Ministério Público.

A situação dos contratados para desempenhar as funções de oficiais de justiça pela Direção Geral de Administração do Ministério da Justiça nos anos de 2008 e 2009, e que se encontram colocados nas secretarias do Ministério Público, finalmente, a partir de 26 de julho de 2017, com a entrada em vigor do novo estatuto dos oficiais de justiça, viram a sua situação profissional resolvida com a integração no quadro dos oficiais de justiça.

No ano judicial objeto do presente relatório, a partir de janeiro de 2017 passou-se a contar com 131 (cento e trinta e um) Oficiais de Justiça, sendo 6 (seis) Secretários Judiciais, 30 (trinta) Escrivães de Direito, sendo que 7 (sete) nomeados em comissão de serviço como secretário judicial, 31 (trinta e um) Ajudantes de Escrivão e 64 (sessenta e quatro) Oficiais de Diligências, distribuídos pelas estruturas orgânicas que compõem o Ministério Público (Anexo 3). Desse total 32 (trinta e dois) que se encontravam em regime de contrato e que desde de janeiro de 2017 começaram a receber através do orçamento do CSMP, sendo cinco (5) escrivães de direito, 4 (quatro) ajudantes de escrivães e 23 (vinte e três) oficiais de diligências, passaram em finais de julho de 2017 a integrar o quadro dos oficiais de justiça, com a entrada em vigor do novo estatuto.

Na Procuradoria-Geral da República e no Serviço de Apoio Técnico e Administrativo, do quadro privativo dos oficiais de justiça trabalharam 3 (três) Secretários judiciais, sendo um como Secretário da PGR, outro como Secretário do CSMP e o outro como Secretário da Inspeção. Ainda trabalharam 2 (duas) Escrivães de Direito, 2 (dois) Ajudantes de Escrivães e 1 (uma) oficial de diligências.

Mesmo após o recrutamento de 24 (vinte e quatro) oficiais de diligências, o quadro continua insuficiente e com um *deficit* de 220 (duzentos e vinte) oficiais de justiça para preencher todos os serviços e departamentos do Ministério Público a nível nacional nos termos previstos na LOMP, de conformidade com o quadro das necessidades do Ministério Público aprovado pelo CSMP em 2012.

### 3.1.2.2 FUNCIONÁRIOS DE QUADRO COMUM

No Ministério Público, além dos magistrados e dos oficiais de justiça, exercem funções 25 (vinte e cinco) funcionários do quadro comum. De apoio operacional em regime de emprego mediante contrato são 18 (dezoito). Em regime de carreira técnica 7 (sete) técnicos superiores, sendo 1 (um) técnico administrativo e de gestão, 1 (um) bibliotecário, 1 (uma) técnica informática, 1 (uma) contabilista, 1(uma) psicóloga, 1 (uma) assistente social e 1 (uma) jurista (Anexo 4).

Esse quadro de pessoal permitiu criar as condições para que o SATA pudesse desempenhar de melhor forma as suas responsabilidades, considerando as competências que foram cometidas à Procuradoria-Geral da Republica e ao Conselho Superior do Ministério Público pela LOMP e bem assim o funcionamento da comissão para adoção internacional e as funções de autoridade central em matéria de adoção internacional. Todavia, não se encontra ainda estabelecido o quadro de pessoal da PGR/CSMP e que a proposta de alteração da LOMP apresentada ao Governo contempla. Constata-se que, não obstante o quadro de pessoal, que vem sendo reforçado paulatinamente, ainda não existem técnicos superiores com conhecimento especializado em matéria de gestão de recursos humanos e que com o aumento dos equipamentos informáticos e de utilização das tecnologias de informação e comunicação, a existência de uma técnica nessa área revela-se insuficiente.

### 3.1.2.3 FUNCIONÁRIOS DE QUADRO ESPECIAL

Do quadro especial e que integram o gabinete do Procurador-Geral da República trabalharam 2 (duas) secretárias, 1 (um) assessor e 1 (um) condutor (Anexo 5).

## *3.2 RECURSOS FINANCEIROS*

Os recursos financeiros do MP provêm exclusivamente do Orçamento do Estado e obedece a lógica de orçamento/programa, por centros de custos e unidades finalísticas.

No Ministério Público existem dois centros de custos, a Procuradoria-Geral da República e o Conselho Superior do Ministério Público, sendo que este gere os orçamentos, disponibilizados através do orçamento do CSMP, das 2 (duas) procuradorias da República de Círculo, 16 (dezasseis) Procuradorias da República de Comarca e do seu próprio, sendo que cada uma delas corresponde a uma unidade finalística.

O orçamento alocado à Procuradoria-Geral da República para o ano económico de 2017 foi de 58 526 050$00 (cinquenta e oito milhões, quinhentos e vinte e seis, e cinquenta escudos). Entretanto, foi transferido para o CSMP para pagamento da remuneração dos Procuradores da República de Círculo 4 568 725$00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco escudos), pelo que o orçamento que vai ser executado é de 53 957 325$00 (cinquenta e três milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco escudos) e do qual 20% 10 791 465$00 (dez milhões, setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco escudos) ficam cativo.

O orçamento alocado ao Conselho Superior para o ano económico de 2017, foi de 315 768 021$00 (trezentos e quinze milhões, setecentos e sessenta e oito mil, e vinte e um escudos), sendo que 19 742 531$80 (dezanove milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e um escudos e oitenta centavos), correspondentes a 20% do total orçamentado ficam cativo e 9 594 008$20 (nove milhões, quinhentos e noventa e quatro e oito escudos e vinte centavos) destinam-se ao Sistema de Informatização da Justiça, que gere esse valor, que lhe é transferido mensalmente através de duodécimo, de forma autónoma, pelo seu Conselho de Gestão.

Assim, do valor alocado ao CSMP 90% destinam-se a suportar encargos com o pessoal (magistrados, oficiais de justiça e pessoal da carreira técnica e operacional) e, o remanescente correspondendo a 10% para suportar as despesas com o funcionamento do CSMP e das Procuradorias da República.

A gestão orçamental e financeira na Procuradoria-Geral da República e no Conselho Superior, desde Maio de 2015 vem sendo realizada através do sistema integrado de gestão orçamental e financeiro - SIGOF -, de modo a

garantir maior controlo, eficiência, transparência na gestão e prestação de contas dos dinheiros públicos.

Quanto ao orçamento de Estado para o ano económico de 2016, que só veio a ser aprovado e publicado em agosto, com uma cativação de 20% e pelo facto de ter sido um ano atípico em termos orçamentais pelo facto de ter sido um ano eleitoral, não permitiu que fosse dado continuidade ao processo de desconcentração na gestão orçamental iniciado em junho de 2015, porém já foram retomados junto do Ministério das Finanças, após o processo de substituição e mudanças organizacionais naquele ministério, o processo com vista à extensão a todas as Procuradorias da República da gestão desconcentrada do orçamento através do SIGOF.

## *3.3 RECURSOS MATERIAIS*

Malgrado as conclusões e recomendações dos relatórios anteriores, as condições do exercício da atividade do Ministério Público não sofreram a nível nacional e estrutural alterações substanciais.

Globalmente todos as Procuradorias da República dispõem de condições mínimas em termos de equipamentos informáticos e mobiliário para desempenho das atribuições cometidas, sendo que em algumas identificou-se a necessidade de reforço desses equipamentos em função de colocação de mais oficiais de justiça e outras de substituição de equipamentos já obsoletos.

Com o orçamento alocado ao CSMP foi possível disponibilizar equipamentos informáticos e mobiliário à maioria das Procuradorias da República, ainda que não tenha sido possível satisfazer todas as necessidades das Procuradorias da República.

No âmbito do processo de informatização da justiça foi possível realizar, a nível nacional, formação específica de todos os magistrados e oficiais de justiça, pelo que se vierem a ser informatizados e digitalizados os processos criminais, como vem acontecendo nas duas maiores Procuradorias da República, e resolvido o problema das assinaturas digitais, poder-se-á iniciar o processo de utilização do sistema, com todas as vantagens que ela traz, principalmente em termos de eficiência dos serviços e celeridade processual.

A Procuradoria-Geral da República adquiriu e com apoio do SIJ instalou nas Procuradorias da República das Comarcas da Praia, São Vicente, Santa Cruz, Santa Catarina, Sal, Ribeira Grande e Porto Novo 30 (trinta) equipamentos

informáticos que permitem o registo áudio das declarações prestados em sede de instrução, numa perspetiva de introduzir ganhos quer em termos de eficiência, quer de rapidez, com reflexos direto na redução da morosidade processual.

A PGR e o CSMP, na sequência de introdução de novos mecanismos e estruturas de recolha e tratamento de dados estatísticos iniciados em 2014 e continuados em 2015 e 2016, puderam acompanhar mensal, trimestral e semestralmente, a evolução dos trabalhos desenvolvidos em cada uma das Procuradorias da República de Comarca e Círculo e na Procuradoria-Geral da República. E dessa forma criou condições de avaliar os trabalhos e sempre que necessário emitir instruções de serviço e introduzir os ajustes e correções que se revelarem necessárias e bem assim tomar as medidas que se mostrarem mais adequadas e atempadamente.

Todo esse processo e o funcionamento do Serviço de Inspeção, que vai realizando inspeções e apresentando relatórios que são apreciados e decididos pelo CSMP, permitiu a esse órgão cumprir em melhores condições com uma das suas mais importantes atribuições, que é de fiscalizar permanentemente a atividade desenvolvida pelos serviços do Ministério Público.

## 3.3.1 PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

A Procuradoria-Geral da República encontra-se instalado num edifício arrendado, onde também se encontra os serviços do Conselho Superior do Ministério Público.

A segurança do edifício é assegurada de forma repartida e complementar pelas Forças Armadas, na parte exterior e pela Polícia Nacional na parte interna e complementada com um sistema de videovigilância.

## 3.3.2 PROCURADORIAS DA REPÚBLICA

Permanecem sem alterações dignas de registo as condições de funcionalidade, segurança e de dignidade dos edifícios das Procuradorias da República das Comarcas da Praia, Boavista, Brava e Tarrafal.

A realização de obras de remodelação, adaptação, conservação, restauro e beneficiação dos imóveis onde se encontram instalados as Procuradorias da República são legalmente[9] da responsabilidade do Ministério da Justiça, através do Cofre Geral da Justiça. O orçamento do Conselho Superior do Ministério

[9] Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro.

Público, sendo de funcionamento, não dispõe de verbas para realização dessas despesas e nem de outros investimentos.

A secretaria da Procuradoria da República de Círculo de Barlavento encontra-se instalado de forma que não oferece condições adequadas de trabalho, respeito e dignidade que merecem os oficiais de justiça afetos ao Ministério Público e á própria instituição. O secretário judicial divide o mesmo espaço que os demais funcionários do Ministério Público e do Tribunal de Relação e ainda assim esse espaço só foi possível conseguir-se após intervenção do CSMP e juiz presidente do Tribunal da Relação, porque inicialmente não estavam criadas as condições para instalação da secretaria da Procuradoria da República de Círculo de Barlavento e, entre novembro de 2016 e janeiro de 2017 os funcionários colocados naquela secretaria, por falta de espaço, estiveram a trabalhar na secretaria da Procuradoria da República da Comarca de São Vicente.

Foram desenvolvidas iniciativas com intervenção do Ministério da Justiça visando resolver essa situação e encontrar-se alternativa, que uma vez identificada, aguarda-se a mudança da Inspeção do Ministério da Educação para novas instalações de modo a libertar o espaço onde deverá ser instalado a secretaria da Procuradoria da República de Círculo de Barlavento.

A situação de insuficiência de gabinetes para magistrados e espaços para instalação da secretaria do Ministério Público no Palácio da Justiça da Praia é do conhecimento de todos e recorrentemente mencionado nos relatórios anteriores.

O Conselho Superior do Ministério Público, para responder a essa necessidade veio a conseguir do Estado um edifício que oferece melhores condições, e que se encontra cedido provisoriamente à presidência da Assembleia da República enquanto decorrem as obras de reabilitação da Assembleia Nacional.

Foi solicitado ao Ministério da Justiça a realização de obras de adaptação nos apartamentos disponibilizados por aquele departamento ao CSMP e onde se pretende instalar os departamentos e serviços do Ministério Público previstos na LOMP.

Insistiu-se junto do Ministério da Justiça para conclusão das obras no edifício do Tribunal e da Procuradoria da República do Tribunal da Comarca do Sal, para que possam beneficiar de um arquivo funcional.

A situação de necessidade de introdução de obras de beneficiação e criação de melhores condições de segurança e dignidade nas Procuradorias

da República das comarcas de Tarrafal, Boa Vista e de mudança de instalações na Brava foram reiteradas junto do Ministério da Justiça, porém até o final do ano não obtivemos resposta satisfatória, pelo que o quadro descrito permanece inalterado.

Igualmente insistimos junto do Ministério da Justiça sobre a necessidade de criação de condições para efetivo controle de acesso aos serviços do Ministério Público, não só durante o período normal de funcionamento, visando sobretudo oferecer maior segurança aos magistrados e oficiais de justiça que nelas trabalham, mas também no período pós-laboral, para assim preservar a intangibilidade dos processos e equipamentos existentes nos serviços. Nesse capítulo, com exceção das Procuradorias da República das Comarcas da Praia, São Vicente, São Filipe, Ribeira Grande e Sal, todas as demais carecem de intervenção, sendo a mais gritante a de Boavista que já foi objeto de dois roubos, sendo uma na forma consumada e na sequência da qual foram subtraídas armas e drogas apreendidas e outra na forma tentada. Infelizmente não obtivemos resposta satisfatória a essas preocupações colocadas.

Não obstante o recrutamento de 24 (vinte e quatro) oficiais de diligências, que vieram melhorar a capacidade de resposta nas Procuradorias da República onde foram colocados como revelam os resultados, o número de oficiais de justiça afetos ao Ministério Público continua a revelar-se insuficiente, considerando o volume de processos pendentes e tramitados em todas as secretarias e serviços do Ministério Público a nível nacional e principalmente em matéria criminal.

É incompreensível e contende com as mais elementares regras de gestão racional dos recursos humanos, que com a reforma penal e processual penal ocorrida em 2004 e 2005, que transferiu para o Ministério Público competências que antes pertenciam às secretarias judiciais, designadamente notificações de todos os sujeitos processuais após a dedução de acusação, o volume maior de pendências em matéria criminal se encontrar no Ministério Público, em 2011, aquando da passagem de responsabilidade de gestão aos Conselhos Superiores, o Ministério da Justiça tenha distribuído e afetado às secretarias dos tribunais mais do dobro[10] dos oficiais de justiça que o Ministério Público.

Não são raras vezes que os despachos e decisões dos magistrados do Ministério Público, nas comarcas onde o Ministério Público não conta com secretarias autónomas, tem aguardado primeiro que os oficiais de justiça

[10] O Relatório Sobre a Situação da Justiça do CSMJ de 2014/2015 na pág. 17 dá conta de que o quadro de oficiais de justiça dos Tribunais era constituído por 212 funcionários.

cumpram os despachos e decisões judiciais para, depois e não havendo outras tarefas, cumprirem as do Ministério Público.

É incontestável que a insuficiência de oficiais de justiça afetos aos Serviços do Ministério Público e de secretarias autónomas tem implicações diretas na capacidade de resposta do Ministério Público no cumprimento das suas atribuições. Tal facto contribuiu diretamente e em grande medida para a morosidade, na medida em que as notificações de diligências processuais, de despachos intercalares e finais, face ao volume de processos movimentados, são realizadas muitas vezes tardiamente, aguardando meses e às vezes anos.

Esperemos que a aprovação da reafectação dos oficiais de justiça estabelecido no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 33/2017, de 25 de julho, que veio aprovar o novo estatuto dos oficiais de justiça, venha trazer a justiça relativa na distribuição dos oficiais de justiça e dessa forma criar as condições para que o Ministério Público possa ter os recursos humanos nas secretarias necessário para cumprir na plenitude com as suas atribuições legais e constitucionais.

Deu-se continuidade ao processo de autonomização de Secretarias das Procuradorias da República, com a autonomização das secretarias nas Procuradorias da República do Maio e da Brava. Em relação a São Nicolau, o espaço para instalação já se encontra arrendado estando apenas dependente da mudança da delegação da Conservatórias dos Registos Notariado e Identificação. No que diz respeito a Mosteiros, foi identificado e desocupado o espaço para instalação da secretaria e aguarda-se que o Ministério da Justiça celebre o contrato de arrendamento desse espaço.

Relativamente ao parque automóvel, no final do ano judicial a situação permanecia inalterada considerando a descrição feita no último relatório. Porém, recebemos dados e informações do Ministério das Finanças, através da Direção Geral do Património e da Contratação Pública, de que da proposta apresentada pelo CSMP para aquisição de quinze veículos automóveis, foi aprovado a aquisição de doze destinados às secretarias das Procuradorias da República de Comarca, cujo concurso se encontrava em curso. Pelo que, existe expectativa de que brevemente e até o final do ano civil o Ministério Público disporá de veículos para as secretarias das Procuradorias da República de Comarca, o que permitira a realização em melhores condições de tempo e eficiência de diligências externas, designadamente notificações, cumprimento de mandados, de modo que possa influir positivamente no funcionamento dos Serviços do Ministério Público, contribuindo para reduzir a morosidade da justiça.

# CAPÍTULO 4

## FUNCIONAMENTO E ATIVIDADES



### *4.1. PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA*

### 4.1.1 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

O Procurador-Geral da República e os Procuradores-Gerais Adjuntos asseguraram a representação do Ministério Público no Tribunal Constitucional, Supremo Tribunal de Justiça e Tribunal de Contas, emitindo pareceres nos processos que tramitaram naquelas Instâncias Superiores.

No exercício das suas funções constitucionais e legais, o Procurador-Geral da República contou com apoio de um gabinete.

#### 4.1.1.1 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

O Procurador-Geral da República é apoiado no exercício das suas funções por um gabinete, composto por uma diretora, dois assessores, duas secretárias e um condutor.

Durante o ano judicial de 2016/2017 o quadro iniciou constituído por uma diretora de gabinete, uma assessora, duas secretárias, sendo que uma delas tem apoiado nas atividades do CSMP e um condutor. Em junho de 2017 foi recrutado como assessor um dos candidatos ao concurso publico para procuradores assistentes.

As competências do gabinete desenvolvem-se na área do apoio jurídico e intervenção processual, nas relações com outros serviços e entidades e com os cidadãos, designadamente através da análise e resposta dos pedidos, exposições, ofícios, reclamações, elaboração de informações, projetos de despacho e notas informativas e toda documentação e solicitações dirigidas à Procuradoria-Geral da República.

Nesse capítulo durante o último ano judicial, foram registados, 1 178 (mil, cento e setenta e oito) comunicações extra processuais (não confidenciais) e expediu-se 1 378 ofícios, sendo 26 (vinte seis) assinados pelo Procurador-Geral da República. Quanto aos ofícios confidenciais foram recebido 154 (cento e cinquenta e quatro) e expedidas 183 (cento e oitenta e três).

O gabinete também responde às solicitações informais relativas a diversos assuntos, muitos de natureza urgente, designadamente pedidos de esclarecimentos, documentos provindos de instituições, magistrados, serviços administrativos, Procuradorias da República, cujo volume é significativo. Nesse âmbito saíram do gabinete 950 (novecentos e cinquenta) ofícios.

Participa em diversas reuniões promovidas por entidades externas, por estruturas do MP e ainda colaborou na organização das ações de formação promovidas pela PGR.

Além dessas atividades, na pessoa da sua diretora, tem delegação de competências em matéria de coordenação da recolha e tratamento dos dados estatísticos a nível nacional, coordenação da biblioteca, do website do Ministério Publico e de toda informação oficial da Procuradoria-Geral da República. Nessa matéria, presta todos os esclarecimentos solicitados pelos jornalistas e prepara as notas para comunicação social e que são colocadas na website do MP. Nesse capítulo é de referir que foram elaborados 25 (vinte e cinco) notas de imprensa colocados no website, respondidos 17 (dezassete) pedidos de informações de jornalistas, nacionais e estrangeiros, e analisados, submetidos a despacho e encaminhados 8 (oito) denúncias de crimes recebidos através do website.

### 4.1.1.2 SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Na Procuradoria-Geral da República e na direta dependência do Procurador-Geral da República funciona o Serviço de Apoio Técnico e Administrativo - SATA -, que tem competências de gestão, coordenação e controlo dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais dos serviços que integram a Procuradoria-Geral da República, e também de conceder apoio administrativo ao Conselho Superior e ao Conselho Consultivo.

É dirigido pelo secretário da PGR e integrada por duas unidades orgânicas, uma de administração e processos e outra de administração geral. Em cada uma das unidades e em função das suas competências funcionam secções especializadas, sendo na de administração e processos as secções de apoio ao conselho superior e conselho consultivo, de apoio jurídico e cooperação judiciária, de documentação, informação e informática, e na de administração geral as secções de contabilidade, património e de recursos humanos, formação, planeamento e organização.

Durante o ano judicial trabalharam no SATA um secretário judicial, duas escrivãs de direito, dois ajudantes de escrivão, uma oficial de diligências,

uma técnica informática, um bibliotecário e no apoio direto ao CSMP um secretário, uma contabilista e um técnico em gestão e administração que, nas áreas das suas competências apoiaram no cumprimento das atribuições cometidas à PGR.



## 4.1.1.3 DIRETIVAS, INSTRUÇÕES E ORDENS DE SERVIÇO

Tendo em vista a igualdade na aplicação da lei, a agilização de procedimentos a eficiência na atuação do Ministério Público, foram emitidos diretivas e ordens de serviço através de despachos e circulares, sendo mais relevantes as a seguir indicadas:

- Circular n.º 1/2016/2017 - relativo à efetiva direção da investigação criminal e devolução ao MP, pelos órgãos de policia criminal de competência genérica, de todo os processos pendentes para efeito de apreciação e decisão;
- Circular n.º 2/2016/2017 – relativo aos procedimentos para realização dos exames periciais;
- Circular n.º 3/2016/2017 – relativo à utilização prioritária de processos especiais - suspensão provisória mediante injunção, transação penal… - nos processos de crimes de pequena e média criminalidade;
- Circular n.º 4/2016/2017 – relativo à utilização prioritária na instrução do registo áudio mediante a utilização dos equipamentos adquiridos pela PGR e instalados nas Procuradorias da República da Praia, São Vicente, Sal, Santa Cataria, Santa Cruz, Ribeira Grande e Porto Novo;
- Despacho n.º 8/2016/2017 – relativo à utilização nas comunicação internas do sistema de informação do Ministério Público - SIMP -;
- Despacho n.º 9/2016/2017 – relativo à acumulação de funções da magistrada que representa o MP nos quatro juízos cíveis do Tribunal Judicial da Praia com as funções de representação do MP no Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento.

## 4.1.1.4 INTERVENÇÕES HIERÁRQUICAS

- Foram apreciadas e decididas 10 (dez) reclamações hierárquicas de despachos e decisões, sendo 4 (quatro) provindas da Procuradoria da República de Comarca de São Vicente, 1 (uma) da Procuradoria da

República da Comarca da Boavista, 1 (um) da Curadoria de Menores da Praia, 1 (uma) da Procuradoria da República de Porto Novo, 1 (uma) de Ribeira Grande e 2 (duas) de Santa Catarina;

- Uma reclamação sobre despacho de Procurador-Geral Adjunto;
- Três pedidos de recusa de intervenção de magistrado na Procuradoria da República da Praia;
- Dois pedidos de escusa de intervenção de magistrados em processos-crime;
- Dois pedidos de intervenção junto do Tribunal Constitucional;
- Uma resolução de conflito negativo de competência entre as Procuradorias da República das comarcas de Santa Catarina e da Praia;
- Constituição de 3 (três) equipas específicas e multidisciplinares para investigação de crimes complexos e com repercussão social e de 1 (uma) equipa para participação em julgamento de crime organizado e complexo, com doze arguidos.

### 4.1.1.5 INTERVENÇÕES DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

O Procurador-Geral da República interveio, na qualidade de orador, em conferências, seminários, congressos e Encontros:

- Seminário Internacional sobre Estatuto ético e deontológico dos Procuradores e Fiscales, apresentando comunicação sobre - Ética, Deontologia e Disciplina - que teve lugar na cidade da Lisboa, em outubro de 2016;
- Morosidade da Justiça e que soluções sustentáveis, comunicação sobre a morosidade e que soluções, que teve lugar na Universidade de Santiago, na cidade de Assomada, em março de 2017;
- O Ministério Público e a reforma do Tribunal de Contas, comunicação sobre a intervenção e papel reservado ao MP, que teve lugar na cidade da Praia, em junho de 2017;
- Conferência nacional sobre a necessidade e importância da criação de Instituto de Medicina legal e Ciências Forenses de Cabo Verde, comunicação no encerramento do seminário que teve lugar em junho de 2017, na cidade da Praia.

## 4.1.1.6 RELAÇÕES DE COOPERAÇÃO

A cooperação institucional e internacional é um instrumento fundamental não só no cumprimento das atribuições constitucional e legal do Ministério Público, mas também na credibilização e prestígio institucional.

Razão porque, não obstante as limitações financeiras e de recursos humanos, o incremento da cooperação institucional nacional e internacional continua a constituir um dos objetivos importantes da Procuradoria-Geral da República.

## COOPERAÇÃO NACIONAL

Manteve-se boas relações de cooperação com instituições relevantes para o cumprimento das atribuições do Ministério Público, sendo de destacar a Direção Nacional da Polícia Nacional, a Direção Nacional da Policia Judiciária, a Unidade de Informação Financeira, após o processo de mudança das respetivos dirigentes máximos em decorrência das eleições e mudança de governo. Igualmente, manteve-se bom relacionado com o Conselho de Gestão do SIJ e a representação das Nações Unidas em Cabo Verde, em especial a UNODC.

As boas relações de cooperação com as instituições nacionais mencionadas permitiram, entre outras, a realização de várias reuniões com os dirigentes máximos dos órgãos de policia criminal - visando melhorar a coadjuvação ao Ministério Público, de modo a responder ao objetivo fixado pelo CSMP de redução da pendência, e melhorar a articulação institucional entre o Ministério Público e os órgão de policia criminal -, o aperfeiçoamento da articulação institucional com a UIF - permitindo que as informações transmitidas ao MP sejam mais completa possível em matéria de investigação de crimes de lavagem de capitais e financiamento do terrorismo -, a realização de formação específica de todos os magistrados e oficias de justiça do MP enquanto utilizadores de SIJ e o apoio por parte das agências das Nações Unidas, em especial da UNODC, na realização de ações de formação destinadas aos magistrados e demais quadros do Ministério Público.

## COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

No âmbito da cooperação internacional foram mantidas as cooperações com instituições congéneres, sendo de destacar as Procuradorias-Gerais da República de Portugal e Brasil, que permitiram a materialização das ações de formação destinadas aos magistrados, organizadas pelo CSMP.

Igualmente foi reforçada a cooperação nas organizações regionais e internacionais dos Procuradores da República, o que permitiu a participação em ações de formação, e bem assim a partilha de experiências e conhecimento de boas práticas em matéria de organização e funcionamento do Ministérios Público, que podem ser objeto de aproveitamento e implementação.

No seio dos países que integram a CPLP foi mantido a cooperação com Timor-Leste, que permitiu no âmbito do protocolo de cooperação que magistrados daquele país visitassem Cabo Verde com o propósito de realização de estudos comparado e conhecer a organização, funcionamento e exercício de funções pelo Ministério Público de Cabo Verde.

No seguimento da cooperação com a direção do Centro de Estudos Judiciários de Portugal foi possível concluir o I curso de formação inicial teórico-prática destinado a 8 (oito) Procuradores Assistentes e celebrar o memorando para a realização do II curso destinado a 7 (sete) procuradores Assistentes, que iniciará nesse mês de setembro.

Valendo-se do protocolo de cooperação com a Escola Superior do Ministério Público da União do Brasil, foi possível disponibilizar um magistrado brasileiro para realização de uma ação de formação em Cabo Verde relativo à investigação de crimes económicos, financeiros, corrupção e abuso de poder.

Valendo-se do protocolo de cooperação com a Procuradoria-Geral da República de Portugal, além da disponibilização de livros para a biblioteca da PGR, foi possível a deslocação de uma magistrada a Portugal para conhecimento e estudo comparado relativo à intervenção do MP no contencioso do Estado e administrativo e de três magistrados para visita comparativa sobre o funcionamento do sistema de fiscalização dos serviços de informação da república e a celebração de um protocolo para utilização do sistema de informação do Ministério Público.

Durante o ano judicial de 2016/2017 foram recebidas na Procuradoria-Geral da República diversas delegações internacionais, designadamente de Portugal, Timor-Leste, Estados Unidos de América, Holanda e França.

O Procurador-Geral da República deslocou-se em visitas de trabalho e representação, tendo participado nos seguintes eventos:

- XIV Encontro dos Procuradores Gerais da CPLP e Seminário internacional sobre Ética e Deontologia dos Procuradores e Fiscales, no âmbito da XXIV assembleia geral da Associação Ibero-americana dos Ministérios Públicos, que decorreram simultaneamente, em outubro de 2016, em Lisboa;

Os Procuradores-Gerais Adjuntos asseguraram a representação da Procuradoria-Geral da República em reuniões, conferências e nos seguintes eventos:

- Reunião de Grupo de Trabalho sobre tráfico de seres humanos, no âmbito da conferência de Ministros da Justiça da CPLP, em setembro de 2016, em Díli, Timor-Leste;
- XVIª reunião do Comité de Convenção de Budapeste sobre a luta contra a cibercriminalidade e conferência OCTOPUS, em novembro de 2016, em Estrasburgo, França;
- XVIIª reunião plenária do Conselho de Europa sobre cibercrime, em junho de 2017, em Estrasburgo, França;
- VIª reunião plenária da WACAP em novembro de 2016, em Niamey, Níger;
- Reunião do comité de pilotagem e de seguimento técnico do projeto de Apoio e Consolidação do Estado de Direito nos PALOP e Timor-Leste, em julho de 2017, em Lisboa, Portugal;
- Visita de trabalho à autoridade central em matéria de adoção internacional de França, em maio de 2017, em Paris, França;
- Visita de trabalho à comissão de fiscalização de bases de dados do SIR de Portugal, em fevereiro de 2017, em Lisboa, Portugal;
- XXVIª reunião plenária da Comissão da prevenção do crime e justiça relativo ao tráfico de droga e crime organizado por via marítima, em maio de 2017, em Viena, Áustria.

## 4.1.1.7 COOPERAÇÃO JURÍDICA E JUDICIÁRIA INTERNACIONAL EM MATÉRIA PENAL

A LOMP estabelece, na alínea i) do artigo 20.º, que compete à Procuradoria-Geral da República "*Exercer as funções de autoridade central em matéria de cooperação jurídica e judiciária, nos termos de tratados e acordos internacionais de que Cabo Verde seja parte*."

Por sua vez, o número 1 do artigo 21.º da Lei n.º 6/VIII/2011, de 29 de agosto, que estabelece as formas e princípios gerais de cooperação judiciária internacional em matéria penal, veio dispor que é designada, como Autoridade Central, para todas as formas de cooperação judiciária internacional em matéria penal, a Procuradoria-Geral da República.

A Procuradoria-Geral da República de Cabo Verde foi designada como Autoridade Central, designadamente, no âmbito da Convenção Internacional Contra a Corrupção, da Convenção das Nações Unidas Sobre a Criminalidade Organizada e Transnacional.

Relativamente à cooperação jurídica e judiciária entre Cabo Verde e Portugal, o artigo 3.º número 2 alínea b) dispõe que para a República de Cabo Verde a Autoridade Central é a Procuradoria-Geral da República.

Através do Despacho n.º 414/2017, de 6 de março de 2017[11], S. Ex.ª Ministra da Justiça delegou competências em matéria de cooperação judiciária internacional no Procurador-Geral da República, visando maior rapidez e eficiência na tramitação das formas de cooperação que a lei permite a delegação de competências.

No âmbito da cooperação judiciária internacional, durante o ano judicial ora findo, foram gerados 11 (onze) pedidos ativos de cooperação judiciária internacional através da PGR, correspondentes ao acompanhamento administrativo de formas de cooperação tradicional (extradições, transferência de condenados, transmissão de processos penais, execução de sentenças estrangeiras, vigilância de suspeitos, autorizações para transito de extraditados e cartas rogatórias).

Esses processos correspondem a diversas formas de cooperação internacional, tendo sido gerados pela PGR 3 (três) pedidos de autorização de transito para extradição, 3 (três) remoções de extraditados, concedidos 5 (cinco) autorizações para deslocação de comissões rogatórias e 2 (duas) autorizações para realização de técnicas especiais de investigações no âmbito de criminalidade organizada transnacional, além dos vários pedidos, traduzidas em cartas rogatórias e com proveniência nas Procuradorias da República de comarca.

Foi solicitado ativamente 1 (um) pedido de detenção provisória de uma cidadã cabo-verdiana e 4 (quatro) transferências de pessoas condenadas e, recebemos 3 (três) pedidos de detenção provisória e 1 (uma) transmissão de processo-crime para continuação de procedimento criminal em Cabo Verde.

Manteve-se o pedido de extradição ativa de 1 (um) cidadão cabo-verdiano com indicação de residência em Guiné-Bissau, após ter fugido do estabelecimento prisional enquanto aguardava a extradição e de 2 (duas) cidadãs cabo-verdiana com indicação de residência nos Estados Unidos de América e Portugal, respetivamente, em relação aos quais foram emitidos mandados de detenção internacional.

[11] Publicado no Boletim Oficial n.º 15, II Série, de 27 de março.

Todos os mandados de detenção internacionais emitidos foram colocados, através do gabinete nacional, na rede da Interpol.

Foi concluído a extradição e removido de França de um cidadão cabo-verdiano que fora condenado a 20 (vinte) anos de prisão, tendo iniciado o cumprimento da pena em Cabo Verde.

Foram recebidos 3 (três) pedidos de extradição sendo um de Itália e dois dos Estados Unidos de América, que foram tramitados e decididos, tendo sido concedido extradição do cidadão italiano e recusado a extradição de um cidadão iraniano e um paquistanês solicitados pelos EUA.

Foram recebidos pedidos de auxílio judiciário mútuo em matéria penal de Portugal, Reino de Espanha, Holanda, França, Alemanha, Estados Unidos de América, Itália, São Tomé e Príncipe, Gana, Burkina Faso, Timor-Leste, Inglaterra, Suíça, Luxemburgo e Brasil, que foram cumpridos.

No âmbito de investigações e em matéria de auxílio judiciário mútuo e com base nos poderes delegados em matéria de cooperação judiciária internacional em matéria penal foram concedidas 2 (duas) autorizações para entregas controladas e 2 (duas) autorizações para deslocações de comissões rogatórias a Cabo Verde.

Foi solicitado ao Senegal autorização para trânsito na transferência de pessoas extraditadas visando a realização de julgamento por factos cometidos em Cabo Verde.

Foram recebidas 115 (cento e quinze) cartas rogatórias referentes a pedidos de auxílio judiciário mútuo, sendo 54 (cinquenta e quatro) em matéria criminal, 22 (vinte e dois) em matéria cível, 3 (três) em matéria laboral e 31 (trinta e um) em matéria de menores.

Encontravam-se pendentes 85 (oitenta e cinco) cartas rogatórias, o que perfaz o total de 200 (duzentos), das quais 101 (cento e um) foram cumpridas e devolvidas, estando pendentes e por cumprir 99 (noventa e nove).

Verifica-se um aumento de pedidos ativos e passivos de cooperação judiciária internacional em matéria penal e a diversidade de países a quem se solicita e de onde são recebidos pedidos de cooperação jurídica e judiciária.

Foi dado mais um passo com vista à criação de condições para a instalação do departamento central de cooperação e de direito comparado, mediante a realização de concurso de recrutamento de um tradutor, tendo sido selecionado

e recrutado um tradutor, além da apresentação ao Governo da proposta de alteração da LOMP para que seja instalado esse departamento central e permitir que de forma coordenada, integrada, centralizada e especializada se possa responder e solicitar pedidos de cooperação judiciaria internacional em matéria penal.

### 4.1.1.8 COOPERAÇÃO EM MATÉRIA DE ADOÇÃO INTERNACIONAL

A LOMP estabelece, na alínea i) do artigo 20.º, que compete à Procuradoria-Geral da República "*Exercer as funções de autoridade central em matéria de cooperação jurídica e judiciária, nos termos de tratados e acordos internacionais de que Cabo Verde seja parte*."

Nos termos do artigo 6.º n.º 1 da Lei n.º 57/VIII/2014, de 3 de fevereiro, que transpõe e adequa ao direito interno os comandos contidos na Convenção de Haia relativo à proteção de crianças e à cooperação internacional em matéria de adoção internacional, são definidos os requisitos que permitem reconhecer que uma criança está em condições de ser adotada, que os futuros pais são elegíveis e aptos a prosseguirem e estabelecerem o vínculo da adoção, bem como o sistema de cooperação entre os Estados partes na convenção.

A Procuradoria-Geral da República de Cabo Verde foi designada como Autoridade Central no âmbito da Convenção de Haia relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em matéria de Adoção Internacional.[12]

Em matéria de adoção internacional, com a instalação da comissão para adoção internacional, iniciou-se o processo de reavaliação e organização de todos os processos pendentes, formação dos técnicos, contactos com congéneres internacionais e instituições nacionais afins da atividade cometida à comissão.

Transitaram do ano judicial anterior 183 (cento e oitenta e três) processos administrativos de pedidos de adoção que vem sendo objeto de reavaliação e tramitação, sendo de destacar 110 (cento e dez) provenientes de Portugal, 40 (quarenta) de Espanha, 19 (dezanove) de França, 6 (seis) dos tribunais, 2 (dois) de Itália, 1 (um) de Holanda, 1 (um) de Costa de Marfim, 1 (um) do Brasil, 1 (um) de Áustria e 1 (uma) diretamente por requerentes. Desse total 104 (cento

[12] Aprovada, para adesão, pela Resolução n.º 105/VII/2009, de 29 de junho, entrou em vigor na ordem jurídica cabo-verdiana em 1 de janeiro de 2010.

e quatro) tinham dado entrada através do ICCA, entre os anos de 2005 e 2009 e 100 (cem) diretamente na PGR, entre os anos de 2009 e 2015.

Entraram no decurso do ano judicial 4 (quatro) pedidos sendo 2 (dois) de Portugal, 1 (um) dos EUA e 1 (um) da França, perfazendo um total de 187 (cento e oitenta e sete) pedidos.

Foram arquivados 17 (dezassete) processos administrativos, sendo que 5 (cinco) por parecer negativo, 3 (três) por desistência, 1 (um) por estar incompleto e 8 (oito) em que foram concedidos adoção plena das crianças, permanecendo pendentes 170 (cento e setenta) processos. Desse total de pendentes 137 (cento e trinta e sete) são processos de candidaturas que estão aguardando disponibilidade de crianças para adoção, sendo que 108 (cento e oito) são provenientes de Portugal.

A maioria desses processos pendentes deram entrada entre 2005 e 2009 e, com a atribuição à Procuradoria-Geral da República de competências de Autoridade Central para a Adoção Internacional foram transferidos para PGR.

Durante o ano judicial de 2016/2017 não houve crianças disponíveis para adoção. A CAI tem mantido contacto regular com o ICCA para inteirar da existência de crianças que se encontram institucionalizadas e disponíveis para serem adotadas, porém verifica-se que a informação recebida do ICCA é de que não existem, nos últimos dois anos, crianças disponíveis para adoção internacional, razão porque permanece um número elevado de processos de candidatura que estão aguardando proposta de uma criança para adoção.

Na sequência dessa informação a CAI enviou um ofício às Autoridades Centrais com candidaturas depositadas em Cabo Verde, solicitando informação sobre o interesse ou não dos candidatos em permanecer com a candidatura, tendo em conta o longo período de espera, e bem assim da falta de criança para Adoção Internacional. Do contacto feito apenas algumas Autoridades Centrais, nomeadamente de Espanha e Portugal, enviaram informações e apenas sobre algumas candidaturas, pelo que, ainda aguarda-se informações para ser dado seguimento aos processos.

Foram realizados encontros com agências autorizadas a representar os candidatos ou interessados na candidatura para adoção internacional, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre os processos pendentes e informações jurídicas.

Igualmente foram concedidas audiências a representantes das Embaixadas de Espanha, França e Estados Unidos de América para obterem esclarecimentos sobre o quadro legal em vigor e as funções da PGR enquanto autoridade central em matéria de adoção internacional.

O magistrado e os técnicos que trabalham na comissão para adoção internacional tiveram oportunidade de realizar visitas de estudo comparado às congéneres de Portugal e de França.

Uma vertente importante sobre a qual a CAI tem incidido a atividade é a cooperação com o secretariado da Convenção de Haia e autoridades centrais congéneres, procurando sobretudo conhecer o modo de trabalho e de funcionamento, que é importante considerando que a instalação da CAI foi recente.

Estando o magistrado que preside a CAI em regime de acumulação com outras funções, naturalmente que por mais esforço empreendido, a impossibilidade de dedicação exclusiva às atividades da CAI não contribuiu para maior rapidez da decisão dos processos entrados e pendentes, pelo que importa que seja colocado magistrado com dedicação exclusiva a essa área de intervenção e responsabilidade do Ministério Público através da PGR.

## 4.1.1.9 FUNÇÃO CONSULTIVA

As funções consultivas da Procuradoria-Geral da República, por força da LOMP[13], devem ser exercidas através de um Conselho Consultivo, constituído por ex-Procuradores Gerais da República e por Procuradores Gerais Adjuntos designados pelo CSMP, sob proposta do Procurador-Geral da República.

A exiguidade do quadro de magistrados do Ministério Público e o escasso número de Procuradores-Gerais Adjuntos em efetividade de funções e a definição em que termos e condições que os ex-Procuradores-Gerais da República podem participar no Conselho, principalmente quando não são magistrados de carreira, ainda não permitiram a instalação do Conselho Consultivo.

Não obstante essa limitação e mesmo em regime de acumulação de funções, a Procuradoria-Geral da República tem exercido a função consultiva através do Procurador-Geral da República e respetivo gabinete e com apoio dos Procuradores-Gerais Adjuntos.

Nesse âmbito foram emitidos 15 (quinze) pareceres que, nos termos da lei, foram solicitados sobre matéria diversa, sendo 7 (sete) relativo a projetos de

[13] Art.º 60.º a 67.º da Lei n.º 89/VI/2011, de 14 de fevereiro.

diplomas legais provenientes do Governo e da Assembleia Nacional e os restantes a pedidos de pareceres restrito à matéria de legalidade de atos e contratos.

## 4.1.2 O MINISTÉRIO PÚBLICO NOS TRIBUNAIS SUPERIORES

### 4.1.2.1 MINISTÉRIO PÚBLICO NO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O Ministério Público é representado no Supremo Tribunal de Justiça pelo Procurador-Geral da República, que pode delegar suas funções no Vice Procurador-Geral ou nos Procuradores-Gerais Adjuntos, conforme dispõe o art.º 7.º n.º 1 da LOMP.

No ano judicial em referência, a Procuradoria-Geral da República recebeu um total de 897 (oitocentos e noventa e sete) processos tramitados no Supremo Tribunal de Justiça, os quais vieram juntar aos 252 (duzentos e cinquenta e dois) que tinham transitado do ano anterior, perfazendo um total de 1 149 (mil cento e quarenta e nove) processos. Formulou promoções, pareceres e devolveu 1 015 (mil e quinze ) processos, tendo transitado para o novo ano judicial 134 (cento e trinta e quatro).

#### Na área Penal

No âmbito penal, na Procuradoria-Geral da República deram entrada 225 (duzentos e vinte e cinco) processos, que juntando aos 95 (noventa e cinco) que tinham transitado do ano anterior perfizeram 320 (trezentos e vinte) processos, tendo sido formulado parecer e devolvido 278 (duzentos e setenta e oito) e ficaram pendentes 42 (quarenta e dois).

Dos processos entrados, 61 (sessenta e um) referem-se à admissibilidade e objeto de recurso e 5 (cinco) a pedidos de pagamento de contas em prestações e reforma de decisão. Os restantes 159 (cento e cinquenta e nove) resultam de notificações, sendo 76 (setenta e seis) de acórdãos, 39 (trinta e nove) de despachos e 44 (quarenta e quatro) para exames e vistos de conta.

Emitiram-se 113 (cento e treze) pareceres sobre objeto e admissibilidades de recursos em processos-crime, sendo 77 (setenta e sete) com arguidos em liberdade, 16 (dezasseis) de arguidos que recorreram da medida de coação de prisão preventiva e 20 (vinte) de arguidos em cumprimento de pena, e ainda 5 (cinco) pareceres sobre pedidos de pagamentos de contas em prestações.

Participou-se em 21 (vinte e uma) sessões nos autos de providência de habeas corpus.

Promoveu-se a execução das decisões proferidas em processos-crime pelo Supremo Tribunal de Justiça.

## Na área cível

Entraram 172 (cento e setenta e dois) recursos em processos cíveis, que vieram juntar aos 68 (sessenta e oito) que tinham transitado, formulou-se parecer e foram devolvidos 213 (duzentos e treze) processos e ficaram pendentes 27 (vinte e sete).

Dos processos entrados, 13 (treze) eram para vista sobre a admissibilidade e o objeto do recurso, 80 (oitenta) para exame e visto de contas e 4 (quatro) sobre pagamento de conta em prestação. Os restantes foram para notificação, sendo 66 (sessenta e seis) de acórdãos, 1 (uma) de decisão, 2 (duas) de despachos e 6 (seis) de certidão negativa.

Foram emitidos os competentes pareceres em 54 (cinquenta e quatro) processos, examinados e opostos os vistos nas contas e recebidas as notificações.

Deram entrada 219 (duzentos e dezanove) Autos Cíveis de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira, dos quais 218 (duzentos e dezoito) foram devolvidos.

Dos processos entrados, 9 (nove) eram sobre admissibilidade e objeto de recurso, 27 (vinte e sete) de citação para representação de ausentes em parte incerta, 3 (três) para pagamento de conta em prestações, 85 (oitenta e cinco) notificações de acórdãos, 1 (uma) notificação de despacho, 1 (uma) notificação de certidão negativa, 88 (oitenta e oito) exames e vistas de contas e 5 (cinco) para alegações.

Foram emitidos os pareceres em 39 (trinta e nove) processos, examinados e vistos as 88 (oitenta e oito) contas e recebidas as notificações dos 85 (oitenta e cinco) acórdãos.

## Na área do contencioso administrativo

O STJ é primeira e última instância em matéria de contencioso de ato administrativo definidos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 14-A/83, de 22 de março.

No ano judicial em referência, deram entrada na Procuradoria-Geral da República 217 (duzentos e dezassete) processos de contencioso administrativo, que se juntaram aos 85 (oitenta e cinco) processos que transitaram do ano judicial anterior, perfazendo o total de 302 (trezentos e dois) processos.

No âmbito das competências constitucionais e legais cometidas ao Ministério Público, enquanto fiscal da legalidade, a Procuradoria-Geral da República interveio em 240 (duzentos e quarenta) processos, emitindo os correspondentes pareceres e promoções, estando pendentes 62 (sessenta e dois) processos.

Dos pareceres acima referenciados, 90 (noventa) dizem respeito ao visto sobre legitimidade, recorribilidade, executoriedade e definitividade do ato, 44 (quarenta e quatro) sobre procedência do recurso e 4 (quatro) sobre pagamento de conta em prestação.

Foram ainda recebidas notificações de 48 (quarenta e oito) acórdãos, 2 (dois) despachos, 1 (uma) certidão negativa, 7 (sete) alegações e 44 (quarenta e quatro) exames e vista de contas.

## 4.1.2.2 MINISTÉRIO PÚBLICO NO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

O Ministério Público é representado no Tribunal Constitucional pelo Procurador-Geral da República, que pode delegar suas funções no Vice Procurador-Geral ou nos Procuradores-Gerais Adjuntos, conforme dispõe o art.º 7.º n.º 1 da LOMP.

No domínio das intervenções processuais, a Procuradoria-Geral da República, através do Procurador-Geral da República, assegurou a representação do Ministério Público no Tribunal Constitucional.

No ano judicial em referência, a Procuradoria-Geral da República recebeu um total de 41 (quarenta e um) processos tramitados no Tribunal Constitucional, tendo formulado promoções e pareceres em 34 (trinta e quatro).

### Fiscalização sucessiva abstrata

Em matéria de fiscalização sucessiva abstrata de normas e resolução de conteúdo normativo a Procuradoria-Geral da República recebeu 8 (oito) processos, que vieram juntar-se a 1 (um) que transitara do ano judicial

anterior e interveio formulando parecer em 7 (sete), ficando pendentes 2 (dois) processos.

O Procurador-Geral da República participou em todos os debates preliminares de pedidos de fiscalização sucessiva realizados.

**Fiscalização concreta**

Em matéria de fiscalização concreta de normas e resolução de conteúdo normativo, a Procuradoria-Geral da República recebeu 8 (oito) processos, interveio formulando parecer em 7 (sete), ficando pendente 1 (um) processo.

O Procurador-Geral da República participou em todos os debates preliminares de pedidos de fiscalização concreta realizados.

**Recursos de amparo**

A Procuradoria-Geral da República, nos termos da legislação processual pertinente recebeu 18 (dezoito) amparos constitucionais, que vieram juntar-se aos 3 (três) que se encontravam pendente para parecer, emitiu parecer em 17 (dezassete), estando pendente 4 (quatro) processos.

**Reclamações**

A Procuradoria-Geral da República, nos termos da legislação processual pertinente recebeu 1 (um) reclamação, que veio juntar-se a 2 (duas) que se encontravam pendentes, emitiu parecer em 3 (três), não estando pendente qualquer processo.

## 4.1.2.3 MINISTÉRIO PÚBLICO NO TRIBUNAL DE CONTAS

O Ministério Público é representado no Tribunal de Contas pelo Procurador-Geral da República, que pode delegar suas funções no Vice Procurador-Geral ou nos Procuradores-Gerais Adjuntos, conforme dispõe o art.º 7.º n.º 1 da LOMP.

No Tribunal de Contas, no presente ano judicial, o Ministério Público esteve representado pelo Procurador-Geral da República.

O Ministério Público é o fiscal da legalidade e essa função junto do Tribunal de Contas traduz-se, essencialmente, na fiscalização da atuação do Tribunal de Contas no controlo da legalidade das despesas públicas e no julgamento das

contas que a lei mandar submeter-lhe, nos termos do n.º 1 do art.º 219.º da Constituição da República de Cabo Verde.

Importa destacar que, nos termos do n.º 2 do art.º 34 da Lei n.º 84/IV/93, de 12 de julho, *o Ministério Público actua oficiosamente e goza de poderes e faculdades estabelecidos nas leis de processos da competência do Tribunal de Contas*. Acrescenta-se que o Ministério Público participa em todas as reuniões/sessões plenárias, podendo usar da palavra e requerer o que tiver por conveniente.

O Ministério Público tem intervenção nos seguintes tipos de processo:

**a) Processo de visto**

Fiscalização preventiva **-** DL n.º 46/89, de 26 de junho, art.º 12.º, 13.º e 14.º da Lei n.º 84/IV/93, de 12 de julho.

Tramitação Processual **-** art.º 23.º e seguintes do DL n.º 47/89, de 26 de junho**.**

Nos termos do art.º 25º do DL n.º 47/89, de 26 de junho, que aprovou o Regimento do Tribunal de Contas*, todas as decisões do juiz singular em matéria de visto serão notificadas ao representante do Ministério Público no prazo de 24 horas,* para, em caso de desconformidade com a lei, ponderar interpor recurso.

*Refira-se que, por ano, o Ministério Público recebe centenas de notificações de decisões em processo de fiscalização preventiva*.

**b) Processo de julgamento de contas com ou sem relatório de auditoria**

Fiscalização sucessiva – DL n.º 33/89, de 3 de junho.

O Ministério Público emite parecer em todos os processos de julgamento de contas e participa em todos os julgamentos.

**c) Processo de multa –** art.º 31.º e seguintes do DL n.º 47/89, de 26 de junho, que aprovou o Regimento do Tribunal de Contas.

Distribuído e autuado, o processo é dado a vista oficiosamente ao Ministério Público, que pode requerer o que tiver por conveniente. Apresentada a contestação ou decorrido o respetivo prazo sem ter sido apresentada, vai, de novo, o processo ao Ministério Público para emitir parecer sobre o seu destino.

## 1.1 Recurso

O Ministério Público tem legitimidade para interpor recurso ordinário, extraordinário e recorrer para o Tribunal Constitucional, nos termos da al. a) do n.º 1 do art.º 46.º do Regimento do Tribunal de Contas.

## 1.2 Conta Geral do Estado e Relatório de Atividades do Tribunal de Contas

A atual Lei Orgânica do Tribunal de Contas não define os contornos da intervenção do Ministério Público no processo de elaboração do parecer sobre a Conta Geral do Estado e Relatório de atividades do Tribunal de Contas.

## 1.3 Dados estatísticos

Em sede de fiscalização sucessiva no Tribunal de Contas o Ministério Público foi notificado de 143 (cento e quarenta e três) contas de gerência, que se juntaram às 7 (sete) transitadas do ano judicial anterior, e emitiu pareceres em 58 (cinquenta e oito) processos, encontrando-se pendentes 92 (noventa e dois) processos.

### 1.3.1 Julgamentos em Sessão Plenária

O Ministério Público não teve oportunidade de participar nas sessões plenárias do Tribunal de Contas durante o ano judicial. Foi notificado de 38 (trinta e oito) acórdãos proferidos nos autos de julgamentos de conta gerência. Nas contas de gerência que foram objeto de julgamento o Ministério Público emitiu previamente o respetivo parecer.

### 1.3.2 Processos de Multa

Em sede de processo de multa o Ministério Público formulou parecer em 55 (cinquenta e cinco) processos, permanecendo pendentes a aguardar parecer 3 (três) processos.

### 1.3.3 Execução

Foram remetidos ao Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Barlavento 3 (três) pedidos de execução de acórdãos do Tribunal de Contas para efeitos de instauração de execução e ao Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento 1 (um) acórdão para efeito de instauração da competente execução.

### 1.3.4 Recursos

O Ministério Público apresentou contra-alegações em 7 (sete) processos de recursos apresentados contra acórdãos do Tribunal de Contas, permanecendo pendente para parecer 2 (dois) processos.

## 4.1.2.4 MINISTÉRIO PÚBLICO NOS TRIBUNAIS DE RELAÇÃO

O Ministério Público é representado nos Tribunais de Relação[14], pelas Procuradorias da República de Círculo, sendo um no círculo de Barlavento, com sede na cidade do Mindelo e outro para o círculo de Sotavento com sede na cidade de Assomada, conforme dispõe o art.º 7.º n.º 1 e 77.º da LOMP.

Em cada uma das Procuradorias da República exerceram funções um Procurador da República de Círculo apoiado por uma secretaria constituída por um secretário, um ajudante de escrivão e um oficial de diligências.

Nenhuma das secretarias das Procuradorias da República de Círculo dispõem de veículo para apoio aos seus serviços.

No decurso do ano judicial em referência as Procuradorias da República de Círculo receberam um total de 192 (cento e noventa e dois) processos crimes tramitados nos Tribunais de Relação, sendo 73 (setenta e três) na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento e 119 (cento e dezanove) na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento.

Foram emitidos 145 (cento e quarenta e cinco) pareceres sobre admissibilidade e objeto do recurso e opostos 19 (dezanove) vistos, estando pendentes 28 (vinte e oito) processos-crime.

Na área civil foram recebidos 30 (trinta) processos para parecer, sendo 6 (seis) na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento e 24 (vinte e quatro) na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento. Todos os pareceres foram emitidos, não se encontrando nenhum processo pendente.

## 4.1.2.5 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA CÍRCULO DE BARLAVENTO

A Procuradoria da República de Círculo de Barlavento não dispõe de condições  condignas de instalação da sua secretaria, encontrando-se o secretário a dividir o mesmo espaço que a ajudante de escrivã da Procuradoria da República de Círculo e do Tribunal de Relação. Entretanto, até que seja disponibilizado outro espaço[15], foi possível, em articulação com a Presidência

[14] Iniciaram funções no dia 2 de novembro de 2016, conforme Portaria n.º 37/2016, de 21 de outubro, da Ministra da Justiça e Trabalho, publicado no Boletim Oficial n.º 60, I Série.

[15] Assunto sobre a qual o CSMP tem trabalhado com o Ministério da Justiça e Trabalho, apresentando várias alternativas, sendo a solução consensualizada dependente da mudança da Inspeção do Ministério da Educação para novas instalações, ocupando o MP as atuais instalações daquele serviço no edifício que alberga o Tribunal de Relação.

do Tribunal de Relação, conseguir-se arrumar o espaço destinado à secretaria do tribunal e assim partilha-lo com os funcionários afetos à secretaria da Procuradoria da República de Círculo. A secretaria e o gabinete da Procuradora da República de Círculo encontram-se com os equipamentos informáticos e mobiliário necessários, em estado novo e com acesso à internet.

## Na área Penal

No âmbito penal, na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento deram entrada 73 (setenta e três) processos, 68 (sessenta e oito) foram devolvidos, tendo permanecido 5 (cinco) pendentes.

Emitiram-se 52 (cinquenta e dois) pareceres sobre objeto e admissibilidades de recursos e foram opostos 16 (dezasseis) vistos.

Promoveu-se e participou-se em 1 (um) pedido de extradição.

Não foram registados processos por crimes cometidos por magistrados.

## Na área cível

Na área civil entraram 6 (seis) processos, sendo 5 (cinco) em matéria de revisão e confirmação de sentença estrangeira e 1 (um) em processo de alimentos.

Foram emitidos os competentes pareceres em todos os processos, examinados e opostos os vistos nas contas e recebidas as notificações.

## Na área fiscal e aduaneira

Registou-se a entrada de 2 (dois) processos da área aduaneira, tendo sido ambos devolvidos com os competentes pareceres.

## Na área Laboral

Não foram registados entradas na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento de processos de contencioso laboral.

## Recursos de tribunal militar de instância

Não foram registados entradas na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento de processos de recurso de tribunal militar de instância.

## Julgamento de crimes cometido por magistrados

Não foram registados entradas na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento processos para julgamento de crime praticados por magistrados.

## 4.1.2.6 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA CÍRCULO DE SOTAVENTO

A Procuradoria da República de Círculo de Barlavento dispõe de condições condignas para instalação dos seus serviços e da sua secretaria, sendo que esta se encontra autonomizada relativamente à secretaria do Tribunal de Relação. A secretaria e o gabinete do Procurador da República de Círculo encontram-se com os equipamentos informáticos e mobiliário necessários, em estado novo e com acesso à internet. Apesar da construção de um piso inteiramente novo onde ficou instalado o Tribunal de Relação e a Procuradoria da República de Círculo, continua a verificar-se a infiltração da água das chuvas, com risco para segurança, considerando que a infiltração poderá entrar em contacto com a parte elétrica. O acesso é partilhado com vários outros serviços, não existindo controlo efetivo e sistema de videovigilância, o que coloca naturalmente desafios em termos de segurança.

Considerando as comarcas abrangidas pelo círculo de sotavento, principalmente da Praia, que é a maior do país, deve ser ponderada a necessidade do reforço do número de magistrados afetos à Procuradoria da República de Círculo.

## Na área Penal

No âmbito penal, na Procuradoria da República de Círculo de Barlavento deram entrada 119 (cento e dezanove) processos, 96 (noventa e seis) foram devolvidos, tendo permanecido 23 (vinte e três) pendentes.

Emitiu-se 93 (noventa e três) pareceres sobre objeto e admissibilidades dos recursos e opôs-se visto em 3 (três) processos.

Promoveu-se e participou-se em 1 (um) processo de pedido de extradição.

Não foram registados processos por crimes cometidos por magistrados.

## Na área cível

Entraram 24 (vinte e quatro) recursos em processos cíveis, sendo 17 (dezassete) de revisão e confirmação de sentença estrangeira, 1 (uma)

reclamação, 1 (uma) apelação, 1 (um) contencioso de anulação e 4 (quatro) de assistência judiciária, tendo sido todos devolvidos com o respetivo parecer.

Foram examinados e opostos vistos de contas e pagamentos em 74 (setenta e quatro) processos e recebidas todas as notificações.

Foi interposto 1 (uma) ação especial de revisão e confirmação de sentença estrangeira, no cumprimento de um pedido proveniente de Portugal.

### Na área fiscal

Não foram registados entradas na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento de processos de contencioso fiscal e aduaneiro.

### Na área Laboral

Não foram registados entradas na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento de processos de contencioso laboral.

### Recursos de tribunal militar de instância

Dos processos crimes tramitados, 1 (um) deles proveio do Tribunal Militar de Instância, tendo sido objeto do competente parecer quanto à admissibilidade e objeto do recurso.

### Julgamento de crimes cometido por magistrados

Não foram registados entradas na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento de processos para julgamento de crime praticados por magistrados.

## 4.1.3 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Conselho Superior do Ministério Público é um órgão que emana da Constituição da República - CRCV - (artigo 226º, ns.º 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11), com competências em matéria de gestão e disciplina dos magistrados do Ministério Público, de administração autónoma dos recursos humanos, financeiros e materiais das procuradorias, bem como dos seus próprios.

A Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (artigos 31.º a 59.º), define o Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) como órgão superior de gestão e disciplina da magistratura do

Ministério Público, elencando as suas competências, o funcionamento e bem assim da Inspeção, enquanto serviço do CSMP através da qual este exerce a fiscalização da atividade do Ministério Público e dos serviços prestados pelos seus magistrados.

A Lei n.º 85/VIII/2015, de 06 de abril, regula a organização, composição, competência e funcionamento do Serviço da Inspeção do Ministério Público.

Complementarmente, o CSMP aprovou o Regulamento Interno da PGR e Regulamento das Inspeções do Ministério Público.[16]

No âmbito das suas atribuições, o CSMP definiu como prioridades no seu plano de atividades para o ano judicial 2016/2017, dotar os serviços do Ministério Público de meios humanos e materiais suficientes que lhes permitem exercer cabalmente as suas atribuições constitucionais e legais; criar as condições efetivas para a implementação dos serviços e departamentos previstos na LOMP; e dotar e reforçar o quadro do pessoal de todas as secretarias das Procuradorias da República de Círculo e de Comarca.

Nos termos dos artigos 226º, ns.º 6 e 7 da CRCV e 37º da LOMP, compete ao CSMP, entre outras, a orientação geral e a fiscalização da atividade do Ministério Público; a superintendência no funcionamento das secretarias do Ministério Público; nomear, colocar, transferir, promover, exonerar, apreciar o mérito profissional, exercer a ação disciplinar e, em geral, praticar todos os atos de idêntica natureza respeitantes aos magistrados do Ministério Público, com exceção do Procurador-Geral da República; aprovar as propostas do orçamento da Procuradoria-Geral e do CSMP e apresentá-las ao Governo, nos termos da lei; deliberar e emitir diretivas em matéria de organização interna e de gestão de recursos humanos; propor ao membro do Governo responsável pela área da Justiça, através do Procurador-Geral da República, providências legislativas com vista à eficiência do Ministério Público e ao aperfeiçoamento das instituições judiciárias; nomear, colocar, exonerar, apreciar o mérito profissional, exercer ação disciplinar e, em geral, praticar todos os atos de idêntica natureza respeitantes aos recursos humanos das secretarias do Ministério Público; promover a formação e o aperfeiçoamento profissional dos magistrados e funcionários do Ministério Público, elaborando o correspondente plano.

Assim, considerando as áreas de competência do CSMP e o plano de atividades aprovado, descreveremos, ainda que de forma sumária, as atividades realizadas pelo CSMP entre 1 de agosto de 2016 e 31 de julho de 2017.

[16] Publicados no Boletim Oficial n.º 63, II Série, de 22 de novembro de 2015.

### 4.1.3.1 ATIVIDADE REALIZADAS

Durante o ano judicial de 2016/2017, o CSMP reuniu-se 14 (catorze) vezes, sendo 13 (treze) em sessões ordinárias e 1 (uma) em sessão extraordinária, e proferiu 138 (cento e trinta e oito) deliberações.

Dessas deliberações são de se destacar as seguintes:

- Aprovação do relatório anual sobre a situação da Justiça, o funcionamento do Ministério Público e o exercício das suas atividades;
- Fixação dos Valores de Referência Processual Mínimo - VRPM - que devem ser alcançados por magistrados e Procuradorias da República;
- Aprovação do Plano de atividades do CSMP para o ano de 2016/2017;
- Aprovação do Plano de Inspeções para o ano judicial de 2016/2017;
- Aprovação do Regulamento de Inspeção;
- Nomeação e colocação de 24 (vinte e quatro) oficiais de diligências aprovados no concurso e curso de ingresso na carreira de oficiais de justiça, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2016;
- Aprovação das ações de formação continua para magistrados do MP para o ano de 2016/2017;
- Aprovação das ações de formação continua para oficiais de justiça e técnicos superiores do MP para o ano de 2016/2017;
- Nomeação definitiva de 21 (vinte e um) oficiais de diligências e de 5 (cinco) técnicos superiores do Nível I do SATA;
- Concessão de licença sem vencimento de longa duração ao Procurador da República de 1.ª Classe Evandro de Carvalho;
- Concessão de licença sem vencimento de curta duração ao Procurador da República de 2.º Classe António Pedro Borges;
- Aprovação da lista de antiguidades dos magistrados do Ministério Público com referência a 31 de dezembro de 2016;
- Aprovação da lista de antiguidades dos oficiais de justiça do Ministério Público com referência a 31 de dezembro de 2016;
- Nomeação de 7 (sete) candidatos aprovados no concurso público de ingresso como Procuradores Assistentes;

- Aprovação da conta de gerência da PGR e do CSMP;
- Aprovação da proposta de orçamento do CSMP para o ano de 2018;
- Autorização aos magistrados e oficiais de justiça para participarem no programa de formação sobre o SIJ;
- Indicação de magistrado para integrar a Comissão de programas Especiais de Segurança;
- Apresentação ao Governo de proposta de alteração da LOMP;
- Apresentação ao Governo da proposta de alteração dos Estatutos dos Magistrados do Ministério Público;
- Emissão de pareceres sobre a proposta de alteração do Estatuto do Pessoal Oficial de Justiça;
- Abertura de curso para criação de bolsa de competências para a categoria de oficial de diligências;
- Autorização de reingresso dos Procuradores da República Lisete Neves, Manuel Espirito Santo e Arlindo Figueiredo e Silva;
- Autonomização da Secretária do Ministério Público nas Procuradorias da República do Maio e Brava;
- Autorização para deslocação mensal de um ajudante de escrivão da secretaria da Procuradoria da República da Comarca de São Filipe para secretaria da Procuradoria da República da comarca dos Mosteiros, enquanto subsistir a decisão do STJ de suspensão de executoriedade das deliberações que procederam à transferência de oficiais de justiça para Mosteiros;
- Aprovação do Plano de inspeção ordinário para o ano judicial de 2017/2018.

Todas as 138 (cento e trinta e oito) deliberações foram devidamente cumpridas pelo secretariado do CSMP.

O CSMP continua a publicar mensalmente na website do Ministério Público o Boletim informativo dando conta de todas as atividades desenvolvidas.

Encontra-se ainda em curso o processo de criação e autonomização da secretaria da Procuradoria da República de São Nicolau, que apenas aguarda a mudança da Conservatória dos Registos, Notariado e Identificação para o espaço arrendado e que permutou com o Ministério Público e, da Procuradoria da República dos Mosteiros, cujo espaço para instalação da secretaria no

primeiro piso do edifício encontra-se devoluto há dez meses a aguardar o arrendamento por parte do Ministério da Justiça e sua disponibilização ao CSMP para instalar a secretaria.

### 4.1.3.2 VISITAS ÀS PROCURADORIAS DA REPÚBLICA

Com vista ao exercício das suas funções, e em conformidade com o plano de atividades, no decurso do presente ano judicial os vogais do CSMP efetuaram visita à Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau.

A visita de trabalho teve como propósito conhecer *in loco* a situação de funcionamento da Procuradoria da República, reunir com magistrado e funcionários do Ministério Público para ouvir presencialmente as suas preocupações, necessidades, sugestões e debater com os mesmos os problemas que enfrentam no cumprimento das suas atribuições.

A delegação do CSMP teve encontro de trabalho com instituições afins e com as quais o Ministério Público no cumprimento das suas atribuições tem de cooperar, designadamente Policia Nacional e Direção do Hospital.

Na sequência da visita foi elaborado relatório que foi apresentado e apreciado na reunião do CSMP e, quanto aos constrangimentos identificados que integram competências de outros órgãos do poder, foi proferido deliberação dando conhecimento desse facto.

### 4.1.3.3 RECURSOS HUMANOS

### 4.1.3.3.1 MAGISTRADOS

O quadro de pessoal da magistratura do Ministério Público contou inicialmente com 59 (cinquenta e nove) magistrados, sendo 3 (três) Procuradores-Gerais Adjuntos, 3 (três) Procuradores da República de Circulo, 8 (oito) Procuradores da República de 1ª Classe, 16 (dezasseis) Procuradores da República de 2ª Classe e 29 (vinte e nove) Procuradores da República de 3ª Classe.

Esse quadro de magistrados passou para 56 (cinquenta e seis) Procuradores da República com a passagem de 2 (dois) Procuradores da República de 1.ª Classe para reforma e falecimento de 1 (uma) Procuradora da República.

Desse quadro de pessoal 1 (um) PGA se encontra na situação de jubilado e a auxiliar o Serviço de Inspeção, 1 (um) PGA em comissão de serviço de natureza

judiciária no Tribunal Constitucional, 1 (um) PRC ausente no estrangeiro e a aguardar decisão do STJ, 1 (um) PR em comissão judiciária de serviço como DNPJ, 1 (um) em licença sem vencimento por um período de um ano, 1 (um) PR em regime de licença de longa duração, 1 (um) a aguardar decisão do STJ do recurso interposto da deliberação do CSMP que indeferiu o seu pedido de regresso ao serviço, após licença sem vencimento.

Com efeito, estiveram no ativo 50 (cinquenta) magistrados, dos quais 1 (um) exerce as funções de Procurador-Geral da República, 2 (dois) Procuradores Gerais Adjuntos, 2 (dois) Procurador da República de Círculo, 2 (duas) Procuradoras da República a exercerem funções na Procuradoria-Geral da República, 1 (um) no CSMP como Vice-presidente, 1 (um) a exercer funções de Inspetor no Serviço de Inspeção, 1 (um) Procurador-Geral Adjunto jubilado a auxiliar o Serviço de Inspeção, 1 (um) a acumular funções representação junto dos juízos cíveis do Tribunal Judicial de Primeira Instância da comarca da Praia com a representação no Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento, 1 (um) no Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Barlavento e a acumular funções nos Juízos Cíveis de São Vicente, 1 (um) no Juízo do Trabalho e a acumular funções no Juízo de Família e Menores da Praia e 37 (trinta e sete) exercem funções nas 16 (dezasseis) Procuradorias da República.

Em setembro de 2016, os magistrados que exerciam as funções de Diretor Nacional da Policia Judiciária e Diretora da Unidade de Informação Financeira reingressaram na carreira.

Em Janeiro de 2017, a magistrada que se encontrava de licença sem vencimento para exercício de funções no quadro da CEDEAO reingressou na carreira e, um magistrado que se encontrava de licença de longa duração reingressou. Em Julho de 2017, um dos magistrados que se encontrava de licença de longa duração no estrangeiro, reingressou na carreira.

Conforme vem sendo referido nos relatórios anteriores, o quadro de magistrados continua a ser insuficiente, por um lado para fazer face ao volume e complexidade crescente de processos principalmente em matéria criminal que a cada ano não só é maior como vai-se tornando mais complexo, e por outro lado, para que possa responder, sem necessidade de ter magistrados a acumular funções, a todas as atribuições do Ministério Público.

Por outro lado, vem-se constatando que mesmo com fixação de valores de referência processual mínima que cada magistrado e Procuradoria da República deve resolver em cada ano e da melhoria paulatina da capacidade de resposta

institucional, o volume de processos que acumularam ao longo dos últimos anos e da crescente demanda em matéria criminal não se coadunam com Procuradorias da República com um único magistrado acumulando funções, desdobrando-se em julgamentos, instrução de processos criminais, execução de penas e ainda atender os pedidos em matéria de família e menores, laboral e civil. Por isso, essa quadro requer necessariamente o reforço com a colocação de mais magistrados e afetação de magistrados especificamente na instrução processual e direção de investigação criminal, potenciando a eficiência e melhoria da capacidade de resposta associado à especialização.

Na sequência de concurso público aberto pelo CSMP, através da Resolução n.º 30/2017, de 21 de abril, o CSMP foi autorizado a recrutar 7 (sete) Procuradores Assistentes, nomeados provisoriamente e que estarão em regime de estágio durante 18 (dezoito) meses findo o qual, depois de inspecionados, caso sejam considerados aptos, serão nomeados para carreira e integrarão a carreira de Procuradores da República.

Esses Procuradores Assistentes deslocarão em setembro de 2017 para Portugal, onde frequentarão, no Centro de Estudos Judiciários, o II curso especial de formação destinados a magistrados de Cabo Verde, devendo os mesmos regressar a Cabo Verde no mês de fevereiro de 2018 para efeitos de continuidade de estágio.

## 4.1.3.3.2 DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

O desenvolvimento na carreira mediante promoção de magistrados depende, de entre outros requisitos, de classificação de serviço obtida mediante inspeção. Assim, o CSMP além de ter aprovado novo plano de inspeção ordinária, que abrange todos os magistrados com tempo de serviço para promoção, ira reforçar o serviço de inspeção de modo que possa ser criada as condições necessárias para promoção de pelo menos dois Procuradores da República de 1.ª classe para Procuradores da República de Círculo, nove de 2.ª classe para 1.ª classe e quinze de 3.ª classe para 2.ª classe.

## 4.1.3.3.2 OFICIAIS DE JUSTIÇA E DEMAIS FUNCIONÁRIOS

Nos Serviços do Ministério Público e a auxiliar os magistrados trabalharam 156 (cento e cinquenta e seis) funcionários, constituído por oficiais de justiça e funcionários do quadro comum em regime de contrato.

O quadro de pessoal oficial de justiça do Ministério Público é constituído por um total de 134 (cento e trinta e quatro) oficiais, sendo 102 (cento e dois) do quadro privativo e 32 (trinta e dois) inicialmente em regime de contrato.

Entretanto 1 (um) oficial de diligência encontra-se em regime de licença sem vencimento de longa duração, 1 (um) ajudante de escrivão em comissão de serviço na secretaria do Tribunal Constitucional e 1 (um) outro aguarda decisão do STJ na sequência de recurso contencioso intentado pelo CSMP relativamente à transferência sem anuência do CSMP.

Os oficiais de justiça que se encontravam em regime de contrato, desde janeiro de 2017 que passaram a perceber o seu salário através do orçamento do CSMP e, desde 26 de julho de 2017, com a aprovação do novo estatuto[17], passaram a integrar o quadro do pessoal oficial de justiça.

Assim, do total de 131 (cento e trinta e um) oficiais de justiça em efetividades de funções no Ministério Público, 6 (seis) são secretários, 30 (trinta) são escrivães de direito[18], 31 (trinta e um) são ajudantes de escrivão e 64 (sessenta e quatro) são oficiais de diligências.

O número de oficiais de justiça, como tem sido referido nos relatórios anteriores, não obstante o recrutamento de 24 (vinte e quatro) oficiais de diligências, tem-se revelado insuficiente no auxilio aos magistrados e para fazer face ao volume crescente de processos entrados e tramitados, não permitindo na maioria das Procuradorias da República estruturar uma Secretaria integrada pelas quatro categorias que constituem a carreira de oficiais de justiça - secretario, escrivão, ajudante de escrivão e oficial de diligências -, dificultando dessa forma uma capacidade de resposta condizente com o volume de demanda e abrangência das atribuições cometidas ao Ministério Público e a cada uma das Procuradorias da República.

A secretaria da Procuradoria da República da comarca dos Mosteiros conta atualmente com apenas 1 (um) oficial de diligências, tendo o CSMP deliberado destacar 1 (um) ajudante de escrivão da Procuradoria da República de São Filipe para uma vez por semana em cada mês prestar serviço naquela secretaria, enquanto se mantiver suspensa a executoriedade da deliberação de transferência de pessoal que deve integrar aquela secretaria.

Em julho de 2017 foi realizado pelo CSMP um curso de oficial de diligências, na qual foram selecionado os 50 (cinquenta) participantes com melhor nota e

[17] Decreto-lei n.º 33/2017, de 25 de julho.
[18] Estando 7 (sete) deles a exercer funções de secretário judicial, em comissão de serviço.

que passam assim a integrar uma Bolsa de competências, onde o CSMP poderá ir recrutar oficiais de justiça de que necessita.

O quadro comum é integrado por 7 (sete) técnicos superiores, 7 (sete) condutores, 10 (dez) ajudantes de serviços gerais e 1 (uma) escriturária dactilógrafo.

#### 4.1.3.3.3 DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

O desenvolvimento na carreira de oficial de justiça faz-se mediante promoção e nos termos do estatuto, entre outros requisitos, depende de realização de curso para promoção. O CSMP desencadeou os procedimentos com vista à organização dos cursos, pretendendo promover, pelo menos, quinze escrivães de direito para a categoria de secretário, vinte ajudantes de escrivão para a categoria de escrivão de direito e dezanove oficiais de diligências para a categoria de ajudantes de escrivão.

### 4.1.3.4 AÇÕES DE FORMAÇÃO

#### 4.1.3.4.1 MAGISTRADOS

Nos termos do artigo 32.º n.º 1, do EMMP, os magistrados do Ministério Público, em exercício de funções, têm direito e o dever de participar em ações de formação contínua, organizadas pelo CSMP.

Dispõe ainda o n.º 2 desse mesmo artigo que os magistrados do Ministério Público em exercício de funções devem participar anualmente em, pelo menos, uma ação de formação.

Não obstante o orçamento do Estado alocado ao CSMP não dispor de verba suficiente para realização de ações de formação, a PGR e o CSMP, com apoio da ONUDC e da Procuradoria-Geral da República de Portugal e do Ministério Público Federal do Brasil, promoveram durante o ano judicial 2016/2017, em conformidade com o plano de formação aprovado, três ações de formação, que a seguir se indica, em que todos os magistrados do Ministério Público foram convidados e autorizados a participar:

- Investigação de crimes económicos e financeiros, corrupção e abuso de poder, nos dias 27 e 28 de junho de 2017;
- Cooperação Judiciária Internacional em Matéria Penal, que decorreu de 28 a 30 de março de 2017;

- Sistema de Informação do Ministério Público, que decorreu nos meses de fevereiro, março e julho de 2017;

Além dessas formações, alguns magistrados do Ministério Público, em efetividade de funções, tiveram a oportunidade de participar em ações de capacitação de curta duração, designadamente, congressos, seminários e ateliês no país e no estrangeiro, organizadas por entidades nacionais e/ou estrangeiras e de realizar visitas de trabalho às instituições congéneres.

Com efeito:

- Dois magistrados participaram no workshop Lusophone Africa Regional Cyber Investigation and Electronic Evidence, que decorreu na cidade da Praia entre os dias 23 a 25 de agosto de 2016;
- Quinze magistrados participaram no seminário sobre Justiça Juvenil restaurativa que decorreu na cidade da Praia de 26 a 28 de setembro de 2016 e na cidade do Mindelo, 29 e 30 de setembro;
- Um magistrado participou na reunião do Grupo de Trabalho sobre tráfico de seres humanos, por ocasião da conferencia dos Ministros da Justiça da CPLP, que teve lugar em Díli de 29 a 30 de setembro de 2016;
- Cinco magistrados participaram num ciclo de formações com módulos sobre recomendações do GAFI, tendências e indicadores de lavagem de capitais e financiamento do terrorismo, vulnerabilidade das áreas de profissões jurídicas e crime tributário, que decorreu nos meses de setembro e outubro de 2016 na cidade da Praia;
- Três magistrados participaram na delegação integrada pelo Procurador-Geral da República que participou no XIV Encontro dos PGR da CPLP que teve lugar em Lisboa, Portugal, de 11 a 14 de outubro de 2016;
- Uma magistrada participou na reunião plenária do Grupo de ação financeira internacional, que decorreu em Paris - França, de 16 a 21 de Outubro de 2016;
- Cinco magistrados participaram nas conferências sobre arbitragem, que decorreram nas cidades da Praia e Mindelo nos dias 27 e 28 de outubro de 2016 e 16 e 17 de fevereiro de 2017;
- Dois magistrados participaram na formação de formadores nas áreas de corrupção, branqueamento de capitais e tráfico de estupefacientes com conhecimento dos instrumentos legais, administrativos e processuais, que decorreu em Lisboa, nos meses de outubro e novembro de 2016;

- Um magistrado participou na conferencia sobre luta contra o branqueamento do produto do crime organizado na África Ocidental, que decorreu em Niamey, Níger entre os dias 8 e 9 de novembro de 2016;
- Um magistrado participou na 6.ª reunião plenária de WACAP em Niamey, Níger, de 8 a 11 de novembro de 2016;
- Um magistrado participou na 16.ª reunião do comité da convenção de Budapeste – luta contra a cibercriminalidade, que teve lugar em Estrasburgo nos dias 14 e 15 de novembro de 2016;
- Cinco magistrados participaram na formação sobre lavagem de capitais relacionada com questões jurídicas que decorreu no cidade da Praia no dia 16 de novembro de 2016;
- Um magistrado participou na conferencia OCTOPUS do Conselho de Europa em Estrasburgo, nos dias 16 a 18 de novembro de 2016, sobre cibercriminalidade e cibersegurança;
- Uma magistrada participou no seminário regional sobre cooperação na luta contra o tráfico de drogas, aplicação da lei, justiça e investigação científica que teve lugar em Abuja, Nigéria, de 22 a 24 de novembro de 2016;
- Vinte e cinco magistrados participaram na conferência subordinada ao tema "Criminalidade Organizada e Estado de Direito", que decorreu na cidade da Praia, nos dias 29 e 30 de novembro de 2016;
- Um magistrado participou no seminário de formação de pré-avaliação do GIABA para Cabo Verde, que decorreu na cidade da Praia, de 6 a 9 de dezembro de 2016;
- Um magistrado participou no workshop de capacitação regional sobre crimes económicos e financeiros, que decorreu em Abuja, Nigéria entre os dias 12 e 15 de dezembro de 2016;
- Sete magistrados participaram na formação de formadores sobre cooperação judiciária internacional, que decorreu na Cidade do Mindelo, de 6 a 17 de Fevereiro de 2017;
- Um magistrado participou na Formation Conseil de l'Europe - CEDEAO em cybercriminalité et la preuve electronique pour les Procureus et les Jeuge des Etats membre de la CEDEAO, que decorreu em Dakar - Senegal, de 14 a 17 de março de 2017;

- Dezassete magistrados participaram na formação nacional sobre cooperação judiciária internacional em matéria penal, que decorreu na cidade da Praia, de 28 a 30 de março de 2017;
- Um magistrado participou na 26ª conferencia da comissiono n crime prevention and crime justice sobre tráfico ilícito e crime organizado por via marítima, que teve lugar em Viena, Áustria, de 22 a 26 de maio de 2017;
- Uma magistrada participou no atelier de socialização de recursos do Estado de Avaliação do estágio de implementação da lei de VBG e recolha de contributos, que decorreu na cidade da Praia no dia 24 de maio de 2017;
- Sete magistrados participaram na formação sobre combate à corrupção, branqueamento de capitais e crime organizado, que decorreu na Cidade da Praia, de 5 a 9 de junho de 2017;
- Um magistrado que desempenha as funções de ponto focal do PACED participou na reunião do comité de pilotagem e de seguimento técnico do projeto, que decorreu em Lisboa nos dias 6 e 7 de julho de 2017;
- Um magistrado participou na 17.ª reunião plenária do Conselho de Europa sobre cibercrimes, que decorreu em Estrasburgo de 7 a 9 de junho de 2017;
- Uma delegação integrada por um magistrado e dois técnicos da comissão para adoção internacional realizou uma visita de estudo comparativo à autoridade central em matéria de adoção internacional de França, que teve lugar em Paris, de 11 a 12 de junho de 2017;
- Três magistrados participaram na formação sobre gestão da cena do crime, que decorreu na cidade da Praia entre os dias 12 e 16 de junho de 2017;
- Uma magistrada participou na formação sobre elaboração de relatórios das convenções sobre direitos das crianças, que decorreu na cidade da Praia entre os dias 13 e 15 de junho de 2017;
- Oito magistrados participaram na formação sobre utilização efetiva das ferramentas da Interpol no combate ao tráfico de droga, que teve lugar na cidade da Praia entre os dias 19 e 23 de junho de 2017;
- Cinco magistrados participaram na conferência nacional relativo à criação do Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses de Cabo Verde, que teve lugar na cidade da Praia no dia 20 de junho de 2017;
- Uma magistrada participou no V congresso internacional de direito sobre a temática "A justiça e a economia no espaço da cooperação da língua

portuguesa, o fundamento do sistema de justiça e o mundo económico no espaço da CPLP, que decorreu na cidade do Porto, Portugal, nos dias 22 e 23 de junho de 2017;

- Uma magistrada participou no workshop sobre cibersegurança nos países da CEDEAO, que teve lugar em Abuja, Nigéria, em junho de 2017;
- Cinquenta e quatro magistrados, incluindo os procuradores assistentes, participaram na formação específica sobre utilização do sistema de informatização da justiça, que decorreram nas cidades da Praia, Assomada, Mindelo, Ribeira Grande e São Filipe.

## 4.1.3.4.2 OFICIAIS DE JUSTIÇA E DEMAIS FUNCIONÁRIOS

Nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 13/2006, de 13 de fevereiro[19], que aprovou o Estatuto do Pessoal Oficial de Justiça, deve ser assegurada formação contínua, de superação de conhecimentos profissionais, aos oficiais de justiça, designadamente na área processual, administrativa, informática, estatística e comportamental.

E nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de julho e artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 9/2013, de 26 de fevereiro, o CSMP no seu plano de atividades deve elaborar e orçamentar anualmente ações de formação destinadas aos funcionários do quadro comum.

Com vista à criação de uma Bolsa de Competências e futuros recrutamentos de novos oficiais de justiça para o quadro do pessoal das secretarias do Ministério Público, o CSMP organizou em julho de 2017 um curso de ingresso na categoria de Oficiais de Diligências para 50 (cinquenta) candidatos aprovados no concurso de seleção para o efeito, que decorreu nas instalações do Liceu Domingos Ramos.

O CSMP promoveu, durante o ano judicial 2016/2017, ações de formação, que a seguir se indica, em que os oficiais de justiça e técnicos superiores do Ministério Público foram convidados e autorizados a participar:

- ✓ Dois técnicos informático, sendo um em acumulação com a função de oficial de justiça, receberam, entre os dias 22 e 24 de Fevereiro de 2017, na cidade da Praia, formação de formador sobre a utilização do Sistema de Informação do Ministério Público;

[19] Revogado pelo Decreto-Lei nº 33/2017, de 25 de julho.

- ✓ Cinquenta oficiais de justiça receberam formação sobre utilização do sistema de informação do Ministério Público, que decorreram nas cidades da Praia e Mindelo, nos meses de fevereiro e março de 2017;
- ✓ Sete técnicos superiores receberam formação sobre utilização do sistema de informação do Ministério Público, que decorreu na cidade da Praia no dia 22 de março de 2017;
- ✓ Dois técnicos informático, sendo um em acumulação com a função de oficial de justiça, receberam formação específica sobre gestão de conteúdos da website do Ministério Público, que decorreu na cidade da Praia entre os dias 3 e 4 de abril de 2017;
- ✓ As duas técnicas que integram a comissão para adoção internacional participaram entre os dias 11 e 12 de maio de 2017 numa visita de estudo comparado a Paris para conhecer o funcionamento, organização e experiência da autoridade central para adoção de França.

Igualmente, os oficiais de justiça e técnicos superiores do Ministério Público, em efetividade de funções, tiveram a oportunidade de participar em ações de capacitação de curta duração, designadamente, seminários e ateliês no país, organizadas por entidades nacionais.

Com efeito:

- ➢ Vinte e quatro oficiais de justiça participaram na formação sobre atendimento a vítimas de violência com base no género, que decorreu na cidade da Praia entre os dias 23 e 24 de novembro de 2016;
- ➢ Dois técnicos superiores participaram na formação sobre delegação de tarefas e organização de uma empresa, que decorreu na cidade da Praia entre os dias 12 e 16 de dezembro de 2016;
- ➢ Dois técnicos superiores participaram na formação sobre como utilizar o banco de dados da Legis-Palop, que teve lugar na cidade da Praia no dia 6 de fevereiro de 2017;
- ➢ Dois técnicos superiores participaram na formação sobre gestão de informação numa organização, os conceitos relativos à segurança, os princípios a seguir, os modelos e os atores responsáveis e sua implementação, que teve lugar na cidade da Praia entre 6 e 10 de fevereiro de 2017;
- ➢ Três oficiais de justiça participaram na formação sobre recolha e tratamento

de dados estatísticos, que decorreu na cidade da Praia entre os dia 5 e 9 de junho de 2017;

- Quatro técnicos superiores participaram na formação sobre reforço da responsabilidade e autonomia dos fundos e serviços autónomos e institutos públicos, dividido por módulos sobre legislação e sistema de recursos humanos, legislação e processo de execução de orçamento, legislação e processo de bancarização das receitas, contratação publica, gestão e registo patrimonial e ainda sobre legislação e prestação de contas, que teve lugar na cidade da Praia entre os dias 17 e 21 de julho de 2017;
- Quatro oficiais de justiça participaram numa formação sobre Planeamento, que decorreu na cidade da Praia entre os dias 24 e 28 de julho de 2017;
- Todos os oficiais de justiça receberam formação especifica de utilizadores do sistema de informação da justiça, que decorreram nas cidades da Praia, Mindelo, Assomada, São Filipe e Ribeira Grande.

### 4.1.3.5 PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO

No âmbito da cooperação internacional, o CSMP procurou reforçar a cooperação com instituições congéneres com as quais já existe protocolo de cooperação, e iniciou procedimentos com vista à celebração de protocolos de cooperação com a Direção Geral dos Registos e Notariado, Direção Nacional das Receitas do Estado e Provedoria da Justiça, de modo a facultar aos magistrados acesso a informações necessárias para o exercício das suas atividades.

No âmbito dos protocolos existentes uma Procuradora da República esteve em Portugal, na Procuradoria-Geral da República, para conhecer o funcionamento do serviço de contencioso civil e administrativo e a intervenção do MP nessa área e, três magistrados que integram a comissão de fiscalização do SIR realizaram visita de estudo comparativo para conhecer e trocar experiências sobre o funcionamento da comissão de magistrados responsável pela fiscalização do sistema de informação da república.

Dois magistrados de Timor Leste estiveram durante três semanas em visita de estudo comparado a Cabo Verde e durante esse período estiveram na Procuradoria da República da Praia para conhecer a intervenção do Ministério Público em matéria de contencioso civil e administrativo e fiscalização das contas junto do Tribunal de Contas.

## 4.1.3.6 GESTÃO ORÇAMENTAL E FINANCEIRA

### 4.1.3.6.1 ORÇAMENTO DE 2016

O ano de 2016, por ser um ano da eleição legislativa, não foi aprovado, até 31 de julho, o Orçamento do Estado. Em agosto foi aprovado um orçamento e a correspondente lei de execução orçamental.

Assim, o CSMP funcionou em regime duodecimal até julho, tendo-lhe sido atribuído no Orçamento do Estado para o ano económico de 2016, o montante de 223.926.983$00 (duzentos e vinte e três milhões, novecentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e três escudos) e, desse montante foram cativados 10 041 867$00 (dez milhões, quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete), correspondentes a 20% do total das verbas orçamentadas nos grupos económicos de remuneração variáveis, aquisição de bens e serviços e de ativos não financeiros, tendo ficado disponível 213 885 115$00 (duzentos e treze milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e quinze escudos) para as despesas correstes, designadamente com o pessoal, aquisição de materiais, produtos, fornecimentos, serviços externos e pequenos equipamentos.

Ainda desse montante disponível, foi atribuído ao sistema de informatização da justiça - SIJ - o montante líquido de 9 760 008$ (nove milhões, setecentos e sessenta mil, e oito escudos) geridos direta e exclusivamente pelo seu conselho de gestão.

Assim, registou-se uma diferença líquida relativamente ao orçamento do ano de 2015 de mais 6.578.814$00 (seis milhões, quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e catorze escudos), perfazendo assim um orçamento disponível anual no valor de 220 463 929$00 (duzentos e vinte milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e vinte e nove escudos), sendo que após as conciliações efetuadas no final do ano o valor de saldo gerência foi de 9 140 309$00 (nove milhões, cento e quarenta mil, trezentos e nove escudos).

Desse montante deve ser deduzido o valor de 201 891$00 (duzentos e um mil, oitocentos e noventa e um escudos) depositado pelo Fundo de Garantia Automóvel para pagamento das despesas de reparação do veículo afeta à Procuradoria da República da Comarca da Praia, na sequência de acidente de viação.

Pelo que, o montante devolvido ao tesouro, como saldo de gerência, é de 8 938 418$00 (oito milhões, novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e dezoito escudos).

Importa também referir que no decurso da execução do orçamento de 2016 foram devolvidos ao tesouro os saldos de gerência referentes aos anos económicos de 2014 e 2015 no montante global de 12 485 483$00 (doze milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três escudos), que se encontravam na conta do CSMP junto da Caixa Económica de Cabo Verde.

A conta de gerência referente ao ano económico de 2016 foi apreciada e aprovada pelo Conselho Superior do Ministério Público na sua reunião ordinária de 31 de março de 2017, por unanimidade dos presentes.

## 4.1.3.6.2 ORÇAMENTO DE 2017

No orçamento de Estado para o ano económico de 2017, foi alocado ao CSMP o montante de 315 768 021$00 (trezentos e quinze milhões, setecentos e sessenta e oito mil, e vinte e um escudos).

Desse montante foram cativados 19 742 531$80 (dezanove milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e um escudos e oitenta centavos), correspondentes a 20% do total das verbas orçamentadas nos grupos económicos de remuneração variáveis, aquisição de bens e serviços e de ativos não financeiros, tendo ficado disponível 296 025 489$20 (duzentos e noventa e seis milhões, vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove escudos e vinte centavos) para as despesas correntes, designadamente com o pessoal, aquisição de materiais, produtos, fornecimentos, serviços externos e pequenos equipamentos.

Esse montante foi reforçado com mais 4 568 725$00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco escudos) proveniente da Procuradoria-Geral da República pagamento de salário dos Procuradores da República de Círculo  e 40 560 000$00 (quarenta milhões, quinhentos e sessenta mil escudos) do Tesouro para as despesas referentes à aquisição de veículos automóveis para as Procuradorias da República de Ribeira Grande, Paúl, Porto Novo, São Vicente, São Nicolau, Sal, Boa Vista, Maio, Santa Cruz, São Domingos, Mosteiros e Brava.

Com esses reforços o orçamento do CSMP passou a ser de 341 154 214$20 (trezentos e quarenta e um milhões, cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e catorze escudos e vinte centavos).

Desse montante, 273 346 368$80 (duzentos  e setenta e três milhões, trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito escudos e oitenta

cêntimos), correspondentes a 90% destinavam-se a suportar os encargos com o pessoal afeto ao Ministério Público, e 67 784 992$40 (sessenta e sete milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois escudos e quarenta centavos) correspondentes a 10%, para suportar as despesas com o funcionamento das duas Procuradorias da República de Círculo e dezasseis Procuradorias da República de Comarca e ainda aquisição de doze veículos automóveis.

Ainda desse montante é atribuído ao SIJ o montante líquido de 9 594 008$20 (nove milhões, quinhentos e noventa e quatro mil e oito escudos e vinte centavos), geridos direta e exclusivamente pelo seu conselho de gestão.

Foi contemplado verba para pagamento da remuneração dos 32 (trinta e dois) oficiais de justiça que se encontravam em regime de contrato e a receber através do cofre geral da justiça, que desde janeiro passaram a perceber através do CSMP.

Foi inscrito e aprovado verba para suportar encargos com o pagamento de despesas de deslocação de magistrados e oficiais de justiça e para pagamento de subsídio de mobiliário dos magistrados que nunca tinham recebido o subsídio, e que já foram integralmente pagos a dezanove magistrados, e bem assim para pagamento dos atuais procuradores assistentes logo que vierem a ser nomeados como procuradores da república.

Quanto à execução orçamental, a 31 de julho, que corresponde ao final do ano judicial para o MP, o CSMP executou um total de 171 605 610$00 (cento e setenta e um milhões, seiscentos e cinco mil, seiscentos e dez escudos), correspondentes a 57,%, do orçamento disponibilizado, faltando executar 126 323 267$00 (cento e vinte e seis milhões, trezentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e sete escudos), o que corresponde a 43%.

De um modo geral a execução orçamental vem sendo realizada de forma normal, com exceção da rubrica de deslocação e estadias, em que o montante alocado de 3 650 041$00 (três milões, seiscentos e cinquenta mil e quarenta e um escudos) apresenta um nível de execução de 59,75%, grande parte dela absorvida pelo serviço de inspeção e as despesas de deslocação para formação dos magistrados e funcionários e bem assim com deslocações de peritos para realização de autópsias e apresentação de pessoas detidas fora das ilhas a que pertence a Procuradoria da República que emitiu o mandado de detenção.

É de se referenciar que também a verba disponibilizada na rúbrica de aquisição de consumíveis de secretaria, nomeadamente toner e tinteiro

para impressora, papel para fotocópias etc., tem-se revelado insuficiente para fazer face ao volume crescente de processos movimentado, sobretudo nas Procuradorias da República com maior volume de processos entrados e tramitados, sendo o caso paradigmático o da Procuradoria da República da Comarca da Praia.

Realça-se que o funcionamento do Serviço de Inspeção e a deslocação para realização de atos que integram as suas competências, dignamente inspeções e instrução de processos disciplinares e bem assim a deslocação de equipa médica para realização de autópsias médico-legais fez aumentar as despesas com a rúbrica de deslocações e estadias. Torna-se necessário resolver a questão da realização das autópsias médico-legais, cujos custos tem pressionado o orçamento do CSMP, apresentando em certas ocasiões saldo negativo.

Para o funcionamento da PGR foi alocado um orçamento no valor de 58 526 050$00 (cinquenta e oito milhões, quinhentos e vinte e seis mil e cinquenta escudos), que corresponde a um aumento líquido de 790 935$00 ( setecentos e noventa mil, novecentos e trinta e cinco escudos) comparativamente com o ano de 2016.

Desse montante foi transferido para o CSMP a quantia de 4 568 725$00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco escudos) para pagamento da remuneração e complemento dos Procuradores da República de Círculo, pelo que o orçamento que a Procuradoria-Geral da República executará no ano de 2017 será de 53 957 325$00 (cinquenta e três milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco escudos).

O CSMP manteve a gestão desconcentrada dos recursos financeiros iniciada desde 2015, possibilitando assim que em 6 (seis)[20] Procuradorias da República, através dos respetivos coordenadores e secretários, participassem na gestão orçamental e financeira dos recursos alocados pelo orçamento do Estado, visando assegurar a gestão mais eficiente e transparente, através da adesão ao SIGOF. Estando a trabalhar com o DNOCP do Ministério das Finanças a criação de condições para alargamento da rede do Estado às demais Procuradorias da República, nomeados secretários judiciais no âmbito do processo de criação e autonomização das secretarias e realizado a formação dos utilizadores, será alargado esse modelo de gestão a todas as Procuradorias da República, de modo que possam intervir na gestão financeira do recursos alocado ao Ministério Público através do CSMP.

[20] Praia, São Vicente, Sal, Santa Catarina, Santa Cruz e São Filipe.

A conta de gerência dos dinheiros alocados ao CSMP e PGR e referentes ao ano económico de 2016 foram submetidos à apreciação e foram aprovados pelo CSMP e remetidos, dentro do prazo legal, ao Tribunal de Contas.

A proposta de orçamento do CSMP para o ano económico de 2018 no valor global de 380 485 053$00 (trezentos e oitenta milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil e cinquenta e três escudos) foi apresentado, discutido e aprovado na sessão ordinária de 28 de abril de 2017 do CSMP e submetido ao Governo. Traduz um acréscimo relativamente ao orçamento de 2017 na ordem de 64 717 032 (sessenta e quatro milhões, setecentos e dezassete mil e trinta e dois escudos), decorrentes da previsão de despesas de funcionamento das Procuradorias da República de Círculo, despesas de funcionamento do Serviço de Inspeção, nomeação de mais 7 (sete) Procuradores da República Assistentes, recrutamento de oficiais de justiça e técnicos especialistas, promoção de magistrados e oficiais de justiça e dos agrupamentos de despesas que o exercício orçamental tem demonstrado que carecem de reforço.

## 4.1.3.7 OUTRAS ATIVIDADES

## 4.1.3.7.1 ATIVOS NÃO FINANCEIROS

## 4.1.3.7.1.1 EQUIPAMENTOS

No âmbito das suas competências, o CSMP criou uma base de dados onde se encontra o inventário geral dos bens móveis e viaturas do Ministério Público existente a nível nacional, que se encontra em fase de atualização.

Foram adquiridos em 2016 e 2017, vários equipamentos que foram distribuídos às Procuradorias da República, nomeadamente computadores, blocos para secretárias, impressoras, armários, estantes para arquivo, scanner, cadeiras, secretárias, máquinas fotocopiadoras, cofre de metal, aparelhos de ar condicionado, frigobares para os gabinetes dos magistrados e bebedouros para as secretarias e ainda até o final da execução orçamental serão adquiridos mais equipamentos e material informático, no limite da disponibilidade orçamental, de modo a serem criadas as melhores condições possíveis para o exercício das funções nas Procuradorias da República.

## 4.1.3.7.1.2 ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS

Em matéria de instalações e condições de funcionamento das Procuradorias da República, reiterando o que vem descrito no relatório de 2015/2016, em

algumas Comarcas o MP vem-se deparando com falta de espaços adequados e condignos de instalações e para acolher magistrados e funcionários das secretarias do Ministério Público, como são os casos das Procuradorias da Boavista, Paul e da Brava.

O edifício onde se encontra a Procuradoria da República do Tarrafal e que também funciona o Tribunal encontra-se em avançado estado de degradação devido às infiltrações das águas das chuvas, ausência de manutenção e carecendo com urgência de obras de reparação e de beneficiação.

A Procuradoria da República da comarca da Praia precisa de um outro espaço para substituir o espaço onde vem funcionando a Extensão, pois a renda é elevada e o espaço, tendo em conta a sua localização, não oferece condições adequadas e de segurança ao normal funcionamento dos Serviços do Ministério Público.

As obras de remodelação e beneficiação realizadas na Procuradoria da República da comarca do Sal em 2015 não foram concluídas e permanece por realizar a obra no espaço afeto ao arquivo de modo a que tanto a Procuradoria da República como o Tribunal possam dispor de arquivos funcionais e em boas condições.

O edifício onde se encontra instalado a Procuradoria da República da Comarca de Ribeira Grande continua com problemas de infiltração de água na época das chuvas e com prejuízos para o sistema elétrico e os equipamentos informáticos que foram quase que completamente danificados com as últimas chuvas. Esse problema perdura desde a reinauguração do palácio da justiça.

Também o espaço onde funciona a Curadoria de Menores não oferece as mínimas condições para funcionamento deste serviço, devido à sua exiguidade, falta de ventilação e problemas com infiltração.

Não tendo competência legal e dotação orçamental para realização de despesas com arrendamentos de espaços para instalação de serviços do Ministério Público e obras de reparação e de beneficiação dos edifícios e serviços[21], o CSMP tem vindo a solicitar e a reiterar junto do Ministério da Justiça a afetação de outros espaços para instalação dos serviços do MP e intervenção nos edifícios que apresentam degradação e que carecem de obras de conservação e de reparação.

[21] Competência essa deferida pelo Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro, ao cofre geral da justiça – n.º 3 do art.º 4.º.

No decurso do ano judicial findo, o CSMP conseguiu autonomizar as Secretarias das Procuradorias da República da Comarca do Maio e da Brava, perfazendo um total de 14 (catorze) secretarias completamente autonomizadas das secretarias dos tribunais.

Encontra-se ainda em curso o processo de autonomização das secretarias das Procuradorias da República de São Nicolau e Mosteiros. Quanto à Procuradoria da República de São Nicolau já foi arrendado o espaço para o efeito e disponibilizados os equipamentos e mobiliários, estando dependente apenas da mudança da Conservatória dos Registos e Notariado, com quem foi permutado, por razões de funcionalidade, o espaço inicialmente arrendado para instalação da secretaria da Procuradoria da República. No que se refere à secretaria da Procuradoria da República dos Mosteiros, o espaço para sua instalação foi identificado no primeiro piso do edifício onde se encontra instalado o Tribunal, entretanto aguarda-se há dez meses pelo seu arrendamento pelo Ministério da Justiça.

### 4.1.3.7.1.3 PARQUE AUTOMÓVEL

Não se verificaram alterações ao quadro já descrito no último relatório anual. Na verdade, o parque automóvel afeto ao Ministério Público é praticamente inexistente. Pois, das dezasseis Procuradorias da República apenas 4 (quatro) - Praia, Santa Catarina, Tarrafal e São Filipe - dispõem de veículos automóveis, e estes contam pois com mais de dez anos de utilização permanente.

Esta situação, condiciona o cumprimento cabal das atribuições do MP, designadamente no combate à criminalidade, na celeridade e na eficiência do funcionamento dos serviços e com reflexo direto na morosidade da justiça, porquanto não é possível, em tempo útil, proceder às diligências externas importantes, como as notificações dos intervenientes processuais, levantamento de cadáveres, cumprimento dos mandados e outras, sem meios de transportes, num país que se caracteriza pela grande dispersão geográfica e mobilidade da população e em que a maioria dos concelhos não dispõem de um serviço de transporte público regular.

Depois de pedidos insistentemente reiterados desde 2014, finalmente no orçamento para 2017 foi contemplado verba para aquisição de 12 (doze) veículos para as Procuradorias da República de comarca, cujo o processo de concurso e contratação vem sendo dirigido pela Direção Geral do Património e Contratação Pública.

Continuarão a faltar, em consonância com a proposta apresentada, a aquisição de 2 (dois) veículos para os Procuradores-Gerais Adjuntos e 1 (um) para o Procurador-Geral da República.

### 4.1.3.7.1.4 PROPOSTAS DE ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS

Foram aprovadas pelo CSMP em dezembro de 2016 e apresentadas ao Governo em janeiro de 2017 as propostas de alteração da LOMP e EMMP, tendo como escopo principal, a nível da LOMP, criar as condições para implementação dos departamentos e bem assim melhorar a capacidade de resposta institucional do MP e, a nível do EMMP, clarificar e acrescer algumas matérias que não se encontram previstas.

O CSMP, visando a transparência no exercício das suas atividades e o dever de informação, continua a publicar mensalmente Boletim Informativo na website do Ministério Público, contendo informações sobre todas as atividades desenvolvidas, designadamente os assuntos analisados e decididos nas suas reuniões ordinárias e extraordinárias.

### 4.1.3.7.1.5 GRUPOS DE TRABALHO

Considerando a necessidade e importância de introduzir alterações quer na LOMP, quer no EMMP e de ser ponderada a definição de novos objetivos processuais que devem ser alcançados em cada Procuradoria da República e por cada magistrado, e da necessidade de participação ativa dos magistrados, visando a eficiência e melhoria da capacidade de resposta institucional e individual dos magistrados, foram criados e ou renovados o prazo para apresentação dos relatórios dos seguintes grupos de trabalho:

- Um grupo de trabalho para apresentação de proposta de alterações da LOMP e do EMMP;
- Um grupo de trabalho para apresentação de proposta de fixação de novos objetivos processuais que devem ser alcançados pelas Procuradoria da República e por cada magistrado.

As propostas de alterações da LOMP e EMMP, depois de terem sido apresentadas pela equipa de trabalho em novembro de 2016, foram submetidos a todos os magistrados para efeito de recolha de subsídio e contribuições e posteriormente foram apreciados e aprovados pelo CSMP.

A proposta de fixação de valores de referência processual mínimo que devem ser alcançados pelos magistrados e procuradorias da república, depois de apreciados e aprovados pelo CSMP, foi implementado durante o presente ano judicial.



## 4.1.3.8 SERVIÇO DE INSPEÇÃO

### 4.1.3.8.1. INSPEÇÕES ÀS PROCURADORIAS E MAGISTRADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A atividade inspetiva ordinária é anualmente realizada com base no plano anual de inspeção, aprovado pelo CSMP, onde são inscritas as inspeções a serem realizadas.

Durante o ano judicial 2016/2017 foram efetuadas 8 (oito) inspeções, sendo 7 (sete) ordinária e 1 (uma) extraordinária aos Serviços e Procuradores da República que a seguir se indica:

| Nºs | Procuradorias da República inspecionadas | Magistrados inspecionados | Mês |
|---|---|---|---|
| 1. | Mosteiros | MLB | Janeiro/2017 |
| 2. | Maio | IT | Fevereiro/2017 |
| 3. | Boa Vista | AJAV | Março/2017 |
| 4. | Sal | MFL | Abril/2017 |
| 5. | Santa Cruz | MOMS | Maio/2017 |
| 6. | Praia | CSG | Junho/2017 |
| 7. | Praia | IM | Julho/2017 |
| 8. | Praia | JCLC | Julho/2017 |

As inspeções destinaram-se a colher informações sobre o funcionamento das Procuradorias da República e sobre o mérito dos magistrados colocados nessas procuradorias da República.

O CSMP até 31 de Julho apreciou 6 (seis) relatórios, formulou recomendações aos Serviços e aos magistrados inspecionados e atribuiu classificação a cada um dos magistrados inspecionados, tendo no decurso do presente ano classificado os magistrados, cinco com a notação de Bom e um com notação de Suficiente.

## 4.1.3.9 ATUAÇÃO DISCIPLINAR

No âmbito da ação disciplinar, o CSMP é o órgão superior de disciplina dos magistrados e funcionários das secretarias do Ministério Público e demais recursos humanos.

Ao abrigo das suas competências constitucionais e legais, compete ao CSMP proceder à realização de inquéritos, sindicâncias e processos disciplinares.

A instrução de tais processos compete ao Serviço de Inspeção do Ministério Público, nos termos da Lei e em conformidade com as deliberações do CSMP ou por iniciativa do Procurador-Geral da República.

Assim, as atuações disciplinares apresentaram os seguintes números e resultados:

### Processo de Inquérito

Nos termos do artigo 96º da Lei n.º 31/III/87, de 31 de dezembro, alterada pelo Decreto-Legislativo n.º 8/97, de 8 de maio, que aprova o Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (EDAAP), aplicável supletivamente aos magistrados do Ministério Público por força do artigo 127º da Lei n.º 2/VIII/2011, de 20 de junho, que aprova o Estatuto dos Magistrados do Ministério Público (EMMP), o inquérito tem por objetivos apurar factos determinados e os respetivos agentes.

Durante o ano judicial de 2016/2017, o CSMP determinou a realização de 2 (dois) processos de inquérito, sendo 1 (um) para apurar factos em que o inquirido era magistrados e 1 (um) em que o inquirido era Oficial de Justiça.

Todos esses processos foram convertidos em processo disciplinar.

### Sindicância

Nos termos das referidas disposições legais, a sindicância destina-se a uma averiguação geral acerca do funcionamento dos serviços.

Neste ano judicial e conforme o quadro n.º 1 que se segue, o CSMP não ordenou a instauração de qualquer processo de sindicância.

| Quadro nº 1 – Processos de inquérito e de sindicância | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Processos | Transitado dos anos anteriores | 2016 | | Convertido em processo disciplinar | Arquivado | Transitado |
| | | CSMP | PGR | | | |
| Inquérito | 0 | 2 | 1 | 3 | 0 | 0 |
| Sindicância | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

## Processo Disciplinar

Conforme o quadro n.º 2 que se segue, durante o ano judicial em referência, o CSMP instaurou 5 (cinco) processos disciplinares, sendo 2 (dois) a magistrados e 3 (três) a oficiais de justiça.

Transitaram do ano judicial anterior 2 (dois) processos, instaurados contra magistrados e o Procurador-Geral da República instaurou 4 (quatro), perfazendo um total de 11 (onze), sendo 4 (quatro) contra magistrados, 6 (seis) contra oficiais de justiça e 1 (um) contra um técnico superior.

Em resultado das atuações disciplinares do CSMP, foram decididos 8 (oito) processos, sendo quatro referentes a magistrados e 4 (quatro) referentes a oficiais de justiça, com aplicação das seguintes penas:

- Uma pena de inatividade por 18 (dezoito) meses;
- Uma pena de suspensão por 90 (noventa) dias, com perda de retribuição;
- Uma pena de suspensão por 30 (trinta) dias, com perda de retribuição;
- Uma pena de suspensão por 40 (quarenta) dias, com perda de retribuição;
- Uma pena de suspensão por 30 (trinta) dias, com perda de retribuição, suspenso na sua execução por um período de 2 (dois) anos;
- Uma pena de suspensão por 21 (vinte e um) dias, com perda de retribuição, suspensa na sua execução por um período de 2 (dois) anos;
- Uma pena de suspensão por 70 (setenta), dias com perda de retribuição, suspenso na sua execução por um período de 2 (dois) anos;
- Uma pena de suspensão por 30 (trinta) dias, com perda de retribuição, suspenso na sua execução por um período de 2 (dois) anos.

Apenas dois magistrados impugnaram contenciosamente essas decisões do CSMP, junto do STJ.

Transitaram para o próximo ano judicial 3 (três) processos, sendo 2 (dois) contra oficial de justiça e 1 (um) conta técnico superior.

| Quadro n.º 2 – Processo disciplinar | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Competência Disciplinar | Transitados dos Anos Anteriores | | 2016/2017 | | Total | | Decididos | | Transitados | | |
| | Magist | Of. Just | Magist | Ofic. | Magist | Ofic. | Magist | Ofic. | Magist | Ofic. | Tec. Sup. |
| PGR/CSMP | 2 | 0 | 2 | 6 | 4 | 6 | 4 | 4 | 0 | 2 | 1 |

## Decisão de reclamações

Compete ao CSMP o conhecimento das reclamações interpostas pelos magistrados, oficiais de justiça e cidadãos sobre as deliberações que lhes dizem diretamente respeito.

Com efeito, conforme o quadro n.º 3, durante o ano judicial findo não deram entrada qualquer reclamação sobre deliberações do CSMP.

| Quadro n.º 3 - Reclamações | | | |
|---|---|---|---|
| Transitados dos Anos Anteriores | 2016/2017 | Decididos | Transitados |
| 0 | 0 | 0 | 0 |

## Recursos das deliberações

Das deliberações tomadas pelo CSMP foram interpostos 08 (oito) recursos de anulação para o STJ, sendo 4 (quatro) por magistrados e 4 (quatro) por oficiais de justiça.

Desses recursos, o CSMP apresentou as respetivas respostas junto do STJ.

Em relação à providência de suspensão da executoriedade de atos, foi interposto 1 (um), que foi indeferido pelo STJ.

## 4.1.4 O MINISTÉRIO PÚBLICO NOS TRIBUNAIS DE PRIMIERA INSTÂNCIA

O território nacional, para efeitos judiciais, divide-se em círculos e comarcas, sendo que aquelas correspondem ao conjunto das ilhas de Barlavento e Sotavento formando dois círculos, e em cada círculo existem um tribunal de segunda instância. As comarcas correspondem ao território de um ou mais municípios.

Nas sedes dos círculos judiciais existem Procuradorias de Círculo dirigidas por Procuradores de Círculo Coordenadores e nas sedes das comarcas judiciais existem Procuradorias da República de Comarca, onde trabalham Procuradores da República e Procuradores Assistentes, auxiliados por Secretarias.

O Ministério Público nos tribunais de competência genérica tem competências na defesa dos direitos dos cidadãos, da legalidade democrática e do interesse público, é titular da ação penal e promove a execução das decisões penais, representa o Estado nas ações cíveis, representa os incapazes, incertos e ausentes em parte incerta em matéria cível, intervém no contencioso administrativo e patrocina oficiosamente os trabalhadores e seus familiares na defesa dos seus direitos de carácter laboral.

Em matéria fiscal, tributária e aduaneira intervém através de magistrados que o representa junto dos Tribunais Fiscais e Aduaneiro de Barlavento e Sotavento.

Nos juízos de competência especializada de família e menores, que apenas existe no Tribunal Judicial de Primeira Instância da Comarca da Praia, intervém em representação dos menores, na defesa dos seus direitos e interesses, intentando ações tutelares cíveis e promovendo a aplicação de medidas tutelares socioeducativas previstas na lei.

Nos juízos de competência especializada em matéria laboral, que apenas existe no Tribunal Judicial de Primeira Instância da Comarca da Praia, intervém patrocinando oficiosamente os trabalhadores e suas famílias na defesa dos seus direitos de carácter laboral.

Além dessas intervenções o Ministério Público intervém com poderes de iniciativa em matéria de fiscalização concreta e abstrata de constitucionalidade de normas e resoluções de conteúdo normativo e na defesa dos interesses coletivos difusos.

Igualmente o Ministério Público tem intervenção em matéria de informação jurídica que presta aos cidadãos que demandam os seus serviços, designadamente em matéria de família e menores e laboral.

### 4.1.4.1 RECURSOS HUMANOS

No ano judicial de 2016/2017, as 16 (dezasseis) Procuradorias da República de Comarca do País contaram com mais um magistrado do que ano judicial de 2015/2016, ou seja, um total de 37 (trinta e sete), aos quais se acrescem 1 (uma) Procuradora da República junto do Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento, em regime de acumulação com a representação junto dos quatro juízos cíveis da comarca da Praia, 1 (um) Procurador da República junto do Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Barlavento e em regime de acumulação junto dos dois Juízos Cíveis do Tribunal Judicial de Primeira Instância de São Vicente, 1 (um) Procurador da República junto do Juízo de Trabalho e em regime de acumulação com o Juízo de Família e Menores do Tribunal Judicial de Primeira Instância da Praia.

Nas Secretarias das Procuradorias da República de Comarca, auxiliando os magistrados, trabalharam 132 (cento e trinta e dois) funcionários, sendo 8 (oito) secretários, desses 5 (cinco) em comissão de serviço, 21 (vinte e um) escrivães de direito, 27 (vinte e sete) ajudantes de escrivão, 61 (sessenta e um) oficiais de diligências, 5 (cinco) condutores, 9 (nove) ajudantes de serviços gerais e 1 (uma) escriturária datilógrafa.

### 4.1.4.2 MOVIMENTO PROCESSUAL A NÍVEL NACIONAL

### 4.1.4.2.1 NA ÁREA PENAL

No ano judicial em apreço, registou-se a nível nacional, com referência ao período compreendido entre 1 de agosto de 2016 e 31 de julho de 2017, o seguinte movimento processual:

Processos vindos do ano judicial anterior: 102 153 (cento e dois mil, cento e cinquenta e três).

Processos entrados: 26 375 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e cinco).

Processos Resolvidos: 28 015 (vinte e oito mil e quinze).

Processos transitados: 100 513 (cem mil, quinhentos e treze).

Portanto, o total dos processos movimentados foi de 128 528 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e oito).

O número de processos-crime registados como instrução nos Serviços do Ministério Público durante o ano judicial de 2016/2017 - 26 375 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e cinco) - comparativamente com o ano de

2015/2016 - 29 756 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e seis) -, sofreu uma diminuição de 3 381 (três mil, trezentos e oitenta e um), correspondendo a uma diminuição de 11,4 %.

Tomando em consideração o número de processos-crime registados como instrução nos Serviços do Ministério Público nos últimos quatro anos judiciais, sendo 24 603 (vinte e quatro mil, seiscentos e três) em 2013/2014, 27 880 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta) em 2014/2015, 29 756 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e seis) em 2015/2016 e 26 375 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e cinco) em 2016/2017, pode-se constatar que foi em 2013/2014 que se registou menor entrada de processos e que 2015/2016 foi o ano em que se registou maior entrada. Por outro lado, que desde o ano judicial de 2013/2014 tem-se registado gradativamente aumento de processos registados, sendo que no presente ano judicial este número registou uma diminuição.

Somando os processos-crime transitados do ano judicial anterior com os que entraram no decurso deste ano judicial, o Ministério Público movimentou e tramitou um total de 128 528 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e vente e oito) processos-crime, o que corresponde a mais 2 663 (dois mil seiscentos e sessenta e três) processos-crime que no ano judicial de 2015/2016, em que tinham sido tramitados 125 865 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco) processos-crime.

Foram encerrados e definitivamente resolvidos 28 015 (vinte e oito mil e quinze) processos-crime, o que traduz um aumento de mais 4 344 (quatro mil trezentos e quarenta e quatro) processos-crime comparativamente com o ano judicial de 2015/2016 em que tinham sido encerrados e definitivamente resolvidos 23 671 (vinte e três mil seiscentos e setenta e um) processos-crime, o que corresponde a um aumento de produtividade de 18,4 %.

Verifica-se que nos últimos quatro anos judiciais o número de processos encerrados e definitivamente resolvidos foi de 16 130 (dezasseis mil, cento e trinta) em 2013/2014, 27 177 (vinte e sete mil, cento e setenta e sete) em 2014/2015, 23 671 (vinte e três mil seiscentos e setenta e um) em 2015/2016 e 28 015 (vinte e oito mil e quinze) em 2016/2017. Pode-se assim, constatar que 2013/2014 foi o ano de menor número de processos resolvidos e que 2016/2017 foi o ano de maior número de processos resolvidos, logo a seguir a 2014/2015. Por outro lodo, constata-se que desde 2013/2014 vem-se registando aumento de processos resolvidos situando-se em valores superiores a vinte e três mil processos.

Esse aumento gradativo de processos resolvidos e de produtividade permitiu que pela primeira vez, nos últimos quatro anos, o número de processos resolvidos tenha sido superior ao número de processos entrados, contribuindo assim para reduzir a pendência.

O número de processos pendentes diminuiu, passando de 102 153 (cento e dois mil, cento e cinquenta e três) processos-crime em 2015/2016, para 100 513 (cem mil, quinhentos e treze) em 2016/2017, uma redução de 1 640 (mil seiscentos e quarenta) processos-crime, o que corresponde a uma diminuição de 1,6 %.

O Ministério Público fez uso de formas especiais de processos, tendo deduzido 1 149 (mil cento e quarenta e nove) acusações em processo abreviado, 1 852 (mil oitocentos e cinquenta e dois) em processo sumário, 53 (cinquenta e três) requerimentos para aplicação de sanção em processo de transação e ainda 1 032 (mil e trinta e dois) requerimentos para suspensão provisória de processos mediante injunções.

Não se fez uso de processo de arquivamento em caso de dispensa de pena.

Emitiu 514 (quinhentos e catorze) mandados de detenção fora de flagrante delito e promoveu 175 (cento e setenta e cinco) mandados de busca e apreensão.

Examinou contas em 4 363 (quatro mil, trezentos e sessenta e três) processos-crime, opôs visto em 4 646 (quatro mil, seiscentos e quarenta e seis) processos e intentou 34 (trinta e quatro) execuções por custas.

Foram expedidas 7 (sete) cartas rogatórias, recebidas 26 (vinte e seis) e devolvidas 33 (trinta e três) devidamente cumpridas. Expediram-se 552 (quinhentos e cinquenta e dois) cartas precatórias e cumpridas e devolvidas 862 (oitocentos e sessenta e dois). Expedidos 673 (seiscentos e setenta e três) ofícios precatórios, cumpridos e devolvidos 638 (seiscentos e trinta e oito).

Em matéria de execução das sanções criminais emitiu pareceres em 93 (noventa e três) pedidos de liberdade condicional, 25 (vinte e cinco) pedidos para trabalho fora de estabelecimento prisional, 432 (quatrocentos e trinta e dois) saídas precárias, 162 (cento e sessenta e dois) pedidos de reabilitação judicial e verificou 181 (cento e oitenta e um) liquidações de pena.

Participou em 4 296 (quatro mil duzentos e noventa e seis) sessões de audiência de discussão e julgamento, sendo 2 883 (dois mil oitocentos e oitenta e três) sob a forma comum, 502 (quinhentos e dois) sob a forma abreviado, 20

(vinte) sob a forma de processo de transação e 891 (oitocentos e noventa e um) sob a forma de processo sumário.

Participou ainda em 853 (oitocentos e cinquenta e três) primeiro interrogatório judicial de arguido detido e em 35 (trinta e cinco) audiência contraditória preliminar.

Alicerçado no princípio da objetividade, interpôs 43 (quarenta e três) recursos e ofereceu resposta em 29 (vinte e nove) recursos.

Em matéria de recurso de contraordenações[22] realizou diligências e emitiu pareceres em 21 (vinte e um) processos.

Em matéria de informação jurídica concedeu 3 634 (três mil, seiscentos e trinta e quatro) audiências a cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informação jurídica, esclarecimentos sobre direitos e resolvendo potenciais conflitos, evitando assim o recurso à ação judicial e procurando reduzir o nível de litigiosidade.

[22] Decreto-legislativo n.º 9/95, de 27 de outubro.

| Quadro 1: Número de processos transitados, entrados e resolvidos, por Comarca | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ano Judicial 2016/2017 | | | | |
| **Comarcas** | **Transitados de 2015/2016** | **Entrados 2016/2017** | **Resolvidos 2016/2017** | **Transitados para 2017/2018** |
| Praia | 63705 | 13087 | 10600 | 66192 |
| São Vicente | 9474 | 4013 | 3745 | 9742 |
| Santa Catarina | 3646 | 810 | 1288 | 3168 |
| Santa Cruz | 4201 | 1273 | 1498 | 3976 |
| São Filipe | 3640 | 1084 | 2351 | 2373 |
| Ribeira Grande | 1205 | 330 | 698 | 837 |
| Sal | 6987 | 2194 | 2048 | 7133 |
| Tarrafal | 4270 | 946 | 1499 | 3717 |
| São Domingos | 1165 | 250 | 607 | 808 |
| Maio | 165 | 285 | 416 | 34 |
| Mosteiros | 702 | 306 | 841 | 167 |
| Brava | 71 | 343 | 389 | 25 |
| Porto Novo | 834 | 354 | 653 | 535 |
| Paul | 134 | 146 | 158 | 122 |
| São Nicolau | 263 | 268 | 500 | 31 |
| Boa Vista | 1691 | 686 | 724 | 1653 |
| **Cabo Verde** | **102 153** | **26 375** | **28 015** | 100 513 |

A Procuradoria da República da Comarca da Praia é a maior do país e registou 50% dos processos entrados a nível nacional, resolveu 38% dos processos a nível nacional e corresponde a 66% dos processos que transitaram a nível nacional para o ano judicial 2017/2018.

A Procuradoria da República da Comarca de São Vicente registou 15% de processos entrados a nível nacional, resolveu 13% dos processos a nível nacional, e corresponde a 10% dos processos transitados a nível nacional para o ano judicial de 2017/2018.

A Procuradoria da República da Comarca do Sal registou 8% de processos entrados a nível nacional, resolveu 7% dos processos a nível nacional, e corresponde a 7% dos processos transitados a nível nacional para o ano judicial de 2017/2018.

A Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz registou 5% de processos entrados a nível nacional, resolveu 5% dos processos a nível nacional, e corresponde a 4% dos processos transitados a nível nacional para o ano judicial de 2017/2018.

| Quadro 2: Distribuição Percentual dos processos transitados, entrados e resolvidos, por Comarca, | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ano Judicial 2016/2017 | | | | |
| **Comarcas** | **Transitados de 2015/2016** | **Entrados 2016/2017** | **Resolvidos 2016/2017** | **Transitados para 2017/2018** |
| Praia | 62% | 50% | 38% | 66% |
| São Vicente | 9% | 15% | 13% | 10% |
| Santa Catarina | 4% | 3% | 5% | 3% |
| Santa Cruz | 4% | 5% | 5% | 4% |
| São Filipe | 4% | 4% | 8% | 2% |
| Ribeira Grande | 1% | 1% | 2% | 1% |
| Sal | 7% | 8% | 7% | 7% |
| Tarrafal | 4% | 4% | 5% | 4% |
| São Domingos | 1% | 1% | 2% | 1% |
| Maio | 0% | 1% | 1% | 0% |
| Mosteiros | 1% | 1% | 3% | 0% |
| Brava | 0% | 1% | 1% | 0% |
| Porto Novo | 1% | 1% | 2% | 1% |
| Paul | 0% | 1% | 1% | 0% |
| São Nicolau | 0% | 1% | 2% | 0% |
| Boa Vista | 2% | 3% | 3% | 2% |
| **Total** | 100% | 100% | 100% | 100% |

Anualmente, o Ministério Público tramita os processos que transitaram do ano judicial anterior e os processos que entram no decurso desse ano judicial. Estes dois grupos (transitados do ano anterior e entrados) constituem os processos que, idealmente, devem ser resolvidos no ano em curso.

| Quadro 3: Número de processos-crime, por Comarca | | | |
|---|---|---|---|
| Ano Judicial 2016/2017 | | | |
| **Comarcas** | **Transitado de 2015/2016 e Entrados durante 2016/2017** | **Resolvidos 2016/2017** | **% Resolvidos** |
| Praia | 76792 | 10600 | 13,8% |
| São Vicente | 13487 | 3745 | 27,8% |
| Santa Catarina | 4456 | 1288 | 28,9% |
| Santa Cruz | 5474 | 1498 | 27,4% |
| São Filipe | 4724 | 2351 | 49,8% |
| Ribeira Grande | 1535 | 698 | 45,5% |
| Sal | 9181 | 2048 | 22,3% |
| Tarrafal | 5216 | 1499 | 28,7% |
| São Domingos | 1415 | 607 | 42,9% |
| Maio | 450 | 416 | 92,4% |
| Mosteiros | 1008 | 841 | 83,4% |
| Brava | 414 | 389 | 94% |
| Porto Novo | 1188 | 653 | 55% |
| Paul | 280 | 158 | 56,4% |
| São Nicolau | 531 | 500 | 94,2% |
| Boa Vista | 2377 | 724 | 30,5% |
| **Cabo Verde** | **128 528** | **28 015** | **21,8%** |

No ano judicial 2016/2017, o número total de processos resolvidos foi superior ao número de processos entrados em 13 (treze) das dezasseis Procuradorias da República, mais precisamente nas Procuradorias da República das Comarcas de Santa Catarina, Santa Cruz, São Filipe, Ribeira Grande,

Tarrafal, São Domingos, Maio, Mosteiros, Brava, Porto Novo, Paúl, São Nicolau e Boa Vista.

A Procuradoria da República da Comarca da Praia, não obstante ter continuado a trajetória de aumento de processos resolvidos desde 2014/2015, todavia não conseguiu superar o número de processos entrados, que constitui 50% de todos os processos entrados a nível nacional. Necessitaria de resolver mais 2 487 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete) processos para superar o número de processos entrados.

Igualmente a Procuradoria da República da Comarca de São Vicente não conseguiu superar o número de processos entrados e no presente ano judicial precisaria resolver mais 268 (duzentos e sessenta e oito) processos para superar o número de processos entrados.

A Procuradoria da República da Comarca do Sal também não conseguiu superar o número de processos entrados e no presente ano judicial precisaria resolver mais 146 (cento e quarenta e seis) processos para superar o número de processos entrados.

Importa salientar o nível de resolução assinalável conseguido pelas Procuradorias da República das Comarcas de São Nicolau, Brava, Maio e Mosteiros com taxas de resolução superiores a 80% dos processos movimentados e Paúl e Porto Novo com taxas de resolução superiores a 50%, bem como a Procuradoria da República de São Filipe cuja taxa de resolução ronda os 50%.

Em conformidade com a orientação de serviço do Conselho Superior do Ministério Público[23] mais de 60% dos processos resolvidos correspondem a processos com registo anteriores ao presente ano judicial.

[23] Deliberação n.º 50/CSMP/2015/2016, de 28 de setembro de 2016.

| Quadro 4: Diferença entre processos resolvidos e processos entrados | |
|---|---|
| Ano Judicial 2016/2017 | |
| **Comarcas** | **Diferença** |
| Praia | -2487 |
| São Vicente | -268 |
| Santa Catarina | 478 |
| Santa Cruz | 225 |
| São Filipe | 1267 |
| Ribeira Grande | 368 |
| Sal | -146 |
| Tarrafal | 553 |
| São Domingos | 357 |
| Maio | 131 |
| Mosteiros | 535 |
| Brava | 46 |
| Porto Novo | 299 |
| Paul | 12 |
| São Nicolau | 232 |
| Boa Vista | 38 |
| **Cabo Verde** | **1 640** |

No quadro 5, *Variação no número de processos que transitam,* observamos que o número de processos que transitam diminuiu em 1,6% a nível nacional.

Assim, verifica-se que em 13 (treze) das 16 (dezasseis) Procuradorias da República de comarca – Santa Catarina, Santa Cruz, São Filipe, Ribeira Grande, Tarrafal, São Domingos, Maio, Mosteiros, Brava, Porto Novo, Paúl, São Nicolau e Boa Vista – o número de processos transitados diminuiu, e bem assim o de pendências. Nesse particular é de ressaltar as Procuradorias da República de São Nicolau, Maio, Mosteiros, e Brava cuja diminuição foram de 88,2%, 79,4%, 76,2% e 64,8%, respetivamente, e bem assim as de Porto Novo, São Filipe, São Domingos e Ribeira Grande com 35,9%, 34,8%, 30,5% e 30,4 % respetivamente, superando largamente quer em número de Procuradorias da República, quer em volume os valores alcançados no ano judicial de 2015/2016.

Apenas nas Procuradorias da República das comarcas da Praia, São Vicente e Sal, com aumento de 3,9%, 2,8% e 2,1%, respetivamente, em relação ao número de processos transitados, houve, consequentemente, relativo aumento de pendências, mesmo tendo registados números de processos resolvidos superiores ao do ano judicial de 2015/2016, como são os casos de Praia e Sal, ainda assim insuficientes, principalmente na Praia e São Vicente que são as maiores Procuradoria da República de Comarca do país, em que só conseguindo resolver mais processos do que os que entraram no sistema contribuirão para uma redução mais impactante do volume de pendência a nível nacional.

**Quadro 5: Número de processos transitados e variação no número de processos que transitam, por comarca, segundo ano judicial**

| Comarcas | Transitados para 2014/2015 | Transitados para 2015/2016 | Transitados para 2016/2017 | Transitados para 2017/2018 | Variação em %[24] |
|---|---|---|---|---|---|
| Praia | 50272 | 56726 | 63705 | 66192 | 3,9% |
| São Vicente | 15378 | 9259 | 9474 | 9742 | 2,8% |
| Santa Catarina | 4298 | 4394 | 3646 | 3168 | -13,1% |
| Santa Cruz | 3193 | 3870 | 4201 | 3976 | -5,4% |
| São Filipe | 4271 | 4078 | 3640 | 2373 | -34,8% |
| Ribeira Grande | 1380 | 1212 | 1205 | 837 | -30,5% |
| Sal | 7060 | 6894 | 6987 | 7133 | 2,1% |
| Tarrafal | 3602 | 4191 | 4270 | 3717 | -13,0% |
| São Domingos | 1092 | 1097 | 1165 | 808 | -30,6% |
| Maio | 414 | 198 | 165 | 34 | -79,4% |
| Mosteiros | 661 | 800 | 702 | 167 | -76,2% |
| Brava | 24 | 81 | 71 | 25 | -64,8% |
| Porto Novo | 967 | 894 | 834 | 535 | -35,9% |
| Paul | 238 | 130 | 134 | 122 | -9,0% |
| São Nicolau | 953 | 695 | 263 | 31 | -88,2% |
| Boa Vista | 1623 | 1627 | 1691 | 1653 | -2,2% |
| **Cabo Verde** | **95 426** | **96 146** | **102 153** | **100 513** | -1,6% |

[24] Trata-se de uma variação entre os dados transitados para o ano judicial 2016/2017 e 2017/2018.

Os processos registados como instrução permitem certificar o volume de processos que entram no sistema num determinado ano. Do ano judicial 2015/2016 para o ano judicial 2016/2017 o número de processos entrados diminuiu em 11,4 %.

Analisando por Procuradoria da República, constata-se que comparativamente com o ano judicial de 2015/2016, no ano judicial de 2016/2017 ocorreu diminuição de processos registados como instrução nas Procuradorias da República das comarcas da Praia, São Vicente, Santa Catarina, Santa Cruz, Ribeira Grande, São Domingos, Mosteiros, Porto Novo e São Nicolau, sendo de destacar a dos Mosteiros com um a diminuição de 29,2%, Santa Cruz 27,1%, São Nicolau 21,4%, São Domingos 20,9% e Porto Novo 20,8%.

Em sentido contrário as Procuradorias da República das comarcas de São Filipe, Sal, Tarrafal, Maio, Brava, Paúl e Boa Vista registaram aumento de processos entrados, sendo de destacar as Procuradorias da República da Boa Vista com um aumento de 45,3%, Maio com 27,8%, São Filipe 8,4% e Paúl com 5,8%.

| Quadro 6: Número de processos entrados e variação nos processos entrados, por comarca, nos últimos três anos judiciais | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Comarcas** | **Entrados 2014/2015** | **Entrados 2015/2016** | **Entrados 2016/2017** | **Variação em %[25]** |
| Praia | 14029 | 15201 | 13087 | -13,9% |
| São Vicente | 3268 | 4741 | 4013 | -15,4% |
| Santa Catarina | 860 | 971 | 810 | -16,6% |
| Santa Cruz | 1703 | 1746 | 1273 | -27,1% |
| São Filipe | 930 | 1000 | 1084 | 8,4% |
| Ribeira Grande | 401 | 352 | 330 | -6,3% |
| Sal | 2083 | 2106 | 2194 | 4,2% |
| Tarrafal | 1638 | 938 | 946 | 0,9% |
| São Domingos | 360 | 316 | 250 | -20,9% |
| Maio | 275 | 223 | 285 | 27,8% |
| Mosteiros | 420 | 432 | 306 | -29,2% |
| Brava | 313 | 332 | 343 | 3,3% |
| Porto Novo | 550 | 447 | 354 | -20,8% |
| Paul | 142 | 138 | 146 | 5,8% |
| São Nicolau | 419 | 341 | 268 | -21,4% |
| Boa Vista | 489 | 472 | 686 | 45,3% |
| **Cabo Verde** | **27 880** | **29 756** | **26 375** | -11,4% |

[25] Trata-se de uma variação entre o número de processos entrados nos anos judiciais 2015/2016 e 2016/2017.

## 4.1.4.2.1.1. MOVIMENTO PROCESSUAL NACIONAL POR TIPO DE CRIMES

### ENTRADOS POR COMARCA

A Procuradoria da República da Comarca da Praia registou 50% dos processos entrados a nível nacional, seguido da Procuradoria da República da Comarca de São Vicente, com 15%, do Sal, com 8%, e de Santa Cruz, com 5%.

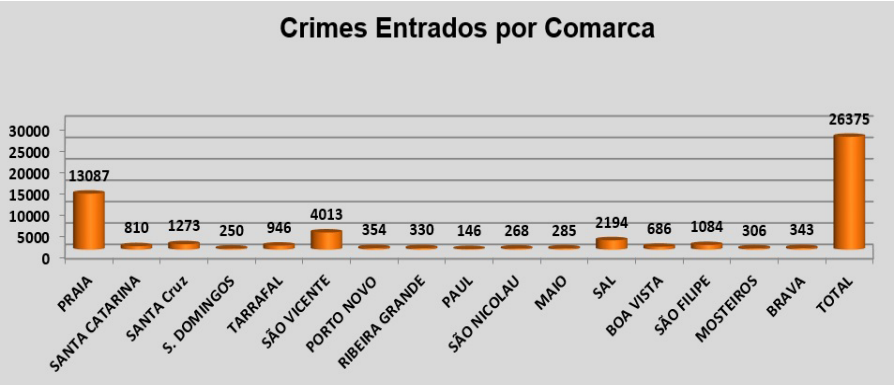


### ENTRADOS POR TIPO DE CRIME

A nível nacional, os crimes contra o património correspondem a 46,2% de entradas, seguido dos crimes contra a integridade física e psíquica, com 14,3%,

dos crimes, dos crimes contra a liberdade das pessoas com 10,5% e dos crimes contra a família, que correspondem a 9,9 %.

## RESOLVIDOS POR COMARCA

A Procuradoria da República da Comarca da Praia resolveu 38% de processos resolvidos a nível nacional, seguido da Procuradoria da República da Comarca de São Vicente, com 13%, de São Filipe, com 8%, do Sal, com 7%, de Santa Catarina e de Santa Cruz, ambas com 5%.

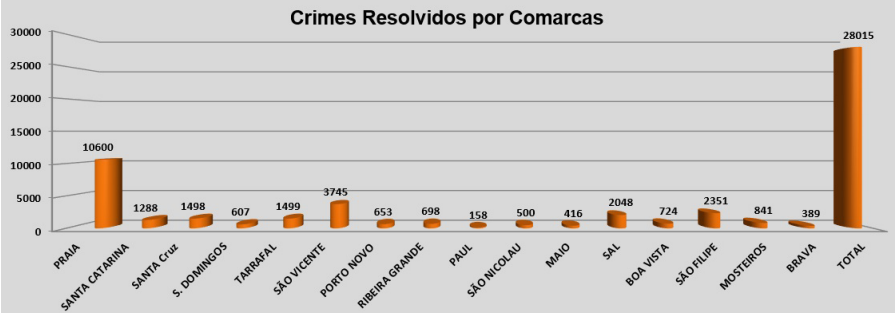


## RESOLVIDOS POR TIPO DE CRIME

A nível nacional, os crimes contra o património correspondem a 43,7% dos processos resolvidos, seguido dos crimes contra a liberdade física e psíquica, com 14,8%, dos crimes contra a família, com 13,9%, e dos crimes contra a liberdade das pessoas, com 10,4%.

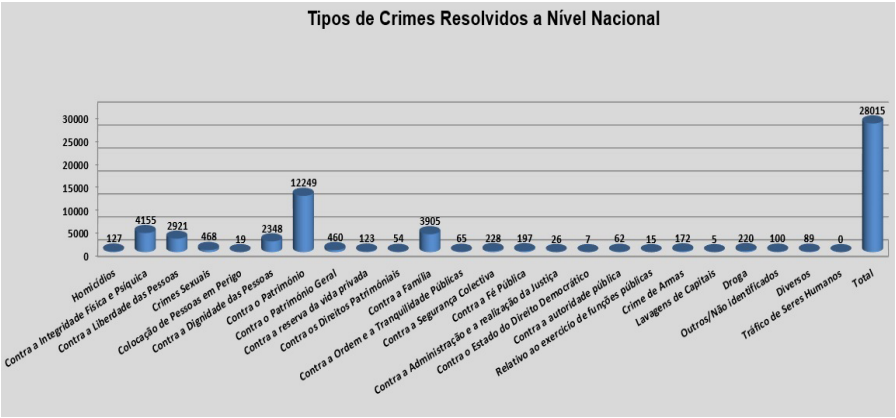

## PENDENTES POR COMARCA

Na Procuradoria da República da Comarca da Praia, transitaram para o próximo ano judicial 66% de processos pendentes a nível nacional, seguido da Procuradoria da República da Comarca de São Vicente, com 10%, do Sal, com 7%, de Santa Cruz e do Tarrafal, ambas com 4% cada.

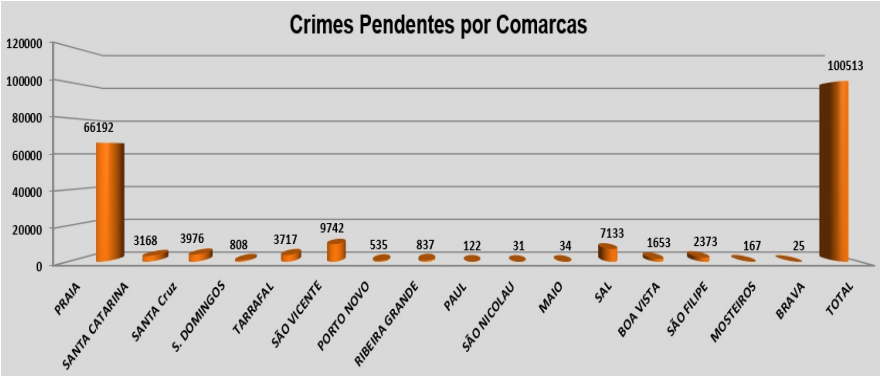


## PENDENTES POR TIPO DE CRIME

A nível nacional, os crimes contra o património correspondem a 52,6% dos processos pendentes, seguidos dos crimes contra a integridade física e psíquica, com 13,3%, dos crimes contra a liberdade das pessoas, com 8,4%, dos crimes contra a família, com 7,1% e dos crimes contra a dignidade das pessoas, que correspondem a 5,9%.

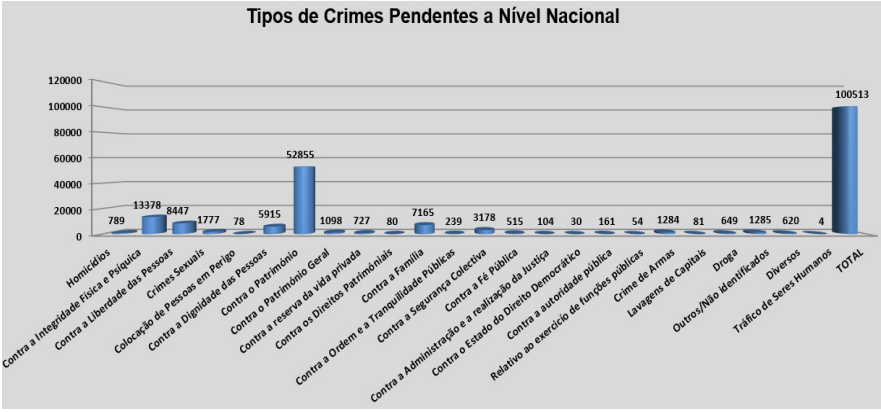

## 4.1.4.2.1.2 MOVIMENTO PROCESSUAL DE TIPOS ESPECIAIS DE CRIMES

### 4.1.4.2.1.2.1 VIOLÊNCIA BASEADA NO GÉNERO

No ano judicial em apreço, em relação aos crimes de Violência Baseada no Género, registou-se a nível nacional o seguinte movimento processual:

Processos vindos do ano judicial anterior: 8 409 (oito mil, quatrocentos e nove);

Processos entrados: 2 592 (dois mil, quinhentos e noventa e dois);

Processos resolvidos: 3 880 (três mil, oitocentos e oitenta);

Processos transitados: 7 121 (sete mil, cento e vinte e um).

O número de processos entrados durante o ano judicial em referência, foi de 2 592 (dois mil, quinhentos e noventa e dois) e comparativamente com o ano judicial de 2015/2016 em que tinha entrado 2 925 (dois mil, novecentos e vinte e cinco), significa que ocorreu uma diminuição de 333 (trezentos e tinta e três) processos entrados.

Constata-se que nos últimos três ano o número de processo entrados vem diminuindo, sendo que no ano judicial de 2014/2015 foi de 3 445 (três mil, quatrocentos e quarenta e cinco), no ano judicial de 2015/2016 de 2 996 (dois mil, novecentos e vinte e seis) e no ano judicial de 2016/2017 foi de 2 592 (dois mil, quinhentos e noventa e dois).

O número de processos resolvidos e com despacho de encerramento de *instrução* passou de 2 122 (dois mil, cento e vinte dois) em 2015/2016 para 3 880 (três mil, oitocentos e oitenta), o que traduz um aumento de mais 1 758 (mil setecentos e cinquenta e oito) processos.

Nos últimos três anos verifica-se que no ano judicial de 2014/2015 o número de processos resolvidos foi de 2 567 (dois mil, quinhentos e sessenta e sete), no ano judicial de 2015/2016 de 2 122 (dois mil, cento e vinte e dois) e 2016/2017 de 3 880 (três mil, oitocentos e oitenta), traduzindo uma melhoria em termos de processos encerrados e contribuindo para diminuição de pendência.

Aos 8 409 (oito mil, quatrocentos e nove) processos transitados vieram a juntar-se mais 2 592 (dois mil, quinhentos e noventa e dois) processos entrados,

perfazendo um total de 11 001 (onze mil, e um) processos movimentados, destes foram resolvidos 3 880 (três mil, oitocentos e oitenta), transitando para o ano judicial 2017/2018, 7 121 (sete mil, cento e vinte um) processos.



| Quadro 7 : Número de Processos de Violência Baseada no Género, por comarca, 2016/2017 | | |
|---|---|---|
| **Comarcas** | **Transitados e Entrados** | **Resolvidos** |
| Praia | 6851 | 2235 |
| São Vicente | 927 | 342 |
| Santa Catarina | 446 | 78 |
| Santa Cruz | 172 | 95 |
| São Filipe | 381 | 289 |
| Ribeira Grande | 216 | 114 |
| Sal | 509 | 136 |
| Tarrafal | 745 | 180 |
| São Domingos | 123 | 113 |
| Maio | 30 | 29 |
| Mosteiros | 103 | 82 |
| Brava | 60 | 55 |
| Porto Novo | 106 | 67 |
| Paul | 27 | 14 |
| São Nicolau | 33 | 33 |
| Boa Vista | 272 | 18 |
| **Cabo Verde** | **11 001** | **3 880** |

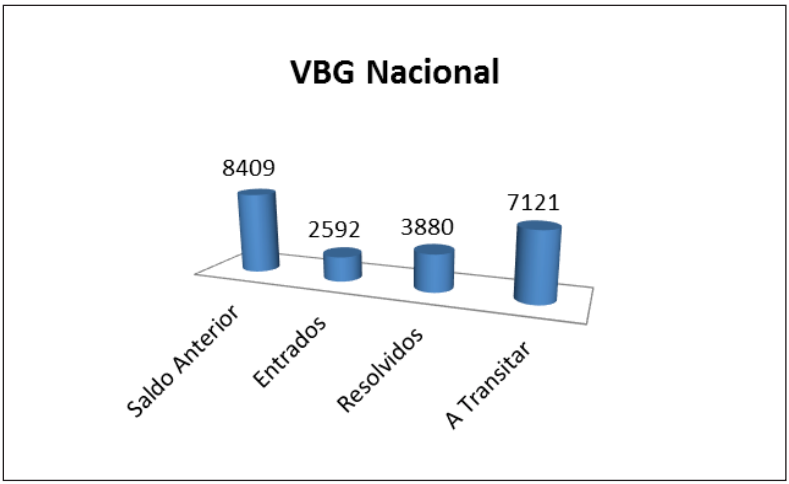
VBG Nacional
8409
2592
3880
7121
Saldo Anterior
Entrados
Resolvidos
A Transitar

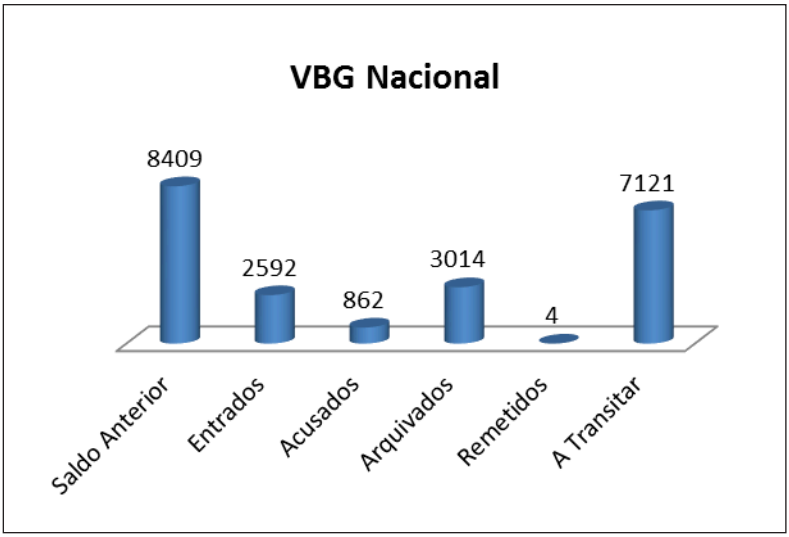
VBG Nacional
8409
2592
862
3014
4
7121
Saldo Anterior
Entrados
Acusados
Arquivados
Remetidos
A Transitar

## 4.1.4.2.1.2.2 CRIMES DE HOMICÍDIO

## ENTRADOS

No ano judicial em apreço, a nível nacional, foram registados nos serviços do Ministério Público 188 (cento e oitenta e oito) crimes de homicídios, menos 26 (vinte e seis) em relação aos registados no ano judicial anterior, que haviam sido 214 (duzentos e catorze).

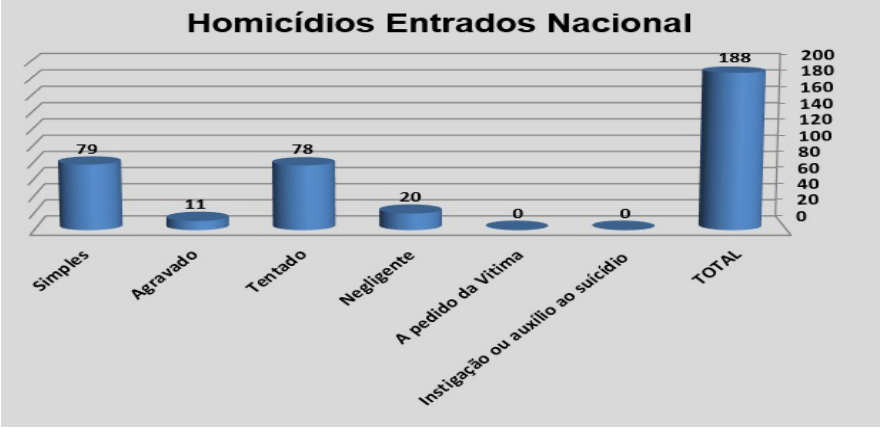


O crime de homicídio simples corresponde a 42% dos registados, seguido dos na forma tentada a que corresponde a 41% e dos negligentes com 11%.

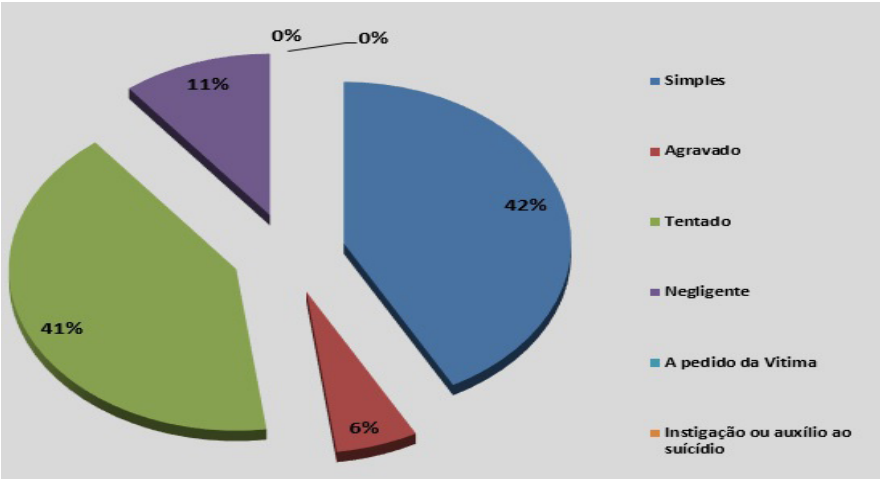

## RESOLVIDOS

Os homicídios simples correspondem a 51% dos resolvidos, seguido dos homicídios negligentes que correspondem a 21%, dos na forma tentada com 17% e dos agravados com 11%.

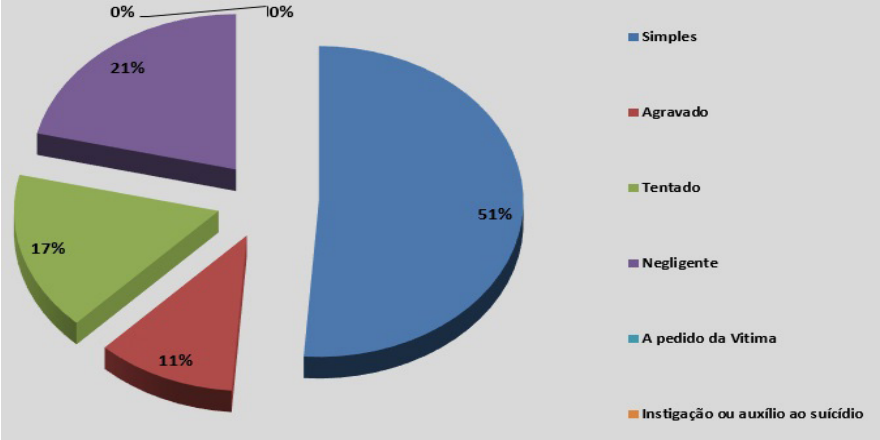


## PENDENTES

Os homicídios na forma tentada correspondem a 48% dos pendentes, seguido dos homicídios simples, com 43%, e dos negligentes com 8%.

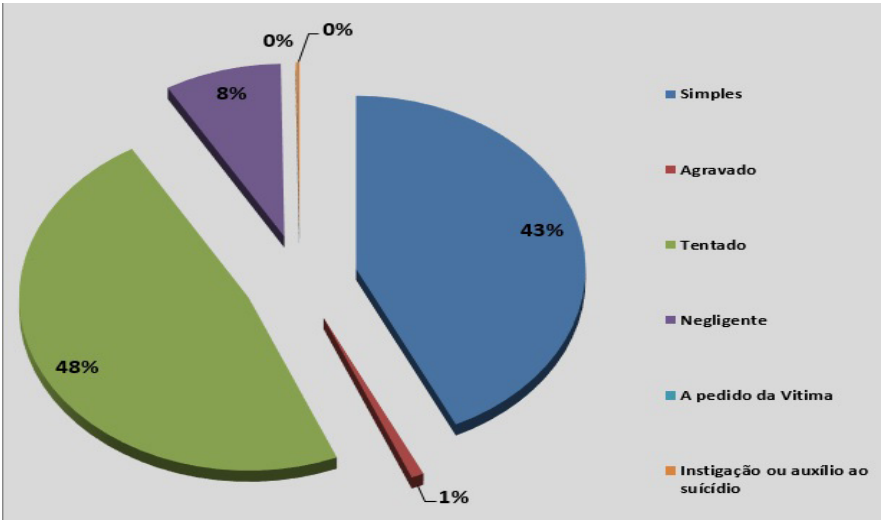

## 4.1.4.2.1.2.3 CRIMES SEXUAIS

## ENTRADOS

No ano judicial em apreço, a nível nacional, foram registados nos serviços do Ministério Público, 523 (quinhentos e vinte e três) crimes sexuais, mais 19 (dezanove) em relação aos registados no ano judicial anterior, que haviam sido registados 504 (quinhentos e quatro).

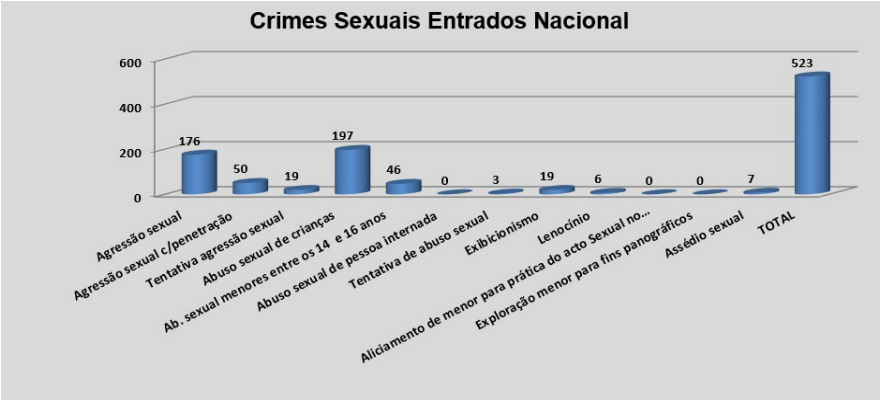


Dos crimes sexuais registados, 38% correspondem a abusos sexuais de crianças, 34% a agressões sexuais, acrescidos de 9% correspondente a agressões sexuais com penetração, e 9% referente a abusos sexuais de menores entre 14 e 16 anos.

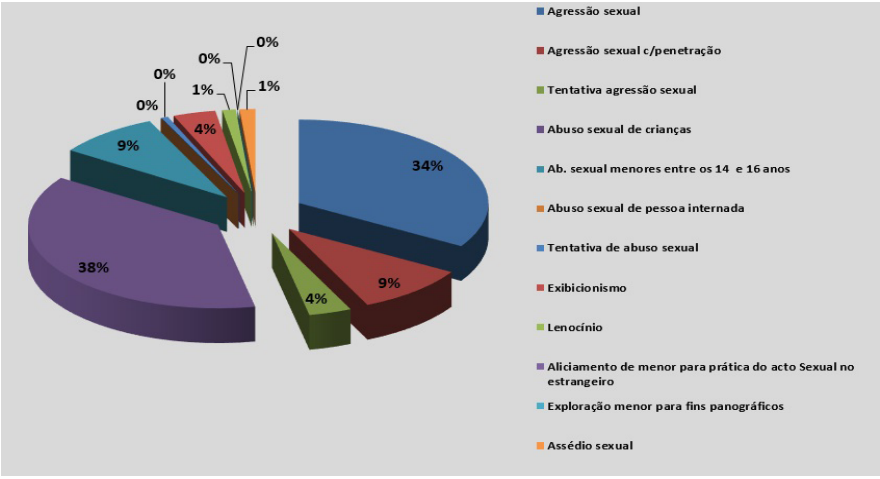

## RESOLVIDOS

As agressões sexuais correspondem a 39% dos crimes sexuais resolvidos, seguido do abuso sexual de crianças com 33%, agressão sexual com penetração, com 11%, e abuso sexual de menores entre 14 e 16 anos, com 9%.

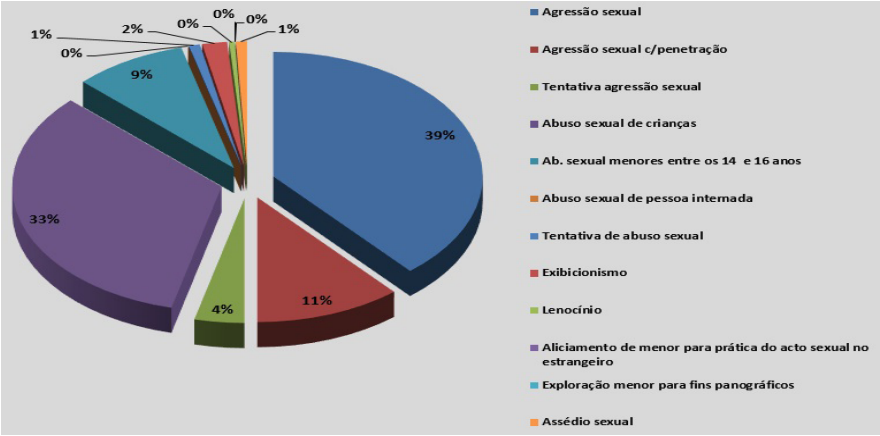


## PENDENTES

As agressões sexuais correspondem a 50% dos crimes sexuais pendentes, seguido de abuso sexual de crianças com 25% e de agressão sexual na forma tentada com 12%.

## 4.1.4.2.1.2.4 CRIMES CONTRA O PATRIMÓNIO

## ENTRADOS

No ano judicial 2016/2017, a nível nacional, foram registados nos serviços do Ministério Público 12 180 (doze mil, cento e oitenta) crimes contra o património, menos 1 716 (mil, setecentos e dezasseis) comparativamente com o ano judicial anterior, que haviam sido registados 13 896 (treze mil, oitocentos e noventa e seis).

O crime de roubo corresponde a 48% dos processos registados, seguido do crime de furto, com 35%, e do crime de dano, com 10%.

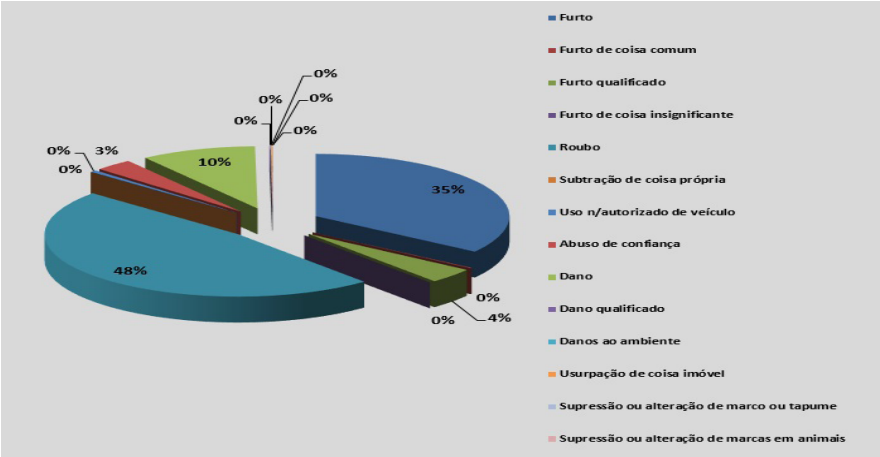

## RESOLVIDOS

O crime de furto corresponde a 45% dos crimes contra o património resolvidos, seguido do roubo, com 35% e do dano com 13%.

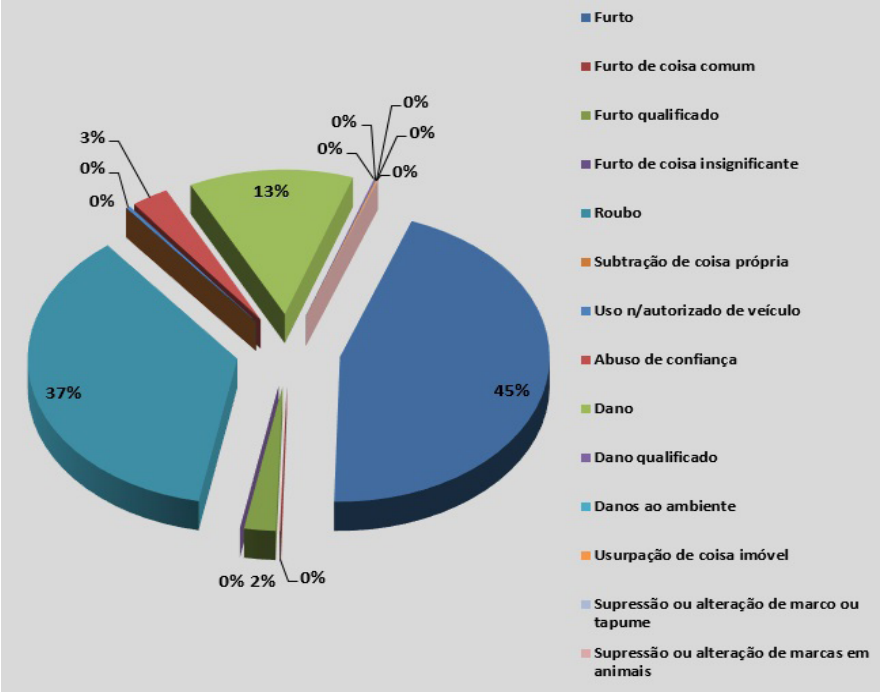

## PENDENTES

O crime de roubo corresponde a 50% dos crimes contra o património pendentes, seguido do furto, com 37% e do dano, com 9%.

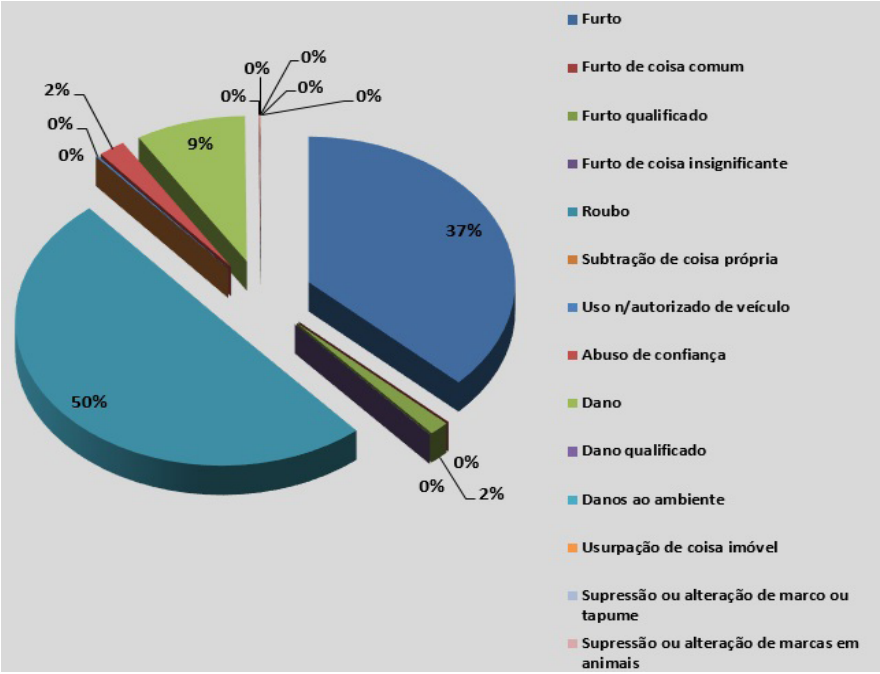


## 4.1.4.2.1.2.5 CRIMES RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS

No ano judicial em apreço, a nível nacional, foram registados nos serviços do Ministério Público 24 (vinte e quatro) novos processos-crime relativos ao exercício de funções públicas, igual número registado no ano judicial anterior.

Dos processos registados, 37,5 % corresponde ao crime de peculato, 20,8% ao de participação ilícita em negócios, 16,7% ao de recusa de colaboração devida, 12,5% ao de corrupção ativa e 4,2% ao de corrupção passiva, ao de peculato de oneração e ao de concussão a cada um.

Os processos registados juntaram-se aos 45 (quarenta e cinco) transitados do ano judicial anterior, perfazendo o total de 69 (setenta e nove) processos

movimentados. Desses, foram resolvidos 15 (quinze), o que corresponde a uma taxa de resolução de 21,7%.

Encontram-se pendentes, a transitar para o próximo ano judicial, 54 (cinquenta e quatro) processos, o que corresponde a um aumento de pendência na ordem dos 20%.

## 4.1.4.2.1.2.6 CRIMES DE DROGA

No ano judicial em apreço, a nível nacional, foram registados nos serviços do Ministério Público 148 (cento e quarenta e oito) novos processos relativos aos crimes de droga, menos 28 (vinte e oito) comparativamente aos registados no ano judicial anterior, em que haviam sido 176 (cento e setenta e seis).

Os processos registados juntaram-se aos 721 (setecentos e vinte e um) transitados do ano judicial anterior, perfazendo o total de 869 (oitocentos e sessenta e nove) processos movimentados. Desses, foram resolvidos e 220 (duzentos e vinte), o que corresponde a uma taxa de resolução de 25, 3%.

Encontram-se pendentes 649 (seiscentos e quarenta e nove) processos, menos 72 processos comparativamente ao ano judicial anterior.

Verifica-se, assim, que o número de processos resolvidos foi superior ao número de processos entrados, uma diferença de 72 (setenta e dois) processos, contribuindo para a diminuição de pendencia em relação a este tipo de crime na ordem dos 10%.

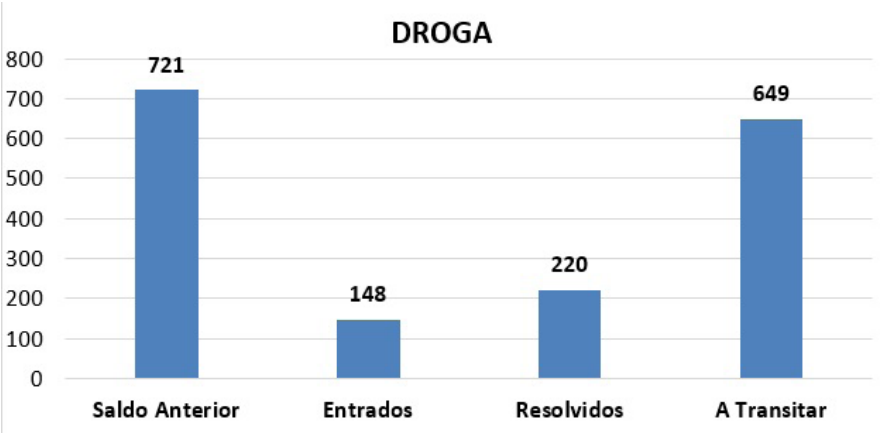


## 4.1.4.1.2.7 TRÁFICO DE PESSOAS

Durante o ano judicial 2016/2017 foram registados nos serviços do Ministério Público da Comarca do Sal, 3 (três) processos referentes ao crime de tráfico de pessoas, juntando-se a 1 (um) outro que havia transitado do ano judicial anterior na Comarca da Boa Vista.

Encontram-se pendentes, a transitar para o próximo ano judicial, 4 (quatro) processos.

Todas as vítimas até agora identificadas são do sexo feminino e de nacionalidade estrangeira. Os denunciados são na sua maioria do sexo feminino, existindo também registos de indivíduos do sexo masculino.

## 4.1.4.1.2.8 LAVAGEM DE CAPITAIS

No ano judicial em apreço, a nível nacional, foram registados nos Serviços do Ministério Público 40 (quarenta) novos processos relativos ao crime de lavagens de capitais, mais 23 (vinte e três) comparativamente aos registados no ano judicial anterior, que haviam sido registados 17 (dezassete).

Dos processos registados, 70% corresponde à Comarca da Praia, 20% à Comarca de São Vicente, 7,5% à Comarca do Sal e 2,5% à Comarca da Boa Vista.

Os processos registados juntaram-se aos 46 (quarenta e seis) transitados do ano judicial anterior, perfazendo o total de 86 (oitenta e seis) processos

movimentados. Desses, foram resolvidos 5 (cinco), o que corresponde a uma taxa de resolução de 5,8%, contribuindo para o aumento de pendencia na ordem dos 76,1%.

Transitaram para o próximo ano judicial, 81 (oitenta e um) processos, sendo que desses 65,4% encontram-se pendentes na Comarca da Praia, 16% em São Vicente, 8,6% no Sal e 6,2% em Santa Catarina.

## 4.1.4.2.2 NA ÁREA CÍVEL E ADMINISTRATIVO

Nesta área, o Ministério Público tem intervenção nos processos cíveis em representação do Estado, contestando ações intentadas contra o Estado e intentando ações em representação do Estado.

Além dos processos cíveis o Ministério Público intervém no contencioso administrativo, que tem por objeto a anulação ou declaração de nulidade ou de inexistência jurídica de atos administrativos.

A competência administrativa é deferida por lei[26] ao Supremo Tribunal de Justiça em todo o território nacional e aos Tribunais Judiciais da Praia e São Vicente para a área compreendida pelas ilhas de Sotavento e Barlavento, respetivamente.

Em matéria de contencioso do Estado, encontravam-se pendentes nos tribunais, a nível nacional 176 (cento e setenta e seis) ações cíveis contra o Estado, sendo que o valor total da ações intentadas contra o Estado perfazem 2 462 290 511$00 (dois bilhões, quatrocentos e sessenta e dois milhões, duzentos e noventa escudos mil, quinhentos e onze escudos).

[26] Decreto-Lei n.º 14-A/83, de 22 de março.

Do total dessas ações 61,4% correm trâmites nos quatro juízos do tribunal judicial de primeira instância da comarca da Praia, seguidos das comarcas de São Filipe com 13,6%, São Vicente com 9% e Boa Vista com 5,6%.

Foram encerrados, durante o ano judicial em referência, mediante sentenças judiciais, na primeira instância, 29 (vinte e nove) processos.

Valendo da defesa assegurada pelo Ministério Público, o Estado foi absolvido total e parcialmente em 19 (dezanove) ações, correspondendo a um valor global de 58 506 404$00 (cinquenta e oito milhões, quinhentos e seis mil, quatrocentos e quatro escudos), o que significa uma taxa de absolvição de 65,6%.

O Ministério Público propôs e o Estado transacionou em 14 (catorze) processos, correspondendo a 48,2% dos processos encerrados, tendo o Estado sido condenado em 15 processos, o que corresponde a 51,8% dos processos encerrados.

Em representação do Estado e a nível nacional, o Ministério Público, intentou 5 (cinco) ações cíveis.

Apresentou contestações em 28 (vinte e oito) ações cíveis, administrativas e especiais em representação do Estado.

Interpôs 6 (seis) recursos e ofereceu resposta em 10 (dez) recursos em ações intentadas contra o Estado.

Participou em 42 (quarenta e dois) audiências de julgamento e debates instrutórios em matéria cível e administrativo em representação do Estado.

Em representação de ausentes em parte incerta, incertos e incapazes, participou em 20 (vinte) julgamentos.

Instaurou 90 (noventa) execuções por custas e 1 (uma) por coima em contraordenação e concedeu 76 (setenta e seis) audiências para prestação de informação jurídicas.

Ainda examinou contas em 2 209 (dois mil, duzentos e nove) processos, após visto em 2 147 (dois mil, cento e quarenta e sete) outros processos, interveio formulação promoção em 85 (oitenta e cinco) e parecer em 23 (vinte e três) reclamações.

É no Tribunal Judicial de Primeira Instância da Praia e, junto dos quatro juízos cíveis, que se registam a maioria das ações intentadas contra o Estado e consequentemente maior intervenção processual do Ministério Público.

Assim, durante o ano judicial de 2016/2017, em representação do Estado, no Tribunal Judicial da Primeira Instância da Praia, o Ministério Público foi citado e apresentou contestação em 14 (catorze) ações declarativas, intentou 5 (cinco) ações declarativas, interpôs 4 (quatro) recursos e ofereceu resposta em 10 (dez) recursos intentados contra o Estado.

Instaurou 33 (trinta e três) execuções por custas e ainda examinou contas e formulou promoções em 1 730 (mil, setecentos e trinta) processos.

Além dessas atividades, representou ausentes em parte incerta e incertos em 24 (vinte e quatro) audiências de julgamento e incapazes em 12 (doze).

Nas demais Procuradorias da República a intervenção no contencioso do Estado é pouco expressiva. Assim, nas Procuradorias da República de São Filipe e Boa Vista o Ministério Público apresentou contestação, respetivamente, em 5 (cinco) e 3 (três) ações intentadas contra o Estado, em Porto Novo, foram apresentadas 2 (duas) contestações, Ribeira Grande, São Domingos, Paúl e Maio foram apresentadas, em cada uma, 1 (uma) contestação. Nas Procuradorias da República das comarcas de Boa Vista, São Filipe, Porto Novo e Tarrafal o Ministério Público, em representação do Estado, participou em 4 (quatro), 3 (três) e 1 (uma) audiências de julgamento.

No Supremo Tribunal de Justiça o Ministério Público interveio no contencioso administrativo em 138 (cento e trinta e oito) processos, tendo elaborado os competentes pareceres e promoções.

Em matéria de contencioso do Estado e na defesa dos direitos e interesses do Estado nas ações cíveis, o quadro traçado no relatório anterior não sofreu mudanças significativas. Os serviços do Estado-administração continuam a remeter com atrasos substanciais os dados, documentos e informações necessários para elaboração das peças processuais pelo Ministério Público na defesa do Estado, quando não acontece, e não são poucas, situações em que mesmo depois do pedido de prorrogação de prazo esses dados, elementos e documentos sequer são entregues. Daí se insistir na necessidade de melhor e mais eficiência na organização dos serviços do Estado, de modo a que sejam disponibilizados, em tempo útil, as informações e todo o acervo de meios de prova necessários, de forma que o Ministério Público possa dispor de tempo adequado para os analisar, estudar e elaborar as peças processuais, e dessa forma garantir melhor defesa dos interesses e direitos do Estado.

Insistimos na necessidade de o Ministério da Justiça, departamento governamental por intermédio da qual o Estado transmite ao Ministério Público

as informações e os meios de prova necessários para preparação da defesa do Estado, e bem assim as instruções específicas nas ações cíveis em que o Estado é interessado, dispor de um serviço de contencioso bem estruturado e com técnicos especializados, de modo a assegurar uma articulação mais eficientemente não só com cada um dos demais departamentos governamentais, mas também com o Ministério Público, de modo que os documentos, informações e meios de prova transmitidos cheguem não só em tempo, mas sejam os que tecnicamente são necessários para uma melhor defesa dos interesses e direito do Estado.

### 4.1.4.2.3 NA ÁREA FISCAL E ADUANEIRO

No Tribunal Fiscal e Aduaneiro, com sede em São Vicente e competência sobre as ilhas de Barlavento o Ministério Público interveio em 28 (vinte e oito) processos em matéria fiscal entrados e tramitados, tendo formulado promoções e emitido os competentes pareceres.

No Tribunal Fiscal e Aduaneiro, com sede na Praia e competência sobre as ilhas de Sotavento o Ministério Público interveio em 22 (vinte e dois) processos, em matéria fiscal, tendo formulado promoções e emitido os competentes pareceres.

### 4.1.4.2.4 NA ÁREA LABORAL

O Ministério Público intervém em matéria laboral patrocinando oficiosamente os trabalhadores e seus familiares nas ações emergentes de relações laborais e acidentes de trabalho.

Contudo, apenas no Tribunal Judicial de primeira Instância da Comarca da Praia é que existe um Juízo de Trabalho, sendo que nas outras comarcas essa competência é cometida, por lei, aos tribunais de comarca que tem competência genérica em matéria de natureza cível e criminal e ainda em relação a quaisquer outras não abrangidas na competência de outros tribunais.

No patrocínio dos trabalhadores e seus familiares, o Ministério Público intentou 2 (duas) ações emergente de contrato de trabalho, promoveu e obteve 3 (três) acordos de conciliação entre a entidade patronal e trabalhadores na sequência de despedimento e 3 (três) acordos em indemnização decorrente de acidente de trabalho.

Participou em 1 (uma) sessão de audiência de julgamento em ação emergente de relações de trabalho patrocinando trabalhador e seus familiares.

Em ações laborais intentadas contra o Estado e em representação desta, apresentou 7 (sete) contestações, participou em 20 (vinte) julgamentos e interpôs 9 (nove) recursos.

Ainda examinou contas em 487 (quatrocentos e oitenta e sete) processos e intentou 3 (três) execuções por custas e 2 (duas) por contraordenações laborais.

No Tribunal Judicial de Primeira Instância da Praia e, junto do Juízo de Trabalho, é onde se registam a maioria das ações laborais e consequentemente maior intervenção processual do Ministério Público.

Assim, durante o ano judicial de 2016/2017, o Ministério Público nesta comarca intentou 1 (uma) ação para pedido de indeminização de trabalhador, participou em 1 (um) julgamento no patrocínio oficioso de trabalhador e em 19 (dezanove) decorrente de ações intentadas contra o Estado, interpôs 9 (nove) recursos, promoveu 3 (três) execução por custas e 2 (duas) contraordenações laborais e ainda examinou contas e formulou promoções em 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) processos.

## 4.1.4.2.5 NA ÁREA DE FAMÍLIA E MENORES

O Ministério Público intervém na jurisdição de família e menores representando os menores, designadamente intentando ações visando a tutela e administração dos bens dos menores, a regulação do exercício do poder paternal, a fixação de alimentos, a constituição do vínculo de adoção, a entrega judicial de menores, nas ações relativas ao estabelecimento de filiação e na aplicação de medidas tutelares socioeducativas e de proteção de menores.

Em defesa dos direitos e interesses dos menores e incapazes, o Ministério Público, a nível nacional, durante o ano judicial objeto do presente relatório, intentou em processos de restituição dos direitos fundamentais da criança e adolescente 3 (três) processos de restituição de direitos fundamentais, fazendo cessar a ameaça e restituindo o direito fundamental violado, 1 (uma) restituição do direito à convivência de família ou a instituição de acolhimento familiar e ainda 819 (oitocentos e dezanove) processo tutelares cíveis (REPP - 216 -, inibição e suspensão do poder paternal - 1 -, fixação de alimentos - 443 -, execução de alimentos - 104 -, estabelecimento de tutela - 35 -, adoção, entrega judicial de criança e adolescente - 10 -, investigação de paternidade - 5 -, impugnação de paternidade -5 -).

Ainda, procedeu administrativamente, a conciliação e obteve acordo em 286 (duzentos e oitenta e seis) alimentos e 120 (cento e vinte) REPP.

Requereu abertura de fase jurisdicional em 59 (cinquenta e nove) inquéritos tutelares socioeducativos e determinou arquivamento de 127 (cento e vinte e sete) processos.

Participou em 50 (cinquenta) sessões de audiência de julgamento, 57 (cinquenta e sete) conferências de alimentos e 69 (sessenta e nove) conferência de REEP em defesa dos direitos e interesses dos menores e incapazes.

Entraram 672 (seiscentos e setenta e dois) averiguações oficiosos de paternidade, foram arquivados 1 362 (mil, trezentos e sessenta e dois) e encontram-se pendentes 5 291 (cinco mil, duzentos e noventa e um), sendo que destes 4 567 (quatro mil, quinhentos e sessenta e sete) na Curadoria de Menores da Praia.

Esse volume de pendência deve-se, essencialmente, à escassez de elementos de prova que permitam considerar viável uma ação de investigação de paternidade, situação que só ficará definitivamente esclarecida com a realização de exames de ADN, o que, apesar de já ser possível em Cabo Verde, mais concretamente no Laboratório da Polícia Científica, porém ainda não começaram a ser realizados.

É no Tribunal Judicial de Primeira Instância da Praia e, junto do Juízo de Família e Menores, que se registam a maioria das ações em defesa dos direitos e interesses dos menores e consequentemente maior intervenção processual do Ministério Público.

Assim, durante o ano judicial de 2016/2017, em representação e na defesa dos interesses dos menores, o Ministério Público no Tribunal Judicial da Primeira Instância da Praia e no Juízo de Família e Menores intentou 145 (cento e quarenta e cinco) ações de alimentos e arquivou 360 (trezentos e sessenta), intentou 17 (dezassete) ações de REPP, 8 (oito) de execução especial por alimentos, 11 (onze) ações de tutela, 1 (uma) delegação voluntária de poder paternal, 9 (nove) entrega judicial de menores, 1 (uma) investigação de paternidade, 4 (quatro) impugnações de paternidade, 1 (uma) proteção de menor e 1 (uma) justificação judicial de óbito. Ainda, procedeu administrativamente a conciliações, tendo obtido 50 (cinquenta) acordos de alimentos, 101 (cento e um) de REPP e 56 (cinquenta e seis) conciliações.

Ainda arquivou 19 (dezanove) inquérito tutelar socioeducativo, participou em 6 (seis) julgamentos, elaborou 24 (vinte e quatro) termos de perfilhação, examinou contas em 774 (setecentos e setenta e quatro) processos, vista em 171 (cento e setenta e um) outros processos e recebeu 4 219 (quatro mil, duzentos e dezanove) pedidos de intervenção e informação do Ministério Público.

## 4.1.4.3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS PROCURADORIAS DE REPÚBLICA DE COMARCA[27]

## 4.1.4.3.1 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA PRAIA

### Recursos Humanos

### Magistrados

Na Procuradoria da República da Comarca da Praia, no ano judicial de 2016/2017 iniciaram 17 (dezassete) Procuradores da República, tendo terminado o ano judicial apenas 15 (quinze) magistrados, com aposentação de um magistrado e a nomeação de outro em comissão de serviço como inspetor do Ministério Público.

Manteve-se o modelo de organização iniciado em outubro de 2014, com a distribuição de tarefas por secções de investigação criminal e instrução especializado em função da natureza e tipo de crime, visando potenciar a eficiência que a especialização proporciona e, com a representação por um Procurador da República junto de cada um dos quatro juízos[28] criminais, participando em todos os julgamentos e atos processuais cuja presença do Ministério Público é obrigatória. Sem prejuízo da total disponibilidade dos magistrados que representam o MP junto de cada um dos juízos, de participação em todos os atos processuais praticados nos juízos, a instrução de serviço é no sentido de, em função da disponibilidade de agenda, praticarem atos de instrução nos processos em que há simplicidade de matéria de facto, clareza e facilidade na perceção dos meios de prova, contribuindo assim para aumentar a capacidade de resposta institucional.

Uma Procuradora da República assegura, em regime de exclusividade, a representação do Estado nas ações cíveis, no contencioso administrativo de anulação, declaração de nulidade ou inexistência de atos administrativos,

[27] Seguindo a ordem estabelecida no artigo 45.º da Lei n.º 88/VII/2011, de 14 de fevereiro.

[28] Um dos Procuradores da República que nos termos da nova distribuição de serviço foi indicado para representar o MP junto do primeiro juízo criminal recusou fazê-lo. Tal recusa que no limite implicou adoção de medida disciplinar pelo CSMP, obrigou o Procurador da República Coordenador a desdobra-se em representação em dois juízos criminais, contando para isso, com auxilio dos Procuradores Assistentes que se encontram em estágio, como forma de evitar transtornos e prejuízos para além dos que essa recusa causou inicialmente, em termos de realização dos julgamentos e actos processuais cuja presença do MP é obrigatória.

representação dos incapazes e ausentes em parte incerta e proteção dos interesses coletivos difusos. E desde fevereiro de 2017 que passou também a acumular a representação do Ministério Público junto do Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento, com a passagem à aposentação do magistrado que estava a exercer essas funções.

Um Procurador da República representa o Ministério Público junto do juízo de trabalho, patrocinando oficiosamente os trabalhadores e seus familiares na defesa dos seus interesses de carácter laboral. Acumula as funções de curador de menores, representando o Ministério Público junto do juízo de família e menores.

Em dezembro de 2016, com a aposentação do magistrado que desempenhava as funções de inspetor do Ministério Público, um dos magistrados colocado na Procuradoria da República da comarca da Praia foi nomeado, em comissão de serviço, como inspetor do Ministério Público.

Estiveram em regime de estágio 4 (quatro) Procuradores Assistentes

Por imposição legal, o Ministério Público tem assento na CAECI, que veio substituir a Comissão Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Privadas (CAEOPP) e participa nos atos de abertura de concursos públicos. Nessas reuniões e atos fez-se representar por dois magistrados alternadamente, tendo participado em todas as reuniões realizadas e concursos públicos que por lei deva participar.

## Funcionários

No mesmo período, exerceram funções, a nível da secretaria e no apoio aos magistrados, 40 (quarenta) oficiais de justiça, sendo 1 (uma) secretária judicial, 10 (dez) escrivães de direito, 10 (dez) ajudantes de escrivães e 19 (dezanove) oficiais de diligências, e ainda 3 (três) funcionários do quadro comum, sendo 1 (um) condutor e 2 (duas) ajudantes de serviços gerais.

Encontram-se ainda a exercer funções um escrivão transferido para a secretaria da Procuradoria da República da comarca de São Filipe, uma escrivã e uma ajudante de escrivão transferidos para a secretaria da Procuradoria da República da comarca dos Mosteiros e um ajudante de escrivão transferido para a secretaria da Procuradoria da República da comarca da Brava, cuja executoriedade das deliberações de transferência foram suspensas, aguardando a decisão final do tribunal relativamente às impugnações intentadas pelos oficiais de justiça.

## Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca da Praia tem sede na cidade da Praia, competência territorial sobre os concelhos da Praia e de Ribeira Grande de Santiago, servindo uma população que em 2016 era de 163 557 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete) habitantes[29], sendo 155 239 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove) do concelho da Praia e 8 338 (oito mil, trezentos e trinta e oito mil) do concelho de Ribeira Grande de Santiago.

Está instalada no Palácio da Justiça, dispondo de apenas 8 (oito) gabinetes, sendo dois exíguos, aparentando-se insalubres e sem condições de funcionalidade e dignidade.

À secretaria continua afetado 4 (quatro) compartimentos, em condições precárias e sem capacidade para albergar todos os oficiais de justiça.

Face à insuficiência de gabinetes e de espaços para a secretaria disponibilizados à Procuradoria da República, encontra-se arrendando parte de um edifício privado, situado na Avenida Amílcar Cabral, que vem funcionando como extensão da Procuradoria da República da Praia, onde se encontram os gabinetes e secretaria de apoio de duas das quatro secções criminais.

O facto de o edifício não oferecer condições em termos de espaços, insuficiente para acolher as necessidades em termos de gabinete e secretaria, de localização, segurança, e bem assim os custos com arrendamento, determinaram que o CSMP diligenciasse no sentido de obter outro espaço para albergar os serviços do Ministério Público da comarca da Praia, o que veio a revelar positivo, com a afetação de um edifício do Estado melhor localizado, que foi cedido provisoriamente para instalação do secretariado e gabinete da Presidência da Assembleia Nacional, estando a ocupação efetiva dependente apenas da conclusão das obras do Palácio da Assembleia Nacional.

Todos os gabinetes dos magistrados e secretaria estão dotados de computadores e equipamentos informáticos. Os técnicos informáticos do SIJ prestam a colaboração que se tem revelado necessária.

A plataforma do sistema de informatização da justiça tem sido utilizada nos processos-criminais e, todos os processos entrados vão sendo informatizados e digitalizados no sistema. Foram realizadas pela CG do SIJ formação específica de todos ao magistrados e oficiais de justiça, de modo a criar as condições para a

[29] Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2017.

operacionalização do sistema e retirar o máximo proveito das vantagens que a informatização pode trazer, principalmente em termos de celeridade processual. Tem havido quebras no sistema que implicam atrasos na informatização e digitalização dos processos entrados.

Foram adquiridos pela PGR e disponibilizados a todos os magistrados afetos à instrução criminal equipamentos que permitem o registo áudio das diligências de instrução, visando retirar as vantagens do SIJ e assegurar maior celeridade processual.

A Procuradoria da República depende exclusivamente dos recursos disponibilizados pelo Conselho Superior do Ministério Público. A gestão financeira vem sendo realizada de forma desconcentrada e em responsabilidade repartida, cabendo à Procuradoria da República a cabimentação das despesas orçamentadas no seu centro de custo e ao CSMP a liquidação e autorização, tudo efetuado através do SIGOF. Tem-se verificado que com o aumento de demanda criminal e da movimentação de processos as verbas disponibilizadas no orçamento afeto à esta Procuradoria da República, designadamente em matéria de consumíveis de secretaria, tem-se revelado insuficiente.

No que se refere às receitas geradas pelo cofre do tribunal, embora não tenha havido recusa em cobrir algumas despesas do Ministério Público, não obstante o quadro legal em vigor[30], a gestão do cofre do tribunal não tem sido realizada através do conselho administrativo e mediante aprovação dos instrumentos de gestão legalmente previstos, no respeito pelas leis que disciplinam o enquadramento orçamental, o regime financeiro e da contabilidade pública e de prestação de contas, e continua por implementar o modelo de gestão administrativa e financeira determinado pelo Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro que aprovou o regulamento do cofre geral da justiça.

O único veículo e condutor tem-se revelado insuficiente para fazer face à dimensão geográfica da comarca e volume de demanda e jurisdições abrangidas.

[30] O Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro. A título meramente exemplificativo, da forma como vem sendo gerido os cofres dos tribunais em contramão do estabelecido neste diploma, é de referir que apesar deste diploma seu art.º 53.º n.º 1 al.ª e), l) e h) estabelecer que as despesas indispensáveis com a manutenção e conservação do mobiliário, viaturas, demais equipamentos, aquisição de materiais de consumo corrente e de expediente, pagamento de custos de actos promovidos pelo Ministério Público, constituírem despesas dos cofre dos tribunais, a realidade é que as receitas arrecadadas vem sendo utilizadas exclusivamente para satisfação das despesas dos tribunais.

## Formação

Todos os magistrados tiveram oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país e no estrangeiro.

Participaram nas ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia sobre:

- Cooperação judiciária internacional em matéria penal, que decorreu de 28 a 30 de março de 2017;
- Sistema de Informação do Ministério Público, que decorreu no dia 1 de Fevereiro e 23 24 de março de 2017;
- Investigação de crimes económicos, financeiros, corrupção e abuso de poder, que decorreu na cidade da Praia nos dias 27 e 28 de junho de 2017.

Além dessas ações de formação, os magistrados participaram em ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, workshops, atelier, organizados por entidades terceira, no país e no estrangeiro, e que o Ministério Público foi convidado a participar.

Com efeito:

- Lusophone África regional cyber investigation and electronic evidence workshop, que decorreu na cidade da Praia entre os dias 27 e 28 de agosto de 2016;
- Justiça Juvenil Restaurativa que decorreu na cidade da Praia entre os dias 26 e 28 de setembro de 2016;
- Conferência sobre arbitragem, que decorreu na cidade da Praia, no dia 26 e 27 de outubro de 2016;
- Criminalidade Organizada e Estado de Direito, que decorreu na cidade da Praia nos dia 29 e 30 de novembro de 2016;
- Atelier sobre socialização dos recursos do Estado e avaliação do estágio de implementação da Lei sobre VBG, que decorreu na cidade da Praia no dia 24 de maio de 2017;
- Gestão da cena do crime, que decorreu na cidade da Praia entre os dias 12 e 16 de junho de 2017;
- Utilização efetiva das ferramentas da Interpol no combate ao tráfico de drogas, que decorreu na cidade da Praia de 19 a 23 de junho de 2017;

- Formação específica sobre sistema de informação da justiça, que decorreu na cidade do Mindelo nos dias 3 a 14 e 17 a 30 de julho de 2017;
- Uma magistrada participou na reunião plenária do GAFI que decorreu em Paris entre os dias 16 e 21 de outubro de 2016;
- Um Procurador da República participou na conferência sobre luta contra o branqueamento do produto do crime organizado na África ocidental, que decorreu em Niamey, Níger entre os dias 8 e 9 de novembro de 2016;
- Um Procurador da República participou, em novembro de 2016, no centro de formação da Policia Judiciária, em Portugal na formação de formadores sobre crimes de branqueamento de capitais, tráfico de estupefacientes e corrupção, organizado pela PACED;
- Uma Procuradora da República participou em Lisboa, Portugal, no mês de fevereiro de 2017, na visita de estudo comparado e formação sobre contencioso civil e administrativo;
- Um Procurador da República participou na formação sobre cibercriminalidade e prova eletrónica para procuradores e juízes dos estados membros da CEDEAO, que decorreu em Dacar entre os dias 14 e 17 de março de 2017;

Todos os oficiais de justiça tiveram oportunidade de participarem na formação especifica sobre SIJ que decorreu na cidade da Praia entre os meses de janeiro e julho de 2017, uma escrivã de direito participou na formação sobre atendimento de vítimas de VBG na cidade da Praia e a secretária judicial na formação sobre planeamento que decorreu na cidade da Praia entre os dias 24 e 28 de julho de 2017.

## MOVIMENTO PROCESSUAL

### Na área penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2016 e 31 de julho de 2017 registou-se o seguinte movimento processual:

Vindos do ano judicial anterior: 63 705 (sessenta e três mil, setecentos e cinco) processos.

Entrados: 13 087 (treze mil, e oitenta e sete) processos.

Foram proferidos 10 600 (dez mil, seiscentos) despachos de encerramento de instrução, sendo 1 301 (mil, trezentos e um) acusações - 1 199 (mil, cento

e noventa e nove) em processo comum, 53 (cinquenta e três) em abreviado, 49 (quarenta e nove) em processo de transação e promovido 600 (seiscentos) julgamentos sumário -, 9 260 (nove mil duzentos e sessenta) arquivamentos - sendo 155 (cento e cinquenta e cinco) por inexistência de crime, 3 019 (três mil e dezanove) por falta de indícios suficientes de verificação de crime, 2 182 (dois mil cento e oitenta e dois) por desistência e 3 904 (três mil, novecentos e quatro) por prescrição - e 39 (trinta e nove) processos remetidos a outras Procuradorias da República.

Transitados para o próximo ano judicial: 66 192 (sessenta e seis mil, cento e noventa e dois) processos.

Foram promovidos suspensão provisória mediante injunções em 991 (novecentos e noventa e um) processos.

Foram promovidos transação em 49 (quarenta e nove) processos e não houve processos arquivados em casos de dispensa de pena.

Promoveu-se a emissão de 42 (quarenta e dois) mandados de busca e apreensão e emitiram-se 156 (cento e cinquenta e seis) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 77 (setenta e sete) arguidos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público junto dos quatro Juízos criminais em 265 (duzentos e sessenta e cinco) primeiros interrogatórios de arguido detido, 6 (seis) audiências contraditórias preliminares e 958 (novecentos e cinquenta e oito) audiências de julgamento, sendo 661 (seiscentos e sessenta e um) em processo comum, 11 (onze) em processo de transação e 286 (duzentos e oitenta e seis) em processo sumário.

Alicerçadas no princípio da objetividade, foram interpostos 6 (seis) recursos e apresentou-se contra-alegações em 12 (doze) processos.

Emitiram-se pareceres em 17 (dezassete) processos em sede de recurso de contraordenação de coimas.

Examinaram-se contas em 1 300 (mil e trezentos) processos, opostos vistos em 793 (setecentos e noventa e três) outros processos, foram verificados 97 (noventa e sete) liquidações de penas, cumpridas e devolvidas 9 (nove) cartas rogatórias, 308 (trezentos e oito) cartas precatórias e 213 (duzentos e treze) ofícios precatórios.

Foram delegados competências aos órgãos de policia criminal, sendo 1 707 (mil, setecentos e sete) à Policia Judiciária e 3 132 (três mil, cento e trinta e dois) à Policia Nacional.

## Na área cível e administrativo

No contencioso cível e administrativo e em representação do Estado, o Ministério Público junto dos quatro juízos cíveis, intentou 5 (cinco) ações cíveis e foi citado e apresentou contestação em 14 (catorze) ações declarativas intentadas contra o Estado, interpôs 4 (quatro) recursos, apresentou contra-alegações em 10 (dez) recursos e ainda participou em 31 (trinta e um) julgamentos.

Em representação de ausente em parte incerta participou em 7 (sete) julgamentos.

Instaurou 33 (trinta e três) execuções por custas, examinou contas em 639 (seiscentos e trinta e nove) processos, formulou promoções em 54 (cinquenta e quatro) processos, emitiu parecer em 5 (cinco) reclamações de contas e ainda interveio em 1 091 (mil e noventa e um) outros processos.

## Na área de família e menores

Durante o ano judicial de 2016/2017, em representação e na defesa dos interesses e direitos dos menores, o Ministério Público junto do Juízo de Família e Menores, intentou 145 (cento e quarenta e cinco) ações de alimentos e arquivou 360 (trezentos e sessenta), intentou 17 (dezassete) ações de REPP, 8 (oito) de execução especial por alimentos, 11 (onze) de tutela, 1 (uma) de delegação voluntária de poder paternal, 1 (uma) de justificação judicial de óbito, 9 (nove) de entrega judicial de menores, 1 (uma) de proteção de direito de menor, 4 de (quatro) investigação de paternidade e 3 (três) de suprimento de consentimento.

Procedeu, administrativamente, a conciliação e obteve 50 (cinquenta) acordos de alimentos, 101 (cento e um) acordos de REPP e 56 (cinquenta e seis) conciliações.

Ainda participou em 6 (seis) julgamentos, 28 (vinte oito) conferências de alimentos e 11 (onze) de REPP, elaborou 24 (vinte e quatro) termos de perfilhação, interveio em 732 (setecentos e trinta e dois) autorizações de saída de menores, examinou 171 (cento e setenta e uma) contas, deu vista em 774 (setecentos e setenta e quatro) outros processos, respondeu e foram devolvidos 20 (vinte) cartas precatórias e 5 (cinco ) rogatórias e recebeu 4 219 (quatro mil duzentos e

dezanove) pedidos de intervenção do MP e de atendimentos para informação jurídica e tentativa de conciliação.

Entraram 64 (sessenta e quatro) averiguações oficiosas de paternidade, tendo sido arquivados 723 (setecentos e vinte e três) por inviabilidade de ação de investigação e caducidade do prazo para se instaurar averiguações oficiosas de paternidade, intentou 4 (quatro) ações de investigação oficiosa de paternidade e transitaram para o novo ano judicial 4 567 (quatro mil, quinhentos e sessenta e sete).

Em matéria de inquérito tutelares socioeducativo entraram 26 (vinte e seis) processos, foram arquivados 19 (dezanove), não foram remetidos processos para fase jurisdicional e encontram-se pendentes 48 (quarenta e oito).

## Na área laboral

No patrocínio dos trabalhadores e seus familiares e junto do juízo de trabalho intentou-se 1 (uma) ação para indemnização de trabalhador por acidente de trabalho e participou em 1 (um) julgamento patrocinando trabalhador em acidente de trabalho.

Ainda participou em 19 (dezanove) julgamentos em ações intentada contra o Estado por trabalhadores, tendo interportos recurso em 9 (nove) processos, examinou e opôs vista em 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) contas e 417 (quatrocentos e dezassete) outros processos, intentou 3 (três) execuções por custas e 2 (duas) por contraordenações laborais.

## Informação jurídica e atendimento Público

Foram concedidas, habitualmente às sextas-feiras, e nos demais dias sempre que a urgência dos casos justificarem, audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos de direitos e resolveu conflitos entre cidadãos, evitando assim que esses cidadãos intentassem ações nos tribunais em matéria cível, família e menores, laboral e desentendimentos sociais e além disso, tem prestado esclarecimentos sobre o andamento dos processos registados e pendentes sempre que solicitados diretamente e superiormente.

As informações jurídicas fornecidas em atendimentos ao público contribuíram não só para diminuir os conflitos sociais, mas também evitar aumento da litigiosidade e consequentemente da morosidade do sistema de justiça.

## Fiscalização de execução das medidas de coação

Todos os Procuradores da República colocados junto dos juízos criminais acompanharam a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva, interpuseram recursos nas vezes que não se conformaram com a decisão tomada e quase sempre contra-alegaram nos recursos interpostos pelos arguidos.

Nos processos em fase de instrução, os Procuradores da República que trabalham nas secções, cumpriram o prazo fixado no Código de Processo Penal para dedução da acusação e reexame da prisão preventiva, evitando a extinção das medidas de coação aplicadas, não tendo sido registado reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos.

## Fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal de competência genérica, o Ministério Público não só tem mantido reuniões regulares com as chefias do OPC de competência genérica para coordenação das atividades processuais, mas também tem aferido os atos praticados durante a instrução. Sempre que se constatou necessário foram feitas as devidas correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades. Tudo isso, sem prejuízo, das que se realizaram sempre que se justificaram, por razões de urgência, orientando a atividade processual nos processos com delegação de competências e quanto ao cumprimento dos prazos de devolução.

Nas delegações de competências tem sido efetuada em conformidade com os disposto no art.º 306.º do CPP, da Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014-2015, de 30 de junho.

A capacidade de resposta dos OPCs de competência genérica tem oscilado, embora nos últimos meses de junho e julho terem sido notados melhorias, principalmente da parte da Policia Judiciária.

A atividade de coordenação tem demonstrado a necessidade de maior e melhor partilha de informação entre os órgãos de policia criminal de competência genérica para melhorar o sucessos das investigações e resultados no combate à criminalidade.

Durante o ano judicial em referência a Polícia Judiciária, em matéria de investigação e instrução processual dos processos delegados, devolveu 712

(setecentos e doze) processos, sendo 358 (trezentos e cinquenta e oito) com propostas de acusação e 354 (trezentos e cinquenta e quatro) com propostas de arquivamento.

A Polícia Nacional, em matéria de investigação e instrução processual dos processos delegados, devolveu 142 (cento e quarenta e dois) processos, sendo 41 (quarenta e um) com propostas de acusação e 101 (cento e um) com propostas de arquivamento.

## Fiscalização da execução das sanções criminais

O Ministério Público tem mantido encontros com direção do estabelecimento prisional sediado em São Martinho e realizado visitas mensais, para inteirar das condições de alojamento, alimentação, visitas dos familiares aos presos e reclusos e demais direitos consagrados na lei e cumprimentos dos regulamentos e legislação em matéria de execução de penas, não tendo constatado nenhuma anomalia no que diz respeito à garantia dos direitos humanos dos presos e reclusos. Reconhece-se a necessidade de implementação de medidas mais eficazes para deteção de entrada de drogas e outras materiais proibidos dentro do estabelecimento prisional.

Tem sido respondidas as queixas apresentadas pelos reclusos, muitas delas encaminhas e resolvidas quer pela direção da cadeia, quer pela DGSPRS.

Emitiram-se pareceres em processos de execução de sanções criminais em 40 (quarenta) pedidos de liberdade condicional, 5 (cinco) pedidos de trabalho fora de estabelecimento prisional, 275 (duzentos e setenta e cinco) pedidos de saída precária, 39 (trinta e nove) pedidos de reabilitação judicial e examinou-se 97 (noventa e sete) liquidação de penas.

## Relações institucionais

Não obstante melhorias, continuam verificando-se algumas situações de dificuldades na obtenção atempada de relatórios médico e guia de exame direto que não têm sido remetidos anexado às participações e denúncias recebidas dos OPCs. Nesse particular encontra-se previsto uma reunião com a direção do HAN com vista a sensibilizar na necessidade e importância do envio atempado dos relatórios médico, que é de muita importância na tramitação dos crimes de VBG e nos crimes contra as pessoas. As relações com a Delegacia de Saúde têm sido boas, cumprindo esta com a realização dos exames médicos quer nos

crimes contra as pessoas, quer nos crimes sexuais, não obstante nestes poderem melhorar em termos de informação constantes dos relatórios.

Os contactos e visitas com os Centros de Emergência Infantil do ICCA e Centro Orlando Pantera, são assegurados pelo curador de menores.

## Conclusões

- O número de processos-crime entrados diminuiu em 13,9%, passando de 15 201 (quinze mil duzentos e um) em 2015/2016 para 13 087 (treze mil, e oitenta e sete) em 2016/2017;
- O número de processos-crime resolvidos aumentou 28,9%, passando de 8 221 (oito mil, duzentos e vinte e um) em 2015/2016 para 10 600 (dez mil e seiscentos) em 2016/2017;
- Entretanto, o número de processos-crime resolvidos foi inferior ao número de processos entrados, em 19%, não tendo assim contribuído para a redução de pendência, que pelo contrário aumentou em 3,9%, passando de 63 705 (sessenta e três mil, setecentos e cinco) em 2015/2016 para 66 192 (sessenta e seis mil, cento e noventa e dois) em 2016/2017;
- Em média os magistrados em regime de exclusividade na investigação e instrução superaram em 86% os Valores de Referência Processual Mínimo - VRPM - fixados pelo CSMP[31] em 450[32] (quatrocentos e cinquenta) e 600 (seiscentos) processos-crime, respetivamente; em concreto, apenas um magistrado não atingiu o VRPM[33].
- O número de magistrados e de oficiais de justiça mantém-se insuficiente para fazer face ao volume de processos entrados e movimentados;
- A coadjuvação por parte dos OPC de competência genérica carece de maior impulso e dinamismo de modo a aumentar o número de processos investigados e devolvidos com propostas de encerramento de instrução, principalmente por parte da Policia Judiciária, cujos resultados no final do ano judicial mostraram melhorias, mas tem potencialidades para fazer muito mais;

[31] Deliberação n.º 51/CSMP/2015-2016, de 28 de setembro de 2016.
[32] Um dos magistrados foi afetado em regime de exclusividade na investigação de dois processos-crime, cuja complexidade e natureza entendeu-se superiormente que justificava.
[33] Em face desse facto, e na medida em que o resultado ficou muito aquém do fixado pelo CSMP, este ordenou de pronto a realização de inspecção extraordinária a esse magistrado.

- A coadjuvação por parte da PN carece e pode ser melhorada, desde que ocorra uma reorganização profunda em termos de métodos de trabalho, divisão de tarefas por natureza dos crimes que a PN tem competências para investigar e afetação de pessoal em regime de exclusividade de investigação criminal;
- Têm sido realizadas visitas regulares ao estabelecimento prisional de São Martinho, procurando dessa forma contribuir para melhorar as condições de execução das sanções criminais;
- O nível de solicitação de intervenção do Ministério Público no patrocínio oficioso dos trabalhadores e seus familiares permanece reduzido. Importa compreender as razões de tal facto de modo a incrementar a demanda;
- Em matéria de contencioso civil e administrativo, além de ter intervindo em todos os processos em representação do Estado, verificou-se um aumento de processos com transações decorrentes da iniciativa do Estado, mas também diminuição das condenações do Estado em decorrência da procedência das defesas apresentadas.

## Recomendações

- Mudança para outro edifício que confere melhores condições de instalação dos serviços, magistrados e funcionários, garantindo maior funcionalidade, segurança e dignidade;
- Reforço do número de magistrados e funcionários para fazer face ao volume crescente e preocupante de pendência, principalmente na secção de instrução de crimes contra o património;
- Melhoria da capacidade de resposta dos órgãos de policia criminal e de aumento da capacidade de investigação e devolução atempada dos processos com delegação de competências;
- Afetação de mais um veículo e reforço do orçamento disponibilizado para consumíveis de secretaria.

## 4.1.4.3.2 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO VICENTE

### Recursos Humanos

### Magistrados

No período compreendido entre 1 de agosto de 2016 e 31 de julho de 2017, exerceram funções na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente 6 (seis) Procuradores da República.

Manteve-se o modelo de organização iniciado em Outubro de 2014, com a distribuição de tarefas por secções de investigação criminal e instrução especializado em função da natureza e tipo de crime, visando potenciar a eficiência que a especialização proporciona e, com a representação por um Procurador da República junto de cada um dos dois juízos criminais, participando em todos os julgamentos e atos processuais cuja presença do Ministério Público é obrigatória. Sem prejuízo da total disponibilidade dos magistrados que representam o MP junto de cada um dos juízos, de participação em todos os atos processuais praticados nos juízos, a instrução de serviço é no sentido de, em função da disponibilidade de agenda, praticarem atos de instrução nos processos em que há simplicidade de matéria de facto, clareza e facilidade na perceção dos meios de prova, contribuindo assim para aumentar a capacidade de resposta institucional.

Um Procurador da República assegura, em regime de acumulação, a representação do Estado nas ações cíveis, no contencioso administrativo de anulação, declaração de nulidade ou inexistência de atos administrativos, representação dos incapazes e ausentes em parte incerta, proteção dos interesses coletivos difusos, defesa dos direitos e interesses dos menores, patrocínio oficioso dos trabalhadores e seus familiares na defesa dos direitos de carácter laboral, e ainda representa o MP no Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Barlavento, acumulando essas funções com a coordenação da Procuradoria da República.

### Funcionários

No mesmo período e até instalação da Procuradoria da República de Círculo de Barlavento exerceram funções na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente, 16 (dezasseis) funcionários, sendo 14 (catorze) oficiais de justiça e 2 (dois) funcionários do quadro comum. Na secretaria e no apoio aos magistrados

trabalharam 1 (uma) secretária judicial, 2 (dois) escrivães de direito, 4 (quatro) ajudantes de escrivão e 7 (sete) oficiais de diligências e ainda 1 (um) condutor e 1 (uma) ajudante de serviços gerais.

Com instalação da Procuradoria da República de Circulo de Barlavento três oficiais de justiça, 1 (um) escrivão, 1 (uma) ajudante de escrivã e 1 (um) oficial de diligências, foram transferidos da Procuradoria da República da Comarca de São Vicente para aquela Procuradoria da República de Círculo.

## Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca de São Vicente tem sede na cidade do Mindelo, competência territorial sobre toda ilha de São Vicente, servindo uma população que em 2016 era de 81 862 (oitenta e um mil e oitocentos e sessenta e dois) habitantes[34].

Está instalada no Palácio da Justiça, dispondo de gabinetes para todos os magistrados e espaço para secretaria com boas condições de funcionalidade e dignidade.

Todos os gabinetes dos magistrados e a secretaria estão dotados de computadores e equipamentos informáticos. Uma técnica contratada pelo conselho de gestão do SIJ no âmbito da implementação do projeto de informatização da justiça, tem prestado apoio especializado na área de informática.

A plataforma do sistema de informatização da justiça tem sido utilizado nos processos-criminais e, todos os processos estão informatizados e digitalizados no sistema. No presente ano judicial não foram registados melhorias no sistema que continua a carecer de assinatura digitalizada dos intervenientes e interligação com os órgãos de policia criminal para ser completada. Foi realizada formação específica sobre sistema de informatização da justiça destinada a todos os magistrados e oficiais de justiça.

A Procuradoria da República depende exclusivamente dos recursos disponibilizados pelo Conselho Superior do Ministério Público. A gestão financeira vem sendo realizada de forma desconcentrada e com responsabilidade repartida, cabendo à Procuradoria da República a cabimentação das despesas orçamentadas no seu centro de custo e ao CSMP a liquidação e autorização, tudo efetuado através do SIGOF. Tem-se verificado que com o aumento de demanda criminal e da movimentação de processos as verbas disponibilizadas

[34] Fonte: Projecções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2017.

no orçamento afeto à esta Procuradoria da República, designadamente em matéria de consumíveis de secretaria, tem-se revelado insuficiente.

No que se refere às receitas geradas pelo cofre do tribunal, apesar do quadro legal em vigor[35], a gestão do cofre do tribunal não tem sido realizada através do conselho administrativo e mediante aprovação dos instrumentos de gestão legalmente previstos, no respeito pelas leis que disciplinam o enquadramento orçamental, o regime financeiro e da contabilidade pública e de prestação de contas, e continua por implementar o modelo de gestão administrativa e financeira determinado pelo Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro, que aprovou o regulamento do cofre geral da justiça.

O único veículo é automóvel e conta desde a data da sua disponibilização com muitos anos de uso e com problemas mecânicos, não conseguindo percorrer grandes distâncias, por isso, não é adaptável aos serviços de secretaria. Os serviços carecem de um veículo em estado novo que possa permitir que a secretaria dê vasão às notificações e todos os serviços externos, não só dentro da cidade, mas também nas localidades fora do centro da cidade.

## Formação

Todos os magistrados tiveram oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país e no estrangeiro.

Participaram nas ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia sobre:

- Cooperação judiciária internacional em matéria penal, que decorreu de 28 a 30 de março de 2017;
- Sistema de Informação do Ministério Público, que decorreu no dia 1 de fevereiro e 23 24 de março de 2017;
- Investigação de crimes económicos, financeiros, corrupção e abuso de poder, que decorreu na cidade da Praia nos dias 27 e 28 de junho de 2017.

[35] O Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro. A título meramente exemplificativo, da forma como vem sendo gerido os cofres dos tribunais em contramão do estabelecido neste diploma, é de referir que apesar deste diploma seu art.º 53.º n.º 1 al.ª e), l) e h) estabelecer que as despesas indispensáveis com a manutenção e conservação do mobiliário, viaturas, demais equipamentos, aquisição de materiais de consumo corrente e de expediente, pagamento de custos de actos promovidos pelo Ministério Público, constituírem despesas dos cofre dos tribunais, a realidade é que as receitas arrecadadas vem sendo utilizadas exclusivamente para satisfação das despesas dos tribunais.

Além dessas ações de formação, os magistrados participaram em ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, workshops, atelier, organizados por entidades terceiras, no país e no estrangeiro, e que o Ministério Público foi convidado a participar.

Com efeito:

- Lusophone África regional cyber investigation and electronic evidence workshop, que decorreu na cidade da Praia entre os dias 27 e 28 de agosto de 2016;
- Justiça Juvenil Restaurativa que decorreu na cidade do Mindelo entre os dias 29 e 30 de setembro de 2016;
- Conferência sobre arbitragem, que decorreu na cidade da Praia, no dia 26 e 27 de outubro de 2016;
- Criminalidade organizada e Estado de Direito, que decorreu na cidade da Praia nos dia 29 e 30 de novembro de 2016;
- Formação de formadores sobre cooperação judiciária internacional, realizado na cidade do Mindelo de 6 a 17 de fevereiro de 2017;
- Formação específica sobre sistema de informação da justiça, que decorreu na cidade do Mindelo nos dias 3 a 14 e 17 a 30 de julho de 2017;
- Utilização efetiva das ferramentas da Interpol no combate ao tráfico de drogas, que decorreu na cidade da Praia de 19 a 23 de junho de 2017;
- Conferência relativo à criação de Instituto de medicina Legal e Ciências Forenses de Cabo Verde, que decorreu na cidade da Praia no dia 20 de junho de 2017;
- Um Procurador da República participou de 18 de outubro a 14 de novembro de 2016, no centro de formação de estudos judiciários, em Portugal, na formação de formadores nas áreas de branqueamento de capitais, corrupção, tráfico de drogas organizado pela PACED;
- Uma Procuradora da República participou em Abuja, Nigéria, no mês de 22 a 24 de novembro de 2016 no seminário regional sobre cooperação na luta contra o tráfico de drogas, aplicação da lei, da justiça e investigação científica.
- Uma Procuradora da República participou no workshop sobre cibercriminalidade na CEDEAO, ocorrida em Abuja, Nigéria em junho de 2017;

Todos os oficiais de justiça tiveram oportunidade de participarem nas formações especificas sobre utilização do SIMP e SIJ que decorreram na cidade do Mindelo no dia 9 de fevereiro de 2017 e entre os dias 3 a 14 e 17 a 30 de julho respetivamente e ainda 2 (dois) oficiais de justiça participação na formação sobre atendimento de vítimas de VBG que decorreu na cidade da Praia entre os dias 23 e 24 de novembro de 2016.

## Movimento processual

## Na área penal

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2016 e 31 de Julho de 2017 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 9 474 (nove mil, quatrocentos e setenta e quatro) processos.

Entrados: 4 013 (quatro mil e treze) processos.

Foram proferidos 3 745 (três mil, setecentos e quarenta e cinco) despachos de encerramento de instrução, sendo 970 (novecentos e setenta) acusações - sendo 435 (quatrocentos e trinta e cinco) em processo comum, 532 (quinhentos e trinta e dois) em processo abreviado e 3 (três) em transação, tendo sido promovidos 307 (trezentos e sete) julgamentos sumários -, 2 773 (dois mil, setecentos e setenta e três) arquivamentos - sendo 10 (dez) por prescrição, 299 (duzentos e noventa e nove) por desistência e 2 457 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete) por falta de indícios suficiente de verificação de crime e 7 (sete) por inexistência de crime - e 2 (dois) processos remetidos a outra Procuradoria da República.

Transitados para o próximo ano judicial: 9 742 (nove mil, setecentos e quarenta e dois) processos.

Foram promovidos suspensão provisória mediante injunções em 4 (quatro) processos.

Promoveu-se a emissão de 16 (dezasseis) mandados de busca e apreensão e emitiu-se 49 (quarenta e nove) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 21 (vinte e um) arguidos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público junto dos dois Juízos criminais em 77 (setenta e sete) primeiro interrogatório de arguido detido, 11

(onze) audiência contraditória preliminar e 646 (seiscentos e quarenta e seis) audiências de julgamento, sendo 641 (seiscentos e quarenta e um) em processo comum e 5 (cinco) em processo sumário.

Alicerçadas no princípio da objetividade, foram interpostos 25 (vinte e cinco) recursos.

Examinaram-se contas e foram oposto vistos em 1 405 (mil quatrocentos e cinco) processos, verificou-se 3 (três) liquidações de penas, foram cumpridas e devolvidas 60 (sessenta) ofícios precatórios, 173 (cento e setenta e três) cartas precatórias e 1 (uma) carta rogatória.

Foram delegados competências investigatórias nos órgãos de policia criminal, sendo 1 245 (mil duzentos e quarenta e cinco) na Policia Judiciária e 753 (setecentos e cinquenta e três) na Policia Nacional.

## Na área cível e administrativo

O Ministério Público, em representação do Estado em ações cíveis, não apresentou contestação, interpôs 1 (um) recurso e instaurou 16 (dezasseis) execuções por custas.

Não participou em julgamentos de entidades e pessoas que o MP deve legalmente representar – ausentes em parte incerta, incapazes.

## Na área de família e menores

Foram intentadas 64 (sessenta e quatro) ações de alimentos, 34 (trinta e quatro) de regulação de exercício de poder paternal, 28 (vinte e oito) execuções especiais por alimentos, 6 (seis) alterações de alimentos, 4 (quatro) ações de tutela, 3 (três) investigações de paternidade.

Procedeu-se, administrativamente, a conciliações que permitiram obter acordo em 157 (cento e cinquenta e sete) de pedidos de alimentos e 2 (dois) de REPP.

Entraram 52 (cinquenta e dois) averiguações oficiosas de paternidade, tendo sido arquivados 61 (sessenta e um) por inviabilidade de ação de investigação e caducidade do prazo para se instaurar averiguações oficiosas de paternidade, intentado 11 (onze) ações de investigação oficiosa de paternidade e transitaram para o novo ano judicial 223 (duzentos e vinte e três) processos.

Alicerçado no princípio da objetividade e por discordar das decisões do tribunal, foram interpostos 23 (vinte e três) recursos.

Em matéria de inquérito tutelares socioeducativo entraram 57 (cinquenta e sete), foram arquivados 38 (trinta e oito), remetidos 25 (vinte e cinco) para fase jurisdicional. Encontram-se pendentes 65 (sessenta e cinco).

### Na área laboral

O Ministério Público não intentou ações emergentes de contrato de trabalho e por acidentes de trabalho patrocinando oficiosamente trabalhadores e seus familiares. Todavia, ordenou 2 (dois) congelamentos de conta bancária para pagamento de crédito decorrentes de decisões judiciais em matéria laboral.

### Informação jurídica e atendimento público

O Ministério Público concedeu 1 726 (mil, setecentos e vinte e seis) audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos sobre direitos, designadamente em matéria de família e menores, laboral e resolveu conflitos entre cidadãos, evitando assim que esses cidadãos intentassem ações nos tribunais.

### Fiscalização de execução das medidas de coação

A Procuradoria da República, através dos magistrados junto dos juízos criminais e responsáveis pela instrução, acompanharam a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para dedução da acusação e não foram registados reclamações hierárquicas ou libertação dos arguidos por decurso do prazo.

## Fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal de competência genérica, o Ministério Público tem aferido os atos praticados durante a instrução, não tendo revelado necessário correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades. Tem sido realizadas reuniões mensais com os OPC, sem prejuízo das que se realizaram sempre

que se justificaram, por razões de urgência, orientando a atividade processual nos processos com delegação de competências e quanto ao cumprimento dos prazos de devolução.

As delegações de competências tem sido efetuadas em conformidade com os disposto no art.º 306.º do CPP, da Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014-2015, de 30 de junho.

A capacidade de resposta da Polícia Judiciária em termos de realização de investigação e instrução processual dos processos delegados é preocupante, na medida em que o nível de processo encerrados, além de ser reduzida, este ano ainda foi muito inferior ao do ano judicial anterior, passando de 263 (duzentos e sessenta e seis) no ano judicial de 2015/2016 para 139 (cento e trinta e nove) no presente ano judicial, isso num contexto em que se verificaram mudanças na direção, diminuição de processos com delegação de competência e redução da pendência, porque o Ministério Público no ano judicial de 2014/2015 avocou e encerrou a maioria dos processos que se encontravam pendentes naquele departamento.

A Polícia Nacional através da BIC/NIC em matéria de investigação e instrução processual dos processos delegados devolveu 339 (trezentos e trinta e nove) processos com propostas de acusação e arquivamento.

A capacidade de resposta da Policia Nacional em termos de investigação e instrução pode ainda ser melhorada em termos de processos investigados e instruídos, com a afetação de mais efetivos na investigação, em regime de exclusividade, no núcleo de investigação e com distribuição especializada dos processos com delegação de competências.

## Fiscalização da execução das sanções criminais

O Ministério Público tem mantido encontro periódico com a direção do estabelecimento prisional sediado em Ribeirinha e pelo menos realizou-se uma visita, para se  inteirar das condições de alojamento, alimentação e visitas dos familiares aos presos e reclusos e demais direitos consagrados na lei, não tendo constatado nenhuma anomalia no que diz respeito à garantia dos direitos humanos dos presos e reclusos.

Emitiram-se pareceres em processos de execução de sanções criminais em 7 (sete) pedidos de liberdade condicional, 4 (quatro) pedidos de trabalho fora de estabelecimento prisional, 109 (cento e nove) pedidos de saída precária e em 9 (nove) pedidos de reabilitação judicial.

## Relações institucionais

Globalmente a relação com as instituições sedeadas na ilha e serviços desconcentrados do Estado são boas, designadamente com a PN, PJ, ICCA, Centro Juvenil, Aldeias SOS, Delegacia de Saúde, Registos e Notariado e Hospital Baptista de Sousa, com a qual a relação melhorou significativamente, potenciando melhor resposta.

Reitera-se a necessidade de colocação de um médico legista na ilha, que possa cobrir todas as ilhas de barlavento, dado o número de autópsias realizadas por ano, os problemas recorrentes com a deslocação de médicos legistas à ilha para realização desses exames médicos, os custos a ela associados, os atrasos na elaboração dos relatórios e o reflexo direto na resposta atempada nos crimes de homicídio.

## Conclusões

- O número de processos entrados diminuiu em 15,4%, passando de 4 741 (quatro mil, setecentos e quarenta e um) no ano judicial de 2015/2016 para 4 013 (quatro mil e treze) processos no ano judicial ora findo;
- O número de processos resolvidos diminuiu 17,%, passando de 4 529 (quatro mil, quinhentos e vinte nove) em 2015/2016 para 3 745 (três mil, setecentos e quarenta e cinco) em 2016/2017;
- Esse número de processos-crime resolvidos foi ainda inferior ao número de processos entrados, em 6,7%, o que contribuiu para um aumento da pendência em 2,8%, passando este de 9 474 (nove mil, quatrocentos e setenta e quatro) em 2015/2016 para 9 742 (nove mil setecentos e quarenta e dois) em 2016/2017;
- Entretanto, em média, os três magistrados afetos em exclusividade à instrução superaram em 141,6% o Valor de Referência Processual Mínimo - VRPM - fixado pelo CSMP[36], em 1 100 (mil e cem) processos-crime para Procuradoria da República da comarca de São Vicente. Em concreto, apenas um magistrado não conseguiu atingir o VRPM que era expectável, considerando a secção a que ficou afeto, sendo certo que iniciou funções em janeiro de 2017;
- O número de magistrados carece de ser reforçado para fazer face ao volume de processos movimentados e pendentes, principalmente para a secção de

[36] Deliberação n.º 51/CSMP/2015-2016, de 28 de setembro de 2016.

crimes contra o património, que conta apenas com um magistrado, sendo a secção que regista maior volume de entrada e agrega o maior volume de pendência;

- O número de oficiais de justiça, que viu-se diminuído com a instalação da Procuradoria da República de Círculo de Barlavento, carece de ser reforçado, considerando o volume de processos movimentados e pendentes;
- O veículo existente além de contar com muitos anos de serviço, por ser automóvel não se encontra adaptado ao serviço externo e de apoio à secretaria e não consegue deslocar para as zonas do interior da comarca;
- A capacidade de resposta da Policia Judiciária em termos de processos com delegação de competência concluídos além de ser reduzida, neste ano judicial reduziu-se ainda mais, passando para 139 (cento e trinta e nove) processos, tornando a situação preocupante e requerendo medidas urgentes para aumentar a produtividade;
- A ausência de um médico legista na ilha tem causado constrangimentos e dificuldades na realização de autópsias médico-legais, o que provoca dificuldades em termos de resposta atempada e eficiente.

## Recomendações

- Reforço de magistrado com a colocação de um magistrado para reforçar a secção dos crimes contra propriedade;
- Reforço do número de oficiais de justiça visando melhorar a capacidade de resposta da secretaria;
- Colocação na ilha de um médico-legista;
- Necessidade de tomada de medidas urgentes por parte da Direção da Policia Judiciária para que o departamento de São Vicente aumente substancialmente a produtividade em termos de processos encerrados com delegação de competências;
- Afetação de um veículo em estado novo para garantir maior eficiência dos serviços do Ministério Público.

## 4.1.4.3.3 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SANTA CATARINA

### Recursos Humanos

### Magistrados

No período compreendido entre 1 de agosto de 2016 e 31 de julho de 2017 exerceram funções na Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina 3 (três) Procuradores da República.

Um dos Procuradores da República acumula funções com a de coordenação da Procuradoria da República.

### Funcionários

Durante o ano judicial iniciaram funções, 15 (quinze) funcionários, sendo 12 (doze) oficiais de justiça e 3 (três) funcionários do quadro comum. Com a instalação da Procuradoria da República de Círculo foram transferidos para a sua secretaria 3 (três) oficiais de justiça, sendo 1 (um) escrivão, 1 (um) ajudante de escrivão e 1 (um) oficial de diligências.

Na secretaria e no apoio aos magistrados trabalharam desde essa altura 1 (um) secretário judicial, 1 (um) escrivão de direito, 1 (um) ajudantes de escrivão e 6 (seis) oficiais de diligências e, do quadro comum 1 (um) condutor e 2 (dois) pessoal operacional com funções de ajudantes de serviços gerais.

### Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina tem sede na cidade de Assomada, competência territorial sobre os concelhos de Santa Catarina e São Salvador do Mundo, servindo uma população que em 2016 era de 54 157 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete) habitantes[37], sendo 45 516 (quarenta e cinco mil, quinhentos e dezasseis) de Santa Catarina e 8 641 (oito mil, seiscentos e quarenta e um) de São Salvador do Mundo.

A Procuradoria da República está instalada no Palácio da Justiça, dispondo de uma secretaria, um arquivo geral e gabinetes, sendo 3 (três) para magistrados, 1 (um) para secretário e o restante para a secretaria.

[37] Fonte: Projecções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2017.

A secretaria bem como os gabinetes dos magistrados estão apetrechados com mobiliário e material informático necessários para o normal funcionamento dos serviços. Contudo os mobiliários da secretaria já denotam adiantado estado de degradação e reclamam substituição, bem como revela-se necessário a aquisição de armários e estantes não só para colocação nas secretarias, mas também no arquivo, garantindo melhores condições de organização e funcionalidade dos serviços e bem assim, mobiliário para o gabinete do Procurador da República Coordenador.

A Procuradoria da República depende exclusivamente dos recursos disponibilizados pelo Conselho Superior do Ministério Público. A gestão financeira até a mudança para realização das obras no Palácio da Justiça era efetuada de forma desconcentrada e com responsabilidade repartida, cabendo à Procuradoria da República a cabimentação das despesas orçamentadas nesse centro de custos e ao CSMP a liquidação e autorização, tudo efetuado através do SIGOF. Desde o regresso ao Palácio da Justiça em dezembro de 2016, ainda se aguarda pela interligação dos computadores do secretário e coordenador ao sistema.

No que se refere às receitas geradas pelo cofre do tribunal, apesar do quadro legal em vigor[38] a gestão do cofre do tribunal não tem sido realizada através do conselho administrativo e mediante aprovação dos instrumentos de gestão legalmente previstos, no respeito pelas leis que disciplinam o enquadramento orçamental, o regime financeiro e da contabilidade pública e de prestação de contas, e continua por implementar o modelo de gestão administrativa e financeira determinado pelo Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro, que aprovou o regulamento do cofre geral da justiça. Foi, por conseguinte, solicitado intervenção superior no sentido de realização de auditoria à gestão do cofre do Tribunal.

## Formação

Todos os magistrados tiveram oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país e no estrangeiro.

[38] O Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro. A título meramente exemplificativo, da forma como vem sendo gerido os cofres dos tribunais em contramão do estabelecido neste diploma, é de referir que apesar deste diploma seu art.º 53.º n.º 1 al.ª e), l) e h) estabelecer que as despesas indispensáveis com a manutenção e conservação do mobiliário, viaturas, demais equipamentos, aquisição de materiais de consumo corrente e de expediente, pagamento de custos de actos promovidos pelo Ministério Público, constituírem despesas dos cofre dos tribunais, a realidade é que as receitas arrecadadas vem sendo utilizadas exclusivamente para satisfação das despesas dos tribunais.

Participaram nas ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia sobre:

- Sistema de Informação do Ministério Público, que decorreu no dia 1 de fevereiro e 23 24 de março de 2017;
- Cooperação judiciária internacional em matéria penal, que decorreu de 28 a 30 de março de 2017;
- Investigação de crimes económicos e financeiros, corrupção e abuso de poder, que decorreu na cidade da Praia entre os dias 27 e 28 de junho de 2017.

Além dessas ações de formação, os magistrados participaram em ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, workshops, atelier, organizados por entidades terceira, no país e no estrangeiro, e que o Ministério Público foi convidado a participar.

Com efeito:

- Justiça Juvenil Restaurativa que decorreu na cidade da Praia entre os dias 26 e 28 de setembro de 2016;
- Conferência sobre arbitragem, que decorreu na cidade da Praia, no dia 26 e 27 de outubro de 2016;
- Formação sobre lavagem de capitais relacionada com questões jurídicas, realizada na cidade da Praia no dia 16 de novembro de 2016;
- Criminalidade Organizada e Estado de Direito, que decorreu na cidade da Praia nos dia 29 e 30 de novembro de 2016;
- Reflexão sobre a justiça juvenil restaurativa em Cabo Verde, que decorreu na cidade da Praia, no dia 24 de março de 2017;
- Utilização efetiva das ferramentas da Interpol no combate ao tráfico de drogas, que decorreu na cidade da Praia entre os dias 19 e 23 de junho de 2017;
- Formação específica sobre sistema de informação da justiça, que decorreu na cidade de Assomada nos dias 3 a 14 e 17 a 30 de julho;
- Gestão e Planeamento, que decorreu na cidade da Praia entre os dias 24 e 28 de julho.

Todos os oficiais de justiça tiveram oportunidade de participarem nas formações especificas sobre utilização do SIMP e sobre o SIJ, que decorreram nas cidades da Praia e Assomada nos dia 23 de março de 2017 e entre os dias 3

a 14 e 17 a 30 de julho de 2017 e ainda 2 (dois) oficiais de justiça participaram na formação sobre atendimento de vítimas de VBG na cidade da Praia, entre os dias 23 e 24 de novembro de 2016.

O coordenador participou ainda, como orador, nas conferências sobre o I Aniversário da instalação do Tribunal Constitucional, na cidade da Praia, no dia 14 de outubro de 2017, sobre os vinte e dois anos da CNE, que decorreu no dia 15 de dezembro de 2016 e na conferência sobre a revisão do código eleitoral, que decorreu na cidade da Praia nos dias 6 e 7 de abril de 2017.

## Movimento processual

## Na área penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2016 e 31 de julho de 2017 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 3 646 (três mil, seiscentos e quarenta e seis) processos.

Entrados: 810 (oitocentos e dez) processos.

Foram proferidos 1 288 (mil, duzentos e oitenta e oito) despachos de encerramento de instrução, sendo 228 (duzentos e vinte e oito) acusações – dos quais 225 (duzentos e vinte e cinco) em processo comum e 3 (três) em processo abreviado, ainda foram promovidos julgamentos sumário em 70 (setenta) processos -, 1 057 (mil, cinquenta e sete) arquivamentos - sendo 518 (quinhentos e dezoito) por desistência, 298 (duzentos e noventa e oito) por falta de indícios de existência de crime, 44 (quarenta e quatro) por inexistência de crime, 192 (cento e noventa e dois) por prescrição e 5 (cinco) após verificação de cumprimento de injunção imposta na suspensão provisória de processo – e 3 (três) remessas para outras Comarcas.

Transitados para o próximo ano judicial: 3 168 (três mil, cento e sessenta e oito) processos.

Foram promovidos suspensão provisória mediante injunções em 9 (nove) processos.

Promoveu-se a emissão de 4 (quatro) mandados de busca e apreensão e emitiu-se 31 (trinta e um) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 20 (vinte) arguidos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público junto do Juízo criminal em 91 (noventa e um) primeiro interrogatório de arguido detido e 126 (cento e vinte e seis) audiências de julgamento, sendo 84 (oitenta e quatro) em processo comum, 6 (seis) em processo de transação e 36 (trinta e seis) processos sumário.

Não foram interpostos recursos, nem apresentadas contra-alegações em recursos.

Examinaram-se contas em 261 (duzentos e sessenta e um) processos, foram opostos vistos em 194 (cento e noventa e quatro) outros processos, verificados 10 (dez) liquidações de penas, cumpridas e devolvidas 4 (quatro) cartas rogatórias, 48 (quarenta e oito) cartas precatórias e 78 (setenta e oito) ofícios precatórios.

No presente ano judicial foram delegados competência para investigação e instrução em 30 (trinta) processos à Policia Judiciária e em 354 (trezentos e cinquenta e quatro) processos à Policia Nacional.

## Na área cível

Nesta jurisdição, em representação do Estado, o Ministério Público não intentou, nem contestou qualquer ação. Apenas foi notificado de decisões em processos que se encontravam pendentes.

Examinou contas e opôs visto em 120 (cento e vinte) processos.

## Na área de família e menores

Foram intentadas 54 (cinquenta e quatro) ações de alimentos, 37 (trinta e sete) de regulação de exercício de poder paternal, 2 (duas) de execuções por alimentos, 8 (oito) de tutela, 1 (uma) de entrega judicial de menores, 1 (uma) de promoção de direito das crianças e 6 (seis) de suprimento de consentimento.

Entraram 288 (duzentos e oitenta e oito) averiguações oficiosas de paternidade, tendo sido interpostas 158 (cento e cinquenta e oito) ações, arquivados 128 (cento e vinte e oito) processos por inviabilidade de ação de investigação e caducidade do prazo para se instaurar averiguações oficiosas de paternidade e ainda por terem sido realizados termos de perfilhação e remetidos para outras comarcas 127 (cento e vinte e sete) processos, transitando para o novo ano judicial 77 (setenta e sete).

Em matéria de inquérito tutelares socioeducativo entraram 2 (dois), foram arquivados 5 (cinco), remetidos 2 (dois) para fase jurisdicional e transitaram para o novo ano judicial 6 (seis) processos.

## Na área laboral

Nesta jurisdição o Ministério Público não intentou, nem contestou quaisquer ações emergentes de relações de trabalho ou acidentes de trabalho em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares, porquanto não foi solicitada a sua intervenção. Os pedidos que se encontram pendentes foram tramitados, todavia, por serem muito antigos, os intervenientes não foram localizados.

## Informação jurídica e atendimento público

O Ministério Público concedeu 47 (quarenta e sete) audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos de direitos e resolveu conflitos entre cidadãos, e evitando assim que esses cidadãos intentassem ações nos tribunais.

**Fiscalização de execução das medidas de coação e sanções criminais**

A Procuradoria da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para dedução da acusação e não foram registados reclamações hierárquicas ou libertação dos arguidos por decurso do prazo.

Não foram tramitados processos no âmbito de execução de sanções criminais, pelo que Ministério Público não promoveu nem emitiu pareceres.

## Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido os atos praticados por esse OPC durante a instrução, não tendo sido necessário correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades. Tem havido visitas frequentes às Esquadras para inteirar da atividade processual nos processos com delegação de competências. Nota-se como aspeto que carece de ser corrigido a constante mudança dos efetivos que integram os NIC, não se aproveitando a experiência e as formações ministradas pelo MP e com reflexo na capacidade e qualidade da coadjuvação.

As delegações de competências tem sido efetuadas em conformidade com os disposto no art.º 306.º do CPP, da Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014-2015, de 30 de junho.

A Policia Nacional devolveu 34 (trinta e quatro) processos que se encontravam com delegação de competência, sendo 27 (vinte e sete) pela Esquadra de Assomada e 7 (sete) pela Esquadra de São Salvador do Mundo. A Policia Judiciária devolveu 1 (um) processo que se encontrava com delegação de competência para investigação e realização de instrução.

## Relações institucionais

Tem havido reuniões e contactos regulares com os serviços desconcentrados do Estado e entidade que o MP necessita de relacionar no exercício das suas atividades, designadamente Hospital Regional de Santiago Norte, Delegacia de Saúde de Assomada e de São Salvador do Mundo, Conservatória dos Registo e Notariado, Serviço de Proteção Civil, mantendo com todos boa relação institucional.

É de realçar que a falta de médico legista na região tem causado constrangimentos na realização de autópsias, não permitindo resposta mais eficiente em termos de investigação dos crimes que dependem dessa importante prova pericial, sendo de ressaltar, porém, a pronta disponibilidade da médica legista colocada na Praia em dar toda colaboração solicitada.

A inexistência de uma delegação da Policia Judiciária para a região faz com que muitos processos cuja investigação é mais complexa conheça atrasos decorrentes das dificuldades de deslocação desse OPC quando solicitado e com reflexos no atraso na resposta a esse tipo de crimes.

Existem boas relações institucionais com o ICCA, que tem sempre solicitado o apoio do MP e este tem sempre prestado a colaboração e ajudado na resolução dos problemas e na formação dos seus técnicos.

## Conclusões

- O número de processos-crime entrados diminuiu em 16,6%, passando de 971 (novecentos e setenta e um) no ano judicial de 2015/2016 para 810 (oitocentos e dez) no ano judicial de 2016/2017.
- O número de processos-crime resolvidos diminuiu 25%, passando de 1 719 (mil setecentos e dezanove) em 2015/2016 para 1 288 (mil duzentos e oitenta e oito) em 2016/2017;
- Entretanto, esse número de processos-crime resolvidos foi superior ao número de processos entrados em 59%, contribuindo assim para a redução

da pendência em 13,1%, passando de 3 646 (três mil, seiscentos e quarenta e seis) em 2015/2016 para 3 168 (três mil cento e sessenta e oito) em 2016/2017;

- Foi superado em 28,8% o Valor de Referência Processual Mínimo - VRPM -, fixado pelo CSMP[39] em 1000 (mil) processos-crime para Procuradoria da República da comarca de Santa Catarina;
- Não obstante a redução do número de funcionários com a instalação da Procuradoria da República de Círculo, introduziu-se as alterações organizacionais necessárias que permitiu que todas as áreas continuassem a ser abrangidos, mantendo-se a trajetória de resultados positivos nas áreas de intervenção do Ministério Público;
- Em matéria de coadjuvação por parte do OPC, importa maior estabilização dos efetivos afetos ao NIC, de modo a que a coadjuvação ao MP permita melhoria em termos de resultados no combate à criminalidade.

### Recomendações

- Reforço do quadro de oficiais de justiça;
- Renovação dos equipamentos e mobiliários da secretaria;
- Reintrodução do sistema de gestão financeira através do SIGOF.

## 4.1.4.3.4 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SANTA CRUZ

### Recursos Humanos

### Magistrados

No período compreendido entre 1 de gosto de 2016 e 31 de julho de 2017 exerceram funções na Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz 2 (dois) Procuradores da República.

Um dos Procuradores da República acumula funções com a de coordenação da Procuradoria da República.

[39] Deliberação n.º 51/CSMP/2015-2016, de 28 de setembro de 2016.

## Funcionários

No mesmo período, exerceram funções 11 (onze) funcionários, sendo 10 (dez) oficiais de justiça e 1 (uma) do quadro comum. Na secretaria e no apoio aos magistrados trabalharam 1 (uma) secretária judicial, 2 (dois) escrivães de direito, 2 (dois) ajudantes de escrivães e 5 (cinco) oficiais de diligências e ainda 1 (um) pessoal de apoio operacional, em regime de contrato, a desempenhar as funções de ajudante de serviços gerais.

## Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz, tem sede na cidade de Pedra Badejo, competência territorial sobre os concelhos de Santa Cruz e São Lourenço dos Órgãos, servindo uma população que em 2016 era de 33 354 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro) habitantes[40], sendo 26 276 (vinte e seis mil, duzentos e setenta e seis) do concelho de Santa Cruz e 7 078 (sete mil, setenta e oito) do concelho de São Lourenço dos Órgãos.

Está instalada no segundo andar do Palácio da Justiça, dispondo de gabinetes para os magistrados, espaço para a secretária judicial e uma secretaria própria com boas condições de funcionalidade e dignidade. Foram instalados no mês de maio equipamentos informáticos que visam permitir o registo áudio das declarações prestadas em fase de instrução.

Os gabinetes dos magistrados, da secretária judicial e a secretaria estão dotados de mobiliário em bom estado de conservação, computadores e equipamentos informáticos e sistema de comunicação VOIP.

Deu-se continuidade ao processo de gestão desconcentrada e participativa na gestão dos recursos financeiros disponibilizados à Procuradoria da República da Comarca de Santa Cruz através do SIGOF. Tem-se verificado que com o aumento de demanda criminal e da movimentação de processos as verbas disponibilizadas no orçamento afeto à esta Procuradoria da República, designadamente em matéria de consumíveis de secretaria, tem-se revelado insuficiente.

[40] Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2017.

Apesar do quadro legal em vigor[41] a gestão do cofre do tribunal não tem sido realizada através do conselho administrativo e mediante aprovação dos instrumentos de gestão legalmente previstos, no respeito pelas leis que disciplinam o enquadramento orçamental, o regime financeiro e da contabilidade pública e de prestação de contas, e continua por implementar o modelo de gestão administrativa e financeira determinado pelo Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro, que aprovou o regulamento do cofre geral da justiça.

Mantem-se a situação de inexistência de veículo na Procuradoria da República, pelo que continua na dependência do apoio prestado pelo tribunal para realização de diligências externas de notificações e entrega de correspondências, numa comarca cuja extensão territorial abarca dois concelhos, com povoados dispersos, situação que necessariamente tem reflexos na capacidade de resposta institucional em termos de celeridade.

## Formação

Todos os magistrados tiveram oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país e no estrangeiro.

Participaram nas ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia sobre:

- Sistema de Informação do Ministério Público, realizada na cidade da Praia no dia 1 de fevereiro e na cidade de Pedra Badejo no dia 19 de julho.
- Investigação de crimes económicos e financeiros, corrupção e abuso de direito, que decorreu entre os dias 27 e 29 de junho de 2017;
- Cooperação judiciária internacional em matéria penal, que decorreu de 28 a 29 de março de 2017.

Além dessas ações de formação, os magistrados participaram em ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, workshops, atelier, organizados por entidades terceira, no país e no estrangeiro, e que o Ministério Público foi convidado a participar.

[41] O Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro. A título meramente exemplificativo, da forma como vem sendo gerido os cofres dos tribunais em contramão do estabelecido neste diploma, é de referir que apesar deste diploma seu art.º 53.º n.º 1 al.ª e), l) e h) estabelecer que as despesas indispensáveis com a manutenção e conservação do mobiliário, viaturas, demais equipamentos, aquisição de materiais de consumo corrente e de expediente, pagamento de custos de actos promovidos pelo Ministério Público, constituírem despesas dos cofre dos tribunais, a realidade é que as receitas arrecadadas vem sendo utilizadas exclusivamente para satisfação das despesas dos tribunais.

Com efeito:

- Justiça Juvenil Restaurativa que decorreu na cidade da Praia entre os dias 26 e 28 de setembro de 2016;
- Vulnerabilidades das áreas de profissão jurídica, que decorreu na cidade da Praia na segunda semana de outubro de 2016;
- Criminalidade Organizada e Estado de Direito, que decorreu na cidade da Praia nos dia 29 e 30 de novembro de 2016;
- Formação específica sobre sistema de informação da justiça, que decorreu na cidade de Assomada nos dias 3 a 14 e 17 a 30 de julho.

Todos os oficiais de justiça tiveram oportunidade de participar nas formações especificas sobre utilização do SIMP e sobre SIJ que decorreram nas cidades da Praia e Assomada nos dia 23 de março de 2017 e entre os dias 3 a 14 e 17 a 30 de julho de 2017, respetivamente e, 2 (dois) oficiais participaram na formação sobre atendimento de vítimas de VBG na cidade da Praia, entre os dias 23 e 24 de novembro de 2016.

## Movimento processual

## Na área penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2016 e 31 de julho de 2017 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 4 201 (quatro mil, duzentos e um) processos.

Entrados: 1 273 (mil duzentos e setenta e três) processos.

Foram proferidos 1 498 (mil quatrocentos e noventa e oito) despachos de encerramento de instrução, sendo 341 (trezentos e quarenta e um) acusações - 312 (trezentos e doze) em processo comum, 29 (vinte e nove) em processo abreviado e foram promovidos 210 (duzentos e dez) processos sumários -, 1 157 (mil cento e cinquenta e sete) arquivamentos – sendo 773 (setecentos e setenta e três) por desistência, 282 (duzentos e oitenta e dois) por falta de indícios suficientes de verificação de crime, 6 (seis) por inexistência de crime e 94 (noventa e quatro) por prescrição, 2 (dois) após cumprimento de injunções no âmbito de suspensão provisória de processo.

Transitaram para o próximo ano judicial um total de: 3 976 (três mil, novecentos e setenta e seis) processos.

Foi promovido suspensão provisória mediante injunções em 1 (um) processo.

Promoveu-se a emissão de 46 (quarenta e seis) mandados de buscas e apreensão e emitiu-se 18 (dezoito) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Estiveram em situação de processual de preso preventivamente 13 (treze) arguidos.

Assegurou-se a representação em 52 (cinquenta e dois) primeiro interrogatório de arguido detido, 4 (quatro) audiência contraditória preliminar e 442 (quatrocentos e quarenta e dois) audiências de julgamento, sendo 276 (duzentos e setenta e seis) em processo comum, 21 (vinte e um) em processo abreviado, e 145 (cento e quarenta e cinco) processo sumário.

Não foram interpostos recursos e apresentaram-se contra-alegações em 3 (três) recursos.

Examinaram-se contas e foram opostos vistos em 526 (quinhentos e vinte e seis) processos, foram cumpridas e devolvidas 5 (cinco) cartas rogatórias, 13 (treze) ofícios precatórios e 53 (cinquenta e três) cartas precatórias.

No presente ano judicial foram delegados competência para investigação e instrução em 2 (dois) processos à Policia Judiciária e em 226 (duzentos e vinte seis) processos à Policia Nacional.

## Na área cível

Nesta jurisdição o Ministério Público não intentou nem apresentou contestação em representação do Estado, ausentes, incertos, ou na defesa de interesses coletivos difusos. Participou em 1 (um) julgamento em representação de incapaz. Examinou contas em 301 (trezentos e um) processos.

## Na área de família e menores

Foram intentadas 27 (vinte sete) ações de alimentos, 14 (catorze) execuções por alimentos, 8 (oito) ações de regulação de exercício de poder paternal e 4 (quatro) de investigação de paternidade.

Procedeu-se, administrativamente, a conciliações, que permitiram obter 8 (oito) acordos de alimentos.

Foram arquivados 12 (doze) averiguações oficiosas de paternidade, sendo 4 (quatro) na sequência de perfilhações, e os demais por inviabilidade de ação de

investigação e caducidade do prazo para se instaurar averiguações oficiosas de paternidade.

Em matéria de inquérito tutelares socioeducativo entraram 39 (trinta e nove) processos, foram arquivados 19 (dezanove), remetidos 2 (dois) para a fase jurisdicional e transitaram para o novo ano judicial 73 (setenta e três).

## Na área laboral

Nesta jurisdição o Ministério Público não intentou, nem contestou quaisquer ações emergentes de relações de trabalho ou acidentes de trabalho em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares, por não ter sido solicitada a sua intervenção.

## Informação jurídica e atendimento público

Não resultam dados de que tenham sido prestadas informações jurídicas aos cidadãos e realizadas conciliações quer em matéria de família e menores, quer laboral, quer cível.

## Fiscalização de execução das medidas de coação e sanções criminais

A Procuradoria da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para dedução da acusação e não foram registadas reclamações hierárquicas ou libertação dos arguidos por decurso do prazo.

## Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido os atos praticados por esse OPC durante a instrução, não tendo sido necessário correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.

As delegações de competências tem sido efetuadas em conformidade com os disposto no art.º 306.º do CPP, da Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014-2015, de 30 de junho.

Foram devolvidos 165 (cento e sessenta e cinco) processos, sendo 29 (vinte e nove) pela Policia Judiciária e 136 (cento e trinta e seis) pela Policia Nacional, através da Esquadra de São Lourenço e da Esquadra de Santa Cruz, sendo que desta a maioria sem qualquer diligências e por ter sido ultrapassado o prazo de delegação. Dos processos devolvidos 130 (cento e trinta) foram arquivados e 6 (seis) acusados.

## Relações institucionais

Globalmente o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sedeados na comarca e com quem o MP tem de relacionar no desempenho das suas atividades, designadamente com a Delegacia de Saúde, Tribunal e Policias.

## Conclusões

- O número de processos entrados diminuiu em 27,1%, tendo passado de 1 746 (mil setecentos e quarenta e seis) em 2015/2016 para 1 273 (mil duzentos e setenta e três) em 2016/2017;
- O número de processos-crime resolvidos aumentou 5,9%, passando de 1 415 (mil quatrocentos e quinze) em 2015/2016 para 1 498 (mil quatrocentos e noventa e oito) em 2016/2017;
- Esse número de processos resolvidos, pela primeira vez, foi superior em 17,7% ao de processos entrados, contribuindo assim para a redução da pendência em 5,4%, tendo passado de 4 201 (quatro mil duzentos e um) para 3 976 (três mil novecentos e setenta e seis) processos;
- Foi superado em 49,8% o Valor de Referência Processual Mínimo - VRPM - fixado pelo CSMP[42] em 1000 (mil) processos-crime para Procuradoria da República da comarca de Santa Cruz;
- A inexistência de veículo do Ministério Público destinado à realização de diligências externas tem dificultado não só uma melhor capacidade de reposta institucional em termos de volume de reposta, como também em termos de tempo;
- Continua-se a verificar atrasos no envio dos relatórios socioeducativos com reflexos na decisão dos inquéritos tutelares socioeducativos;

[42] Deliberação n.º 51/CSMP/2015-2016, de 28 de setembro de 2016.

- A coadjuvação dos órgãos de policia criminal, especificamente da PN, em matéria de investigação e instrução criminal tem-se revelado positivo, mas continua a carecer de maior dinamismo o NIC da Esquadra de Santa Cruz, cuja resposta tem sido reduzida.

### Recomendações

- Afetação de um veículo para os serviços da secretaria do Ministério Público;
- Formação contínua dos oficiais de justiça para melhorem as suas capacidades e assim aumentarem o índice de produtividade do Serviço.

## 4.1.4.3.5 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO FILIPE

### Recursos Humanos

### Magistrados

No período compreendido entre 1 de agosto de 2016 e 31 de julho de 2017 exerceram funções na Procuradoria da República da Comarca de São Filipe 2 (duas) Procuradoras da República.

Uma das Procuradoras da República acumula as funções com coordenação da Procuradoria da República.

### Funcionários

No mesmo período, exerceram funções, 10 (dez) funcionários, sendo 9 (nove) oficiais de justiça e 1 (uma) funcionária do quadro comum. Na secretaria e no apoio aos magistrados trabalharam 1 (um) secretário, 4 (quatro) ajudantes de escrivão, 4 (quatro) oficiais de diligências e 1 (um) funcionário no apoio operacional.

### Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca de São Filipe tem sede na cidade de São Filipe, competência territorial sobre os Concelhos de São Filipe e Santa

Catarina, servindo uma população que em 2016 era de 26 300 (vinte e seis mil e trezentos) habitantes[43], sendo 21 018 (vinte e um mil e dezoito) do concelho de São Filipe e 5 282 (cinco mil, duzentos e oitenta e dois) do concelho de Santa Catarina.

Está instalada no primeiro andar do Palácio da Justiça, dispondo de 2 (dois) gabinetes para magistrados e um espaço para uma secretaria própria, com boas condições de funcionalidade e dignidade.

Os gabinetes dos magistrados, do secretário e a secretaria estão dotados de mobiliário em bom estado de conservação, computadores e equipamentos informáticos e o sistema de comunicação VOIP.

Deu-se continuidade ao processo de gestão desconcentrada e participativa na gestão dos recursos financeiros disponibilizados à Procuradoria da República da Comarca de São Filipe através do SIGOF.

Apesar do quadro legal em vigor[44] a gestão do cofre do tribunal não tem sido realizada através do conselho administrativo e mediante aprovação dos instrumentos de gestão legalmente previstos, no respeito pelas leis que disciplinam o enquadramento orçamental, o regime financeiro e da contabilidade pública e de prestação de contas, e continua por implementar o modelo de gestão administrativa e financeira determinado pelo Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro, que aprovou o regulamento do cofre geral da justiça.

O MP dispõe de um veículo, com mais de 15 (quinze) anos de uso e que tem sido utilizado apenas nos serviços dentro da cidade e não dispõe de condutor próprio.

## Formação

Todos os magistrados tiveram oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país.

[43] Fonte: Projecções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2017.

[44] O Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro. A título meramente exemplificativo, da forma como vem sendo gerido os cofres dos tribunais em contramão do estabelecido neste diploma, é de referir que apesar deste diploma seu art.º 53.º n.º 1 al.ª e), l) e h) estabelecer que as despesas indispensáveis com a manutenção e conservação do mobiliário, viaturas, demais equipamentos, aquisição de materiais de consumo corrente e de expediente, pagamento de custos de actos promovidos pelo Ministério Público, constituírem despesas dos cofre dos tribunais, a realidade é que as receitas arrecadadas vem sendo utilizadas exclusivamente para satisfação das despesas dos tribunais.

Participaram nas ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia sobre:

- Sistema de Informação do Ministério Público, que decorreu na cidade da Praia no dia 1 de fevereiro de 2017;
- Cooperação judiciária internacional em matéria penal, que decorreu entre os dias 28 e 30 março de 2017;
- Investigação de crimes económicos e financeiros, corrupção e abuso de poder, que decorreu entre os dias 27 e 29 de junho de 2017.

Além dessas ações de formação, as magistradas participaram em ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, workshops, atelier, organizados por entidades terceira, no país e no estrangeiro, e que o Ministério Público foi convidado a participar.

Com efeito:

- Justiça Juvenil Restaurativa, que decorreu na cidade da Praia entre os dias 26 e 28 de setembro de 2016;
- Formação genérica dos utilizadores do SIJ, que decorreu na cidade da Praia no dia 5 de outubro de 2016;
- Criminalidade Organizada e Estado de Direito, que decorreu na cidade da Praia nos dia 29 e 30 de novembro de 2016;
- Combate à corrupção, lavagem de capitais e crime organizado, que decorreu na cidade da Praia de 29 de maio a 9 de junho de 2017;
- Conferência relativo à criação de Instituto de Medicina Legal e de Ciências Forenses de Cabo Verde, que decorreu na cidade da Praia no dia 20 de junho de 2017;
- Formação específica sobre sistema de informação da justiça, que decorreu na cidade de São Filipe entre os dias 14 e 28 de julho de 2017.

Todos os oficiais de justiça tiveram oportunidade de participarem nas formações especificas sobre utilização do SIMP e sobre o SIJ que decorreram nas cidades da Praia e São Filipe nos dias 1 de fevereiro de 2017 e entre os dias 14 e 28 de julho de 2017 e 2 (dois) oficiais de justiça participaram na formação sobre atendimento de vítimas de VBG, na cidade da Praia, entre os dias 23 e 24 de novembro de 2016.

## Movimento processual

## Na área penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2016 e 31 de julho de 2017 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 3 640 (três mil seiscentos e quarenta) processos.

Entrados: 1 084 (mil e oitenta e quatro) processos.

Foram proferidos 2 351 (dois mil trezentos e cinquenta um) despachos de encerramento de instrução, sendo 463 (quatrocentos e sessenta e três) acusações - sendo 238 (duzentos e trinta e oito) em processo comum, 225 (duzentos e vinte e cinco) em processo abreviado e foram promovidos 45 (quarenta e cinco) julgamentos em processo sumário - e 1 888 (mil oitocentos oitenta e oito) arquivamentos - sendo 980 (novecentos e oitenta) por desistência, 107 (cento e sete) por insuficiência de indícios de verificação de crime, 6 (seis) por inexistência de crime e 795 (setecentos e noventa e cinco) por prescrição.

Transitaram para o próximo ano judicial: 2 373 (dois mil trezentos e setenta e três) processos.

Não foram promovidos suspensão provisória mediante injunções, transações e arquivamento em caso de dispensa de pena.

Promoveu-se a emissão de 4 (quatro) mandados de busca e apreensão e emitiu-se 10 (dez) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 15 (quinze) arguidos.

Assegurou-se a representação em 34 (trinta e quatro) primeiro interrogatório de arguido detido, e 425 (quatrocentos e vinte e cinco) audiências de julgamento, sendo 167 (cento e sessenta e sete) em processo comum, 210 (duzentos e dez) em processo abreviado, 3 (três) em processo de transação e 45 (quarenta e cinco) em processo sumário.

Foi interposto 1 (um) recurso e apresentado contra-alegação em 1 (um) recurso.

Examinaram-se contas em 279 (duzentos e setenta e nove) processos, opostos vistos em 539 (quinhentos e trinta e nove) outros processos e verificados 38 (trinta e oito) liquidações de penas.

Foram cumpridos e devolvidos 2 (duas) cartas rogatórias, 66 (sessenta e seis) cartas precatórias e 70 (setenta) ofícios precatórios.

No presente ano judicial foram delegados à Policia Nacional competência para investigação e instrução em 63 (sessenta e três) processos.

## Na área cível

O Ministério Público, em representação do Estado, apresentou contestação em 5 (cinco) processos e promoveu transação judicial em 2 (duas) ações cíveis, encontrando-se pendente outras 19 (dezanove). Foram igualmente extintos por transação 3 (três) processos de execução contra o Estado. O Ministério Público ainda participou em 24 (vinte e quatro) julgamentos, sendo 3 (três) em representação do Estado, 11 (onze) de incapazes, 4 (quatro) de incertos e 6 (seis) de ausentes em parte incerta.

Examinou contas e opôs visto 300 (trezentos) processos, interveio e formulou promoções em 8 (oito) reclamações de conta.

## Na área de família e menores

Foram intentadas 26 (vinte e seis) ações de alimentos, 36 (trinta e seis) de regulação de exercício de poder paternal, 1 (uma) de alteração de REPP e 11 (onze) execução especial por alimentos.

Procedeu-se, administrativamente, a conciliações e obteve-se 28 (vinte e oito) acordos de alimentos, participou-se em 22 (vinte e dois) conferências de alimentos e em 32 (trinta e dois) de regulação de exercício de poder paternal, em 18 (dezoito) julgamentos e ainda concedeu-se 42 (quarenta e duas) audiências, prestando informações jurídicas e realizando conciliações em matéria de família e menores.

Entraram 11 (onze) averiguações oficiosas de paternidade, foram arquivados 58 (cinquenta e oito) e transitaram para o novo ano judicial 123 (cento e vinte e três).

Em matéria de inquéritos tutelares socioeducativo entraram 4 (quatro), foram arquivados 16 (dezasseis), promoveu-se a fase jurisdicional em 3 (três) e transitaram para o novo ano judicial 57 (cinquenta e sete).

## Na área laboral

Nesta jurisdição a Procuradoria da República não intentou, nem contestou quaisquer ações emergentes de relações de trabalho ou acidentes de trabalho

em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares, porém, foram realizadas audiências de conciliação que redundaram em 3 (três) acordos entre as partes em processo de despedimento em contrato de trabalho e 3 (três) em processos de acidentes de trabalho. Ainda participou em 1 (um) julgamento em representação do Estado e opôs vista em 1 (um) processo.



## Informação jurídica e atendimento público

O Ministério Público concedeu 42 (quarenta e duas) audiências a cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos de direitos e resolveu conflitos entre cidadãos, evitando assim que esses cidadãos intentassem ações nos tribunais, designadamente nas áreas de família e menores, laboral e cível.

## Fiscalização de execução das medidas de coação

A Procuradoria da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para dedução da acusação e não foram registadas reclamações hierárquicas ou libertação dos arguidos por decurso do prazo.

## Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido os atos praticados por esse OPC durante a instrução, não tendo sido necessário correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.

As delegações de competências tem sido efetuadas em conformidade com os disposto no art.º 306.º do CPP, da Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014-2015, de 30 de Junho.

Foram devolvidos pela PN 23 (vinte e três) processos que estavam com delegação de competência, sendo 12 (doze) com proposta de acusação e 11 (onze) com proposta de arquivamento por desistência.

## Fiscalização da execução das sanções criminais

O Ministério Público tem mantido encontro periódico com a direção do estabelecimento prisional sediado em *Betanha* e visitado o estabelecimento sempre que possível, para inteirar das condições de alojamento, alimentação e visitas dos familiares aos 67 (sessenta e sete) presos e reclusos e demais direitos consagrados na lei, não tendo constatado nenhuma anomalia no que diz respeito à garantia dos direitos humanos dos presos e reclusos. Entretanto, verifica-se que existe deficit de formação profissional dos reclusos.

Foram emitidos pareceres em 16 (dezasseis) processos de liberdade condicional, 10 (dez) de saídas temporárias, 46 (quarenta e seis) de reabilitação judicial e em 3 (três) pedidos para trabalho fora de estabelecimento prisional.

## Relações institucionais

O relacionamento institucional é bom com todas as instituições, sendo de destacar com a Polícia Nacional e Policia Judiciária, Delegacia de Saúde, Delegação Regional do ICCA e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, o que tem permitido obtenção de resultados positivos pelos Serviços do Ministério Público.

## Conclusões

- O número de processos-crime entrados aumentou em 8,4%, passando de 1000 (mil) em 2015/2016 para 1 084 (mil e oitenta e quatro) em 2016/2017;
- O número de processos-crime resolvidos aumentou 63,5%, passando de 1 438 (mil quatrocentos e trinta e oito) em 2015/2016 para 2 351 (dois mil, trezentos e cinquenta e um) em 2016/2017;
- Esse mesmo número de processos foi ainda superior ao número de processos entrados em 116,9%, contribuindo para redução de pendência em 34,8%, pendencia essa que passou de 3 640 (três mil, seiscentos e quarenta) em 2015/2016 para 2 374 (dois mil, trezentos e setenta e quatro) processos em 2016/2017.
- Foi superado em 135,1% o Valor de Referência Processual Mínimo - VRPM - fixado pelo CSMP[45] em 1 000 (mil) processos-crime para a Procuradoria da República da comarca de São Filipe;

[45] Deliberação n.º 51/CSMP/2015-2016, de 28 de setembro de 2016.

- O veículo da Procuradoria da República conta com mais de 15 (quinze) anos e carece de ser substituído e ser recrutado um condutor.

### Recomendações

- Afetação de um veículo em estado novo e contratação de um condutor para apoiar a Secretaria;
- Renovação dos equipamentos informáticos;
- Reforço do quadro de magistrados;
- Reforço da coadjuvação dos OPCs.

## 4.1.4.3.6 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE RIBEIRA GRANDE

### Recursos Humanos

### Magistrados

No período compreendido entre 1 de agosto de 2016 e 31 de julho de 2017 exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca da Ribeira Grande uma Procuradora da República.

### Funcionários

No mesmo período exerceram funções na secretaria e no apoio ao magistrado, 1 (uma) escrivã de direito, nomeada em comissão de serviço como secretária judicial, 2 (dois) ajudantes de escrivão e 2 (duas) oficiais de diligências.

### Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca de Ribeira Grande de Santo Antão tem sede na cidade de Ponta do Sol, competência territorial sobre o Concelho de Ribeira Grande, servindo uma população que em 2016 era de 16 674 (dezassete mil seiscentos e setenta e quatro) habitantes[46].

[46] Fonte: Projecções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2017.

Está instalada no segundo e terceiro piso do Palácio da Justiça, encontrando-se o gabinete da magistrada e da secretária judicial no segundo piso e a secretaria no terceiro piso, todos com boas condições de funcionalidade e dignidade.

O gabinete da magistrada, secretaria e gabinete da secretária estão dotados de mobiliário em bom estado de conservação, equipamento informático em bom estado de funcionamento e acesso à internet.

A Procuradoria da República não dispõe de veículo que possa auxiliar na realização de diligências externas para realização de notificações para atos processuais e despachos, o que afeta a capacidade de resposta institucional atempada e contribui para a morosidade, considerando que não existe um sistema de transporte urbano durante todo o dia e que o concelho é extenso e tem zonas de difícil acesso.

Todos os recursos financeiros necessários para o funcionamento da Procuradoria da República estão no orçamento do CSMP, sendo a sua gestão e administração, efetuadas a partir do CSMP, mediante pedido da PRRG de liquidação das despesas realizadas e necessárias para funcionamento dos serviços.

Apesar do quadro legal em vigor[47] a gestão do cofre do tribunal não tem sido realizada através do conselho administrativo e mediante aprovação dos instrumentos de gestão legalmente previstos, no respeito pelas leis que disciplinam o enquadramento orçamental, o regime financeiro e da contabilidade pública e de prestação de contas, e continua por implementar o modelo de gestão administrativa e financeira determinado pelo Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro que aprovou o regulamento do cofre geral da justiça.

## Formação

A Procuradora da República teve oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país.

Participou em ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia sobre:

[47] O Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro. A título meramente exemplificativo, da forma como vem sendo gerido os cofres dos tribunais em contramão do estabelecido neste diploma, é de referir que apesar deste diploma seu art.º 53.º n.º 1 al.ª e), l) e h) estabelecer que as despesas indispensáveis com a manutenção e conservação do mobiliário, viaturas, demais equipamentos, aquisição de materiais de consumo corrente e de expediente, pagamento de custos de actos promovidos pelo Ministério Público, constituírem despesas dos cofre dos tribunais, a realidade é que as receitas arrecadadas vem sendo utilizadas exclusivamente para satisfação das despesas dos tribunais.

- Formação específica dos utilizadores do Sistema de Informação do Ministério Público, que decorreu na cidade da Praia no dia 7 de fevereiro de 2017;
- Cooperação judiciária internacional em matéria penal, que decorreu entre os dias 28 e 30 março de 2017;
- Investigação de crimes económicos e financeiros, corrupção e abuso de poder que decorreu entre os dias 27 e 29 de junho de 2017.

Além dessas ações de formação, a magistrada participou em ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, workshops, atelier, organizados por entidades terceiras no país, e que o Ministério Público foi convidado a participar.

Com efeito:

- Justiça Juvenil Restaurativa que decorreu na cidade do Mindelo entre os dias 29 e 30 de setembro de 2016;
- Criminalidade Organizada e Estado de Direito, que decorreu na cidade da Praia nos dia 29 e 30 de novembro de 2016;
- Conferência sobre criação do Instituto de medicina Legal e Ciências Forenses em Cabo Verde, que decorreu na cidade da Praia, no dia 20 de junho de 2017;
- Formação específica sobre sistema de informação da justiça, que decorreu na cidade de Ribeira Grande nos dias 8 a 19 de maio e 22 de maio a 2 de junho de 2017.

Todos os oficiais de justiça tiveram oportunidade de participarem na formação especifica sobre a utilização do SIJ, que decorreu nas cidades de Porto Novo e Ribeira Grande nos dias 8 a 19 de maio e 22 de maio a 2 de junho de 2017 e ainda 2 (duas) oficiais participaram na formação sobre atendimento de vítimas de VBG na cidade da Praia, entre os dias 23 e 24 de novembro de 2016.

## Movimento processual

## Na área penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2016 e 31 de julho de 2017 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 1 205 (mil duzentos e cinco) processos.

Entrados: 330 (trezentos e trinta) processos.

Foram proferidos 697 (seiscentos e noventa e sete) despachos de encerramento de instrução, sendo 108 (cento e oito) acusações – sendo 102 (cento e dois) em processo comum e 6 (seis) em processo abreviado e ainda promoveu julgamento para processo sumário em 23 (vinte e três) processos -, 589 (quinhentos e oitenta e nove) arquivamentos – sendo 293 (duzentos e noventa e três) por desistência, 178 (cento e setenta e oito) por falta de indícios, 2 (dois) por inexistência de crime e 116 (cento e dezasseis) por prescrição.

Transitaram para o próximo ano judicial: 837 (oitocentos e trinta e quatro) processos.

Não foram promovidos suspensão provisória mediante injunções, transação, nem arquivamento em caso de dispensa de pena.

Não existem registos de promoção de emissão de mandados de busca e apreensão e foram emitidos 14 (catorze) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Foram instruídos 12 (doze) processos com arguidos em situação processual de preso preventivamente.

Assegurou-se a representação em 9 (nove) primeiro interrogatório judicial de arguido detido e em 138 (cento e trinta e oito) audiências de julgamento, sendo 108 (cento e oito) em processo comum, 6 (seis) em processo abreviado e 24 (vinte e quatro) em processo sumário.

Não foi interpostos recurso, nem apresentado contra-alegações em recursos.

Examinaram-se contas e foram opostos vistos em 323 (trezentos e vinte e três) processos, foram cumpridas e devolvidas 4 (quatro) cartas rogatórias, 11 (onze) cartas precatórias e 23 (vinte e três) ofícios precatórios e não foram instauradas execuções por custas.

No presente ano judicial foram delegados à Policia Nacional 283 (duzentos e oitenta e três) processos para investigação e instrução e não foi delegado qualquer processo à Policia Judiciária.

## Na área cível

O Ministério Público, em representação do Estado apresentou 1 (uma) contestação em ação de reivindicação intentada contra o Estado.

## Na área de família e menores

Foram intentadas 12 (doze) ações de alimentos, 3 (três) de regulação de exercício de poder paternal, 1 (uma) de investigação de paternidade, 1 (uma) inibição de exercício de poder paternal e 3 (três) execuções especial por alimentos, 1 (uma) inibição de poder paternal, 2 (duas) de restituições de crianças.

Procedeu-se, administrativamente, a 1 (uma) conciliação de REPP e foram arquivados 53 (cinquenta e três) averiguações oficiosas de paternidade por caducidade e inviabilidade de ações de investigação de paternidade.

Em matéria de inquérito tutelares socioeducativo entraram 7 (sete), não foram arquivados nenhum, nem remetidos para fase jurisdicional e estão pendentes 16 (dezasseis) para o novo ano judicial.

## Na área laboral

Nesta jurisdição o Ministério Público não intentou, nem contestou quaisquer ações emergentes de relações de trabalho ou acidentes de trabalho em patrocínio oficioso de trabalhadores e seus familiares, por não ser sido requerida a sua intervenção.

## Informação jurídica e atendimento Público

Não constam registos de que tenham sido concedidas audiências a cidadãos que demandaram os serviços do Ministério Público, para prestação de informações jurídicas, esclarecimentos de direitos e resolução de conflitos entre cidadãos.

## Fiscalização de execução das medidas de coação

A Procuradora da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para dedução da acusação e não foram registadas reclamações hierárquicas ou libertação dos arguidos por decurso do prazo.

## Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido os

atos praticados por esse OPC durante a instrução, não tendo sido necessário correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.

As delegações de competências tem sido efetuadas em conformidade com os disposto no art.º 306.º do CPP, da Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014-2015, de 30 de junho.

Foram recebidos da Policia Nacional 453 (quatrocentos e cinquenta e três) processos com propostas de encerramento de instrução.

Constata-se assim, que se registou melhoria em termos de volume e qualidade de processos investigados e instruídos pela PN no âmbito de delegação de competência.

A PJ através do departamento de São Vicente tem respondido aos pedidos de realização de exames periciais.

## Fiscalização da execução das sanções criminais

O Ministério Público tem mantido encontro periódico com a direção do estabelecimento prisional, sediado em Ponta do Sol, para inteirar das condições de alojamento, alimentação e visitas dos familiares a presos e reclusos e demais direitos consagrados na lei, não tendo constatado nenhuma anomalia no que diz respeito à garantia dos direitos humanos dos presos e reclusos.

Foram emitidos pareceres em 1 (um) processo de liberdade condicional, 13 (treze) de trabalho fora de estabelecimento prisional e 4 (quatro) de reabilitação judicial.

## Relações institucionais

O relacionamento institucional é bom com todas as instituições, sendo de destacar com as Procuradorias de Porto Novo e Paúl, Tribunal, Polícia Nacional e Polícia Judiciária, Delegacia de Saúde e Hospital João Morais, Delegação Regional do ICCA, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial e com a Rede Sol - Gabinete para Promoção e Igualdade do Género, respondendo às solicitações sempre que requerido.

Apesar de não ter revelado necessário o contacto com a Delegação da Ordem dos Advogados, a assistência judiciária aos arguidos em fase de instrução dos processos-crime tem sido assegurado pelos advogados estagiários.

## Conclusões

- O número de processos-crime entrados diminuiu em 6,3%, passando de 352 (trezentos e cinquenta e dois) em 2015/2016 para 330 (trezentos e trinta) em 2016/2017;
- O número de processos resolvidos aumentou 94,4%, passando de 359 (trezentos e cinquenta e nove) em 2015/2016 para 698 (seiscentos e noventa e oito) em 2016/2017;
- O número de processos-crime resolvidos foi ainda superior ao número de processos entrados em 111,5%, contribuindo assim para a redução da pendência em 30,5%, que passou de 1 205 (mil duzentos e cinco) em 2015/2016 para 837 (oitocentos e trinta e sete) em 2016/2017;
- Foi superado em 39,6% o Valor de Referência Processual Mínimo - VRPM - fixado pelo CSMP[48] em 500 (quinhentos) processos-crime para Procuradoria da República da comarca de Ribeira Grande;
- A inexistência de veículo dificulta a realização de diligências externas de notificação de atos e despachos, afetando a capacidade de resposta institucional;
- A Procuradoria da República carece de reforço de equipamentos para secretaria.

## Recomendações:

- Afetação de um veículo para os serviços da secretaria;
- Aquisição de equipamentos para melhoria de condições de funcionamento da secretaria.

[48] Deliberação n.º 51/CSMP/2015-2016, de 28 de setembro de 2016.

## 4.1.4.3.7 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO SAL

### Recursos Humanos

### Magistrados

No período compreendido entre 1 de agosto de 2016 e 31 de julho de 2017 exerceram funções na Procuradoria da República da Comarca do Sal 2 (dois) Procuradores da República.

Um dos Procuradores da República acumula funções com a de coordenação da Procuradoria da República.

### Funcionários

No mesmo período, exerceram funções na secretaria e no apoio aos magistrados 7 (sete) oficiais de justiça, sendo 1 (uma) escrivã, 2 (dois) ajudantes de escrivão e 4 (quatro) oficiais de diligências.

### Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca do Sal tem sede na cidade de Espargos, competência territorial sobre o Concelho do Sal, servindo uma população que em 2015 era de 35 267 (trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete) habitantes[49].

A Procuradoria da República está instalada no edifício que alberga o Palácio da Justiça, sendo que os serviços do MP estão no rés-do-chão, onde se encontram os gabinetes dos magistrados e a secretaria.

Os gabinetes dos magistrados e a secretaria estão dotados de mobiliário e de equipamentos informáticos, fotocopiadoras, em bom estado de conservação.

A Procuradoria da República não dispõe de um veículo próprio para apoiar os serviços da secretaria, fazendo com que dependa do apoio concedido pelos órgãos de policia criminal e do veículo do tribunal.

Continua por concluir o processo de obras de beneficiação do edifício, de modo a que sejam criadas as condições para organização do arquivo que servirá o tribunal e a Procuradoria da República.

[49] Fonte: Projecções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2017.

Deu-se continuidade ao processo de gestão desconcentrada e participativa na gestão dos recursos financeiros disponibilizados à Procuradoria da República da Comarca do Sal através do SIGOF, cabendo à Procuradoria da República a cabimentação das despesas orçamentadas nesse centro de custo e ao CSMP a liquidação e autorização. A Procuradoria da República depende exclusivamente dos recursos disponibilizados pelo Conselho Superior do Ministério Público.

No que se refere às receitas geradas pelo cofre do tribunal, apesar do quadro legal em vigor[50], a gestão do cofre do tribunal não tem sido realizada através do conselho administrativo e mediante aprovação dos instrumentos de gestão legalmente previstos, no respeito pelas leis que disciplinam o enquadramento orçamental, o regime financeiro e da contabilidade pública e de prestação de contas, e continua por implementar o modelo de gestão administrativa e financeira determinado pelo Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro, que aprovou o regulamento do cofre geral da justiça. Foi, por conseguinte, solicitado a intervenção superior no sentido da realização de auditoria à gestão do cofre do Tribunal.

## Formação

Todos os magistrados tiveram oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país e no estrangeiro.

Participaram nas ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia sobre:

- Sistema de Informação do Ministério Público, que decorreu no dia 7 de fevereiro de 2017;
- Cooperação judiciária internacional em matéria penal, que decorreu de 28 a 30 de março de 2017;
- Investigação de crimes económicos e financeiros, corrupção e abuso de poder, realizada nos dias 27 e 28 de junho.

[50] O Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de Setembro. A título meramente exemplificativo, da forma como vem sendo gerido os cofres dos tribunais em contramão do estabelecido neste diploma, é de referir que apesar deste diploma seu art.º 53.º n.º 1 al.ª e), l) e h) estabelecer que as despesas indispensáveis com a manutenção e conservação do mobiliário, viaturas, demais equipamentos, aquisição de materiais de consumo corrente e de expediente, pagamento de custos de actos promovidos pelo Ministério Público, constituírem despesas dos cofre dos tribunais, a realidade é que as receitas arrecadadas vem sendo utilizadas exclusivamente para satisfação das despesas dos tribunais.

Além dessas ações de formação, os magistrados participaram em ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, workshops, atelier, organizados por entidades terceira, no país e no estrangeiro, e que o Ministério Público foi convidado a participar.

Com efeito:

- Justiça Juvenil Restaurativa, que decorreu na cidade do Mindelo entre os dias 29 e 30 de setembro de 2016;
- Workshop genérico sobre Sistema de Informação da Justiça, realizada na cidade do Mindelo no dia 7 de novembro de 2016;
- Conferência sobre Criminalidade Organizada e Estado de Direito, que decorreu na cidade da Praia nos dias 29 e 30 de novembro de 2016;
- Um Procurador da República participou no workshop regional de capacitação sobre crimes económicos e financeiros que decorreu em Abuja, Nigéria, de 12 a 15 de dezembro de 2016;
- Formação específica sobre Sistema de Informação da Justiça, que decorreu na cidade do Mindelo entre os dias 6 e 17 de março;
- Utilização efetiva das ferramentas da Interpol no combate ao tráfico de drogas, que decorreu na cidade da Praia de 19 a 23 de junho de 2017;
- Conferência sobre criação de Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses em Cabo Verde, que decorreu na cidade da Praia no dia 20 de junho de 2017.

Todos os oficiais de justiça tiveram oportunidade de participarem na formação especifica sobre SIJ, que decorreu na cidade do Mindelo entre os dias 6 e 17 de março e ainda 2 (dois) oficiais de justiça participaram na formação sobre atendimento de vítima de VBG, que decorreu na cidade da Praia, nos dias 23 e 24 de novembro de 2016.

## Movimento processual

## Na área penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2016 e 31 de julho de 2017 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 6 987 (seis mil, novecentos e oitenta e sete) processos.

Entrados: 2 194 (dois mil, cento e noventa e quatro) processos.

Foram proferidos 2 048 (dois mil e quarenta e oito) despachos de encerramento de instrução, sendo 260 (duzentos e sessenta) acusações – 187 (cento e oitenta e sete) em processo comum, 72 (setenta e dois) em processo abreviado, 1 (um) em processo de transação e ainda promovido julgamento sumário em 307 (trezentos e sete) processos -, 1 787 (mil setecentos e oitenta e sete) arquivamentos – sendo 82 (oitenta e dois) por desistência, 265 (duzentos e sessenta e cinco) por falta de indícios de verificação de crime e 1 440 (mil quatrocentos e quarenta) por prescrição – e 1 (uma) remessa para outra Procuradoria da República.

Transitados para o próximo ano judicial: 7 133 (sete mil, cento e trinta e três) processos.

Não foram promovidos suspensão provisória de processo mediante injunções, nem arquivamento com dispensa de pena.

Foi realizado transação penal em 1 (um) processo.

Promoveu-se a emissão de 32 (trinta e dois) mandados de busca e apreensão, 20 quebra de sigilo bancário e emitiu-se 61 (sessenta e um) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 18 (dezoito) arguidos.

Assegurou-se a representação em 100 (cem) primeiro interrogatório de arguido detido, 6 (seis) audiências contraditórias preliminares e 464 (quatrocentos e sessenta e quatro) audiências de julgamento, sendo 87 (oitenta e sete) em processo comum, 139 (cento e trinta e nove) em processo abreviado e 238 (duzentos e trinta e oito) em processo sumário.

Foram interpostos 2 (dois) recursos e apresentados contra-alegações em 3 (três) recursos.

Examinaram-se contas em 998 (novecentos e noventa e oito) processos, foram opostos vistos em 256 (duzentos e cinquenta e seis) outros processos e verificados 6 (seis) liquidações de penas.

Foram cumpridas e devolvidas 4 (quatro) cartas rogatórias, 40 (quarenta) cartas precatórias e 34 (trinta e quatro) ofícios precatórios e não foram instauradas execuções por custas.

No presente ano judicial foram delegados à Policia Nacional competência para investigação e instrução em 523 (quinhentos e vinte e três) processos e à Policia Judiciária em 997 (novecentos e noventa e três) processos.

## Na área cível

O Ministério Público, em representação do Estado, não intentou nem contestou qualquer ação, nem participou em julgamentos.

Examinou contas e opôs visto em 262 (duzentos e sessenta e dois) processos cíveis.

## Na área de família e menores

Foram intentadas 9 (nove) ações de alimentos, 23 (vinte e três) ações de REPP, 18 (dezoito) execuções especiais por alimentos, 6 (seis) ações de tutela, 1 (uma) de justificação judicial de óbito, 1 (uma) de inibição do exercício do poder paternal, 7 (sete) de suprimento de consentimento e 2 (dois) de incumprimentos de REPP.

Procedeu, administrativamente, a conciliações tendo sido realizado 1 (um) acordo de alimentos.

Entraram 20 (vinte) averiguações oficiosas de paternidade, foram arquivadas 10 (dez) por inviabilidade de ação de investigação e caducidade do prazo para se instaurar averiguações oficiosas de paternidade, intentada 1 (uma) ação, remetidos 6 (seis) para outras comarcas e transitaram para o novo ano judicial 65 (sessenta e cinco).

Em matéria de inquérito tutelares socioeducativo entraram 12 (doze) processos, foram arquivados 4 (quatro), remetidos 5 (cinco) para a fase jurisdicional e transitaram para o novo ano judicial 6 (seis).

## Na área laboral

Nesta jurisdição a Procuradoria da República não intentou ações emergentes de relações de trabalho em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares e nem realizou audiências de conciliação.

## Informação jurídica e atendimento público

O Ministério Público concedeu 325 (trezentos e vinte e cinco) audiências a cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos de direitos e resolveu conflitos, evitando assim que esses cidadãos intentassem ações nos tribunais, designadamente nas áreas de família e menores, laboral e cível.

## Fiscalização de execução das medidas de coação

A Procuradoria da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para dedução da acusação e não foram registadas reclamações hierárquicas ou libertação dos arguidos por decurso do prazo.

## Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido os atos praticados por esse OPC durante a instrução, não tendo sido necessário correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.

A delegação de competências tem sido efetuada em conformidade com os disposto no art.º 306.º do CPP, da Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014-2015, de 30 de junho.

Os processos com delegação de competência mereceram acompanhamento e fiscalização por parte do titular da ação penal.

Foram devolvidos 467 (quatrocentos e sessenta e sete) processos-crime cuja competência  para investigação e instrução foi delegado na PN, e por parte da PJ foram devolvidos 1 0 72 (mil e setenta e dois). A maioria dos processos devolvidos pelos órgãos de policia criminal foram com propostas de arquivamento por prescrição e sem realização de atos instrutórios e apenas uma centena com propostas de acusação.

## Fiscalização da execução das sanções criminais

Realizou-se reunião com a direção do estabelecimento prisional sediado na comarca e realizou-se uma vista ao estabelecimento para se inteirar das condições de alojamento, alimentação e de visitas dos familiares aos 89 (oitenta e nove) reclusos e presos preventivos, e demais direitos consagrados na lei, em ordem a constatar da existência ou não de queixas e respeito à garantia dos direitos humanos dos presos, não tendo sido constatados anomalias.

Em função da disponibilidade de agenda e normalmente às sextas-feiras os reclusos são ouvidos em audiências no gabinete da coordenadora.

Emitiu-se pareceres em 8 (oito) pedidos de liberdade condicional.

## Relações institucionais

O relacionamento institucional é bom com todas as instituições, sendo de destacar com a Polícia Nacional e Policia Judiciária, Delegacia de Saúde, Delegação Regional do ICCA, Conservatória do Registos e Cartório Notarial, que tem respondido prontamente às solicitações do Ministério Público.

## Conclusões

- O número de processos-crime entrados aumentou em 4,2%, passando de 2 106 (dois mil cento e seis) em 2015/2016 para 2 194 (dois mil, cento e noventa e quatro) em 2016/2017;
- O número de processos resolvidos diminuiu 2,8%, passando de 2 106 (dois mil, cento e seis) em 2015/2016 para 2 048 (dois mil e quarenta e oito) em 2016/2017;
- Esse número de processos-crime resolvidos foi também inferior ao número de processos entrados em 6,7%, não contribuindo assim para a redução da pendência, que aumentou em 2,1%, passando de 6 987 (seis mil novecentos e oitenta e sete) em 2015/2016 para 7 133 (sete mil cento e trinta e três) em 2016/2017;
- Os dois magistrados superaram em 104,8% o Valor de Referência Processual Mínimo - VRPM - fixado pelo CSMP[51] em 500 (quinhentos) processos-crime individuais e 1000 (mil) processos-crime para a Procuradoria da República da comarca do Sal;
- A inexistência de veículo afeta o cumprimento atempado das diligências externas, contribuindo para diminuir a eficiência dos serviços;
- A secretaria necessita de reforço com a nomeação de um secretário judicial;
- É necessária a realização de obras para dotar o MP de uma arquivo organizado e funcional;
- É necessário melhorar a capacidade de coadjuvação por parte dos OPC's, cuja maioria dos processos com delegação de competência tem sido devolvidos sem realização de diligências instrutórias.

[51] Deliberação n.º 51/CSMP/2015-2016, de 28 de setembro de 2016.

## Recomendações

- Afetação de um veículo e contratação de um condutor para apoiar os serviços da secretaria;
- Reforço da secretaria com nomeação de secretário judicial;
- Disponibilização de mais equipamentos informáticos para a secretaria;
- Dotar a secretaria de um arquivo.
- Intervenção das direções nacionais dos OPC's, no sentido de reforçarem o quadro de pessoal afeto à investigação, estabelecerem objetivos que devam ser alcançados em qualidade e quantidade.

# 4.1.4.3.8 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO TARRAFAL

## Recursos Humanos

## Magistrados

No período compreendido entre 1 de agosto de 2016 e 31 de julho de 2017, exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca de Tarrafal 1 (um) Procurador da República.

## Funcionários

No mesmo período exerceram funções na secretaria e no apoio ao magistrado 6 (seis) oficiais de justiça, sendo 2 (dois) escrivães de direito[52], 1 (um) ajudante de escrivão, 3 (três) oficiais de diligências e ainda 1 (uma) funcionária do quadro comum, desempenhando funções no apoio operacional, como ajudante de serviços gerais.

## Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal tem sede na cidade de Tarrafal, competência territorial sobre os Concelhos do Tarrafal e São Miguel Arcanjo, servindo uma população que em 2016 era de 32 746 (trinta e dois

[52] Tendo um deles exercido, em comissão de serviço, a função de secretário.

mil, setecentos e quarenta e seis) habitantes[53], sendo 14 482 (catorze mil, quatrocentos e sessenta e dois) do concelho de São Miguel e 18 264 (dezoito mil, duzentos e sessenta e quatro) do concelho do Tarrafal.

Está instalada no segundo piso do Palácio da Justiça, com um gabinete para magistrado e uma sala de reduzidas dimensões para a secretaria. Foi acertado com o Tribunal a mudança da secretaria do Ministério Público para um outro compartimento do edifício, todavia o espaço identificado tem graves problemas de infiltração de água e aguarda-se a introdução de obras de reabilitação e beneficiação. Em alternativa, existe a possibilidade de mudança para o espaço que vinha sendo ocupado pela delegação do Ministério da Educação, que ficou devoluto no final do ano judicial.

O gabinete do Procurador da República e a secretaria dispõem de mobiliário e equipamentos informáticos em bom estado de conservação e funcionais e acesso à internet.

A Procuradoria da República dispõe de um veículo, mas não tem condutor, dificultando o cumprimento atempado de mandados, notificações e outras atividades, considerando a extensão do território abrangido pela comarca e dispersão dos povoados, com reflexos na eficiência e resultados dos serviços do Ministério Público.

Todos os recursos financeiros necessários para o funcionamento da Procuradoria da República estão no orçamento do CSMP, sendo a sua gestão e administração efetuadas a partir do CSMP, mediante pedido da PRT de liquidação das despesas realizadas e necessárias para funcionamento dos serviços.

Apesar do quadro legal em vigor[54] a gestão do cofre do tribunal não tem sido realizada através do conselho administrativo e mediante aprovação dos instrumentos de gestão legalmente previstos, no respeito pelas leis que disciplinam o enquadramento orçamental, o regime financeiro e da contabilidade pública e de prestação de contas, e continua por implementar o modelo de gestão administrativa e financeira determinado pelo Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro que aprovou o regulamento do cofre geral da justiça.

[53] Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2017.

[54] O Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro. A título meramente exemplificativo, da forma como vem sendo gerido os cofres dos tribunais em contramão do estabelecido neste diploma, é de referir que apesar deste diploma seu art.º 53.º n.º 1 al.ª e), l) e h) estabelecer que as despesas indispensáveis com a manutenção e conservação do mobiliário, viaturas, demais equipamentos, aquisição de materiais de consumo corrente e de expediente, pagamento de custos de actos promovidos pelo Ministério Público, constituírem despesas dos cofre dos tribunais, a realidade é que as receitas arrecadadas vem sendo utilizadas exclusivamente para satisfação das despesas dos tribunais.

## Formação

O Procurador da República teve oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país.

Participou nas ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia sobre:

- Cooperação judiciária internacional em matéria penal, que decorreu entre os dias 28 e 30 de março de 2017;
- Investigação de crimes económicos e financeiros, corrupção e abuso de poder, realizada nos dias 27 e 28 de junho.
- Sistema de Informação do Ministério Público, que decorreu no mês de julho de 2017;

Além dessas ações de formação, foi indigitado a participar em ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, workshops, atelier, organizados por entidades terceiras, no país e no estrangeiro, e que o Ministério Público foi convidado a participar.

Com efeito:

- Justiça Juvenil Restaurativa, que decorreu na cidade da Praia, entre os dias 26 e 28 de setembro de 2016;
- Workshop genérico sobre Sistema de Informação da Justiça, realizada na cidade do Praia nos dia 5 de outubro de 2016;
- Reforço de capacitação em matéria de lavagem de capitais e crimes tributários, que decorreu em outubro de 2016, na cidade da Praia;
- Conferência sobre arbitragem, que decorreu na cidade da Praia nos dias 27 e 28 de outubro de 2016;
- Formação específica sobre Sistema de Informação da Justiça, que decorreu na cidade de Assomada entre os dias 3 a 14 e 17 a 30 de julho de 2017;

Por razões que se prenderam com sobreposição de agenda de atos processuais urgentes, o Procurador da República solicitou dispensa de participar em algumas ações de formação, pelo que não foi possível ao magistrado participar em todas as ações de formação para o qual foi indigitado no país e no estrangeiro.

Todos os oficiais de justiça tiveram oportunidade de participarem na formação especifica sobre SIJ, que decorreu na cidade de Assomada entre os dias 3 a 14

e 17 a 30 de julho de 2017 e ainda, 1 (um) oficial de justiça participou na formação sobre atendimento de vítima de VBG, que decorreu na cidade da Praia nos dias 23 e 24 de novembro de 2016 e 1 (um) participou na formação sobre Planeamento, que decorreu na cidade da Praia entre os dias 24 e 28 de julho de 2017.

## Movimento processual

## Na área penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2016 e 31 julho 2017 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 4 270 (quatro mil, duzentos e setenta) processos.

Entrados: 946 (novecentos e quarenta e seis) processos.

Foram proferidos 1 499 (mil, quatrocentos e noventa e nove) despachos de encerramento, sendo 255 (duzentos e cinquenta e cinco) acusações – 238 (duzentos e trinta e oito) em processo comum, 17 (dezassete) em processo abreviado e ainda foram promovidos 67 (sessenta e sete) julgamento sumário - e 1 244 (mil duzentos e quarenta e quatro) arquivamentos, sendo 510 (quinhentos) e dez por desistência, 67 (sessenta e sete) por falta de indícios de verificação de crime, 1 (um) por inexistência de crime e 666 (seiscentos e sessenta e seis) por prescrição.

Transitados para o próximo ano judicial: 3 717 (três mil setecentos e dezassete) processos.

Não foram promovidos suspensão provisória de processo mediante injunções, transações e arquivamento em caso de dispensa de pena.

Promoveu-se a emissão de 4 (quatro) mandados de buscas e apreensão, emitiu-se 81 (oitenta e um) mandados de detenção fora de flagrante delito, fez-se 4 (quatro) levantamentos de cadáver, requereu-se 7 (sete) depoimentos para memória futura e procedeu-se à audição em declarações de mais de 800 (oitocentas) pessoas em diligências processuais.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 59 (cinquenta e nove) arguidos.

Assegurou-se a representação em 101 (cento e um) primeiro interrogatório de arguido detido e 168 (cento e sessenta e oito) audiências de julgamento, sendo todos em processo comum.

Apresentaram-se 7 (sete) contra-alegações em recursos interpostos pela defesa.

Não existem registos de exames de contas. Entretanto foram cumpridas e devolvidas 3 (três) cartas rogatórias, 41 (quarenta e um) cartas precatórias e 32 (trinta e dois) ofícios precatórios.

No presente ano judicial foi delegado competência para investigação e instrução de 16 (dezasseis) processos à Policia Nacional.

## Na área cível

O Ministério Público, em representação do Estado, participou em 1 (um) julgamento em ação cível.

Em representação de ausente apresentou 2 (duas) contestações, fez 5 (cinco) reclamações de contas, instaurou 5 (cinco) execuções por custas e 1 (uma) por coima.

## Na área de família e menores

Foram intentadas 46 (quarenta e seis) e arquivados 45 (quarenta e cinco) ações de alimentos, intentadas 7 (sete) ações de REPP, 7 (sete) execuções especiais por alimentos e 3 (três) ações de investigação de paternidade.

Foram arquivados 67 (sessenta e sete) averiguações oficiosas de paternidade por ter-se realizado perfilhações e por caducidade do prazo e inviabilidade de propositura de ação oficiosa de paternidade.

Em matéria de inquérito tutelares socioeducativo entraram 6 (seis) processo, não foram promovidas fase jurisdicional nem arquivado nenhum processo, pelo que permanecem pendentes 30 (trinta) processos.

## Na área laboral

Nesta jurisdição o Ministério Público não intentou ações emergentes de relações de trabalho em patrocínio oficioso de trabalhadores e seus familiares, por não ter sido requerida a sua intervenção.

## Informação jurídica e atendimento público

Não existem registos de terem sido concedidos audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, para prestação de informações jurídicas, esclarecimentos de direitos e resolução de conflitos.

## Fiscalização de execução das medidas de coação e sanções criminais

O Procurador da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para dedução da acusação e não foram registados reclamações hierárquicas ou libertação dos arguidos por decurso do prazo.

Não foram emitidos pareceres em matéria de sanções criminais.

## Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido os atos praticados por esse OPC durante a instrução, não tendo sido necessário correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.

As poucas delegações de competências tem sido efetuadas em conformidade com os disposto no art.º 306.º do CPP, da Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014-2015, de 30 de junho.

Durante o ano judicial não existe registo de devolução de processos com delegação de competência quer pela Polícia Judiciária, quer pela Policia Nacional.

## Relações institucionais

Globalmente o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sedeados na comarca e com quem o MP tem de relacionar no desempenho das suas atividades, designadamente o Tribunal, facilitando o agendamento de datas para realização das atividades, Delegacia de Saúde e Esquadra da Policia Nacional do Tarrafal.

## Conclusões

- O número de processos-crime entrados aumentou 0,9%, passando de 938 (novecentos e trinta e oito) em 2015/2016 para 946 (novecentos e quarenta e seis) em 2016/2017;
- O número de processos-crime resolvidos aumentou 74,5%, passando de 859 (oitocentos e cinquenta e nove) processos em 2015/2016 para 1499 (mil quatrocentos e noventa e nove) em 2016/2017;
- O número de processos-crime resolvidos foi ainda superior ao número de processos-crime entrados, em 58,5%, contribuindo assim para a redução de pendência em 13%, que passou de 4 270 (quatro mil duzentos e setenta) em 2015/2016 para 3 717 (três mil setecentos e dezassete) em 2016/2017;
- Foi superado em 199,8% o Valor de Referência Processual Mínimo - VRPM - fixado pelo CSMP[55] em 500 (quinhentos) processos-crime para Procuradoria da República da comarca de Tarrafal;
- O edifício onde está instalado a Procuradoria da República continua a carecer de obras urgentes de restauro e reabilitação para debelar as más condições de funcionalidade, segurança e dignidade para as instalações dos serviços;
- A mudança de secretaria, face ao aumento de funcionários, pressupõe a realização de obras no espaço identificado para instalar a secretaria;
- A falta de condutor cria constrangimentos na realização do serviço externo de notificação de atos e despachos, considerando a extensão territorial da comarca e dispersão das localidades e povoados, dificultado a conclusão atempada dos processos;
- Impõem-se uma melhoria na coordenação das diversas esquadras que compõem o comando regional da PN e a priorização da PN na investigação e instrução, coadjuvando o MP, o que melhoraria significativamente a capacidade de resposta em matéria de combate à criminalidade;
- A extensão territorial abrangendo dois concelhos, com zonas dispersas e o volume de processos entrados e tramitados anualmente, justificam a afetação de mais um magistrado do Ministério Público na comarca.

[55] Deliberação n.º 51/CSMP/2015-2016, de 28 de setembro de 2016.

## Recomendações

- Reabilitação e restauro do edifício do tribunal e da Procuradoria da República, de modo a serem criadas melhores condições de instalação dos serviços e principalmente da secretaria do Ministério Público;
- Reforço do quadro de magistrados com mais um magistrado;
- Contratação de um condutor ou melhoria da condição salarial do que vem colaborando com o Ministério Público.

# 4.1.4.3.9 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS

## Recursos Humanos

## Magistrados

No período compreendido entre 1 de agosto de 2016 e 31 de julho de 2017, exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca de São Domingos um Procurador da República.

## Funcionários

No mesmo período, exerceram funções na secretaria e no apoio ao Procurador da República 3 (três) oficiais de justiça, sendo 1 (um) escrivão e 2 (dois) oficiais de diligências.

Em junho de 2017, tendo deixado a ajudante de serviços gerais de apoiar a Procuradoria da República na realização de limpeza e higiene dos espaços afetos ao Ministério Público, o CSMP teve de contratar a prestação de serviço para esse efeito.

## Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca de São Domingos tem sede na cidade de Várzea de Igreja, competência territorial sobre o concelho de São Domingos, servindo uma população que em 2016 era de 14 070 (catorze mil e setenta) habitantes[56].

[56] Fonte: Projecções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2017.

Está instalada no primeiro piso do edifício que alberga o Tribunal Judicial da Comarca de São Domingos, com um gabinete para magistrado, uma secretaria e uma sala de atendimento do público. A secretaria, que é autónoma, e o gabinete do magistrado estão equipados com mobiliário, equipamento informático e acesso à internet.

Todos os recursos financeiros necessários para o funcionamento da Procuradoria da República estão no orçamento do CSMP, sendo a sua gestão e administração, efetuadas a partir do CSMP, mediante pedido da PRSD de liquidação das despesas realizadas e necessárias para funcionamento dos serviços.

Apesar do quadro legal em vigor[57] a gestão do cofre do tribunal não tem sido realizada através do conselho administrativo e mediante aprovação dos instrumentos de gestão legalmente previstos, no respeito pelas leis que disciplinam o enquadramento orçamental, o regime financeiro e da contabilidade pública e de prestação de contas, e continua por implementar o modelo de gestão administrativa e financeira determinado pelo Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro que aprovou o regulamento do cofre geral da justiça.

A Procuradoria da República não dispõe de veículo próprio, pelo que os serviços do Ministério Público dependem do veículo do Tribunal e desde setembro de 2016, por ordem da secretária judicial, presume-se com prévio conhecimento da Presidente do Tribunal, o condutor e o veículo do tribunal deixaram de colaborar com o Ministério Público. O mesmo aconteceu com a funcionária do Tribunal que auxiliava na limpeza da Procuradoria da República, o que obrigou o Ministério Público a contratar o serviço de uma outra pessoa para realizar a limpeza e higiene dos serviços do Ministério Público. Relativamente à atividade de diligência externa, o MP passou a contar com a colaboração do veículo da Policia Nacional.

## Formação

O Procurador da República teve oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país.

[57] O Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro. A título meramente exemplificativo, da forma como vem sendo gerido os cofres dos tribunais em contramão do estabelecido neste diploma, é de referir que apesar deste diploma seu art.º 53.º n.º 1 al.ª e), l) e h) estabelecer que as despesas indispensáveis com a manutenção e conservação do mobiliário, viaturas, demais equipamentos, aquisição de materiais de consumo corrente e de expediente, pagamento de custos de actos promovidos pelo Ministério Público, constituírem despesas dos cofre dos tribunais, a realidade é que as receitas arrecadadas vem sendo utilizadas exclusivamente para satisfação das despesas dos tribunais.

Participou em duas ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia sobre:

- Sistema de informação do Ministério Público, que decorreu no dia 1 de fevereiro de 2017;
- Investigação de crimes económicos e financeiros, corrupção e abuso de poder que decorreu entre os dias 27 e 29 de Junho de 2017.

Além dessas ações de formação, participou em ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, workshops, atelier, organizados por entidades terceiras, no país, e que o Ministério Público foi convidado a participar.

Com efeito:

- Regulamentação do Estatuto da Criança e do Adolescente, que decorreu na cidade da Praia;
- Workshop genérico sobre Sistema de Informação da Justiça, realizada na cidade do Praia nos dia 5 e 6 de outubro de 2016;
- Formação específica sobre Sistema de Informação da Justiça, que decorreu na cidade da Praia entre os meses de janeiro e julho de 2017.

Todos os oficiais de justiça tiveram oportunidade de participarem na formação especifica sobre SIJ que decorreu na cidade da Praia entre os meses de janeiro e julho de 2017 e ainda1 (um) oficial de justiça participou na formação sobre atendimento de vítima de VBG, que decorreu na cidade da Praia nos dias 23 e 24 de novembro de 2016.

## Movimento processual

## Na área penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2016 e 31 de julho de 2017 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitaram do ano judicial anterior: 1 165 (mil cento e sessenta e cinco) processos.

Entrados: 250 (duzentos e cinquenta) processos.

Foram proferidos 607 (seiscentos e sete) despachos de encerramento de instrução, sendo 143 (cento e quarenta e três) acusações – 116 (cento e

dezasseis) em processo comum, 27 (vinte e sete) em processo abreviado e ainda foram promovidos 57 (cinquenta e sete) julgamentos sob a forma sumária -, 464 (quatrocentos e sessenta e quatro) arquivamentos – sendo 209 (duzentos e nove) por falta de indícios de verificação de crime e de imputação ao arguido, 189 (cento e oitenta e nove) por desistência, 53 (cinquenta e três) por inexistência de crime, 7 (sete) por prescrição e 6 (seis) após cumprimento de injunções de processo suspensos provisoriamente.

Transitam para o próximo ano judicial: 808 (oitocentos e oito) processos.

Não foram promovidos suspensão provisória mediante injunções.

Não foram promovidos emissão de mandados de busca e apreensão e foi emitido 1 (um) mandado de detenção fora de flagrante delito.

Não esteve em situação processual de preso preventivamente nenhum arguido.

Assegurou-se a representação em 7 (sete) primeiro interrogatório de arguido detido, 59 (cinquenta e nove) audiências de julgamento, sendo 6 (seis) em processo comum, 2 (dois) em abreviado e 51 (cinquenta e um) em processo sumário.

Não foram apresentados recursos, nem contra-alegações.

Foram cumpridos e executados 1 (uma) carta rogatória, 28 (vinte e oito) cartas precatórias e 16 (dezasseis) ofícios precatórios.

Examinaram-se contas em 24 (vinte e quatro) processos e foram opostos vistos em 56 (cinquenta e seis) outros processos.

No presente ano judicial foi delegado à Policia Judiciária competência para investigação e instrução em 2 (dois) processos e 479 (quatrocentos e setenta e nove) à Policia Nacional.

A Polícia Nacional devolveu 228 (duzentos e vinte e oito) processos, sendo 43 (quarenta e três) com propostas de acusação e 185 (cento e oitenta e cinco) com propostas de arquivamento. A Polícia Judiciária não devolveu nenhum processo.

## Na área cível

O Ministério Público, em representação do Estado, apresentou 1 (uma) contestação e 1 (uma) tréplica.

Examinou contas em 68 (sessenta e oito) processos, opôs vista em 49 (quarenta e nove) outros processos e não instaurou execuções.

## Na área de família e menores

Foram intentadas 1 (uma) ação de alimentos, 18 (dezoito) ações de REPP, 1 (uma) ação para alteração de alimentos e 5 (cinco) ações de tutela.

Entram 3 (três) averiguações oficiosas de paternidade e foram intentadas 3 (três) ações de investigação de paternidade.

Não existem registos de entrada e pendência em matéria de inquérito tutelares socioeducativo.

## Na área laboral

Nesta jurisdição o Ministério Público não intentou ações emergentes de relações de trabalho em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares, porque não foi solicitada a sua intervenção.

## Informação jurídica e atendimento Público

Não existem registos de terem sido concedidas audiências aos cidadãos para prestação de informações jurídicas, esclarecimentos de direitos e resolver conflitos.

## Fiscalização de execução das medidas de coação e sanções criminais

O Procurador da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal.

Nos processos em fase de instrução cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para dedução da acusação e não foram registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

Não foram emitidos pareceres em matéria de sanções criminais.

## Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido os atos praticados por esse OPC durante a instrução, não tendo sido necessário correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.

A delegação de competências tem sido efetuada em conformidade com os disposto no art.º 306.º do CPP, da Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014-2015, de 30 de junho.

Dos processos-crime cuja competência para investigação e instrução foi delegada na PN, todos mereceram acompanhamento e fiscalização por parte do titular da ação penal.

## Relações institucionais

Globalmente o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sedeados na comarca e com quem o MP tem de relacionar no desempenho das suas atividades, designadamente o Tribunal, Delegacia de Saúde, Esquadra da Policia Nacional e Centro de Desenvolvimento Social.

## Conclusões

- O número de processos-crime entrados diminuiu em 20,9%, passando de 316 (trezentos e dezasseis) em 2015/2016 para 250 (duzentos e cinquenta) em 2016/2017;
- O número de processos-crime resolvidos aumentou 144,8%, passando de 248 (duzentos e quarenta e oito) em 2015/2016 para 607 (seiscentos e sete) em 2016/2017;
- O número de processos resolvidos é também superior, em 142,8%, ao número de processos entrados, o que contribuiu para a diminuição da pendência em 30,6%, que passou de 1 165 (mil cento e sessenta e cinco) em 2015/2016 para 808 (oitocentos e oito) em 2016/2017;
- Foi superado em 21,4% o Valor de Referência Processual Mínimo - VRPM - fixado pelo CSMP[58] em 500 (quinhentos) processos-crime para Procuradoria da República da comarca de São Domingos;
- A recusa de disponibilização de veículo por parte do Tribunal para apoiar nas atividades externas do Ministério Público e a sua dependência da colaboração e boa vontade da PN não contribuiu para maior eficiência de resposta institucional.

[58] Deliberação n.º 51/CSMP/2015-2016, de 28 de setembro de 2016.

## Recomendações

- Afetação de um veículo para auxiliar a atividade da secretaria do Ministério Público;
- Reforço do quadro de pessoal com mais oficiais de justiça, especificamente oficiais de diligências.

## 4.1.4.3.10 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO MAIO

### Recursos Humanos

### Magistrados

No período compreendido entre 1 de agosto de 2016 e 31 de julho de 2017, exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca do Maio uma Procuradora da República.

### Funcionários

No mesmo período, exerceram funções na secretaria e no apoio à magistrada 2 (dois) oficiais de justiça, sendo 1 (uma) escrivã de direito e 1 (um) oficial de diligências.

### Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca do Maio tem sede na cidade de Porto Inglês, competência territorial sobre o concelho do Maio, servindo uma população que em 2016 era de 6 828 (seis mil, oitocentos e vinte e oito) habitantes[59].

Está instalada no primeiro piso do edifício que alberga o Tribunal Judicial da Comarca do Maio, com um gabinete para magistrado e uma secretaria autónoma.

Tanto a secretaria como o gabinete da magistrada estão bem equipados com mobiliário e equipamento informático em estado novo e o edifício oferece boas condições de trabalho.

[59] Fonte: Projecções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2017.

Todos os recursos financeiros necessários para o funcionamento da Procuradoria da República estão no orçamento do CSMP, sendo a sua gestão e administração efetuadas a partir do CSMP, mediante pedido da PRM de liquidação das despesas realizadas e necessárias para funcionamento dos serviços.

Apesar do quadro legal em vigor[60] a gestão do cofre do tribunal não tem sido realizada através do conselho administrativo e mediante aprovação dos instrumentos de gestão legalmente previstos, no respeito pelas leis que disciplinam o enquadramento orçamental, o regime financeiro e da contabilidade pública e de prestação de contas, e continua por implementar o modelo de gestão administrativa e financeira determinado pelo Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro, que aprovou o regulamento do cofre geral da justiça.

## Formação

A Procuradora da República teve oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país.

Participou em duas das ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia sobre:

- Cooperação judiciária internacional em matéria penal, que decorreu entre os dias 28 e 30 março de 2017;
- Investigação de crimes económicos e financeiros, corrupção e abuso de poder que decorreu entre os dias 27 e 29 de junho de 2017.

Além dessas ações de formação, participou em ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, workshops, atelier, organizados por entidades terceiras, no país, e que o Ministério Público foi convidado a participar.

Com efeito:

- Justiça Juvenil Restaurativa, que decorreu na cidade do Mindelo entre os dias 29 e 30 de setembro de 2016;

[60] O Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro. A título meramente exemplificativo, da forma como vem sendo gerido os cofres dos tribunais em contramão do estabelecido neste diploma, é de referir que apesar deste diploma seu art.º 53.º n.º 1 al.ª e), l) e h) estabelecer que as despesas indispensáveis com a manutenção e conservação do mobiliário, viaturas, demais equipamentos, aquisição de materiais de consumo corrente e de expediente, pagamento de custos de actos promovidos pelo Ministério Público, constituírem despesas dos cofre dos tribunais, a realidade é que as receitas arrecadadas vem sendo utilizadas exclusivamente para satisfação das despesas dos tribunais.

- Workshop genérico sobre Sistema de Informação da Justiça, realizada na cidade do Praia nos dias 5 e 6 de outubro de 2016;
- Conferência sobre Criminalidade Organizada e Estado de Direito, na cidade da Praia entre os dias 29 e 30 de novembro de 2016;
- Formação específica sobre Sistema de Informação da Justiça, que decorreu na cidade da Praia entre os dias 6 a 16 de fevereiro de 2017;

Os oficiais de justiça participaram em ações de formação específica sobre o Sistema de Informatização da Justiça que decorreu na cidade da Praia entre os dias 6 e 16 de fevereiro de 2017 e ainda a escrivã de direito participou na formação sobre atendimento de vítimas de VBG, ocorrida na cidade da Praia nos dias 23 e 24 de novembro de 2016.

## Movimento processual

## Na área penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2016 e 31 de julho de 2017 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitaram do ano judicial anterior: 165 (cento e sessenta e cinco) processos.

Entrados: 285 (duzentos e oitenta e cinco) processos.

Foram proferidos 416 (quatrocentos e dezasseis) despachos de encerramento de instrução, sendo 112 (cento e doze) acusações - sendo 88 (oitenta e oito) em processo comum e 24 (vinte e quatro) em processo abreviado e ainda foram promovidos 22 (vinte e dois) julgamentos em processo sumário - 303 (trezentos e três) arquivamentos - sendo 127 (cento e vinte e sete) por falta de indícios suficiente de verificação de crime, 152 (cento e cinquenta e dois) por desistência, 11 (onze) por prescrição e 13 (treze) após cumprimento de injunções na suspensão provisória de processo – e 1 (um) processo foi remetido para outra comarca.

Transitam para o próximo ano judicial: 34 (trinta e quatro) processos.

Foram promovidos suspensão provisória mediante injunções em 10 (dez) processos.

Promoveu-se a emissão de 2 (dois) mandados de busca e apreensão e emitiu-se 19 (dezanove) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Estive em situação processual de preso preventivamente 7 (sete) arguidos.

Assegurou-se a representação em 12 (doze) primeiro interrogatório de arguido detido, e em 106 (cento e seis) audiências de julgamento, sendo 82 (oitenta e dois) em processo comum, 12 (doze) em processo abreviado e 12 (doze) em processo sumário.

Não foi interposto recurso, nem apresentado contra-alegações em recursos.

Examinaram-se contas em 104 (cento e quatro) processos, opôs-se vistos em outros 75 (setenta e cinco) processos, foram cumpridas e devolvidas todas as 22 (vinte e duas) cartas precatórias e 13 (treze) ofícios precatórios recebidos e não foram instauradas execuções por custas.

No presente ano judicial foram delegados à Policia Judiciária competência para instrução e investigação em 1 (um) processo e à Policia Nacional em 5 (cinco) processo.

## Na área cível

O Ministério Público, em representação do Estado, não teve necessidade de apresentar contestação, nem intentar ação e contestou 1 (uma) ação em representação de autarquia local.

Examinou contas e opôs visto em 60 (sessenta) processos cíveis, em 24 (vinte e quatro) de outa natureza e fez promoções em 23 (vinte e três) processos.

## Na área de família e menores

Foram intentadas pelo Ministério Público 11 (onze) ações de alimentos, 3 (três) ações de REPP e 1 (uma) ação cível de acolhimento institucional.

Entraram 6 (seis) averiguações oficiosas de paternidade, foram arquivadas 6 (seis) por inviabilidade de ação de investigação oficiosa de paternidade e por caducidade do prazo de instauração de ação, foram intentadas 6 (seis) ações e 1 (um) processo foi remetido para outra comarca, não se encontrado nenhum processo pendente.

Em matéria de inquérito tutelar socioeducativo entraram 4 (quatro) processos, ao que se juntou mais 1(um) que se encontrava pendente, 1 (um) processo foi remetido para a fase jurisdicional e 4 (quatro) foram arquivados, pelo que não existem pendências.

## Na área laboral

Nesta jurisdição o Ministério Público não intentou ações emergentes de relações de trabalho em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares, porque não foi solicitada a sua intervenção. Promoveu, todavia, acordo em 1 (um) processo laboral.

## Informação jurídica e atendimento Público

O Ministério Público concedeu 42 (quarenta e duas) audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecendo direitos e resolveu conflitos, evitando que fossem intentados ações nos tribunais, principalmente na área de família e menores e cível.

## Fiscalização de execução das medidas de coação e sanções criminais

A Procuradora da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para dedução da acusação e não foram registadas reclamações hierárquicas ou libertação dos arguidos por decurso do prazo.

Emitiu-se pareceres em 7 (sete) processos de reabilitação judicial e em1 (um) pedido de saída precária.

A Procuradora da República efetuou visita à Esquadra da Policia, que albergou transitoriamente os presos preventivos e condenados por ordem do Tribunal Judicial da Comarca do Maio até serem transferidos para as cadeia central da Praia, para inteirar das condições de alojamento, alimentação e visitas dos familiares a presos e demais direitos consagrados na lei, não tendo constatado nenhuma anomalia no que diz respeito à garantia dos direitos humanos dos presos, que nunca apresentaram queixa de maus tratos por parte de efetivos da PN. É de salientar que ocorreram melhorias por parte da DGSPRS no processo de transferência de presos, que passaram a permanecer menos tempo nas celas da PN.

## Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido os

atos praticados por esse OPC durante a instrução, não tendo sido necessário correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.

A delegação de competências tem sido efetuada em conformidade com os disposto no art.º 306.º do CPP, da Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014-2015, de 30 de junho.

Dos 5 (cinco) processos-crime cuja competência para investigação e instrução foi delegado na PN, 4 (quatro) foram devolvidos com propostas para apreciação e decisão. Todos esses processos mereceram fiscalização e acompanhamento por parte do MP.

O LPC da PJ respondeu com rapidez aos pedidos de exames toxicológicos.

## Relações institucionais

Globalmente o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sedeados na comarca e com quem o MP tem de relacionar no desempenho das suas atividades, designadamente o Tribunal, Delegacia de Saúde, Esquadra da Policia Nacional, Policia Judiciária, Delegação do ICCA e Conservatória do Registo e Notariado.

## Conclusões

- O número de processos-crime entrado aumentou em 27,8%, passando de 223 (duzentos e vinte e três) em 2015/2016 para 285 (duzentos e oitenta e cinco) em 2016/2017;
- O número de processos resolvidos aumentou 68,4%, passando de 247 (duzentos e quarenta e sete) em 2015/2016 para 416 (quatrocentos e dezasseis) em 2016/2017;
- O número de processos resolvidos é ainda superior, em 46%, ao número de processos entrados, contribuindo assim para baixar a pendência em 79,4%, que assim passou de 165 (cento e sessenta e cinco) em 2015/2016 para 34 (cento e setenta e quatro) em 2016/2017;
- Foi superado em 38,7% o Valor de Referência Processual Mínimo - VRPM - fixado pelo CSMP[61] em 300 (trezentos) processos-crime para Procuradoria da República da comarca do Maio;

[61] Deliberação n.º 51/CSMP/2015-2016, de 28 de setembro de 2016.

- A Procuradoria da República dispõe de apenas 2 (dois) oficiais de justiça, carece de pelo menos 1 (um) ajudante de escrivão e mais 1 (um) oficial de diligências, de modo a que a secretaria possa cumprir e notificar todos os processos pendentes, principalmente os processos arquivados;
- Necessidade da Policia Nacional ter capacidade de realizar testes rápidos e pesagem de produtos estupefacientes e evitar a remessa dos produtos estupefacientes para exame ao LPC através dos correios, com todos os riscos inerentes.

### Recomendações

- Reforço do quadro de pessoal oficial de justiça;
- Criação de condições para a PN realizar teste rápido de identificação e pesagem de produtos estupefacientes.

## 4.1.4.3.11 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DOS MOSTEIROS

### Recursos Humanos

### Magistrados

No período compreendido entre 1 de agosto de 2016 e 31 de julho de 2017, exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca dos Mosteiros uma Procuradora da República.

### Funcionários

A Procuradoria da República dispõe de um quadro de pessoal constituído por 1 (uma) escrivã de direito, 1 (um) ajudante de escrivão e 1 (uma) oficial de diligências.

Entretanto, com a suspensão de executoriedade das transferências da escrivã de direito e do ajudante de escrivão, esse quadro viu-se reduzido a apenas uma oficial de diligências.

Em outubro de 2016 foi transferido mais um ajudante de escrivão para assegurar o funcionamento da secretaria, e volvidos um mês foi também judicialmente

suspenso a executoriedade da transferência. Assim, no auxílio à Procuradora da República permaneceu continuamente apenas uma oficial de diligências.

Enquanto se aguarda a decisão judicial das impugnações de transferências o CSMP, em Abril de 2017 determinou a deslocação, por um período de uma semana, em regime de rotatividade de um ajudante de escrivão da secretaria da Procuradoria da República de São Filipe para secretaria da Procuradoria da República dos Mosteiros.

## Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca dos Mosteiros tem sede na cidade de Igreja, competência territorial sobre o concelho dos Mosteiros, servindo uma população que em 2016 era de 9 336 (nove mil trezentos e trinta e seis) habitantes[62].

Está instalada no edifício que alberga o Tribunal Judicial da Comarca dos Mosteiros, dispondo de um gabinete para a magistrada, sendo que os oficiais de justiça do Ministério Público trabalham na secretaria do Tribunal Judicial, dividindo o mesmo espaço.

O gabinete do magistrado está equipado com mobiliário e equipamento informático em estado novo e tem acesso à internet e existe mobiliário e equipamento informático em estado novo para os funcionários afetos ao MP. Existe espaço no primeiro piso do edifício para instalação separada e autónoma da secretaria do MP e a sua utilização está dependente apenas da decisão do tribunal relativamente ao contencioso de impugnação das transferências intentadas pelos oficiais de justiça transferidos para a secretaria da Procuradoria da República dos Mosteiros.

Todos os recursos financeiros necessários para o funcionamento da Procuradoria da República estão no orçamento do CSMP, sendo a sua gestão e administração efetuadas através do sistema SIGOF, mediante introdução e cabimentação no sistema das necessidades pela PRM e que são liquidadas no CSMP.

Apesar do quadro legal em vigor[63] a gestão do cofre do tribunal não tem

[62] Fonte: Projecções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2017.

[63] O Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de Setembro. A título meramente exemplificativo, da forma como vem sendo gerido os cofres dos tribunais em contramão do estabelecido neste diploma, é de referir que apesar deste diploma seu art.º 53.º n.º 1 al.ª e), l) e h) estabelecer que as despesas indispensáveis com a manutenção e conservação do mobiliário, viaturas, demais equipamentos, aquisição de materiais de consumo corrente e de expediente, pagamento de custos de actos promovidos pelo Ministério Público, constituírem despesas dos cofre dos tribunais, a realidade é que as receitas arrecadadas vem sendo utilizadas exclusivamente para satisfação das despesas dos tribunais.

sido realizada através do conselho administrativo e mediante aprovação dos instrumentos de gestão legalmente previstos, no respeito pelas leis que disciplinam o enquadramento orçamental, o regime financeiro e da contabilidade pública e de prestação de contas, e continua por implementar o modelo de gestão administrativa e financeira determinado pelo Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro que aprovou o regulamento do cofre geral da justiça.

## Formação

A Procuradora da República teve oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país.

Participou em duas das ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia sobre:

- Sistema de Informação do Ministério Público, que decorreu na cidade da Praia no dia 31 de janeiro de 2017;
- Investigação de criminalidade económico-financeira, corrupção e abuso de poder, que decorreu na cidade da Praia entre os dias 27 e 29 de junho de 2017;

Além dessas ações de formação, participou em ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, workshops, atelier, organizados por entidades terceiras, no país, e que o Ministério Público foi convidado a participar.

Com efeito:

- Justiça Juvenil Restaurativa, que decorreu na cidade da Praia entre os dias 26 a 28 de setembro de 2016;
- Workshop genérico sobre Sistema de Informação da Justiça, realizada na cidade do Praia nos dias 5 e 6 de outubro de 2016;
- Conferência sobre criminalidade organizada e Estado de Direito, na cidade da Praia entre os dias 29 e 30 de novembro de 2016;
- Formação específica sobre Sistema de Informação da Justiça, que decorreu na cidade de São Filipe entre os dias 3 a 14 de julho de 2017.

A oficial de justiça participou na ação de formação específica sobre sistema de informatização da justiça, que decorreu na cidade de São Filipe entre os dias 3 e 14 de julho de 2017.

## Movimento processual

## Na área penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2016 e 31 de julho de 2017 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 702 (setecentos e dois)[64] processos.

Entrados: 306 (trezentos e seis) processos.

Foram proferidos 841 (oitocentos e quarenta e um) despachos de encerramento de instrução, sendo 234 (duzentos e trinta e quatro) acusações – 212 (duzentos e doze) em processo comum, 22 (vinte e dois) abreviado e ainda foram promovidos 7 (sete) julgamentos sumário - e 607 (seiscentos e sete) arquivamentos – sendo 353 (trezentos e cinquenta e três) por desistência, 161 (cento e sessenta e um) por falta de indícios suficientes de verificação de crime, 43 (quarenta e três) após cumprimento de injunções e fim do período de suspensão provisória, 1 (um) por inexistência de crime e 49 (quarenta e nove) por prescrição.

Transitam para o próximo ano judicial: 167 (cento e sessenta e sete)[65] processos.

Foram promovidos suspensão provisória mediante injunções em 4 (quatro) processos.

Promoveu-se a emissão de 5 (cinco) mandados de busca e apreensão e emitiu-se 33 (trinta e três) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Estiveram em situação processual de preso preventivo 10 (dez) arguidos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em 31 (trinta e um) primeiro interrogatório de arguido detido, 148 (cento e quarenta e oito) audiências de julgamento, sendo 126 (cento e vinte e seis) em processo comum, 15 (quinze) em processo abreviado e 7 (sete) em processo sumário.

Apresentou contra-alegações em 2 (dois) recursos.

Foram cumpridas e devolvidas 28 (vinte e oito), cartas precatórias e 23 (vinte e três) ofícios precatórios.

[64] Na contagem física tinham sido considerados erradamente como pendentes processos com despacho de encerramento de instrução, mas que estavam na secretaria aguardando ofícios precatórios de notificações e de conhecimento de paradeiro dos arguidos. Nessa situação encontram-se 98 (noventa e oito processos).
[65] Após contagem física realizada no final do ano judicial e na qual não foram incluídos os processos com despacho de encerramento de instrução a aguardar notificação de arguido, cujo paradeiro é incerto.

Examinaram-se contas em 127 (cento e vinte e sete) processos, opostos vistos em 83 (oitenta e três) outros processos, verificadas 2 (duas) liquidações de penas, promovidas 15 (quinze) execuções de penas e instaurado 1 (um) execução por custas.

No presente ano judicial foi delegado à Policia Judiciária competência para instrução e investigação de 1 (um) processo e à Policia Nacional em 61 (sessenta e um) processos.

## Na área cível

Não houve necessidade de intentar, nem contestar qualquer ação em representação do Estado e das demais pessoas a quem o MP tem obrigação legal de representar.

Examinou contas e opôs visto em 23 (vinte e três) processos cíveis e em 15 (quinze) outros processos.

## Na área de família e menores

Foram intentadas 13 (treze) ações de alimentos, 3 (três) de regulação de exercício de poder paternal e 5 (cinco) de execução especial por alimentos.

Procedeu-se, administrativamente, a conciliação em 10 (dez) processos de alimentos e 1 (um) de REPP.

Foram arquivados 2 (duas) averiguações oficiosas de paternidade após realização de perfilhações.

Em matéria de inquérito tutelares socioeducativo entraram 2 (dois) processos, tendo sido remetidos 2 (dois) para fase jurisdicional e ficou pendente 1 (um).

## Na área laboral

Nesta jurisdição a Procuradoria da República não intentou ações emergentes de relações de trabalho em patrocínio dos trabalhadores e seus familiares. Todavia, apresentou contestação em 1 (uma) ação laboral emergente de contrato de trabalho intentado contra o Estado.

## Informação jurídica e atendimento público

O Ministério Público concedeu 663 (seiscentos e sessenta e três) audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas,

esclarecimentos sobre direitos e resolveu conflitos, evitando que fossem intentados ações nos tribunais, principalmente em matéria de família e menores 282 (duzentos e oitenta e dois) e cível 15 (quinze), além da informação jurídica em matéria penal.

## Fiscalização de execução das medidas de coação e sanções criminais

A Procuradora da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para dedução da acusação e reexame de prisão preventiva relativamente aos 7 (sete) processos em que foram aplicados essa medida, evitando a extinção dessa medida de coação aplicada, tendo sido registada uma reclamação cuja decisão foi favorável ao preso que assim foi libertado.

Foi emitido parecer em 3 (três) processos de pedidos de liberdade condicional, 2 (dois) de saídas precárias e 12 (doze) de reabilitação judicial.

## Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido os atos praticados por esse OPC durante a instrução, não tendo sido necessário correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.

A delegação de competências tem sido efetuada em conformidade com os disposto no art.º 306.º do CPP, da Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014-2015, de 30 de junho.

A Polícia Nacional através dos NIC em matéria de investigação e instrução processual dos processos delegados devolveu os 101 (cento e um) processos delegados, sendo 75 (setenta e cinco) com proposta de arquivamento, 12 (doze) com proposta para acusação e 14 (catorze) para apreciação.

A Policia Judiciária devolveu 12 (doze) processos, sendo 6 (seis) com proposta de acusação, 4 (quatro) de arquivamento e 2 (dois) para apreciação e decisão.

Todos esses processos mereceram acompanhamento e fiscalização por parte do MP.

## Relações institucionais

Globalmente o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sedeados na comarca e com quem o MP tem de relacionar no desempenho das suas atividades, designadamente o Tribunal, que tem disponibilizado oficiais de justiça e veículo para diligências processuais do Ministério Público, Delegacia de Saúde, Esquadra da Policia Nacional, Delegação do ICCA e Conservatória do Registo e Notariado.

## Conclusões

- O número de processos-crime entrado diminuiu em 29,2% passando de 432 (quatrocentos e trinta e dois) em 2015/2016 para 306 (trezentos e seis) em 2016/2017;
- O número de processos resolvidos aumentou 63,3%, passando de 515 (quinhentos e quinze) em 2015/2016 para 841 (oitocentos e quarenta e um) em 2016/2017;
- O número de processos resolvidos é ainda superior ao número de processos entrados em 174,8%, contribuindo assim para a redução pendência em 76,2%, que passou de 702 (setecentos e dois) em 2015/2016 para 167 (cento e sessenta e sete) em 2016/2017;
- Foi superado em 110,3% o Valor de Referência Processual Mínimo - VRPM - fixado pelo CSMP[66] em 400 (quatrocentos) processos-crime para Procuradoria da República da comarca dos Mosteiros;
- Mesmo com apenas um efetivo a PN tem coadjuvado satisfatoriamente o MP no exercício da ação penal, mas carece de afetação de mais efetivo;
- É necessário completar o quadro de pessoal oficial de justiça para que possa ser concluído o processo de autonomização da secretaria do Ministério Público, criando as condições para melhoria da eficiência dos serviços do MP;
- A falta de veículo afeto ao Ministério Público dificulta a realização de atividades de apoio ao magistrado por parte da secretaria, não permitindo a notificação para diligências processuais e dos despachos e decisões em tempo oportuno.

[66] Deliberação n.º 51/CSMP/2015-2016, de 28 de setembro de 2016.

## Recomendações

- Completar o processo de colocação de pessoal oficial de justiça para conclusão do processo de autonomização da secretaria do Ministério;
- Afetar um veículo para apoiar os trabalhos da secretaria.

# 4.1.4.3.12 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA BRAVA

## Recursos Humanos

## Magistrados

No período compreendido entre 1 de agosto de 2016 e 31 de julho de 2017 exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca da Brava um Procurador da República.

## Funcionários

No mesmo período, exerceram funções na secretaria e no apoio ao Procurador da República 2 (dois) oficiais de diligências. Ainda exerceram funções como pessoal de apoio operacional, 1 (uma) escriturária dactilógrafa e 1 (um) condutor, que se encontra inibido de conduzir por razões de saúde e auxilia a secretaria no desempenho de outras tarefas. A ajudante dos serviços gerais que pertence aos quadros do tribunal tem apoiado na limpeza e higiene do espaço afeto ao Ministério Público.

A secretaria do Ministério Público desde inicio do ano judicial que passou a funcionar física, administrativa e financeiramente separada da secretaria judicial.

## Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca da Brava tem sede na cidade de Nova Sintra, competência territorial sobre o concelho da Brava, servindo uma população que em 2016 era de 5 638 (cinco mil, seiscentos e trinta e oito) habitantes[67].

[67] Fonte: Projecções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2017.

A Procuradoria da República está instalada no edifício que alberga o Tribunal Judicial da Comarca da Brava. Trata-se de um edifício arrendado, na qual ao Ministério Público se encontra afeto um gabinete para o Procurador da República, outro para secretaria e um aquivo comum com o Tribunal.

A atividade de apoio ao Procurador da República é assegurada pelos dois oficiais de justiça, sendo que um que se encontra em regime de contrato desempenha as funções de ajudante de escrivão, para o qual se encontra habilitado com o respetivo curso.

O gabinete afeto ao Procurador da República dispõe de mobiliário e equipamento informático que oferecem condições aceitáveis de trabalho e com acesso à internet.

O edifício carece de obras de restauro e beneficiação para poder garantir as mínimas condições de segurança, funcionalidade e dignidade, na medida em que as portas e janelas encontram-se em mau estado de conservação e os gabinetes carecem de pintura e substituição do soalho.

O Ministério Público não dispõe de um veículo, nem pode contar com apoio do Tribunal, que também não dispõe de veículo e dado a extensão da ilha e inexistência de um sistema de transporte público, os oficiais de justiça tem sentido muitas dificuldades em notificar os intervenientes dos despachos e para comparecerem às diligências processuais, refletindo diretamente na capacidade de resposta.

Todos os recursos financeiros necessários para o funcionamento da Procuradoria da República estão no orçamento do CSMP, sendo a sua gestão e administração efetuadas a partir do CSMP, mediante pedido da PRB de liquidação das despesas realizadas e necessárias para funcionamento dos serviços.

Não obstante o quadro legal em vigor[68] e instrução de serviço da PGR, a gestão do cofre do tribunal não tem sido realizada através do conselho administrativo e mediante aprovação dos instrumentos de gestão legalmente previstos, e continua por implementar o modelo de gestão administrativa e financeira determinado pelo Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro, que aprovou o regulamento do cofre geral da justiça.

## Formação

O Procurador da República teve oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país.

[68] Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de Setembro.

Participou em duas das ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia sobre:

- Sistema de Informação do Ministério Público, que decorreu no dia 31 de janeiro de 2017;
- Investigação de criminalidade económico-financeira, corrupção e abusos de poder, que decorreu entre os dias 27 e 29 de junho de 2017;

Além dessas ações de formação, participou em ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, workshops, atelier, organizados por entidades terceiras, no país, e que o Ministério Público foi convidado a participar.

Com efeito:

- Justiça Juvenil Restaurativa, que decorreu na cidade do Praia entre os dias 26 e 28 de setembro de 2016;
- Workshop genérico sobre Sistema de Informação da Justiça, realizada na cidade do Praia nos dias 5 e 6 de outubro de 2016;
- Conferência sobre Criminalidade Organizada e Estado de Direito, na cidade da Praia entre os dias 29 e 30 de novembro de 2016;
- Formação específica sobre Sistema de Informação da Justiça, que decorreu na cidade de São Filipe entre os dias 3 e 14 de julho de 2017;

O oficial de justiça que desempenha as funções de ajudante de escrivão participou em duas ações de formação, sendo uma sobre atendimento de vítimas de VBG, que decorreu na cidade da Praia entre os dias 23 e 24 de novembro de 2016 e outra sobre o Sistema de Informatização da Justiça, que decorreu na cidade de São Filipe entre os dias 3 e 14 de julho de 2017.

## Movimento processual

### Na área penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2016 e 31 de julho de 2017 registou-se o seguinte movimento processual:

Vindos do ano judicial anterior: 71 (setenta e um) processos.

Entrados: 343 (trezentos e quarenta e três) processos.

Foram proferidos 389 (trezentos e oitenta e nove) despachos de encerramento de instrução, sendo 100 (cem) acusações – 61 (sessenta e um) em processo

comum, 39 (trinta e nove) em abreviado, e ainda foram promovidos 16 (dezasseis) julgamentos sumário - e 289 (duzentos e oitenta e nove) arquivamentos – sendo a maioria por falta de indícios suficiente de verificação de crime.

Transitam para o próximo ano judicial: 25 (vinte e cinco) processos.

Foi promovido suspensão provisória mediante injunções em 1 (um) processo.

Foram promovidos 4 (quatro) mandados de busca e apreensão, 1 (uma) quebra de comunicação e emitidos 8 (oito) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 4 (quatro) arguidos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em 18 (dezoito) primeiro interrogatório de arguido detido e em 107 (cento e sete) audiências de julgamento, sendo todos em processo comum.

Não foram interpostos recursos e apresentaram-se contra-alegações nos 3 (três) recursos tramitados.

Examinaram-se contas em 372 (trezentos e setenta e dois) processos, opostos vistos em 15 (quinze) outros processos e verificados 8 (oito) liquidações de pena.

Foram cumpridas e devolvidas todas os 16 (dezasseis) cartas precatórias e 3 (três) ofícios precatórios e promovida a conversão da pena de multa em prisão em 15 (quinze) processos.

No presente ano judicial não foram delegados à Policia Judiciária, nem à Policia Judiciária competência para instrução e investigação de processos, porque não se mostrou necessário.

## Na área cível

Não tendo sido intentada ação cível contra o Estado, o Ministério Público não teve necessidade de intervir em representação do Estado. Interveio examinando e opondo visto em 133 (cento e trinta e três) processos e instaurando execução por custas em 2 (dois) processos.

## Na área de família e menores

Foram intentadas 8 (oito) ações de alimentos, 4 (quatro) execuções especiais por alimentos, 1 (uma) ação de tutela e 1 (uma) ação de investigação de paternidade.

Procedeu-se, administrativamente, a conciliações, tendo sido realizadas 14 (catorze) homologações de acordos de alimentos e 6 (seis) de acordo de REPP.

Não foram registados averiguações oficiosas de paternidade.

Em matéria de inquérito tutelares socioeducativo entraram 3 (três) processos, que foram todos arquivados.

## Na área laboral

Nesta jurisdição a Procuradoria da República não intentou, nem contestou, em patrocínio oficioso dos trabalhadores e seus familiares nenhuma ação emergente de relação de trabalho, por não ter sido solicitada a sua intervenção.

## Informação jurídica e atendimento público

O Ministério Público concedeu 38 (trinta e oito) audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos sobre direitos e resolvendo conflitos entre cidadãos, evitando que fossem intentadas ações nos tribunais, designadamente em matéria de família e menores e cível.

## Fiscalização de execução das medidas de coação e sanções criminais

O Procurador da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para dedução da acusação e não foram registadas reclamações hierárquicas ou libertação dos arguidos por decurso do prazo.

## Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido os atos realizados por esse OPC durante a instrução, não tendo sido necessário correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.

Durante o ano judicial nem a Polícia Nacional, nem a Polícia Judiciária em matéria de investigação e instrução processual devolveram processos, na

medida em que não se mostrou necessária a delegação de competências para investigação e instrução.

## Relações institucionais

Globalmente o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sedeados na comarca e com quem o MP tem de relacionar no desempenho das suas atividades, designadamente o Tribunal, Delegacia de Saúde, Esquadra da Policia Nacional e Casa do Direito.

## Conclusões

- O número de processos-crime entrados aumentou em 3,3%, passando de 332 (trezentos e trinta e dois) em 2015/2016 para 343 (trezentos e quarenta e três) em 2016/2017;
- O número de processos resolvidos aumentou 13,7%, passando de 342 (trezentos e quarenta e dois) em 2015/2016 para 389 (trezentos e oitenta e nove) em 2016/2017;
- O número de processos resolvidos é ainda superior ao número de processos entrados em 13,4%, contribuindo assim para a redução da pendência em 64,8%, esta que passou de 71 (setenta e um) processos em 2015/2016 para 25 (vinte e cinco) em 2016/2017;
- Foi superado em 29,7% o Valor de Referência Processual Mínimo - VRPM - fixado pelo CSMP[69] em 300 (trezentos) processos-crime para a Procuradoria da República da comarca da Brava;
- A secretaria carece de reforço de pessoal oficial de justiça, mais especificamente de um oficial de diligências, de modo que a secretaria possa realizar de modo integral e satisfatório as atividades que lhe são cometidas;
- A inexistência de um veículo, considerando a extensão da ilha e a carência de um sistema de transporte público, não permite a realização atempada das diligências externas, refletindo diretamente na capacidade e tempo de resposta do Ministério Público;
- O edifício aonde estão instalados os serviços do MP carece de obras de remodelação e beneficiação, para oferecer melhores condições de

[69] Deliberação n.º 51/CSMP/2015-2016, de 28 de setembro de 2016.

funcionalidade, segurança e dignidade dos que nela trabalham e demandam e criando condições físicas para a criação e autonomização da secretaria do Ministério Público.

## Recomendações

- Reforço de oficiais de justiça e assim poder-se obter maior eficiência e produtividade dos serviços do MP;
- Afetação de um veículo para assegurar o acesso dos funcionários a locais distantes do centro da cidade;
- Mudança de edifício ou realização de obras de beneficiação.

# 4.1.4.3.13 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PORTO NOVO

## Recursos Humanos

## Magistrados

No período compreendido entre 1 de agosto de 2016 e 31 de julho de 2017, exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca do Porto Novo um Procurador da República[70].

## Funcionários

No mesmo período, exerceram funções na secretaria e no apoio ao Procurador da República 1 (uma) escrivã de direito, 1 (um) ajudante de escrivão e 2 (dois) oficiais de diligências. Ainda exerceu funções 1 (um) condutor.

A secretaria do Ministério Público desde janeiro de 2016 que passou a funcionar física, administrativa e financeiramente separada da secretaria judicial, sendo dirigida por uma escrivã de direito, nomeada em comissão de serviço como secretária judicial.

[70] Desde 15 de junho de 2016 iniciou funções como Vogal do Conselho Superior do Ministério Público para o qual foi eleito e participa mensalmente nas reuniões ordinárias e bem assim nas extraordinárias quando convocadas.

## Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca do Porto Novo tem sede na cidade de Porto Novo, competência territorial sobre o concelho de Porto Novo, servindo uma população que em 2016 era de 17 308 (dezassete mil, trezentos e oito) habitantes[71].

Está instalada no terceiro piso do edifício que alberga o Tribunal Judicial da Comarca do Porto Novo, dispondo além dos gabinetes do magistrado e da secretária judicial de uma secretaria e de um arquivo e reprografia, oferecendo condições adequadas para o funcionamento dos Serviços do Ministério Público.

O gabinete do magistrado está equipado com mobiliário em bom estado de conservação e que oferecem boas condições de trabalho e com equipamento informático novo.

A secretaria dispõe de mobiliário em bom estado de conservação e que oferecem boas condições de trabalho e equipamento informático também em bom estado de conservação e com acesso à internet.

O veículo afeto ao Ministério Público está inoperacional há cerca de 7 (sete) anos, não tem sido possível a sua reparação, pelo que os serviços do Ministério Público tem contado com apoio do veículo afeto ao Tribunal.

Todos os recursos financeiros necessários para funcionamento da Procuradoria da República estão no orçamento do CSMP, sendo a sua gestão e administração efetuadas a partir do CSMP, mediante pedido da PRPN de liquidação das despesas realizadas e necessárias para funcionamento dos serviços.

Apesar do quadro legal em vigor[72] a gestão do cofre do tribunal não tem sido realizada através do conselho administrativo e mediante aprovação dos instrumentos de gestão legalmente previstos, no respeito pelas leis que disciplinam o enquadramento orçamental, o regime financeiro e da contabilidade pública e de prestação de contas, e continua por implementar o modelo de gestão administrativa e financeira determinado pelo Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro que aprovou o regulamento do cofre geral da justiça.

[71] Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2017.

[72] O Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro. A título meramente exemplificativo, da forma como vem sendo gerido os cofres dos tribunais em contramão do estabelecido neste diploma, é de referir que apesar deste diploma seu art.º 53.º n.º 1 al.ª e), l) e h) estabelecer que as despesas indispensáveis com a manutenção e conservação do mobiliário, viaturas, demais equipamentos, aquisição de materiais de consumo corrente e de expediente, pagamento de custos de actos promovidos pelo Ministério Público, constituírem despesas dos cofre dos tribunais, a realidade é que as receitas arrecadadas vem sendo utilizadas exclusivamente para satisfação das despesas dos tribunais.

## Formação

O Procurador da República teve oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país.

Participou nas ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas na cidade da Praia, sobre:

- Sistema de Informação do Ministério Público, que decorreu no dia 7 de fevereiro de 2017;
- Cooperação judiciária internacional em matéria penal, que decorreu entre os dias 28 e 30 de março de 2017;
- Investigação de crimes económicos e financeiros, corrupção e abuso de poder, que decorreu nos dias 27 e 28 de junho de 2017.

Além dessas ações de formação, participou em ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, workshops, atelier, organizados por entidades terceira, no país, e que o Ministério Público foi convidado a participar.

Com efeito:

- Justiça juvenil restaurativa, realizada na cidade do Mindelo nos dias 29 e 30 de setembro de 2016;
- Atelier de apresentação do Sistema de Informatização da Justiça, realizado na cidade do Mindelo, no dia 7 de outubro de 2016;
- Sistema de Informatização da Justiça, realizada na cidade de Porto Novo, entre os dias 10 e 19 de maio de 2017.

A convite do ICCA, da Rede de Proteção contra Abuso sexual de menores de Santo Antão e da Delegação do Ministério de Educação, o Procurador da República proferiu 7 (sete) palestras e comunicações em workshops e conferências subordinados aos temas de crimes sexuais contra crianças e adolescentes, medidas tutelares socioeducativas aplicáveis a adolescentes, crime de violência baseada no género e sobre interdição de consumo de bebidas alcoólicas.

A secretária judicial participou na formação relativa a atendimento de vítimas de VBG, ocorrida na cidade da Praia entre os dias 23 e 24 de novembro de 2016 e na formação sobre o SIJ, realizada na cidade de Ribeira Grande, entre os dias 22 de maio e 2 de junho de 2017. O ajudante escrivão também participou na formação sobre o SIJ realizada em Ribeira Grande entre os dias 22 de maio e 2 de junho.

## Movimento processual

## Na área penal

No período compreendido entre 1 de Agosto de 2016 e 31 de Julho de 2017 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 834 (oitocentos e trinta e quatro) processos.

Entrados: 354 (trezentos e cinquenta e quatro) processos.

Foram proferidos 653 (seiscentos e cinquenta e três) despachos de encerramento de instrução, sendo 231 (duzentos e trinta e um) acusações – 162 (cento e sessenta e dois) em processo comum, 69 (setenta e nove) em processo abreviado e ainda foram promovidos julgamento sumário em 12 (doze) processos - e 422 (quatrocentos e vinte e dois) arquivamentos – sendo 172 (cento e setenta e dois) por falta de indícios de verificação de crime, 168 (cento e sessenta e oito) por desistência, 2 (dois) por inexistência de crime, 8 (oito) após cumprimento de injunções na sequência de suspensão provisória de processos e 72 (setenta e dois) por prescrição.

Transitam para o próximo ano judicial: 535 (quinhentos e trinta e cinco) processos.

Foi promovido suspensão provisória mediante injunção em 5 (cinco) processos em instrução, tendo sido todos deferidos.

Foram promovidos emissão de mandados de busca e apreensão domiciliárias em 4 (quatro) processo em instrução e não domiciliárias e 2 (dois) processos, e ainda foram emitidos 20 (vinte) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 18 (dezoito) arguidos.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em 21 (vinte e um) primeiro interrogatório de arguido detido, 2 (duas) audiências contraditória preliminar e 217 (duzentos e dezassete) audiências de julgamento, sendo 143 (cento e quarenta e três) em processo comum, 67 (sessenta e sete) em processo abreviado, e 7 (sete) em processo sumário.

Não foram interpostos recursos e apresentou-se 2 (duas) contra-alegações em recurso.

Examinaram-se contas em 207 (duzentos e sete) processos criminais e opostos vistos em 452 (quatrocentos e cinquenta e dois) outros processos.

Foram cumpridas e devolvidas 2 (duas) cartas rogatórias, 10 (dez) cartas precatórias, 22 (vinte e dois) ofícios precatórios.

No presente ano judicial foi delegado à Polícia Nacional competência para investigação e instrução de 217 (duzentos e dezassete) processos-crime, tendo sido devolvidos 179 (cento e setenta e nove), sendo 20 (vinte) com propostas de acusação e 159 (cento e cinquenta e nove) com proposta de arquivamento.

## Na área cível

O Ministério Público apresentou 2 (duas) contestações em ação cível, em representação do Estado e 1 (uma) em representação de incapaz.

Examinou contas em 42 (quarenta e dois) processos, opôs visto em 117 (cento e dezassete) outros processos, instaurou 15 (quinze) execuções por custas e interpôs 1 (um) recurso, tendo ainda participado em 3 (três) audiências de discussão e julgamento.

## Na área de família e menores

Foram intentadas 8 (oito) ações de alimentos, 4 (quatro) execuções especiais por alimentos, 1 (uma) ação de REPP e 2 (duas) de acolhimento institucional.

Procedeu-se, administrativamente, a conciliações e homologaram-se 3 (três) acordos de REPP, 16 (dezasseis) de alimentos.

Entraram 36 (trinta e seis) averiguações oficiosas de paternidade, foram arquivados 16 (dezasseis) por inviabilidade de ação de investigação e caducidade do prazo para se instaurar averiguações oficiosas de paternidade e 21 (vinte e um) por realização de perfilhações, tendo transitado para o próximo ano 31 (trinta e um) processos.

Em matéria de inquérito tutelares socioeducativo entraram 14 (catorze), foram remetidos 15 (quinze) para fase jurisdicional, 12 (doze) foram arquivados e transitaram para o próximo ano 7 (sete) processos.

Foram realizadas visitas regulares aos centros de acolhimento infantil Vicente Mota Coelho e Maria Teresa Segredo, ambas na dependência do ICCA. É de salientar que no primeiro centro o espaço de acolhimento é exíguo, inexiste área para prática de atividades físicas e faltam materiais didáticos, que dificultam o processo de ensino e aprendizagem. Quanto ao centro Maria Segredo, encontra-se bem equipado e reúne as condições de acolhimento de crianças e de adolescentes em situação de risco.

## Na área laboral

Nesta jurisdição a Procuradoria da República não intentou, nem contestou ações emergentes de relações de trabalho ou de acidentes de trabalho em patrocínio oficioso dos trabalhadores e seus familiares, por não ter sido solicitada a sua intervenção.

## Informação jurídica e atendimento público

O Ministério Público concedeu 53 (cinquenta e três) audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídica, esclarecimentos sobre direitos, evitando assim que fossem intentadas ações nos tribunais, principalmente em matéria de família e menores e cível.

## Fiscalização de execução das medidas de coação e sanções criminais

O Procurador da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para dedução da acusação e não foram registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

Emitiu-se pareceres em 5 (cinco) pedidos de liberdade condicional, 19 (dezanove) de saídas precárias, 9 (nove) de reabilitação judicial e ainda examinou-se 15 (quinze) mapas de liquidação de pena.

O Procurador da República efetuou visita à cadeia Regional de Santo Antão, que alberga reclusos preventivos e condenados por ordem do Tribunal Judicial da Comarca de Porto Novo, para inteirar das condições de alojamento, alimentação e visitas dos familiares a reclusos e demais direitos consagrados na lei, não tendo constatado nenhuma anomalia no que diz respeito à garantia dos direitos humanos dos presos. Ainda teve reunião com o diretor desse estabelecimento prisional.

## Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido os atos praticados por esse OPC durante a instrução, não tendo sido necessário correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.

A delegação de competências tem sido efetuada em conformidade com os disposto no art.º 306.º do CPP, da Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014-2015, de 30 de junho.

Dos 217 (duzentos e dezassete) processos-crime cuja competência para investigação e instrução foi delegado na PN, e das quais foram devolvidos 179 (cento e setenta e nove), todos mereceram acompanhamento e fiscalização por parte do titular da ação penal.

## Relações institucionais

A Procuradoria da República conserva bom relacionamento institucional com todas as instituições e serviços sedeados na comarca e fora dela, com quem o MP tem de relacionar no desempenho das suas atividades, designadamente com as Procuradorias de Paúl e Ribeira Grande, assegurando a substituição nos casos de impedimentos e ausências, Tribunal, facilitando a organização das agendas de trabalho, Delegacia de Saúde e Hospital Regional João Morais, Esquadra da Policia Nacional, ICCA, Rede Sol, Conservatória dos Registos e Notariado, Repartição de Finanças e Hospital Baptista de Sousa.

## Conclusões

- O número de processos-crime entrados diminuiu em 20,8%, passando de 447 (quatrocentos e quarenta e sete) em 2015/2016 para 354 (trezentos e cinquenta e quatro) em 2016/2017;
- O número de processos resolvidos aumentou 28,8%, passando de 507 (quinhentos e sete) em 2015/2016 para 653 (seiscentos e cinquenta e três) em 2016/2017;
- O número de processos resolvidos é ainda superior ao número de processos entrados em 84,5%, contribuindo assim para redução pendência em 35,9%, esta que passou de 834 (oitocentos e trinta e quatro) em 2015/2016 para 535 (quinhentos e trinta e cinco) em 2016/2017;
- Foi superado em 30,6% o Valor de Referência Processual Mínimo - VRPM - fixado pelo CSMP[73] em 500 (quinhentos) processos-crime para a Procuradoria da República da comarca de Porto Novo;

[73] Deliberação n.º 51/CSMP/2015-2016, de 28 de setembro de 2016.

- O volume de processo tramitado, a extensão da comarca e dispersão da população para a realização do serviço externo de notificação para atos processuais e diligências requerem reforço em termos de oficiais de justiça, em especial de 1 (um) escrivão de direito e 1 (um) oficial de diligências;
- Necessidade de mais equipamentos informáticos e meios para guarda de bens e objetos e organização da secretaria e de contratação de serviço para limpeza e higiene das instalações;
- Não obstante o apoio que tem sido dado pelo veículo do tribunal e pela PN, os Serviços do Ministério Público carecem de um veículo que poderá contribuir para maior eficiência da capacidade de resposta institucional.

### Recomendações

- Reforço do quadro de oficiais de justiça com afetação de pelo menos mais 1 (um) oficial de diligências e 1 (um) escrivão;
- Afetação de um veículo em estado novo que possa servir as necessidades do funcionamento da secretaria e serviços do Ministério Público.

## 4.1.4.3.14 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DO PAÚL

### Recursos Humanos

### Magistrados

No período compreendido entre 1 de agosto de 2016 e 31 de julho de 2017 exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca do Paúl uma Procuradora da República.

### Funcionários

No mesmo período, exerceram funções na secretaria e no apoio à Procuradora da República 1 (um) escrivão e 1 (uma) oficial de diligências.

A secretaria do Ministério Público desde janeiro de 2016 que passou a funcionar física, administrativa e financeiramente separada da secretaria judicial.

## Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca do Paúl tem sede na cidade das Pombas, competência territorial sobre o Concelho do Paúl, servindo uma população que em 2016 era de 5 940 (cinco mil, novecentos e quarenta) habitantes[74].

Está instalada no segundo piso do edifício que alberga o Tribunal Judicial da Comarca do Paúl. O gabinete da Procuradora da República está equipado com mobiliário e equipamentos informáticos em boas condições, e com acesso à internet.

O espaço que alberga a secretaria do Ministério Público dispõe de secretárias, armários, dois computadores, uma impressora e telefone, todos em bom estado de funcionamento.

Todos os recursos financeiros necessários para o funcionamento da Procuradoria da República estão no orçamento do CSMP, sendo a sua gestão e administração efetuadas a partir do CSMP, mediante pedido da PRP de liquidação das despesas realizadas e necessárias para o funcionamento dos serviços.

Apesar do quadro legal em vigor[75] a gestão do cofre do tribunal não tem sido realizada através do conselho administrativo e mediante aprovação dos instrumentos de gestão legalmente previstos, no respeito pelas leis que disciplinam o enquadramento orçamental, o regime financeiro e da contabilidade pública e de prestação de contas, e continua por implementar o modelo de gestão administrativa e financeira determinado pelo Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro que aprovou o regulamento do cofre geral da justiça.

## Formação

A Procuradora da República teve oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país.

[74] Fonte: Projecções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2017.

[75] O Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro. A título meramente exemplificativo, da forma como vem sendo gerido os cofres dos tribunais em contramão do estabelecido neste diploma, é de referir que apesar deste diploma seu art.º 53.º n.º 1 al.ª e), l) e h) estabelecer que as despesas indispensáveis com a manutenção e conservação do mobiliário, viaturas, demais equipamentos, aquisição de materiais de consumo corrente e de expediente, pagamento de custos de actos promovidos pelo Ministério Público, constituírem despesas dos cofre dos tribunais, a realidade é que as receitas arrecadadas vem sendo utilizadas exclusivamente para satisfação das despesas dos tribunais.

Participou em duas das ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, sobre:

- Sistema de Informação do Ministério Público, que decorreu na cidade do Mindelo no dia de 7 março de 2017;
- Investigação de crimes económicos e financeiros, corrupção e abuso de poder, que decorreu na cidade da Praia entre os dias 27 e 28 de junho de 2017;

Além dessas ações de formação, foi indigitada a participar em ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, workshops, atelier, organizados por entidades terceiras, no país, e que o Ministério Público foi convidado a participar.

Com efeito:

- Justiça juvenil restaurativa, que decorreu na cidade do Mindelo entre os dias 29 e 30 de setembro de 2016;
- Conferencia sobre Criminalidade Organizada e Estado de Direito, que decorreu na cidade da Praia nos dias 29 a 30 de novembro de 2016;
- Conferência sobre arbitragem, que decorreu na cidade do Mindelo entre os dias 16 e 17 de fevereiro de 2017;
- Conferência relativo à criação do Instituto de Medicina Legal e Ciências Forenses de Cabo Verde, que decorreu na cidade da Praia no dia 20 de junho de 2017.

Por razões de saúde solicitou dispensa e não pôde participar em todas as ações de formação para a qual fora indigitada.

Todos os oficiais de justiça participaram na formação especifica para utilizadores do SIJ, que decorreu na cidade de Ribeira Grande entre os dias 10 e 19 de maio de 2017 e ainda o escrivão de direito participou na ação de formação sobre atendimento de vítimas de VBG, que decorreu na cidade da Praia entre os dias 23 e 24 de novembro de 2016.

## Movimento processual

## Na área penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2016 e 31 de julho de 2017 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial transato: 134 (cento e trinta e quatro) processos.

Entrados: 146 (cento e quarenta e seis) processos.

Foram proferidos 158 (oitenta e três) despachos de encerramento, sendo 39 (trinta e nove) acusações – 22 (vinte e dois) em processo comum, 17 (dezassete) em processo abreviado e ainda foram promovidos julgamentos sumário em 10 (dez) processos-, 117 (cento e dezassete) arquivamentos – sendo 56 (cinquenta e seis) por falta de indícios suficiente da verificação de crime, 49 (quarenta e nove) por desistência, 5 (cinco) por inexistência de crime, 3 (três) após cumprimento de injunções de processos provisoriamente suspensos e 4 (quatro) por prescrição - e 2 (dois) processos foram remetidos a outras Procuradorias da República.

Transitam para o próximo ano judicial: 122 (cento e vinte e dois) processos.

Foi promovida suspensão provisória mediante injunções em 2 (dois) processos.

Promoveu-se a emissão de 2 (dois) mandados de busca e apreensão e emitiu-se 5 (cinco) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Não existe registo de tramitação de processos com arguido preso preventivamente.

Assegurou-se a representação do Ministério Público em 6 (seis) primeiro interrogatório de arguido detido, 3 (três) audiência contraditória preliminar e 59 (cinquenta e nove) audiências de julgamento, sendo 31 (trinta e um) em processo comum, 20 (vinte) em processo abreviado e 8 (oito) em processo sumário.

Foram interpostos 3 (três) recursos e não foram apresentadas contra-alegações em recursos.

Não se examinaram contas nem opostos vistos em processos criminais. Foram cumpridas e devolvidas 7 (sete) cartas precatórias e 16 (dezasseis) ofícios precatórios e não foram instauradas execuções por custas.

No presente ano judicial não foi delegado competências à Policia Nacional para investigação e instrução de processos-crime porque o NIC não dispunha de pessoal afeto à investigação e os processos que tinham sido delegados competências foram todos avocados. Quanto à Policia Judiciária, através do departamento do Mindelo, apenas foram solicitadas realizações de exames toxicológicos e uma reconstituição de um processo crime, que foram todos cumpridos.

## Na área cível

O Ministério Público apresentou contestação em 1 (uma) ação intentada contra o Estado e em 1 (uma) em representação de ausente. Não houve participação em julgamentos nem foram instaurados execuções por custas.

## Na área de família e menores

Foram intentados pelo Ministério Público 2 (duas) ações de alimentos e 1 (uma) ação de promoção de acolhimento institucional.

Entraram 10 (dez) averiguações oficiosas de paternidade, foram arquivados 7 (sete) por inviabilidade de ação de investigação e caducidade do prazo para se instaurar averiguações oficiosas de paternidade e transitaram para o próximo ano 7 (sete) processos.

Em matéria de inquérito tutelares socioeducativo entraram 2 (dois), foram arquivados 2 (dois) e transitaram para o próximo ano judicial 2 (dois) processos.

## Na área laboral

Nesta jurisdição a Procuradoria da República não intentou, nem contestou ações emergentes de relações de trabalho ou de acidentes de trabalho em patrocínio oficioso dos trabalhadores e seus familiares, porque não foi solicitada a sua intervenção.

## Informação jurídica e atendimento Público

O Ministério Público concedeu 10 (dez) audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídica, esclarecimentos sobre direitos, evitando assim que fossem intentadas ações nos tribunais.

## Fiscalização de execução das medidas de coação e sanções criminais

A Procuradora da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para dedução da acusação, não tendo sido registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

Emitiu-se pareceres em 2 (dois) pedidos de liberdade condicional, 4 (quatro) de licença precária e 2 (dois) de reabilitação judicial.

## Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal

A fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, tem-se traduzido em reuniões com os responsáveis, e verificação da legalidade e regularidade das detenções em flagrante delito e fora de flagrante delito e do cumprimento das buscas, apreensões e revistas.

Durante o ano judicial o NIC da Policia Nacional não investigou nem instruiu qualquer processo-crime, tendo sido avocados todos os processos com delegação de competências para investigação e instrução.

## Relações institucionais

A Procuradoria da República mantem bom relacionamento institucional com todas as instituições e serviços sedeados na comarca e fora dela, com quem o MP tem de relacionar no desempenho das suas atividades, designadamente as Procuradorias de Porto Novo e Ribeira Grande, assegurando a substituição nos casos de impedimentos e ausências, Tribunal, Delegacia de Saúde e Hospital Regional João Morais, Esquadra da Polícia Nacional, Departamento da Polícia Judiciária em São Vicente, Cadeia Regional de Ponta do Sol, ICCA, Rede Sol e Conservatória do Registo Civil e Notariado.

Registaram-se melhorias em termos de resposta aos ofícios e cartas precatórias, principalmente da Procuradoria da República de São Vicente e da Delegação Regional do ICCA, que passou a remeter atempadamente os relatórios sociofamiliares, porém, permanecem atrasos significativos na comunicação dos relatórios médicos por parte do Hospital Baptista de Sousa. Relativamente à Conservatória subsiste o atraso na resposta aos pedidos de certificado de registo criminal.

A Delegacia de Saúde do Paúl fez acompanhamento psicológico de menores vítimas de crimes sexuais e a Rede Sol das vítimas de VBG.

## Conclusão

- O número de processos-crime entrados aumentou em5,8%, passando de 138 (cento e trinta e oito) em 2015/2016 para 146 (cento e quarenta e seis) no ano judicial de 2016/2017;

- O número de processos resolvidos aumentou 22,5%, passando de 129( cento e vinte e nove) em 2015/2016 para 158 (cento e cinquenta e oito) em 2016/2017;
- O número de processos resolvidos foi ainda superior ao número de processos entrados, em 8,2%, contribuindo assim para a redução da pendência em 9%, esta que passou de 134 (cento e trinta e quatro) em 2015/2016 para 122 (cento e vinte e dois) em 2016/2017;
- Não foi superado o Valor de Referência Processual Mínimo - VRPM - fixado pelo CSMP[76] em 200 (duzentos) processos-crime para Procuradoria da República da comarca de Paúl[77];
- O quadro de oficiais de justiça carece de ser reforçado com mais 1 (um) ajudante de escrivão e 1 (um) oficial de diligências, de modo a poder apoiar no cumprimento dos processos despachados e que se encontram na secretaria para cumprir e notificar;
- O Ministério Público não dispõe de veículo que possa apoiar no cumprimento dos serviços cometidos à secretaria, numa comarca com dispersão de núcleos populacionais e locais de difícil acesso.

## Recomendações

- Colocação de mais oficiais de justiça, designadamente de ajudante de escrivão e oficial de diligências para cumprir e notificar os despachos de encerramento de instrução com arquivamento, que continuam aguardando serem notificados, por insuficiência de oficiais de justiça;
- Afetação de um veículo e respetivo condutor para a realização das atividades cometidas à secretaria do Ministério Público;
- Afetação de mais uma impressora e scâner para o gabinete da Procuradora da República e reparação da casa de banho do gabinete da Procuradora da República;
- Necessidade de funcionamento, junto da Policia Nacional, do NIC.

[76] Deliberação n.º 51/CSMP/2015-2016, de 28 de setembro de 2016.

[77] No entanto, importa referir que todos os processos-crime pendentes foram tramitados e instruídos e só não foram encerrados porque parte encontra-se à espera de exames de sanidade, outros de localização de intervenientes indispensáveis e outros ainda de resposta de cartas e ofícios precatórios e de constituição como assistente, portanto de atos que não se encontram na disponibilidade da magistrada.

## 4.1.4.3.15 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DE SÃO NICOLAU

### Recursos Humanos

### Magistrados

No período compreendido entre 1 de agosto de 2016 e 31 de julho de 2017 exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau uma Procuradora da República.

### Funcionários

No mesmo período, exerceram funções na secretaria e no apoio à Procuradora da República 1 (um) escrivão, 1 (uma) ajudante de escrivã e 1 (um) oficial de diligências.

A secretaria do Ministério Público desde janeiro de 2016 que passou a funcionar administrativa e financeiramente separada da secretaria judicial, tendo sido arrendado um espaço no mesmo edifício para a secretaria, encontrando-se em processos de permuta com a Conservatória dos Registos, de modo a garantir melhores condições de funcionalidade e acesso do público que demandam os serviços do Ministério Público.

### Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau tem sede na cidade de Ribeira Brava, competência territorial sobre os Concelhos de Ribeira Brava e Tarrafal, servindo uma população que em 2016 era de 12 341 (doze mil, trezentos e quarenta e um) habitantes[78], sendo 7 108 (sete mil, cento e oito) do concelho de Ribeira Brava e 5 233 (cinco mil, duzentos e trinta e três) do concelho do Tarrafal.

Está instalada no edifício que alberga o Tribunal Judicial da Comarca de São Nicolau. O gabinete da Procuradora da República está equipado com mobiliário e equipamentos informáticos em boas condições e com acesso à internet, assim como a secretaria.

[78] Fonte: Projecções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2017.

O apoio à Procuradora da República é assegurado pelos oficiais afetos à secretaria do Ministério Público, sem prejuízo do apoio sempre que necessário dos oficiais de justiça e condutor do Tribunal.

Todos os recursos financeiros necessários para o funcionamento da Procuradoria da República estão no orçamento do CSMP, sendo a sua gestão e administração efetuadas a partir do CSMP, mediante pedido da PRSN de liquidação das despesas realizadas e necessárias para funcionamento dos serviços.

Apesar do quadro legal em vigor[79] a gestão do cofre do tribunal não tem sido realizada através do conselho administrativo e mediante aprovação dos instrumentos de gestão legalmente previstos, no respeito pelas leis que disciplinam o enquadramento orçamental, o regime financeiro e da contabilidade pública e de prestação de contas, e continua por implementar o modelo de gestão administrativa e financeira determinado pelo Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro que aprovou o regulamento do cofre geral da justiça.

## Formação

A Procuradora da República teve oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país.

Participou em ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR, ocorridas nas cidades da Praia e Mindelo sobre:

- Sistema de Informação do Ministério Público, que decorreu no dia 7 de fevereiro de 2017;
- Criminalidade económico-financeira, corrupção e abuso de poder, que decorreu entre os dias 27 e 28 de junho de 2017;

Além dessas ações de formação, participou em ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, workshops, atelier, organizados por entidades terceiras, no país, e que o Ministério Público foi convidado a participar.

[79] O Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro. A título meramente exemplificativo, da forma como vem sendo gerido os cofres dos tribunais em contramão do estabelecido neste diploma, é de referir que apesar deste diploma seu art.º 53.º n.º 1 al.ª e), l) e h) estabelecer que as despesas indispensáveis com a manutenção e conservação do mobiliário, viaturas, demais equipamentos, aquisição de materiais de consumo corrente e de expediente, pagamento de custos de actos promovidos pelo Ministério Público, constituírem despesas dos cofre dos tribunais, a realidade é que as receitas arrecadadas vem sendo utilizadas exclusivamente para satisfação das despesas dos tribunais.

Com efeito:

- Justiça Juvenil Restaurativa, que decorreu na cidade do Mindelo entre os dias 29 e 30 de setembro de 2016;
- Workshop genérico sobre Sistema de Informação da Justiça, realizada na cidade do Mindelo nos dias 5 e 6 de novembro de 2016;
- Formação específica sobre sistema de informação da justiça, que decorreu na cidade do Mindelo entre os dias 6 a 16 de fevereiro de 2017;
- Conferência sobre arbitragem, na cidade do Mindelo, entre os dias 16 e 17 de fevereiro de 2017;

Os oficiais de justiça participaram em ações de formação específica sobre Sistema de Informatização da Justiça, que decorreu na cidade do Mindelo entre os dias 6 e 16 de fevereiro de 2017 e sobre recolha e tratamento de dados estatísticos, que decorreu em Ribeira Brava no mês de janeiro de 2017. Ainda a ajudante de escrivã de direito participou na formação sobre atendimento de vítimas de VBG, ocorrida na cidade da Praia nos dias 23 e 24 de novembro de 2016.

## Movimento processual

## Na área penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2016 e 31 de julho de 2017 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial transato: 263 (duzentos e sessenta e três) processos.

Entrados: 268 (duzentos e sessenta e oito) processos.

Foram proferidos 500 (quinhentos) despachos de encerramento, sendo 156 (cento e cinquenta e seis) acusações – 144 (cento e quarenta e quatro) em processo comum, 12 (doze) em abreviado, e ainda foi promovido 3 (três) julgamentos em processo sumário - e 344 (trezentos e quarenta e quatro) arquivamentos – sendo 189 (cento e oitenta e nove) por desistência, 127 (cento e vinte e sete) por falta de indícios suficiente de verificação de crime, 5 (cinco) por inexistência de crime, 3 (três) após cumprimento de injunções de processos com suspensão provisória e 20 (vinte) por prescrição.

Transitaram para o próximo ano judicial: 31 (trinta e um) processos.

Não foram promovidos suspensão provisória de processos mediante injunções e transação penal.

Não foram emitidos mandados de busca e apreensão, nem mandados de detenção fora de flagrante delito.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 3 (três) arguidos.

Participou-se em 3 (três) primeiro interrogatório judicial de arguido detido, 3 (três) audiências contraditória preliminar e 118 (cento e dezoito) audiências de julgamento, sendo 108 (cento e oito) em processo comum, 9 (nove) em processo abreviado e 1 (um) sob a forma sumária.

Não foi interposto recurso e não foram apresentadas contra-alegações em recurso.

Foram examinadas contas e opostos vistos em 89 (oitenta e nove) processos criminais, cumpridas e devolvidas 1 (uma) carta rogatória, 15 (quinze) cartas precatórias e 7 (sete) ofícios precatórios e não foi instaurada nenhuma execução por custas.

No presente ano judicial foram delegados à Policia Nacional competência para investigação e instrução de 40 (quarenta) processos e não houve necessidade de delegação na Policia Judiciária

## Na área cível

O Ministério Público não intentou nem contestou qualquer ação em representação do Estado, nem interpôs recurso.

Examinaram-se contas e opôs-se visto em 41 (quarenta e um) processos cíveis e em 69 (sessenta e nove) processos de outra natureza, respondeu-se a 1 (uma) reclamação e fez-se promoção em 3 (três) outros processos.

## Na área de família e menores

Foram intentadas 3 (três) ações de alimentos, 20 (vinte) de REEP, 2 (duas) execuções por alimentos, 1 (uma) justificação judicial de óbito, 1 (uma) ação de investigação de paternidade, 1 (uma) ação de interdição por anomalia psíquica e ainda houve intervenção em 4 (quatro) inventários obrigatórios.

Procedeu-se, administrativamente, a conciliações, tendo sido obtidas 5 (cinco) homologações de acordos de alimentos e 7 (sete) de regulação de exercício de poder paternal.

Entraram 13 (treze) averiguações oficiosas de paternidade, que se juntaram a 1 (um) que estava pendente, foram realizadas 11 (onze) perfilhações e os respetivos processos arquivados e transitaram para o próximo ano 3 (três) processos.

Em matéria de inquérito tutelares socioeducativo entraram 3 (três) processos, que se juntaram aos 7 (sete) pendentes, foram arquivados 4 (quatro), remetidos 4 (quatro) para fase jurisdicional e transitaram 2 (dois) para o próximo ano judicial.

## Na área laboral

Nesta jurisdição não deram entrada, nem foram registadas intervenções do Ministério Público no patrocínio oficioso dos trabalhadores, a não ser 1 (uma) tentativa de conciliação.

## Informação jurídica e atendimento público

O Ministério Público concedeu 270 (duzentos e setenta) audiências aos cidadãos que demandaram os seus serviços, prestando informações jurídicas, esclarecimentos sobre direitos e resolvendo conflitos, evitando que fossem intentadas ações nos tribunais.

## Fiscalização de execução das medidas de coação e sanções criminais

A Procuradora da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal.

Não foram registadas reclamações hierárquicas nem situações de falta de reexame de prisão preventiva ou de libertação de arguidos por decurso do prazo.

Não foram emitidos pareceres em processos de pedidos de liberdade condicional, saídas temporária, reabilitação judicial ou outros.

## Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal

Na fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional, o Ministério Público tem aferido os atos praticados por esse OPC durante a instrução, não tendo sido necessário correções, reparos, recomendações, conhecimento ou arguição de nulidades e irregularidades.

A delegação de competências tem sido efetuada em conformidade com os disposto no art.º 306.º do CPP, da Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho, e ainda em consonância com a Circular n.º 5/2014-2015, de 30 de junho.

Durante o ano judicial a Policia Nacional através do NIC em processos com delegação de competências devolveu 39 (trinta e nove) processos, sendo 11 (onze) com propostas de acusação, 5 (cinco) com propostas de arquivamento e 24 (vinte e quatro) requerendo outras diligências. Todos esses processos mereceram acompanhamento e fiscalização por parte do Ministério Público.

## Relações institucionais

Globalmente o relacionamento institucional é bom com todas as instituições e serviços sedeados na comarca e com quem o MP tem de relacionar no desempenho das suas atividades.

## Conclusões

- O número de processos-crime entrados diminuiu em 21,4%, passando de 341 (trezentos e quarenta e um) em 2015/2016 para 268 (duzentos e sessenta e oito) em 2016/2017;
- O número de processos-crime resolvidos diminuiu 33,3%, passando de 750 (setecentos e cinquenta) em 2015/2016 para 500 (quinhentos) em 2016/2017;
- O número de processos resolvidos foi entretanto superior ao número de processos entrados em 86,6%, contribuindo assim para a redução de pendência em 88,2%, esta que passou de 263 (duzentos e sessenta e três) em 2015/2016 para 31 (trinta e um) em 2016/2017;
- Foi superado em 25% o Valor de Referência Processual Mínimo - VRPM - fixado pelo CSMP[80] em 400 (quatrocentos) processos-crime para a Procuradoria da República da comarca de São Nicolau;
- A colocação de mais um oficial de justiça e a mudança da secretaria para o novo espaço cria as condições para a melhoria da capacidade de resposta institucional;
- A Procuradoria da República não dispõe de veículo próprio, dependendo do apoio concedido através do veículo do tribunal, criando assim

[80] Deliberação n.º 51/CSMP/2015-2016, de 28 de setembro de 2016.

constrangimentos em termos de realização de diligências externas de notificação, considerando a dispersão das localidade e povoados para uma Procuradoria da República que cobre dois concelhos.

### Recomendações

- Reforço do quadro do pessoal oficial de justiça;
- Afetação de um veículo para realização das atividades cometidas à secretaria do Ministério Público.

## 4.1.4.3.16 PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA DA BOA VISTA

### Recursos Humanos

### Magistrados

No período compreendido entre 1 de agosto de 2016 e 31 de julho de 2017, exerceu funções na Procuradoria da República da Comarca da Boa Vista um Procurador da República.

### Funcionários

No mesmo período, exerceram funções na secretaria e no apoio à Procuradora da República 1 (um) escrivão e 2 (dois) oficiais de diligências.

A secretaria do Ministério Público funciona administrativa e financeiramente separada da secretaria judicial.

### Organização, funcionamento, recursos materiais e financeiros

A Procuradoria da República da Comarca da Boa Vista tem sede na cidade de Sal Rei, competência territorial sobre o Concelho de Boa Vista, servindo uma população que em 2016 era de 15 553 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e três) habitantes[81].

[81] Fonte: Projeções Demográficas de Cabo Verde 2010-2030, INE, 2017.

Está instalada no edifício que alberga o Tribunal Judicial da Comarca da Boavista. O gabinete do magistrado está equipado com mobiliário e equipamentos informáticos em boas condições e com acesso à internet. O edifício continua a degradar-se com o passar dos anos por causa de infiltrações e maresia, e no espaço contíguo existe um pardieiro com construções clandestinas no seu interior.

A secretaria do Ministério Público, que passou a estar fisicamente separada da secretaria do Tribunal e situado no rés do chão, dispõe de mobiliário e de equipamentos informáticos com acesso à internet.

Foi disponibilizada uma sala à Policia Judiciária para realização das diligências processuais no âmbito da coadjuvação do Ministério Público no exercício da ação penal.

Todos os recursos financeiros necessários para o funcionamento da Procuradoria da República estão no orçamento do CSMP, sendo a sua gestão e administração efetuadas a partir do CSMP, mediante pedido da PRBV de liquidação das despesas realizadas e necessárias para funcionamento dos serviços.

Apesar do quadro legal em vigor[82] a gestão do cofre do tribunal não tem sido realizada através do conselho administrativo e mediante aprovação dos instrumentos de gestão legalmente previstos, no respeito pelas leis que disciplinam o enquadramento orçamental, o regime financeiro e da contabilidade pública e de prestação de contas, e continua por implementar o modelo de gestão administrativa e financeira determinado pelo Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro que aprovou o regulamento do cofre geral da justiça.

## Formação

O Procurador da República teve oportunidade de participar em ações de formação realizadas no país.

Participou nas ações de formação organizadas pelo CSMP e PGR sobre:

- Sistema de Informação do Ministério Público, que decorreu em Mindelo no dia 7 de fevereiro de 2017;

[82] O Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro. A título meramente exemplificativo, da forma como vem sendo gerido os cofres dos tribunais em contramão do estabelecido neste diploma, é de referir que apesar deste diploma seu art.º 53.º n.º 1 al.ª e), l) e h) estabelecer que as despesas indispensáveis com a manutenção e conservação do mobiliário, viaturas, demais equipamentos, aquisição de materiais de consumo corrente e de expediente, pagamento de custos de actos promovidos pelo Ministério Público, constituírem despesas dos cofre dos tribunais, a realidade é que as receitas arrecadadas vem sendo utilizadas exclusivamente para satisfação das despesas dos tribunais.

- Cooperação Judiciária Internacional em Matéria Penal, realizada na cidade da Praia nos dias 28 a 30 de março de 2017;
- Investigação de crimes económicos e financeiros, corrupção e abuso de poder, que decorreu entre os dias 27 e 28 de junho de 2017.

Além dessas ações de formação, participou em ações de capacitação de curta duração, designadamente seminários, congressos, workshops, atelier, organizados por entidades terceiras, no país, e que o Ministério Público foi convidado a participar.

Com efeito:

- Justiça Juvenil Restaurativa, que decorreu na cidade do Mindelo entre os dias 29 e 30 de setembro de 2016;
- Conferência sobre arbitragem, que decorreu na cidade do Mindelo entre os dias 16 e 17 de fevereiro de 2017;
- Workshop genérico sobre o Sistema de Informação da Justiça, realizada na cidade do Praia nos dias 5 e 6 de outubro de 2016;
- Conferência sobre Criminalidade Organizada e Estado de Direito, na cidade da Praia entre os dias 29 e 30 de novembro de 2016;
- Formação específica sobre o Sistema de Informação da Justiça, que decorreu na cidade da Praia entre os dias 23 de janeiro e 3 de fevereiro de 2017.

Os oficiais de justiça participaram em ações de formação específica sobre o Sistema de Informatização da Justiça, que decorreu na cidade da Praia entre os dias 23 de janeiro e 3 de fevereiro de 2017 e ainda o escrivão de direito na formação sobre atendimento de vítimas de VBG, ocorrida na cidade da Praia nos dias 23 e 24 de novembro de 2016.

## Movimento processual

## Na área penal

No período compreendido entre 1 de agosto de 2016 e 31 de julho de 2017 registou-se o seguinte movimento processual:

Transitados do ano judicial anterior: 1 691 (mil seiscentos e noventa e um) processos.

Entrados: 686 (seiscentos e oitenta e seis) processos.

Foram proferidos 724 (setecentos e vinte e quatro) despachos de encerramento de instrução, sendo 40 (quarenta) acusações – 38 (trinta e oito) em processo comum e 2 (dois) em processo abreviado e ainda foram promovidos 96 (noventa e seis) julgamentos em processo sumário - e 684 (seiscentos e oitenta e quatro) arquivamentos – sendo 141 (cento e quarenta e um) por desistência, 202 (duzentos e dois) por falta de indícios de verificação de crime, 9 (nove) por inexistência de crime, 3 (três) após cumprimento de injunções em processo suspenso provisoriamente e 329 (trezentos e vinte e nove) por prescrição.

Transitaram para o próximo ano judicial: 1 653 (mil seiscentos cinquenta e três) processos.

Foram promovidos suspensão provisória mediante injunções em 5 (cinco) processos e execução de prisão subsidiária em 3 (três) processos.

Promoveu-se 9 (nove) mandados de busca e apreensão domiciliária, 12 (doze) dispensas de sigilo de comunicações, 2 (duas) quebras de sigilo bancário, 3 (três) prestação antecipada de depoimento e emitiu-se 22 (vinte e dois) mandados de detenção fora de flagrante delito.

Estiveram em situação processual de preso preventivamente 18 (dezoito) arguidos.

Realizaram-se 29 (vinte e nove) primeiro interrogatório judicial de arguido detido e 115 (cento e quinze) audiências de julgamento, sendo 88 (oitenta e oito) em processo comum, 1 (um) em processo abreviado e 26 (vinte e seis) em processo sumário.

Foi interposto 15 (quinze) recursos e não foram apresentados contra-alegações.

Foram examinadas 85 (oitenta e cinco) contas, opostos vistos em 365 (trezentos e sessenta e cinco) outros processos, verificadas 2 (duas) liquidações de penas, cumpridas e devolvidas 42 (quarenta e duas) cartas precatórias e 47 (quarenta e sete) ofícios precatórios.

No presente ano judicial foram delegados aos órgãos de policia criminal de competência genérica competência para investigação e instrução de 386 (trezentos e oitenta e seis) processos, sendo 361 (trezentos e sessenta e um) à Policia Nacional e 25 (vinte e cinco) à Policia Judiciária.

## Na área cível

O Ministério Público elaborou e apresentou 3 (três) contestações e 1 (uma) tréplica em ações cíveis intentadas contra o Estado, interpôs 1 (um) recurso em representação do Estado e ainda elaborou e apresentou 7 (sete) contestações em representação de ausentes. Participou em 4 (quatro) julgamentos em representação do Estado e 7 (sete) em representação de ausentes em parte incerta.

Intentou 19 (dezanove) execuções por custas e formulou promoções em 4 (quatro) reclamações de conta.

Examinou contas em 47 (quarenta e sete) processos, opôs vistos em 543 (quinhentos e quarenta e três) outros processos e ainda opôs vistos no livro de receitas do Tribunal.

## Na área de família e menores

Foram intentadas 14 (catorze) ações de alimentos, 6 (seis) de regulação de exercício de poder paternal, 2 (duas) de execução especial por alimentos e 1 (uma) ação tutelar cível de acolhimento institucional.

Procedeu-se, administrativamente, a conciliação em 1 (um) processo de REPP. Procedeu-se ainda ao arquivamento de 12 (doze) processos de alimentos, 7 (sete) de incumprimento de alimentos e 1 (um) de REPP.

Entraram 20 (vinte) averiguações oficiosas de paternidade, juntando-se às 27 (vinte e sete) pendentes, foram arquivadas 8 (oito) em decorrência da perfilhações e transitaram para o próximo ano judicial 39 (trinta e nove).

Em matéria de inquérito tutelares socioeducativo entraram 8 (oito), juntando-se aos 19 (dezanove) que se encontravam pendentes, tendo sido arquivado 1 (um) por desistência e transitaram para o próximo ano judicial 26 (vinte e seis) processos.

## Na área laboral

Nesta jurisdição o Ministério Público, patrocinando trabalhador e seus familiares, intentou 1 (uma) providência cautelar de suspensão de despedimento, 1 (uma) ação de impugnação de despedimento, 1 (uma) ação declarativa emergente de contrato de trabalho e congelou 2 (duas) contas bancárias para pagamento de crédito laboral. Ainda participou em 2 (dois) julgamentos patrocinando trabalhadores.

## Informação jurídica e atendimento público

Não existem registos de o Ministério Público ter concedido audiências aos cidadãos.

## Fiscalização de execução das medidas de coação e sanções criminais

O Procurador da República acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Nos processos em fase de instrução, cumpriu-se o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação e reexame de prisão preventiva, evitando a extinção das medidas de coação aplicadas, não tendo sido registadas reclamações hierárquicas ou libertação de arguidos por decurso do prazo.

Tem havido visitas regulares aos presos que se encontram na Esquadra da PN enquanto aguardam transferência para a Cadeia Central de São Martinho e/ou Regional do Sal. O Ministério Público não recebeu denúncia de maus tratos aos presos por parte de efetivos da PN, e das visitas constata-se um tratamento conforme com os parâmetros dos direitos humanos.

O Procurador da República tem providenciado, através de articulação com a DGSPRS, a aquisição de produtos de higiene pessoal e medicamentos. Mantem-se os atrasos em matéria de transferência de presos para os estabelecimentos prisionais, não obstante as providências tomadas pela Procuradoria da República junto da DGSPRS.

## Fiscalização de atividade processual dos órgãos de polícia criminal

A fiscalização da atividade processual dos órgãos de polícia criminal, mais precisamente da Polícia Nacional tem-se traduzido em reuniões com chefias e orientações, visando a definição de estratégias para prevenção e combate à criminalidade, designadamente crimes contra o património, tráfico de droga e de pessoas, com reflexos positivos na prevenção.

O Núcleo de Investigação Criminal da Esquadra da Policia Nacional funciona com 7 (sete) efetivos, mas apenas 2 (dois) trabalham na instrução processual, ainda assim com limitações em termos de número de computadores, que não são suficiente, falta de telefone e veículo para as diligências externa, sendo certo que tem sido a Procuradoria da República a disponibilizar consumíveis de secretaria ao NIC.

Foi disponibilizado uma sala para a realização de atividades da Policia Judiciária quando coadjuva processualmente o Ministério Público na investigação de processos de maior complexidade. Tem havido reuniões regulares e os Inspetores da PJ têm-se revelado disponíveis para coadjuvação, não obstante a limitação de meio auto e de espaço para o exercício das suas funções.

Durante o ano judicial a Policia Nacional, através do NIC, devolveu 247 (duzentos e quarenta e sete) processos nas quais tinham delegação de competência para investigarem, sendo que 7 (sete) com proposta de acusação, 16 (dezasseis) com proposta de arquivamento e 224 (duzentos e vinte e quatro) para apreciação e decisão e a Policia Judiciária devolveu 24 (vinte e quatro) processos, sendo 5 (cinco) com proposta de acusação, 3 (três) com proposta de arquivamento e 16 (dezasseis) para melhor apreciação e decisão.

## Relações institucionais

A Procuradoria da República manteve bom relacionamento institucional com todas as instituições e serviços sedeados na comarca e com quem o MP tem de relacionar no desempenho das suas atividades. Estabeleceu relações com a representação nacional da OIM, que permitiu o repatriamento de 2 (duas) vítimas do crime de tráfico de pessoas, com a ACRIDES e ainda com a IGAE e representação do ICCA.

## Conclusões

- O número de processos-crime entrados aumentou 45,3%, passando de 472 (quatrocentos e setenta e dois) em 2015/2016 para 686 (seiscentos e oitenta e seis) em 2016/2017;
- O número de processos-crime resolvidos aumentou 77,5%, passando de 408 (quatrocentos e oito) em 2015/2016 para 724 (setecentos e vinte e quatro) em 2016/2017;
- O número de processos resolvidos foi também superior ao número de processos entrados, em 5,5%, contribuído assim para a redução da pendência em 2,2%, esta que passou de 1 691 (mil seiscentos e noventa e um) em 2016/2017 para 1 653 (mil seiscentos e cinquenta e três) em 2016/2017;

- Foi superado em 44,8% o Valor de Referência Processual Mínimo - VRPM - fixado pelo CSMP[83] em 500 (quinhentos) processos-crime para Procuradoria da República da comarca de Boa Vista;
- Necessidade de reforço do quadro de oficiais de justiça, em especial de 1 (um) secretário judicial para dirigir a secretaria e de 1 (um) ajudante de escrivão;
- A falta de veículo, considerando a dispersão geográfica dos povoados, dificulta a capacidade de resposta em termos de realização de diligências externas de notificações;
- O edifício aonde está instalado a Procuradoria da República vai degradando com o passar dos anos, não oferecendo condições de segurança, inexistindo um sistema de videovigilância, e de dignidade para o exercício de funções.

## Recomendações

- Reforço do quadro de pessoal oficial de justiça;
- Afetação de um veículo para apoiar nos serviços da secretaria;
- Mudança para edifício que ofereça melhores condições de dignidade e segurança.

[83] Deliberação n.º 51/CSMP/2015-2016, de 28 de setembro de 2016.

# CAPÍTULO 5

## *BREVE ANÁLISE DO CRUZAMENTO ENTRE NÚMERO DE PROCESSOS MOVIMENTADOS E NÚMERO DE PROCURADORES POR COMARCA*



Se tomarmos em consideração que mais de setenta porcento dos processos criminais pendentes são de pequena e média criminalidade e que o sistema de justiça, mesmo reconhecendo a melhoria de resultados, não tem revelado capacidade para os resolver em tempo razoável, principalmente nos grandes centros urbanos e com especial ênfase na comarca da Praia, onde a criminalidade participada e a pendência é superior à metade da pendência nacional, não se pode deixar de reconhecer que esse facto não contribuiu para que se melhore o sentimento de segurança e credibilidade do sistema de justiça. Se a essa criminalidade se juntar a criminalidade organizada, designadamente o tráfico de drogas, a lavagem de capitais e os crimes conexos, sem negligenciar as suas consequências colaterais, traduzidas em homicídios que, muitos deles, não tem sido esclarecidos, a situação assume contornos preocupantes e demanda, não só uma melhoria significativa da capacidade de resposta das instituições com responsabilidades na administração da justiça, mas acima de tudo politicas públicas assertivas e um posicionamento claro e inequívoco dos poderes públicos quanto à importância e centralidade que atribuem ao sector da justiça.

O contexto reclama, dos poderes públicos, que o combate à criminalidade seja considerado como prioridade em termos de investimento público e na definição de politicas para o sector da justiça e segurança.

No que diz respeito ao Ministério Público, é essencial a instalação do departamento central de ação penal, dos departamentos de ação penal da Praia e São Vicente e a criação de condições para, em função de critérios objetivos de volume de processos tramitados, tipo e natureza de processos, complexidade e de frequência, a criação pelo CSMP de departamentos de ação penal em outras comarcas quando assim se justificar.

Importa necessariamente a alocação de mais magistrados e de pessoal de apoio, concomitantemente com o aprimoramento das regras de gestão por objetivos e resultados que vem sendo implementado e bem assim de investimento criterioso no reforço dos órgãos de polícia criminal, tanto a Policia Nacional

como a Policia Judiciária, que também deverão trabalhar com base em objetivos e resultados mensuráveis, considerando o importante papel que desempenham na coadjuvação do Ministério Público e dos tribunais.

Neste capítulo pretende-se abordar a relação entre a área geográfica das comarcas, o número de população, o número de processos movimentados e pendentes nas Procuradorias da República e o número de magistrados disponíveis para trabalharem nesses processos, num contexto em que anualmente se verifica um volume crescente de demanda em termos de criminalidade participada.

A análise dessa relação, consideradas as 16 (dezasseis) Procuradorias da República em que se encontra dividido o território nacional, o número de 37 (trinta e sete) Procuradores da República que trabalharam naquelas Procuradorias da República, a população residente em Cabo Verde[84] e o volume de processos tramitados e pendentes, permite concluir que cada Procurador da República foi obrigado a ocupar-se de 14 349 (catorze mil, trezentos e quarenta e nove) cabo-verdianos e de 3 402,7 (três mil, quatrocentos e dois) processos. Nas Procuradorias da República das Comarcas da Praia e São Vicente, que correspondem a 70% dos processos pendentes, esses valores são ainda superiores à média nacional.

Na verdade, se considerarmos que na Procuradoria da República da Comarca da Praia, nas quatro secções de investigação e instrução processual, estavam colocados, em julho de 2017, 9 (nove) Procuradores da República a ocuparem, em regime de exclusividade, da investigação e instrução processual e considerando o volume de processos tramitados e pendentes, cada Procurador da República foi obrigado a ocupar-se de 8 529 (oito mil, quinhentos e vinte e nove) processos.

Relativamente à Procuradoria da República da comarca de São Vicente, onde existem três secções de instrução e estavam colocados em julho de 2017 3 (três) Procuradores da República a ocuparem em regime de exclusividade de investigação e instrução processual, considerando o volume de processos tramitados e de pendência, cada Procurador da República foi obrigado a ocupar-se de 4 495 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco) processos.

A Procuradoria da Comarca da Praia responde pelos processos dos Concelhos da Praia e de Ribeira Grande de Santiago. A Procuradoria da República da

[84] 530 931 mil habitantes em 2016, segundo Projecções do INE em 2017 – Projecções de 1990 a 2030.

Comarca de Santa Catarina responde pelos processos dos concelhos de Santa Catarina e São Salvador do Mundo e a de Santa Cruz pelos processos de Santa Cruz e de São Lourenço dos Órgãos. De igual modo, a Procuradoria da República da Comarca de São Nicolau responde pelos processos dos concelhos de Ribeira Brava e Tarrafal de São Nicolau, a Procuradoria da República da Comarca do Tarrafal de Santiago responde pelos processos dos concelhos de Tarrafal e São Miguel Arcanjo e a Procuradoria da República da Comarca de São Filipe responde pelos processos dos concelhos de São Filipe e de Santa Catarina do Fogo.

# *CAPÍTULO 6*

## *FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE PROCESSUAL DOS ÓRGÃOS DE POLICIA CRIMINAL*

Em conformidade com o desenho constitucional do Ministério Público, enquanto uma magistratura autónoma e titular da ação penal, consagrou-se o modelo de dependência funcional dos órgãos de polícia criminal relativamente às autoridades judiciárias (Juiz e Ministério Público), conforme a fase processual presidida por cada uma dessas autoridades judiciárias.

Nesse quadro os órgãos de polícia criminal desempenham um papel essencial na materialização das funções do Ministério Público nas vestes de titular da ação e de direção da instrução criminal.

A obtenção de melhores resultados no combate à criminalidade, quer organizada, quer a pequena e média, depende em grande medida da capacidade de resposta que os órgãos de policia criminal podem dar em termos de coadjuvação ao Ministério Público no exercício da ação penal e da sua capacidade na direção da investigação criminal e de aproveitamento de todas as potencialidades dos órgãos de polícia criminal. Para isso, é necessário não só uma intensa e permanente articulação do Ministério Público com os órgãos de policia criminal, mas acima de tudo uma efetiva direção da investigação criminal pelo Ministério Público, mesmo quando houver delegação de competências investigatórias.

No decurso do ano judicial foram emitidas instruções de serviço[85] visando, por um lado, orientar a forma de repartição de competências entre os órgãos de policia criminal de competência genérica na delegação de competências e por outro lado, estabelecer mecanismos para que possa existir uma efetivação direção e controlo da atividade processual relativamente aos processos com delegação de competências.

As delegações de competência nos órgãos de policia criminal vem sendo efetuadas em conformidade com as normas do código de processo penal e da Lei n.º 30/VII/2008, de 21 de julho, e ainda em estreita sintonia com a Circular n.º 5/2014/2015, de 30 de junho.

Ao longo do ano judicial, como revelam os dados estatísticos dos processos com delegação de competências, muitos dos processos que se encontravam sem instrução nos OPCs em várias comarcas foram avocados e apreciados e outros cujos prazos de delegação há muito tinham sido ultrapassados foram reapreciados, tendo sido fixados as diligências que deveriam ser realizadas e o prazo para o seu cumprimento. Muitos processos que estavam há muito tempo nos OPCs e sem instrução acabaram por ser definitivamente encerrados, mediante competente despacho do magistrado titular.

Infelizmente nem todos os núcleos de investigação criados na Policia Nacional funcionaram, alegando para isso falta de recursos humanos suficiente. Por outro lado, verificou-se que muitos efetivos que tinham sido formados em 2014/2015 foram transferidos e colocados em outros sectores. Num contexto como este, por mais boa vontade de alguns, não é possível conseguir-se os resultados almejados. Daí que advogamos uma reformulação profunda da forma de organização e de metodologia de trabalho nesse OPC.

Relativamente à Policia Judiciária, vem sendo realizadas reuniões regulares de coordenação e nota-se algumas melhorias na reposta aos processos com delegação de competência, designadamente na Praia e no Sal. Contudo, verifica-se que a maior parte dos processos devolvidos não continham diligências de investigação volvidos dois e três anos, e necessariamente a maior parte não podia ter outro desfecho que não encarrados com despachos de arquivamento.

[85] Circular n.º 1/2016-2017, relativo à devolução pelos OPCs de todos os processos com delegação de competência para apreciação e decisão e Circular n.º 5/2014-2015, sobre a natureza e tipo de processos e forma como devem ser delegadas competências entre os OPCs de competência genérica.

# CAPÍTULO 7

## *FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE COAÇÃO*



O Ministério Público acompanhou a execução das medidas de coação aplicadas no processo penal, em especial, a prisão preventiva.

Interpôs recursos e apresentou contra-alegações nas que não se conformou com a decisão tomada ou houve recurso contra medidas que promoveu.

Nos processos em fase de instrução, o Ministério Público, no geral, cumpriu o prazo fixado no Código de Processo Penal para a dedução da acusação e reexame da prisão preventiva, quando se tratou dessa medida de coação, tendo evitado a extinção das medidas de coação aplicadas, não tendo sido verificada qualquer reclamação ou libertação de arguidos por excesso de prazo.

Os processos de Habeas Corpus que foram interpostos alegando excesso de prazo de prisão preventiva na fase de instrução, todos foram indeferidos por não ter sido provado que houve excesso de prazo, tendo, pelo contrário, as acusações sido deduzidas no prazo legal.

Foram detetadas situações de atrasos substanciais em notificações de acusações aos presos preventivos por parte da Direção da Cadeia Central de São Martinho, quando os pedidos de notificação chegaram ao estabelecimento com devida antecedência. Essas situações foram prontamente transmitidas à tutela e na sequência foi-nos dado conhecimento de instruções escritas de serviço no sentido de cumprimento atempado das notificações.

Igualmente foi solicitado ao magistrado responsável pela visita regular à cadeia que, em reunião com a direção, colocasse essa preocupação, fazendo-os entender o alcance e as consequências de notificações tardias, que estavam sendo fundamento para vários pedidos de habeas Corpus. Essa situação conheceu melhorias no decurso do ano judicial.

Em relação aos processos que se encontravam nas fases presididas e dirigidas por Juiz, o Ministério Público esteve atento aos prazos fixados.

# CAPÍTULO 8

## FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS SANÇÕES CRIMINAIS

Compete em especial ao Ministério Público, em matéria de execução das medidas privativas de liberdade decretadas por sentenças e acórdãos judiciais, fiscalizar a regularidade formal e promover o cumprimento dos mandados judiciais de internamento e de soltura dos reclusos.

Igualmente compete ao Ministério Público implementar as medidas oportunas e adequadas com vista a iniciativas processuais de ressocialização do recluso e ainda intervir em todos os processos relativos à adoção de medidas de tratamento penitenciário do recluso em cumprimento de medida privativa de liberdade.

Para exercer aquelas competências, além das intervenções processuais, nas Procuradorias da República onde existem estabelecimentos prisionais o magistrado do Ministério Público deve visitar regularmente esses estabelecimentos prisionais, inteirando das condições de funcionamento, do cumprimento do quadro legal em vigor, verificação do respeito pelos direitos e deveres dos reclusos e da conformidade destas com as regras mínimas estabelecidos pelos instrumentos internacionais sobre execução das medidas privativas de liberdade.

A nível nacional existem dois estabelecimentos prisionais centrais, a Cadeia Central da Praia e a Cadeia Central de Ribeirinha, no Concelho de São Vicente.

Existem ainda outros três Estabelecimentos Prisionais Regionais, a Cadeia Regional do Sal, que recebe reclusos das ilhas do Sal, São Nicolau e Boa Vista, a Cadeia Regional do Fogo, que recebe os reclusos das ilhas de Fogo e Brava e a Cadeia Regional de Santo Antão, que recebe os reclusos da ilha de Santo Antão.

No cumprimento dessas atribuições, os magistrados do Ministério Público colocados nas Procuradorias da República onde se encontram os estabelecimentos prisionais mantiveram reuniões e contactos com as direções dos estabelecimentos prisionais, realizaram visitas regulares aos estabelecimentos prisionais existentes nas áreas que abarcam as suas comarcas, verificando o cumprimento dos direitos e deveres dos reclusos e também as condições de segurança.

Igualmente nas ilhas de Boa Vista, Maio e São Nicolau, onde não existem estabelecimentos prisionais e os presos preventivos e reclusos notificados para

julgamento permanecem nas Esquadras da Policia Nacional enquanto aguardam transferências para as cadeias centrais ou regionais, os magistrados do Ministério Público visitaram esses estabelecimentos para inteirarem das condições de alojamento, alimentação, recreio, visitas de familiares e contactaram não só com os presos e reclusos, como também mantiveram reunião com os comandantes, não tendo sido relatados ou constatados factos ou anomalias no que diz respeito à garantia dos direitos humanos dos reclusos e presos preventivos. Sempre que foram detetadas situações violadoras de normas foram prontamente comunicadas.

Constatou-se que houve melhorias no que diz respeito ao tempo excessivamente longo que os reclusos e presos aguardavam nas celas da Polícia Nacional até que a Direção-Geral dos Serviços Penitenciários e de Reinserção Social providenciasse a transferência, que agora vem sendo feita em tempo mais curto. Igualmente, na Boa Vista verificou-se que após intervenção do Ministério Público foi melhorado a qualidade da alimentação que era atribuído aos reclusos e presos preventivos.

O Ministério Público emitiu pareceres em todos os pedidos de liberdade condicional, licenças laborais, precárias e de reabilitação, além de ter promovido a liquidação de penas, sendo de ressaltar que, exercendo essa tarefa em acumulação com outras, nem sempre foi possível responder com a prontidão que era desejável.

A Procuradoria-Geral da República respondeu a todas as cartas e correspondências recebidas dos reclusos e deu devido encaminhamento.

# CAPÍTULO 9

## *CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES*

## CONCLUSÕES

Em face de tudo que se encontra descrito no relatório é de se concluir o seguinte:

- Diminuição em 11,4% do número de processos-crime registados nos Serviços do Ministério Público a nível nacional, comparativamente com o ano de 2015/2016;
- Aumento em 18,2% do número de processos resolvidos comparativamente com o ano judicial de 2015/2016;
- Redução de pendência em 1,6% comparativamente ao ano judicial de 2015/2016;
- 94% das Procuradorias da República de Comarca não só alcançaram como superaram os valores de referência processual fixados pelo CSMP;
- A nível nacional, os valores de referência processual fixados foram ultrapassados em 82,5%.
- O volume de processos pendentes e tramitados requerem um reforço do quadro de magistrados;
- Os recrutamentos de novos magistrados não tiveram ainda o impacto esperado, uma vez que todos se encontram em regime de estágio probatório, cujo período legal é de dezoito meses;
- Em face do volume e natureza dos crimes registados e dos recursos humanos disponíveis, importa com urgência definir as prioridades em matéria de prevenção e de investigação criminal;
- Aos órgãos de policia criminal de competência genérica devem ser estabelecidos objetivos quantificáveis a serem alcançados na coadjuvação do órgãos titular da ação penal;
- A Policia Nacional, para melhor coadjuvar a investigação criminal, além de uma assunção plena da investigação criminal como também sua atribuição,

terá de alterar profundamente a metodologia de trabalho e a forma organizacional, principalmente nos grandes centros urbanos;

- O CSMP implementou quase todos os objetivos propostos no plano de atividades, criando condições para o melhor funcionamento do Ministério Público;
- O plano de inspeção ordinária aprovado pelo CSMP foi cumprido, não obstante os contratempos com a passagem à reforma do Inspetor e o processo de substituição, permitindo classificar os Procuradores da República inspecionados e o estabelecimento de recomendações e orientações que se mostraram justificados em função dos relatórios de inspeção;
- As alterações propostas à LOMP e apresentadas ao Governos, se forem aprovadas permitirão a implementação da departamentalização dos serviços e aprofundar a especialização iniciada com a instalação dos departamentos centrais – Ação Penal, Contencioso do Estado e Cooperação e Direito Comparado – e dos departamentos de Ação Penal nas Procuradorias da República da Praia e de São Vicente;
- O CSMP implementou o seu plano de formação contínua de magistrados, oficiais de justiça e técnicos superiores e bem assim realizou formação inicial para magistrados e oficiais de justiça;
- A nomeação de mais 24 (vinte e quatro) oficiais de diligências permitiu reforçar o quadro privativo dos oficiais de justiça e criar condições não só para autonomização das secretarias, totalizando catorze, mas também para a melhoria da capacidade de resposta institucional nas Procuradorias da República onde foram colocados;
- A formação de uma Bolsa de Competências de 50 (cinquenta) oficiais de justiça permitirá ao CSMP ter a base para proceder aos recrutamentos necessários nos próximos anos e assim reforçar a capacidade de resposta institucional, de que ainda carece, na medida em que existem ainda Procuradorias da República com 1 (um) e 2 (dois) oficiais de justiça, o que é manifestamente insuficiente para a almejada melhoria da capacidade de reposta institucional;
- Permanece o quadro descrito no relatório anterior em termos de veículos, estando porém a decorrer concurso para a aquisição de veículos para as 12 (doze) Procuradorias da República de Comarca que se encontram completamente desprovidos dos mesmos, pelo que é possível que brevemente

possamos ver alterado o quadro descrito e assim criar condições para maior eficiência no funcionamento dos serviços;

- Iniciará em setembro de 2017, no CEJ de Lisboa, Portugal, o II Curso inicial para 7 (sete) Procuradores Assistentes recrutados em concurso público;
- Foram adquiridos e instalados nas Procuradorias de República com maior volume de processos tramitados equipamentos que permitem o registo áudio das declarações de intervenientes processuais visando ganhos de eficiência e de rapidez na realização de diligências processuais;
- O estado de contínua degradação dos edifícios onde se encontram instalados as Procuradorias da República das comarcas do Tarrafal, Brava e Boa Vista requerem, com urgência, obras de reabilitação, conservação, beneficiação e restauro, de modo a oferecer as condições de segurança, funcionalidade e dignidade dos que nela trabalhavam, bem como dos que demandam os serviços;
- A inexistência de mapas toponímicos das cidades e principalmente dos grandes centros urbanos, onde proliferam bairros sem identificação de moradias, nomes de ruas e dos respetivos proprietários e residentes, sendo de ressaltar a comarca da Praia, dificultam a localização dos intervenientes processuais e das respetivas residências, contribuindo para o número elevado de certidões negativas e de atrasos no encerramento de instruções criminais;
- A situação em que se encontra a Secretaria da Procuradoria da República de Círculo de Barlavento, sem as mínimas condições de funcionalidade e dignidade para o serviço e funcionários que nela trabalham, requer, com urgência, que seja acelerado o processo de adoção da solução apresentada para resolver o problema.

## RECOMENDAÇÕES

Tomando em consideração a situação da justiça descrita no presente Relatório e visando a sua melhoria, de forma a satisfazer os direitos dos cidadãos a uma melhor justiça, entende-se que deverá ser ponderado a implementação das seguintes medidas:

- Atuação mais incisiva do Estado na prevenção criminal, como forma mais eficaz de reduzir o nível de criminalidade participada e permitir que o sistema de justiça, com a dimensão existente, possa responder com maior eficácia e em tempo útil à demanda e reduzir o volume de pendência para níveis que permitem adequada gestão;
- Estabelecer prioridades em termos de prevenção e investigação criminal condizentes com a natureza, tipo e frequência dos crimes e dos recursos humanos existentes;
- Acelerar a implementação e alargar o âmbito do processo de informatização da justiça, enquanto mecanismo com virtualidade para melhorar significativamente a realização da justiça em tempo que se considere razoável;
- Fixar objetivos e metas quantificáveis e individualizáveis que devem ser alcançados pelos órgãos de policia criminal de competência genérica na atividade de investigação/coadjuvação do exercício da ação penal;
- Reformular profundamente a organização da investigação criminal e a metodologia de trabalho na Polícia Nacional, enquanto órgão de policia criminal de competência genérica, de modo a se poder obter melhores índices de eficiência e eficácia na atividade de investigação criminal;
- Incentivo à utilização dos meios alternativos de resolução de conflitos, como forma de diminuição da pressão sobre o sistema de justiça, permitindo assim que se possa responder ao volume de demanda e pendência existentes em tempo razoável;
- Reforma do sistema de execução de penas, devendo, entre outras medidas, ser instalado pelo menos 2 (dois) tribunais de execução de penas e fazer-se uma aposta clara em politicas de ressocialização dos reclusos, como forma de reduzir os índices de reincidência;
- Melhoria na organização das cidades, de modo a disporem de mapas toponímicos dos bairros, nome de ruas e número de casas, por forma a

permitir a rápida localização dos intervenientes processuais e das respetivas residências para efeitos de notificações de atos e diligências processuais;

- Instalação dos serviços e departamentos previstos na LOMP, como forma de contribuir para que o Ministério Público tenha condições para responder com melhores índices de eficiência, nomeadamente aos desafios colocados pela criminalidade económico e financeira, corrupção e crime organizado.

# ANEXO

# ANEXO 1

| Movimento Processual na Área Criminal | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ano Judicial 2016/2017 | | | | | | |
| **Comarcas** | **Transitados de 2015/2016** | **Entrados** | **Acusados** | **Arquivados** | **Remetidos** | **Transitados para 2017/2018** |
| Praia | 63705 | 13087 | 1301 | 9260 | 39 | 66192 |
| São Vicente | 9474 | 4013 | 970 | 2773 | 2 | 9742 |
| Santa Catarina | 3646 | 810 | 228 | 1057 | 3 | 3168 |
| Santa Cruz | 4201 | 1273 | 341 | 1157 | 0 | 3976 |
| São Filipe | 3640 | 1084 | 463 | 1888 | 0 | 2373 |
| Ribeira Grande | 1205 | 330 | 108 | 589 | 1 | 837 |
| Sal | 6987 | 2194 | 260 | 1787 | 1 | 7133 |
| Tarrafal | 4270 | 946 | 255 | 1244 | 0 | 3717 |
| São Domingos | 1165 | 250 | 143 | 464 | 0 | 808 |
| Maio | 165 | 285 | 112 | 303 | 1 | 34 |
| Mosteiros | 702 | 306 | 234 | 607 | 0 | 167 |
| Brava | 71 | 343 | 100 | 289 | 0 | 25 |
| Porto Novo | 834 | 354 | 231 | 422 | 0 | 535 |
| Paul | 134 | 146 | 39 | 117 | 2 | 122 |
| São Nicolau | 263 | 268 | 156 | 344 | 0 | 31 |
| Boa Vista | 1691 | 686 | 40 | 684 | 0 | 1653 |
| **Cabo Verde** | **102 153** | **26 375** | **4 981** | **22 985** | **49** | **100 513** |

# ANEXO 2

| Movimento Processual relativamente ao Crime de Violência Baseada no Género | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ano Judicial 2016/2017 | | | | | | |
| **Comarcas** | **Transitados de 2015/2016** | **Entrados** | **Acusados** | **Arquivados** | **Remetidos** | **Transitados para 2017/2018** |
| Praia | 5559 | 1292 | 315 | 1919 | 1 | 4616 |
| São Vicente | 696 | 231 | 45 | 297 | 0 | 585 |
| Santa Catarina | 399 | 47 | 14 | 63 | 1 | 368 |
| Santa Cruz | 56 | 116 | 51 | 44 | 0 | 77 |
| São Filipe | 230 | 151 | 100 | 189 | 0 | 92 |
| Ribeira Grande | 191 | 25 | 25 | 88 | 1 | 102 |
| Sal | 200 | 309 | 113 | 22 | 1 | 373 |
| Tarrafal | 634 | 111 | 38 | 142 | 0 | 565 |
| São Domingos | 79 | 44 | 36 | 77 | 0 | 10 |
| Maio | 8 | 22 | 9 | 20 | 0 | 1 |
| Mosteiros | 55 | 48 | 32 | 50 | 0 | 21 |
| Brava | 15 | 45 | 9 | 46 | 0 | 5 |
| Porto Novo | 42 | 64 | 55 | 12 | 0 | 39 |
| Paul | 11 | 16 | 8 | 6 | 0 | 13 |
| São Nicolau | 6 | 27 | 12 | 21 | 0 | 0 |
| Boa Vista | 228 | 44 | 0 | 18 | 0 | 254 |
| **Cabo Verde** | **8 409** | **2 592** | **862** | **3 014** | **4** | **7 121** |

## Anexo 3 – Quadro dos Magistrados e Pessoal do Ministério Público

| Comarcas | Magistrado | Secretário Judicial | Escrivão de Direito | Ajudante de Escrivão | Oficial de diligências | Apoio operacional |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PGR | 5 | 1 | 2 | 2 | 1 | 2 |
| CSMP | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Serviço de Inspeção | 2 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Proc. Rep. Circulo Barlavento | 1 | 1[86] | 0 | 1 | 1 | 0 |
| Proc. Rep. Círculo Sotavento | 1 | 1[87] | 0 | 1 | 1 | 0 |
| P. Novo | 1 | 1[88] | 0 | 1 | 2 | 1 |
| R. Grande | 1 | 1[89] | 0 | 2 | 2 | 0 |
| Paúl | 1 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 |
| S. Vicente | 6[90] | 1 | 1 | 3 | 6 | 2 |
| S. Nicolau | 1 | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 |
| Sal | 2 | 0 | 1 | 2 | 4 | 0 |
| B. Vista | 1 | 0 | 1 | 0 | 2 | 0 |
| Maio | 1 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 |
| Praia | 15[91] | 1 | 10[92] | 10[93] | 19 | 3 |
| S. Domingos | 1 | 0 | 1 | 0 | 2 | 1 |
| S. Cruz | 2 | 1 | 2 | 2 | 5 | 1 |
| S. Catarina | 3 | 1[94] | 1 | 1 | 6 | 3 |
| Tarrafal | 1 | 1[95] | 1 | 1 | 3 | 1 |
| S. Filipe | 2 | 1[96] | 0 | 4 | 4 | 1 |
| Mosteiros | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| Brava | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 | 2 |
| **Total** | **50** | **13** | **23** | **31** | **64** | **18** |

[86] Escrivão a exercer em comissão de serviço as funções de secretário judicial;
[87] Escrivão a exercer em comissão de serviço as funções de secretário judicial;
[88] Escrivão a exercer em comissão de serviço as funções de secretário judicial;
[89] Escrivão a exercer em comissão de serviço as funções de secretário judicial;
[90] 1 (um) Em regime de acumulação dos juízos cíveis do Tribunal Judicial de Primeira Instância da Comarca da São Vicente com o Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Barlavento.
[91] 1 (um) Em regime de acumulação dos juízos cíveis do Tribunal Judicial de Primeira Instância da Comarca da Praia com o Tribunal Fiscal e Aduaneiro de Sotavento.
[92] Sendo um transferido para São Filipe e outro para Mosteiros aguardam decisão de recurso contencioso que intentaram contra a deliberação de transferência, cuja executoriedade foi suspensa.
[93] Sendo um transferido para Brava e outro para Mosteiros e aguardam decisão de recurso contencioso que intentaram contra a deliberação de transferência cuja executoriedade foi suspensa.
[94] Escrivão a exercer em comissão de serviço as funções de secretário judicial.
[95] Escrivão a exercer em comissão de serviço as funções de secretário judicial.
[96] Escrivão a exercer em comissão de serviço as funções de secretário judicial.

## Anexo 4 – Quadro do Pessoal da Carreira Técnica

| Serviço | **Carreira Técnica** |
|---|---|
| PGR | 0 |
| SATA | 7 |
| **Total** | **7** |

## Anexo 5 – Quadro do Pessoal do Gabinete do PGR

| **Gabinete do PGR** | **Secretárias** | **Condutores** | **Assessor** |
|---|---|---|---|
| | 2 | 1 | 2 |
| **Total** | **2** | **1** | **2** |

# *ANEXO 6*

| Relação entre os valores de referência processual fixados e os resultados obtidos | | | |
|---|---|---|---|
| Ano Judicial 2016/2017 | | | |
| **Comarcas** | **Valores de Referência Processual Fixados (VRP)** | **Resultados Obtidos** | **% de Resultado em relação aos VRP** |
| Praia | 5700 | 10600 | 86,0% |
| São Vicente | 1550 | 3745 | 141,6% |
| Santa Catarina | 1000 | 1288 | 28,8% |
| Santa Cruz | 1000 | 1498 | 49,8% |
| São Filipe | 1000 | 2351 | 135,1% |
| Ribeira Grande | 500 | 698 | 39,6% |
| Sal | 1000 | 2048 | 104,8% |
| Tarrafal | 500 | 1499 | 199,8% |
| São Domingos | 500 | 607 | 21,4% |
| Maio | 300 | 416 | 38,7% |
| Mosteiros | 400 | 841 | 110,3% |
| Brava | 300 | 389 | 29,7% |
| Porto Novo | 500 | 653 | 30,6% |
| Paul | 200 | 158 | -21,0% |
| São Nicolau | 400 | 500 | 25,0% |
| Boa Vista | 500 | 724 | 44,8% |
| **Cabo Verde** | **15 350** | **28 015** | 82,5% |